GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.118 Campo Grande, quinta-feira, 30 de março de 2023. 234 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL..... 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 115
ATOS DE LICITAÇÃO 140
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 154
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 205
MUNICIPALIDADES 207
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 233

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Jardim, Miranda, Antônio João, Rio Verde de Mato Grosso, Água Clara, Ponta Porã, Nioaque, Vicentina, São Gabriel D'Oeste, Bataguassu, Bela Vista, Amambai, Corguinho, Naviraí, Juti, Caracol, Deodápolis, Tacuru e Paranhos, afetados por desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.14, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que os Municípios de Jardim, Miranda, Antônio João, Rio Verde de Mato Grosso, Água Clara, Ponta Porã, Nioaque, Vicentina, São Gabriel D'Oeste, Bataguassu, Bela Vista, Amambai, Corguinho, Naviraí, Juti, Caracol, Deodápolis, Tacuru e Paranhos foram atingidos por chuvas intensas durante os meses de fevereiro e março de 2023, conforme Laudo Meteorológico emitido pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando que em decorrência do referido desastre ocorreram danos de média intensidade à infraestrutura dos citados municípios, tais como rodovias, estradas vicinais, bem como aos serviços essenciais à população, por exemplo, escoamento da safra agrícola, transporte escolar, dentre outros, e que são necessárias obras de reconstrução para restabelecer a normalidade local desses municípios;

Considerando que, conforme consta do Laudo Meteorológico emitido pelo CEMTEC/SEMADESC, especialmente no ano de 2023, durante o mês de fevereiro, ocorreram precipitações pluviométricas significativas, com acumulados que ficaram muito acima da média histórica de chuva na maioria dos municípios de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2023, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), opinando pela declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260 de fevereiro de 2022, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se Situação de Emergência - NÍVEL II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios de Jardim, Miranda, Antônio João, Rio Verde de Mato Grosso, Água Clara, Ponta Porã, Nioaque, Vicentina, São Gabriel D'Oeste, Bataguassu, Bela Vista, Amambai, Corguinho, Naviraí, Juti, Caracol, Deodápolis, Tacuru e Paranhos, afetados por desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.14, conforme a Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e demais e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), nas ações de resposta ao desastre e à reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o feriado nacional do dia 7 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 6 de abril de 2023, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, **em razão da regularização dos débitos que motivaram a suspensão dos benefícios fiscais** da empresa, conforme previsto no art. 23-C, § 2º, I da Lei Complementar nº 93/2001, sem prejuízo da obrigação da empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-C da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os efeitos constantes no Anexo Único.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2023

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
RAÇÕES BOCCHI LTDA	635/2011	28.299.652-4	1.951.072/0001-87	01/03/2023

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 20/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de abril de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 4/2021
Processo: 11/019070/2019 – ALIM n. 43932-E de 8/10/2019
Sujeito Passivo: KM Transportes Rodoviários de Carga Ltda. – Campo Grande-MS – IF: 28.319.342-5 - Advogados: Carlos Rogério Kades de Oliveira e Luís Otávio Ramos Garcia
Autuante: Roberto Vicente Pestana
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 147/2021
Processo n. 11/020317/2019 – ALIM n. 43869-E de 2/10/2019
Sujeito Passivo: Cleber Correa Cardoso – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.749.107-2 – Advogados: Angela Maria Aimi e Simone Cristina Nervis
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Thiago Antônio de Paula Brito

Recurso Voluntário n. 275/2021
Processo n. 11/021632/2019 – ALIM n. 43972-E de 14/10/2019
Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – IE: 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 112/2020
Processo n. 11/020001/2019 – ALIM n. 44061-E de 17/10/2019
Sujeito Passivo: Elisberto Taira – Campo Grande-MS. – IE: 28.374.399-9 – Advogada: Jakeline Lago Rodrigues dos santos Banhara
Autuante: Patricia Pedroso Alves de Freitas
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 29 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.315, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.752.613.800,00**	**19.878.447.536,42**	**3.539.485.080,77**	**17,81**	**3.539.485.080,77**	**17,81**	**16.338.962.455,65**
RECEITAS CORRENTES	**19.137.560.400,00**	**19.210.917.810,30**	**3.525.377.588,58**	**18,35**	**3.525.377.588,58**	**18,35**	**15.685.540.221,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**11.019.164.800,00**	**11.019.164.800,00**	**2.010.126.490,90**	**18,24**	**2.010.126.490,90**	**18,24**	**9.009.038.309,10**
Impostos	10.588.148.500,00	10.588.148.500,00	1.953.878.019,85	18,45	1.953.878.019,85	18,45	8.634.270.480,15
Taxas	431.016.300,00	431.016.300,00	56.248.471,05	13,05	56.248.471,05	13,05	374.767.828,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**848.075.500,00**	**848.075.500,00**	**146.088.867,30**	**17,23**	**146.088.867,30**	**17,23**	**701.986.632,70**
Contribuições Sociais	848.075.500,00	848.075.500,00	146.088.867,30	17,23	146.088.867,30	17,23	701.986.632,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**187.207.800,00**	**187.207.800,00**	**151.483.240,33**	**80,92**	**151.483.240,33**	**80,92**	**35.724.559,67**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.828.400,00	2.828.400,00	489.923,56	17,32	489.923,56	17,32	2.338.476,44
Valores Mobiliários	102.457.100,00	102.457.100,00	99.264.177,36	96,88	99.264.177,36	96,88	3.192.922,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.600.600,00	5.600.600,00	28.638.700,00	511,35	28.638.700,00	511,35	(23.038.100,00)
Exploração de Recursos Naturais	63.617.800,00	63.617.800,00	13.372.921,13	21,02	13.372.921,13	21,02	50.244.878,87
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	12.703.900,00	12.703.900,00	9.717.518,28	76,49	9.717.518,28	76,49	2.986.381,72
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**887.579.900,00**	**887.579.900,00**	**102.681.015,24**	**11,57**	**102.681.015,24**	**11,57**	**784.898.884,76**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	775.170.000,00	775.170.000,00	90.318.286,27	11,65	90.318.286,27	11,65	684.851.713,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	91.437.400,00	91.437.400,00	9.838.205,73	10,76	9.838.205,73	10,76	81.599.194,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.972.500,00	20.972.500,00	2.524.523,24	12,04	2.524.523,24	12,04	18.447.976,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.088.283.000,00**	**6.161.640.410,30**	**1.091.860.321,28**	**17,72**	**1.091.860.321,28**	**17,72**	**5.069.780.089,02**
Transferências da União e de suas Entidades	2.115.351.900,00	2.116.608.973,30	424.481.626,66	20,05	424.481.626,66	20,05	1.692.127.346,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.244.540,27	0,00	1.244.540,27	0,00	(1.244.540,27)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.596.900,00	1.596.900,00	787.776,05	49,33	787.776,05	49,33	809.123,95
Transferências de Instituições Privadas	2.471.429.900,00	2.543.530.237,00	358.791.906,63	14,11	358.791.906,63	14,11	2.184.738.330,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.493.930.300,00	1.493.930.300,00	306.554.471,67	20,52	306.554.471,67	20,52	1.187.375.828,33
Transferências do Exterior	1.027.800,00	1.027.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.800,00
Outras Transferências	4.946.200,00	4.946.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**107.249.400,00**	**107.249.400,00**	**23.137.653,53**	**21,57**	**23.137.653,53**	**21,57**	**84.111.746,47**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.411.100,00	46.411.100,00	7.065.447,20	15,22	7.065.447,20	15,22	39.345.652,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.866.700,00	48.866.700,00	13.531.252,16	27,69	13.531.252,16	27,69	35.335.447,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	109.814,30	0,00	109.814,30	0,00	(109.814,30)
Demais Receitas Correntes	11.971.600,00	11.971.600,00	2.431.139,87	20,31	2.431.139,87	20,31	9.540.460,13

RECEITAS DE CAPITAL	**615.053.400,00**	**667.529.726,12**	**14.107.492,19**	**2,11**	**14.107.492,19**	**2,11**	**653.422.233,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**109.174.400,00**	**159.174.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**159.174.400,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	109.174.400,00	109.174.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.174.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**6.803.100,00**	**6.803.100,00**	**481.000,00**	**7,07**	**481.000,00**	**7,07**	**6.322.100,00**
Alienação de Bens Móveis	1.873.400,00	1.873.400,00	481.000,00	25,68	481.000,00	25,68	1.392.400,00
Alienação de Bens Imóveis	4.929.700,00	4.929.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.929.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.254.700,00	12.254.700,00	1.596.895,16	13,03	1.596.895,16	13,03	10.657.804,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**486.821.200,00**	**489.297.526,12**	**12.029.597,03**	**2,46**	**12.029.597,03**	**2,46**	**477.267.929,09**
Transferências da União e de suas Entidades	486.226.300,00	488.702.626,12	12.029.597,03	2,46	12.029.597,03	2,46	476.673.029,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	594.900,00	594.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.278.174.400,00	2.278.174.400,00	190.639.761,57	8,37	190.639.761,57	8,37	2.087.534.638,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.030.788.200,00**	**22.156.621.936,42**	**3.730.124.842,34**	**16,84**	**3.730.124.842,34**	**16,84**	**18.426.497.094,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.030.788.200,00**	**22.156.621.936,42**	**3.730.124.842,34**	**16,84**	**3.730.124.842,34**	**16,84**	**18.426.497.094,08**
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.030.788.200,00**	**22.156.621.936,42**	**3.730.124.842,34**	**16,84**	**3.730.124.842,34**	**16,84**	**18.426.497.094,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**992.130.706,35**	**0,00**	**0,00**	**992.130.706,35**	**100,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	992.130.706,35	0,00	0,00	992.130.706,35	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.845.985.400,00**	**21.034.328.963,58**	**5.422.900.105,40**	**5.422.900.105,40**	**15.611.428.858,18**	**2.862.045.609,80**	**2.862.045.609,80**	**18.172.283.353,78**	**2.351.716.786,34**
DESPESAS CORRENTES	**16.634.848.400,00**	**17.104.621.391,88**	**4.422.625.163,58**	**4.422.625.163,58**	**12.681.996.228,30**	**2.624.804.690,11**	**2.624.804.690,11**	**14.479.816.701,77**	**2.170.354.824,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.436.111.900,00	10.476.438.531,60	2.839.562.353,80	2.839.562.353,80	7.636.876.177,80	1.871.242.386,16	1.871.242.386,16	8.605.196.145,44	1.476.547.394,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	424.621.100,00	507.842.700,00	62.898.510,18	62.898.510,18	444.944.189,82	61.846.664,54	61.846.664,54	445.996.035,46	61.846.664,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.774.115.400,00**	**6.120.340.160,28**	**1.520.164.299,60**	**1.520.164.299,60**	**4.600.175.860,68**	**691.715.639,41**	**691.715.639,41**	**5.428.624.520,87**	**631.960.766,04**
Transferências a Municípios²	516.267.400,00	574.335.510,00	85.059.021,90	85.059.021,90	489.276.488,10	85.059.021,90	85.059.021,90	489.276.488,10	85.059.021,90
Demais Despesas Correntes²	5.257.848.000,00	5.546.004.650,28	1.435.105.277,70	1.435.105.277,70	4.110.899.372,58	606.656.617,51	606.656.617,51	4.939.348.032,77	546.901.744,14
DESPESAS DE CAPITAL	**2.998.829.100,00**	**3.717.399.671,70**	**1.000.274.941,82**	**1.000.274.941,82**	**2.717.124.729,88**	**237.240.919,69**	**237.240.919,69**	**3.480.158.752,01**	**181.361.961,51**
INVESTIMENTOS	2.607.362.100,00	3.234.912.371,70	950.448.523,42	950.448.523,42	2.284.463.848,28	188.361.770,65	188.361.770,65	3.046.550.601,05	132.482.812,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.186.000,00	26.186.000,00	45.057,75	45.057,75	26.140.942,25	0,00	0,00	26.186.000,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.281.000,00	456.301.300,00	49.781.360,65	49.781.360,65	406.519.939,35	48.879.149,04	48.879.149,04	407.422.150,96	48.879.149,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.307.900,00	212.307.900,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.802.800,00	2.114.423.679,19	415.290.561,51	415.290.561,51	1.699.133.117,68	268.194.564,11	268.194.564,11	1.846.229.115,08	172.996.032,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.030.788.200,00**	**23.148.752.642,77**	**5.838.190.666,91**	**5.838.190.666,91**	**17.310.561.975,86**	**3.130.240.173,91**	**3.130.240.173,91**	**20.018.512.468,86**	**2.524.712.819,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.030.788.200,00**	**23.148.752.642,77**	**5.838.190.666,91**	**5.838.190.666,91**	**17.310.561.975,86**	**3.130.240.173,91**	**3.130.240.173,91**	**20.018.512.468,86**	**2.524.712.819,33**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.884.668,43	0,00	1.205.412.023,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.030.788.200,00**	**23.148.752.642,77**	**5.838.190.666,91**	**5.838.190.666,91**	**17.310.561.975,86**	**3.130.240.173,91**	**3.730.124.842,34**	**20.018.512.468,86**	**3.730.124.842,34**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.278.174.400,00**	**2.278.174.400,00**	**190.639.761,57**	**8,37**	**190.639.761,57**	**8,37**	**2.087.534.638,43**
RECEITAS CORRENTES	**2.278.174.400,00**	**2.278.174.400,00**	**190.639.761,57**	**8,37**	**190.639.761,57**	**8,37**	**2.087.534.638,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.782.966.300,00**	**1.782.966.300,00**	**188.714.080,37**	**10,58**	**188.714.080,37**	**10,58**	**1.594.252.219,63**
Contribuições Sociais	1.782.966.300,00	1.782.966.300,00	188.714.080,37	10,58	188.714.080,37	10,58	1.594.252.219,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**115.200,00**	**115.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.200,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**495.092.900,00**	**495.092.900,00**	**1.925.681,20**	**0,39**	**1.925.681,20**	**0,39**	**493.167.218,80**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000.000,00	10.000.000,00	1.925.681,20	19,26	1.925.681,20	19,26	8.074.318,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	485.092.900,00	485.092.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.092.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.184.802.800,00**	**2.114.423.679,19**	**415.290.561,51**	**415.290.561,51**	**1.699.133.117,68**	**268.194.564,11**	**268.194.564,11**	**1.846.229.115,08**	**172.996.032,99**
DESPESAS CORRENTES	**2.184.802.800,00**	**2.114.423.679,19**	**415.290.561,51**	**415.290.561,51**	**1.699.133.117,68**	**268.194.564,11**	**268.194.564,11**	**1.846.229.115,08**	**172.996.032,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.090.596.200,00	2.017.737.079,19	411.364.880,31	411.364.880,31	1.606.372.198,88	264.268.882,91	264.268.882,91	1.753.468.196,28	169.070.351,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.206.600,00	96.686.600,00	3.925.681,20	3.925.681,20	92.760.918,80	3.925.681,20	3.925.681,20	92.760.918,80	3.925.681,20
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88) Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
RECEITAS CORRENTES [1]	**1.802.987.858,41**	**1.800.700.477,76**	**1.963.749.139,34**	**1.974.060.098,44**	**1.816.057.207,32**	**1.936.530.557,64**	**1.857.582.520,56**	**1.816.314.505,71**	**1.829.264.215,47**	**2.100.648.711,51**	**1.867.554.061,41**	**1.848.463.288,74**	**22.613.912.642,31**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.625.518.644,26	1.585.273.469,26	1.767.735.433,92	1.786.801.788,74	1.613.522.871,25	1.756.000.459,89	1.669.091.414,32	1.612.302.644,61	1.633.472.503,67	1.860.823.759,35	1.818.941.786,61	1.706.435.801,97	20.435.920.577,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	177.469.214,15	215.427.008,50	196.013.705,42	187.258.309,70	202.534.336,07	180.530.097,75	188.491.106,24	204.011.861,10	195.791.711,80	239.824.952,16	48.612.274,80	142.027.486,77	2.177.992.064,46

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	**1.419.510.668,39**	**1.425.307.254,82**	**1.455.841.085,00**	**1.589.108.946,21**	**1.539.328.293,54**	**1.530.507.030,10**	**1.590.831.746,23**	**1.710.845.542,02**	**1.614.060.368,07**	**2.271.893.669,07**	**1.510.397.868,37**	**1.382.601.385,85**	**19.040.233.857,67**	**295.557.396,62**	**7.325.102,36**	**19.328.466.151,93**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.231.924.791,88	1.239.989.712,85	1.264.765.637,61	1.393.901.256,38	1.351.482.204,43	1.342.297.954,09	1.401.557.594,14	1.511.166.850,29	1.467.690.688,02	2.038.135.897,35	1.353.781.602,27	1.271.023.087,84	16.867.717.277,15	295.557.396,62	7.325.102,36	17.155.949.571,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	187.585.876,51	185.317.541,97	191.075.447,39	195.207.689,83	187.846.089,11	188.209.076,01	189.274.152,09	199.678.691,73	146.369.680,05	233.757.771,72	156.616.266,10	111.578.298,01	2.172.516.580,52	0,00	0,00	2.172.516.580,52

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	85,47

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") Valores expressos em R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**19.845.985.400,00**	**21.034.328.963,58**	**5.422.900.105,40**	**5.422.900.105,40**	**92,87**	**15.611.428.858,18**	**2.862.045.609,80**	**2.862.045.609,80**	**91,45**	**18.172.283.353,78**
01 - Legislativa	**660.466.900,00**	**660.466.900,00**	**230.824.085,70**	**230.824.085,70**	**3,95**	**429.642.814,30**	**65.015.916,61**	**65.015.916,61**	**2,07**	**595.450.983,39**
031 - Ação Legislativa	358.538.400,00	358.538.400,00	77.859.632,17	77.859.632,17	1,33	280.678.767,83	38.300.930,93	38.300.930,93	1,22	320.237.469,07
032 - Controle Externo	300.128.500,00	300.128.500,00	151.308.563,69	151.308.563,69	2,59	148.819.936,31	26.442.928,33	26.442.928,33	0,84	273.685.571,67
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	1.655.889,84	1.655.889,84	0,03	144.110,16	272.057,35	272.057,35	0,01	1.527.942,65
02 - Judiciária	**1.226.137.700,00**	**1.226.982.382,09**	**994.016.014,51**	**994.016.014,51**	**17,03**	**232.966.367,58**	**159.915.635,40**	**159.915.635,40**	**5,10**	**1.067.066.746,69**
061 - Ação Judiciária	1.137.843.000,00	1.138.687.682,09	963.599.529,38	963.599.529,38	16,51	175.088.152,71	156.473.970,14	156.473.970,14	5,00	982.213.711,95
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	77.532.300,00	77.532.300,00	24.568.121,85	24.568.121,85	0,42	52.964.178,15	2.336.783,38	2.336.783,38	0,07	75.195.516,62
128 - Formação de Recursos Humanos	4.403.300,00	4.403.300,00	2.365.544,34	2.365.544,34	0,04	2.037.755,66	144.329,04	144.329,04	0,00	4.258.970,96
131 - Comunicação Social	5.667.100,00	5.667.100,00	2.795.254,35	2.795.254,35	0,05	2.871.845,65	841.581,04	841.581,04	0,03	4.825.518,96
846 - Outros Encargos Especiais	692.000,00	692.000,00	687.564,59	687.564,59	0,01	4.435,41	118.971,80	118.971,80	0,00	573.028,20
03 - Essencial à Justiça	**1.336.861.000,00**	**1.359.636.501,80**	**402.186.583,46**	**402.186.583,46**	**6,89**	**957.449.918,34**	**178.596.375,84**	**178.596.375,84**	**5,71**	**1.181.040.125,96**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	622.248.000,00	640.445.147,14	125.280.115,30	125.280.115,30	2,15	515.165.031,84	69.994.405,05	69.994.405,05	2,24	570.450.742,09
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	128.942.300,00	128.968.300,00	16.782.261,15	16.782.261,15	0,29	112.186.038,85	14.942.626,14	14.942.626,14	0,48	114.025.673,86
122 - Administração Geral	29.233.500,00	29.233.500,00	14.576.800,91	14.576.800,91	0,25	14.656.699,09	1.120.748,01	1.120.748,01	0,04	28.112.751,99
128 - Formação de Recursos Humanos	2.208.600,00	2.208.600,00	280.269,56	280.269,56	0,00	1.928.330,44	70.024,85	70.024,85	0,00	2.138.575,15
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	252.739.900,00	257.292.254,66	184.400.516,84	184.400.516,84	3,16	72.891.737,82	31.601.952,09	31.601.952,09	1,01	225.690.302,57
846 - Outros Encargos Especiais	301.488.700,00	301.488.700,00	60.866.619,70	60.866.619,70	1,04	240.622.080,30	60.866.619,70	60.866.619,70	1,94	240.622.080,30
04 - Administração	**1.355.134.700,00**	**1.551.042.091,89**	**357.098.023,22**	**357.098.023,22**	**6,13**	**1.193.944.068,67**	**205.324.147,59**	**205.324.147,59**	**6,56**	**1.345.717.944,30**
122 - Administração Geral	780.918.200,00	965.723.411,89	253.215.210,48	253.215.210,48	4,34	712.508.201,41	129.681.794,74	129.681.794,74	4,14	836.041.617,15
123 - Administração Financeira	493.932.600,00	504.024.780,00	91.494.426,37	91.494.426,37	1,57	412.530.353,63	66.775.301,55	66.775.301,55	2,13	437.249.478,45
124 - Controle Interno	19.365.400,00	19.365.400,00	4.127.414,34	4.127.414,34	0,07	15.237.985,66	4.090.165,22	4.090.165,22	0,13	15.275.234,78
126 - Tecnologia da Informação	20.132.400,00	20.132.400,00	826.567,98	826.567,98	0,01	19.305.832,02	826.567,98	826.567,98	0,03	19.305.832,02
128 - Formação de Recursos Humanos	13.977.400,00	13.977.400,00	338.391,30	338.391,30	0,01	13.639.008,70	293.857,30	293.857,30	0,01	13.683.542,70
130 - Administração de Concessões	7.002.000,00	8.122.000,00	4.415.800,00	4.415.800,00	0,08	3.706.200,00	1.597.919,15	1.597.919,15	0,05	6.524.080,85
272 - Previdência do Regime Estatutário	19.762.700,00	19.612.700,00	2.656.012,76	2.656.012,76	0,05	16.956.687,24	2.049.241,66	2.049.241,66	0,07	17.563.458,34
663 - Mineração	44.000,00	84.000,00	24.199,99	24.199,99	0,00	59.800,01	9.299,99	9.299,99	0,00	74.700,01
06 - Segurança Pública	**2.410.927.700,00**	**2.463.272.705,40**	**422.532.323,92**	**422.532.323,92**	**7,24**	**2.040.740.381,48**	**353.649.478,49**	**353.649.478,49**	**11,31**	**2.109.623.226,91**
122 - Administração Geral	914.493.800,00	927.681.318,98	298.385.827,54	298.385.827,54	5,11	629.295.491,44	280.029.070,56	280.029.070,56	8,95	647.652.248,42
181 - Policiamento	1.286.969.300,00	1.326.126.786,42	84.048.492,98	84.048.492,98	1,44	1.242.078.293,44	33.654.534,89	33.654.534,89	1,08	1.292.472.251,53
182 - Defesa Civil	731.500,00	731.500,00	0,00	0,00	0,00	731.500,00	0,00	0,00	0,00	731.500,00
183 - Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
421 - Custódia e Reintegração Social	208.732.100,00	208.732.100,00	40.098.003,40	40.098.003,40	0,69	168.634.096,60	39.965.873,04	39.965.873,04	1,28	168.766.226,96
08 - Assistência Social	**275.111.300,00**	**341.624.787,00**	**84.679.497,15**	**84.679.497,15**	**1,45**	**256.945.289,85**	**81.113.842,28**	**81.113.842,28**	**2,60**	**260.510.944,72**
122 - Administração Geral	50.152.700,00	52.225.100,00	8.138.158,08	8.138.158,08	0,14	44.086.941,92	7.464.370,87	7.464.370,87	0,24	44.760.729,13
241 - Assistência ao Idoso	7.769.300,00	7.769.300,00	0,00	0,00	0,00	7.769.300,00	0,00	0,00	0,00	7.769.300,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.552.700,00	7.552.700,00	0,00	0,00	0,00	7.552.700,00	0,00	0,00	0,00	7.552.700,00
244 - Assistência Comunitária	182.915.200,00	244.756.287,00	74.019.274,87	74.019.274,87	1,27	170.737.012,13	71.254.855,33	71.254.855,33	2,28	173.501.431,67
364 - Ensino Superior	26.701.000,00	29.301.000,00	2.520.067,34	2.520.067,34	0,04	26.780.932,66	2.392.619,22	2.392.619,22	0,08	26.908.380,78
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

843 - Serviço da Dívida Interna	20.300,00	20.300,00	1.996,86	1.996,86	0,00	18.303,14	1.996,86	1.996,86	0,00	18.303,14
09 - Previdência Social	**3.787.609.900,00**	**3.784.609.900,00**	**882.429.189,28**	**882.429.189,28**	**15,11**	**2.902.180.710,72**	**736.468.499,87**	**736.468.499,87**	**23,53**	**3.048.141.400,13**
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.787.603.900,00	3.784.603.900,00	882.429.189,28	882.429.189,28	15,11	2.902.174.710,72	736.468.499,87	736.468.499,87	23,53	3.048.135.400,13
274 - Previdência Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
10 - Saúde	**2.098.514.100,00**	**2.311.715.890,26**	**338.729.130,30**	**338.729.130,30**	**5,80**	**1.972.986.759,96**	**219.017.238,37**	**219.017.238,37**	**6,99**	**2.092.698.651,89**
122 - Administração Geral	306.317.100,00	384.452.502,99	87.311.680,40	87.311.680,40	1,50	297.140.822,59	77.831.771,47	77.831.771,47	2,49	306.620.731,52
128 - Formação de Recursos Humanos	6.055.900,00	6.298.442,41	195.300,00	195.300,00	0,00	6.103.142,41	147.765,03	147.765,03	0,00	6.150.677,38
301 - Atenção Básica	73.565.000,00	73.607.569,47	16.295.758,91	16.295.758,91	0,28	57.311.810,56	6.379.657,83	6.379.657,83	0,20	67.227.911,64
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.816.600,00	1.541.242.421,30	207.870.717,30	207.870.717,30	3,56	1.333.371.704,00	125.239.839,39	125.239.839,39	4,00	1.416.002.581,91
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	117.611.000,00	140.059.662,43	12.960.955,45	12.960.955,45	0,22	127.098.706,98	3.078.468,50	3.078.468,50	0,10	136.981.193,93
304 - Vigilância Sanitária	3.181.600,00	7.584.223,59	51.991,54	51.991,54	0,00	7.532.232,05	0,00	0,00	0,00	7.584.223,59
305 - Vigilância Epidemiológica	85.486.200,00	96.811.858,25	5.393.987,99	5.393.987,99	0,09	91.417.870,26	1.991.811,51	1.991.811,51	0,06	94.820.046,74
306 - Alimentação e Nutrição	50.863.000,00	59.815.414,05	8.518.064,24	8.518.064,24	0,15	51.297.349,81	4.257.082,12	4.257.082,12	0,14	55.558.331,93
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.229.000,00	1.455.095,77	60.000,00	60.000,00	0,00	1.395.095,77	20.168,05	20.168,05	0,00	1.434.927,72
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	388.700,00	70.674,47	70.674,47	0,00	318.025,53	70.674,47	70.674,47	0,00	318.025,53
11 - Trabalho	**27.400.100,00**	**36.377.986,17**	**2.636.700,13**	**2.636.700,13**	**0,05**	**33.741.286,04**	**2.429.268,13**	**2.429.268,13**	**0,07**	**33.948.718,04**
122 - Administração Geral	16.819.600,00	18.070.761,37	2.047.445,01	2.047.445,01	0,04	16.023.316,36	1.934.425,49	1.934.425,49	0,06	16.136.335,88
333 - Empregabilidade	4.733.200,00	4.733.200,00	22.739,23	22.739,23	0,00	4.710.460,77	22.739,23	22.739,23	0,00	4.710.460,77
334 - Fomento ao Trabalho	5.782.200,00	13.508.924,80	555.528,57	555.528,57	0,01	12.953.396,23	461.116,09	461.116,09	0,01	13.047.808,71
843 - Serviço da Dívida Interna	65.100,00	65.100,00	10.987,32	10.987,32	0,00	54.112,68	10.987,32	10.987,32	0,00	54.112,68
12 - Educação	**2.260.563.900,00**	**2.333.122.328,69**	**581.870.816,25**	**581.870.816,25**	**9,96**	**1.751.251.512,44**	**429.342.630,67**	**429.342.630,67**	**13,72**	**1.903.779.698,02**
122 - Administração Geral	57.384.700,00	69.299.500,00	14.954.365,72	14.954.365,72	0,26	54.345.134,28	11.774.905,34	11.774.905,34	0,38	57.524.594,66
361 - Ensino Fundamental	684.443.000,00	737.921.734,65	252.297.931,47	252.297.931,47	4,32	485.623.803,18	190.564.491,37	190.564.491,37	6,09	547.357.243,28
362 - Ensino Médio	1.271.239.300,00	1.271.493.757,57	279.586.939,85	279.586.939,85	4,79	991.906.817,72	199.052.749,26	199.052.749,26	6,36	1.072.441.008,31
363 - Ensino Profissional	22.892.900,00	26.551.513,32	4.373.525,29	4.373.525,29	0,07	22.177.988,03	1.133.806,29	1.133.806,29	0,04	25.417.707,03
364 - Ensino Superior	202.655.100,00	205.627.500,00	28.614.021,37	28.614.021,37	0,49	177.013.478,63	25.172.741,74	25.172.741,74	0,80	180.454.758,26
365 - Educação Infantil	2.516.700,00	2.516.700,00	0,00	0,00	0,00	2.516.700,00	0,00	0,00	0,00	2.516.700,00
368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571 - Desenvolvimento Científico	11.584.800,00	11.864.223,15	713.741,34	713.741,34	0,01	11.150.481,81	313.645,46	313.645,46	0,01	11.550.577,69
843 - Serviço da Dívida Interna	7.847.400,00	7.847.400,00	1.330.291,21	1.330.291,21	0,02	6.517.108,79	1.330.291,21	1.330.291,21	0,04	6.517.108,79
13 - Cultura	**47.494.800,00**	**48.034.793,06**	**9.924.802,22**	**9.924.802,22**	**0,17**	**38.109.990,84**	**4.862.601,22**	**4.862.601,22**	**0,15**	**43.172.191,84**
122 - Administração Geral	4.767.300,00	4.767.300,00	1.094.775,78	1.094.775,78	0,02	3.672.524,22	1.031.590,15	1.031.590,15	0,03	3.735.709,85
392 - Difusão Cultural	42.727.500,00	43.267.493,06	8.830.026,44	8.830.026,44	0,15	34.437.466,62	3.831.011,07	3.831.011,07	0,12	39.436.481,99
14 - Direitos da Cidadania	**238.971.400,00**	**243.130.440,00**	**52.102.930,75**	**52.102.930,75**	**0,89**	**191.027.509,25**	**27.319.686,32**	**27.319.686,32**	**0,87**	**215.810.753,68**
421 - Custódia e Reintegração Social	220.958.200,00	220.478.200,00	50.274.636,05	50.274.636,05	0,86	170.203.563,95	25.999.633,28	25.999.633,28	0,83	194.478.566,72
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.264.400,00	21.903.440,00	1.828.294,70	1.828.294,70	0,03	20.075.145,30	1.320.053,04	1.320.053,04	0,04	20.583.386,96
423 - Assistência aos Povos Indígenas	748.800,00	748.800,00	0,00	0,00	0,00	748.800,00	0,00	0,00	0,00	748.800,00
16 - Habitação	**34.588.400,00**	**40.096.895,00**	**8.636.867,04**	**8.636.867,04**	**0,15**	**31.460.027,96**	**4.380.954,36**	**4.380.954,36**	**0,14**	**35.715.940,64**
122 - Administração Geral	13.865.800,00	13.927.800,00	2.763.791,71	2.763.791,71	0,05	11.164.008,29	2.122.228,47	2.122.228,47	0,07	11.805.571,53
123 - Administração Financeira	584.700,00	584.700,00	66.583,89	66.583,89	0,00	518.116,11	66.583,89	66.583,89	0,00	518.116,11
482 - Habitação Urbana	20.137.900,00	25.584.395,00	5.806.491,44	5.806.491,44	0,10	19.777.903,56	2.192.142,00	2.192.142,00	0,07	23.392.253,00
17 - Saneamento	**36.600.000,00**	**36.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.600.000,00**
512 - Saneamento Básico Urbano	36.600.000,00	36.600.000,00	0,00	0,00	0,00	36.600.000,00	0,00	0,00	0,00	36.600.000,00
18 - Gestão Ambiental	**156.301.400,00**	**155.437.739,06**	**10.310.471,10**	**10.310.471,10**	**0,18**	**145.127.267,96**	**7.108.799,21**	**7.108.799,21**	**0,23**	**148.328.939,85**
122 - Administração Geral	82.290.400,00	80.351.739,06	6.712.215,82	6.712.215,82	0,11	73.639.523,24	6.154.909,31	6.154.909,31	0,20	74.196.829,75
181 - Policiamento	7.500.000,00	7.500.000,00	878.932,14	878.932,14	0,02	6.621.067,86	104.783,19	104.783,19	0,00	7.395.216,81
541 - Preservação e Conservação Ambiental	61.720.600,00	62.795.600,00	2.634.708,14	2.634.708,14	0,05	60.160.891,86	848.329,60	848.329,60	0,03	61.947.270,40
542 - Controle Ambiental	2.070.000,00	2.070.000,00	84.615,00	84.615,00	0,00	1.985.385,00	777,11	777,11	0,00	2.069.222,89
544 - Recursos Hídricos	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00	299.600,00

545 - Meteorologia	2.420.800,00	2.420.800,00	0,00	0,00	0,00	2.420.800,00	0,00	0,00	0,00	2.420.800,00
19 - Ciência e Tecnologia	**55.202.700,00**	**55.315.700,00**	**3.493.913,43**	**3.493.913,43**	**0,06**	**51.821.786,57**	**2.152.134,95**	**2.152.134,95**	**0,07**	**53.163.565,05**
126 - Tecnologia da Informação	109.000,00	109.000,00	10.207,05	10.207,05	0,00	98.792,95	10.207,05	10.207,05	0,00	98.792,95
571 - Desenvolvimento Científico	25.894.600,00	25.849.600,00	1.123.102,46	1.123.102,46	0,02	24.726.497,54	165.196,02	165.196,02	0,01	25.684.403,98
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	29.199.100,00	29.357.100,00	2.360.603,92	2.360.603,92	0,04	26.996.496,08	1.976.731,88	1.976.731,88	0,06	27.380.368,12
20 - Agricultura	**310.138.500,00**	**335.045.573,92**	**31.897.193,00**	**31.897.193,00**	**0,54**	**303.148.380,92**	**24.886.082,25**	**24.886.082,25**	**0,80**	**310.159.491,67**
122 - Administração Geral	38.406.800,00	56.546.336,00	8.113.969,83	8.113.969,83	0,14	48.432.366,17	6.822.750,12	6.822.750,12	0,22	49.723.585,88
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.608.300,00	1.608.300,00	13.768,00	13.768,00	0,00	1.594.532,00	540,00	540,00	0,00	1.607.760,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	11.615.800,00	11.615.800,00	20.198,72	20.198,72	0,00	11.595.601,28	20.198,72	20.198,72	0,00	11.595.601,28
542 - Controle Ambiental	326.000,00	326.000,00	73.320,96	73.320,96	0,00	252.679,04	73.320,96	73.320,96	0,00	252.679,04
545 - Meteorologia	141.000,00	141.000,00	5.869,06	5.869,06	0,00	135.130,94	5.869,06	5.869,06	0,00	135.130,94
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11.043.500,00	11.624.007,39	653.597,28	653.597,28	0,01	10.970.410,11	574.933,31	574.933,31	0,02	11.049.074,08
606 - Extensão Rural	129.866.600,00	146.721.230,53	8.435.808,84	8.435.808,84	0,14	138.285.421,69	5.932.878,04	5.932.878,04	0,19	140.788.352,49
607 - Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	29.675.300,00	29.861.700,00	848.389,91	848.389,91	0,01	29.013.310,09	475.503,53	475.503,53	0,02	29.386.196,47
609 - Defesa Agropecuária	87.454.200,00	76.600.200,00	13.732.270,40	13.732.270,40	0,24	62.867.929,60	10.980.088,51	10.980.088,51	0,35	65.620.111,49
21 - Organização Agrária	**4.505.400,00**	**4.398.600,00**	**704.001,58**	**704.001,58**	**0,01**	**3.694.598,42**	**703.528,44**	**703.528,44**	**0,02**	**3.695.071,56**
631 - Reforma Agrária	4.505.400,00	4.398.600,00	704.001,58	704.001,58	0,01	3.694.598,42	703.528,44	703.528,44	0,02	3.695.071,56
22 - Indústria	**381.622.800,00**	**421.197.900,00**	**21.850.926,90**	**21.850.926,90**	**0,37**	**399.346.973,10**	**4.954.485,08**	**4.954.485,08**	**0,16**	**416.243.414,92**
661 - Promoção Industrial	381.622.800,00	421.196.900,00	21.850.926,90	21.850.926,90	0,37	399.345.973,10	4.954.485,08	4.954.485,08	0,16	416.242.414,92
691 - Promoção Comercial	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23 - Comércio e Serviços	**50.848.700,00**	**61.198.725,35**	**7.510.748,10**	**7.510.748,10**	**0,12**	**53.687.977,25**	**3.848.669,80**	**3.848.669,80**	**0,12**	**57.350.055,55**
665 - Normalização e Qualidade	21.604.700,00	25.806.513,56	1.837.139,38	1.837.139,38	0,03	23.969.374,18	1.656.936,08	1.656.936,08	0,05	24.149.577,48
691 - Promoção Comercial	6.201.600,00	7.422.800,00	839.312,73	839.312,73	0,01	6.583.487,27	839.045,82	839.045,82	0,03	6.583.754,18
692 - Comercialização	9.136.200,00	9.783.582,75	746.054,63	746.054,63	0,01	9.037.528,12	630.933,16	630.933,16	0,02	9.152.649,59
695 - Turismo	13.906.200,00	18.185.829,04	4.088.241,36	4.088.241,36	0,07	14.097.587,68	721.754,74	721.754,74	0,02	17.464.074,30
24 - Comunicações	**351.200,00**	**351.200,00**	**10.716,46**	**10.716,46**	**0,00**	**340.483,54**	**10.716,46**	**10.716,46**	**0,00**	**340.483,54**
722 - Telecomunicações	351.200,00	351.200,00	10.716,46	10.716,46	0,00	340.483,54	10.716,46	10.716,46	0,00	340.483,54
25 - Energia	**1.170.000,00**	**11.170.000,00**	**1.054.554,32**	**1.054.554,32**	**0,02**	**10.115.445,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.170.000,00**
751 - Conservação de Energia	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
752 - Energia Elétrica	810.000,00	10.810.000,00	1.054.554,32	1.054.554,32	0,02	9.755.445,68	0,00	0,00	0,00	10.810.000,00
26 - Transporte	**1.817.474.000,00**	**2.263.508.223,89**	**757.122.525,23**	**757.122.525,23**	**12,96**	**1.506.385.698,66**	**148.671.621,24**	**148.671.621,24**	**4,75**	**2.114.836.602,65**
122 - Administração Geral	68.475.200,00	95.016.310,53	19.899.121,07	19.899.121,07	0,34	75.117.189,46	14.163.823,43	14.163.823,43	0,45	80.852.487,10
781 - Transporte Aéreo	15.020.200,00	16.089.404,06	1.340.105,46	1.340.105,46	0,02	14.749.298,60	0,00	0,00	0,00	16.089.404,06
782 - Transporte Rodoviário	1.694.377.600,00	2.126.801.509,30	735.883.298,70	735.883.298,70	12,60	1.390.918.210,60	134.507.797,81	134.507.797,81	4,30	1.992.293.711,49
783 - Transporte Ferroviário	15.601.000,00	8.601.000,00	0,00	0,00	0,00	8.601.000,00	0,00	0,00	0,00	8.601.000,00
784 - Transporte Hidroviário	24.000.000,00	17.000.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00
27 - Desporto e Lazer	**22.962.600,00**	**28.914.400,00**	**6.170.150,57**	**6.170.150,57**	**0,11**	**22.744.249,43**	**5.402.331,02**	**5.402.331,02**	**0,18**	**23.512.068,98**
122 - Administração Geral	3.763.500,00	7.163.500,00	1.019.546,48	1.019.546,48	0,02	6.143.953,52	286.326,38	286.326,38	0,01	6.877.173,62
811 - Desporto de Rendimento	14.036.500,00	16.169.500,00	3.993.779,28	3.993.779,28	0,07	12.175.720,72	3.965.486,24	3.965.486,24	0,13	12.204.013,76
812 - Desporto Comunitário	5.162.600,00	5.581.400,00	1.156.824,81	1.156.824,81	0,02	4.424.575,19	1.150.518,40	1.150.518,40	0,04	4.430.881,60
28 - Encargos Especiais	**1.036.718.300,00**	**1.048.769.400,00**	**215.107.940,78**	**215.107.940,78**	**3,68**	**833.661.459,22**	**196.870.966,20**	**196.870.966,20**	**6,30**	**851.898.433,80**
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	376.262.700,00	376.262.700,00	35.217.340,39	35.217.340,39	0,60	341.045.359,61	35.217.340,39	35.217.340,39	1,13	341.045.359,61
843 - Serviço da Dívida Interna	185.320.100,00	185.320.100,00	34.875.228,72	34.875.228,72	0,60	150.444.871,28	34.874.228,72	34.874.228,72	1,11	150.445.871,28
844 - Serviço da Dívida Externa	167.107.800,00	167.107.800,00	3.090.766,11	3.090.766,11	0,05	164.017.033,89	3.090.766,11	3.090.766,11	0,10	164.017.033,89
845 - Outras Transferências	33.647.400,00	39.147.400,00	5.650.000,00	5.650.000,00	0,10	33.497.400,00	5.500.918,76	5.500.918,76	0,18	33.646.481,24
846 - Outros Encargos Especiais	274.380.300,00	280.931.400,00	136.274.605,56	136.274.605,56	2,33	144.656.794,44	118.187.712,22	118.187.712,22	3,78	162.743.687,78
99 - Reservas	**212.307.900,00**	**212.307.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.307.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.307.900,00**
999 - Reserva de Contingência	212.307.900,00	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	212.307.900,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**2.184.802.800,00**	**2.114.423.679,19**	**415.290.561,51**	**415.290.561,51**	**7,11**	**1.699.133.117,68**	**268.194.564,11**	**268.194.564,11**	**8,54**	**1.846.229.115,08**
01 - Legislativa	**127.100.000,00**	**127.100.000,00**	**10.453.435,72**	**10.453.435,72**	**0,18**	**116.646.564,28**	**10.453.435,72**	**10.453.435,72**	**0,33**	**116.646.564,28**
031 - Ação Legislativa	67.100.000,00	67.100.000,00	4.415.023,15	4.415.023,15	0,08	62.684.976,85	4.415.023,15	4.415.023,15	0,14	62.684.976,85
032 - Controle Externo	60.000.000,00	60.000.000,00	6.038.412,57	6.038.412,57	0,10	53.961.587,43	6.038.412,57	6.038.412,57	0,19	53.961.587,43
02 - Judiciária	**215.203.000,00**	**214.683.000,00**	**142.550.000,00**	**142.550.000,00**	**2,44**	**72.133.000,00**	**20.994.901,82**	**20.994.901,82**	**0,67**	**193.688.098,18**
061 - Ação Judiciária	215.203.000,00	214.683.000,00	142.550.000,00	142.550.000,00	2,44	72.133.000,00	20.994.901,82	20.994.901,82	0,67	193.688.098,18
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	**110.120.300,00**	**107.541.744,76**	**29.463.957,79**	**29.463.957,79**	**0,51**	**78.077.786,97**	**12.027.821,05**	**12.027.821,05**	**0,38**	**95.513.923,71**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	57.936.000,00	57.936.000,00	5.777.667,81	5.777.667,81	0,10	52.158.332,19	5.777.667,81	5.777.667,81	0,18	52.158.332,19
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.374.300,00	16.348.300,00	2.767.638,58	2.767.638,58	0,05	13.580.661,42	2.767.638,58	2.767.638,58	0,09	13.580.661,42
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.610.000,00	33.057.444,76	20.918.651,40	20.918.651,40	0,36	12.138.793,36	3.482.514,66	3.482.514,66	0,11	29.574.930,10
04 - Administração	**523.519.200,00**	**519.432.454,94**	**44.176.385,52**	**44.176.385,52**	**0,76**	**475.256.069,42**	**43.707.764,52**	**43.707.764,52**	**1,39**	**475.724.690,42**
122 - Administração Geral	430.509.400,00	426.272.654,94	30.080.632,60	30.080.632,60	0,52	396.192.022,34	29.983.902,17	29.983.902,17	0,96	396.288.752,77
123 - Administração Financeira	82.900.000,00	82.900.000,00	12.522.430,73	12.522.430,73	0,21	70.377.569,27	12.522.430,73	12.522.430,73	0,40	70.377.569,27
124 - Controle Interno	4.129.800,00	4.129.800,00	974.467,07	974.467,07	0,02	3.155.332,93	974.467,07	974.467,07	0,03	3.155.332,93
126 - Tecnologia da Informação	5.000.000,00	5.000.000,00	34.618,89	34.618,89	0,00	4.965.381,11	34.618,89	34.618,89	0,00	4.965.381,11
130 - Administração de Concessões	980.000,00	980.000,00	425.978,24	425.978,24	0,01	554.021,76	147.588,62	147.588,62	0,00	832.411,38
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	150.000,00	138.257,99	138.257,99	0,00	11.742,01	44.757,04	44.757,04	0,00	105.242,96
06 - Segurança Pública	**186.411.100,00**	**172.283.363,02**	**61.108.504,09**	**61.108.504,09**	**1,04**	**111.174.858,93**	**53.628.852,23**	**53.628.852,23**	**1,71**	**118.654.510,79**
122 - Administração Geral	113.349.600,00	99.221.863,02	51.413.942,20	51.413.942,20	0,88	47.807.920,82	43.934.341,65	43.934.341,65	1,40	55.287.521,37
181 - Policiamento	11.900.000,00	11.900.000,00	1.833.195,26	1.833.195,26	0,03	10.066.804,74	1.833.143,95	1.833.143,95	0,06	10.066.856,05
421 - Custódia e Reintegração Social	61.161.500,00	61.161.500,00	7.861.366,63	7.861.366,63	0,13	53.300.133,37	7.861.366,63	7.861.366,63	0,25	53.300.133,37
08 - Assistência Social	**11.022.400,00**	**9.430.000,00**	**1.988.162,32**	**1.988.162,32**	**0,03**	**7.441.837,68**	**1.844.726,23**	**1.844.726,23**	**0,06**	**7.585.273,77**
122 - Administração Geral	9.772.400,00	7.700.000,00	1.751.450,22	1.751.450,22	0,03	5.948.549,78	1.608.014,13	1.608.014,13	0,05	6.091.985,87
244 - Assistência Comunitária	950.000,00	1.200.000,00	172.803,42	172.803,42	0,00	1.027.196,58	172.803,42	172.803,42	0,01	1.027.196,58
364 - Ensino Superior	300.000,00	530.000,00	63.908,68	63.908,68	0,00	466.091,32	63.908,68	63.908,68	0,00	466.091,32
09 - Previdência Social	**0,00**	**3.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,03**	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,06**	**1.000.000,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,03	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,06	1.000.000,00
10 - Saúde	**70.900.000,00**	**23.702.149,28**	**19.015.231,90**	**19.015.231,90**	**0,33**	**4.686.917,38**	**19.015.231,90**	**19.015.231,90**	**0,60**	**4.686.917,38**
122 - Administração Geral	70.900.000,00	15.733.393,55	11.046.476,17	11.046.476,17	0,19	4.686.917,38	11.046.476,17	11.046.476,17	0,35	4.686.917,38
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.968.755,73	7.968.755,73	7.968.755,73	0,14	0,00	7.968.755,73	7.968.755,73	0,25	0,00
11 - Trabalho	**1.773.500,00**	**584.079,42**	**410.675,07**	**410.675,07**	**0,01**	**173.404,35**	**410.675,07**	**410.675,07**	**0,01**	**173.404,35**
122 - Administração Geral	1.773.500,00	522.338,63	348.934,28	348.934,28	0,01	173.404,35	348.934,28	348.934,28	0,01	173.404,35
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	61.740,79	61.740,79	61.740,79	0,00	0,00	61.740,79	61.740,79	0,00	0,00
12 - Educação	**815.649.600,00**	**823.282.158,82**	**83.709.654,69**	**83.709.654,69**	**1,44**	**739.572.504,13**	**83.696.601,16**	**83.696.601,16**	**2,67**	**739.585.557,66**
122 - Administração Geral	3.853.200,00	3.853.200,00	1.535.801,52	1.535.801,52	0,03	2.317.398,48	1.535.801,52	1.535.801,52	0,05	2.317.398,48
361 - Ensino Fundamental	84.733.400,00	84.678.735,13	25.254.902,59	25.254.902,59	0,43	59.423.832,54	25.254.902,59	25.254.902,59	0,81	59.423.832,54
362 - Ensino Médio	698.447.700,00	706.134.923,69	52.385.209,90	52.385.209,90	0,90	653.749.713,79	52.372.156,37	52.372.156,37	1,67	653.762.767,32
363 - Ensino Profissional	119.600,00	119.600,00	43.935,17	43.935,17	0,00	75.664,83	43.935,17	43.935,17	0,00	75.664,83
364 - Ensino Superior	28.256.500,00	28.256.500,00	4.489.805,51	4.489.805,51	0,08	23.766.694,49	4.489.805,51	4.489.805,51	0,14	23.766.694,49
365 - Educação Infantil	239.200,00	239.200,00	0,00	0,00	0,00	239.200,00	0,00	0,00	0,00	239.200,00
13 - Cultura	**2.874.200,00**	**2.725.443,64**	**575.024,19**	**575.024,19**	**0,01**	**2.150.419,45**	**575.024,19**	**575.024,19**	**0,02**	**2.150.419,45**
122 - Administração Geral	800.000,00	800.000,00	78.858,85	78.858,85	0,00	721.141,15	78.858,85	78.858,85	0,00	721.141,15
392 - Difusão Cultural	2.074.200,00	1.925.443,64	496.165,34	496.165,34	0,01	1.429.278,30	496.165,34	496.165,34	0,02	1.429.278,30
14 - Direitos da Cidadania	**0,00**	**480.000,00**	**166.524,47**	**166.524,47**	**0,00**	**313.475,53**	**166.524,47**	**166.524,47**	**0,01**	**313.475,53**
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	480.000,00	166.524,47	166.524,47	0,00	313.475,53	166.524,47	166.524,47	0,01	313.475,53
16 - Habitação	**1.594.900,00**	**1.532.900,00**	**265.552,36**	**265.552,36**	**0,00**	**1.267.347,64**	**265.552,36**	**265.552,36**	**0,01**	**1.267.347,64**
122 - Administração Geral	985.100,00	923.100,00	164.876,41	164.876,41	0,00	758.223,59	164.876,41	164.876,41	0,01	758.223,59
123 - Administração Financeira	118.700,00	118.700,00	17.719,09	17.719,09	0,00	100.980,91	17.719,09	17.719,09	0,00	100.980,91

482 - Habitação Urbana	491.100,00	491.100,00	82.956,86	82.956,86	0,00	408.143,14	82.956,86	82.956,86	0,00	408.143,14
18 - Gestão Ambiental	**1.523.600,00**	**3.462.260,94**	**1.482.119,36**	**1.482.119,36**	**0,03**	**1.980.141,58**	**1.482.119,36**	**1.482.119,36**	**0,05**	**1.980.141,58**
122 - Administração Geral	1.520.600,00	3.459.260,94	1.482.119,36	1.482.119,36	0,03	1.977.141,58	1.482.119,36	1.482.119,36	0,05	1.977.141,58
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
20 - Agricultura	**44.428.200,00**	**37.936.900,00**	**8.294.917,27**	**8.294.917,27**	**0,14**	**29.641.982,73**	**8.294.917,27**	**8.294.917,27**	**0,26**	**29.641.982,73**
122 - Administração Geral	24.555.200,00	21.157.800,00	3.908.656,05	3.908.656,05	0,07	17.249.143,95	3.908.656,05	3.908.656,05	0,12	17.249.143,95
542 - Controle Ambiental	63.000,00	63.000,00	18.330,26	18.330,26	0,00	44.669,74	18.330,26	18.330,26	0,00	44.669,74
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	783.100,00	167.037,43	167.037,43	0,00	616.062,57	167.037,43	167.037,43	0,01	616.062,57
606 - Extensão Rural	7.321.000,00	7.334.000,00	1.696.196,93	1.696.196,93	0,03	5.637.803,07	1.696.196,93	1.696.196,93	0,05	5.637.803,07
608 - Promoção da Produção Agropecuária	179.000,00	179.000,00	42.726,60	42.726,60	0,00	136.273,40	42.726,60	42.726,60	0,00	136.273,40
609 - Defesa Agropecuária	11.400.000,00	8.420.000,00	2.461.970,00	2.461.970,00	0,04	5.958.030,00	2.461.970,00	2.461.970,00	0,08	5.958.030,00
21 - Organização Agrária	**793.000,00**	**899.800,00**	**209.209,32**	**209.209,32**	**0,00**	**690.590,68**	**209.209,32**	**209.209,32**	**0,01**	**690.590,68**
631 - Reforma Agrária	793.000,00	899.800,00	209.209,32	209.209,32	0,00	690.590,68	209.209,32	209.209,32	0,01	690.590,68
22 - Indústria	**9.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
661 - Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
23 - Comércio e Serviços	**5.483.300,00**	**3.020.834,90**	**718.713,68**	**718.713,68**	**0,01**	**2.302.121,22**	**718.713,68**	**718.713,68**	**0,02**	**2.302.121,22**
665 - Normalização e Qualidade	3.002.600,00	405.913,90	405.913,90	405.913,90	0,01	0,00	405.913,90	405.913,90	0,01	0,00
691 - Promoção Comercial	910.000,00	1.124.900,00	210.066,81	210.066,81	0,00	914.833,19	210.066,81	210.066,81	0,01	914.833,19
692 - Comercialização	1.273.000,00	1.421.000,00	50.369,49	50.369,49	0,00	1.370.630,51	50.369,49	50.369,49	0,00	1.370.630,51
695 - Turismo	297.700,00	69.021,00	52.363,48	52.363,48	0,00	16.657,52	52.363,48	52.363,48	0,00	16.657,52
24 - Comunicações	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
722 - Telecomunicações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
26 - Transporte	**42.878.700,00**	**40.337.589,47**	**5.603.184,50**	**5.603.184,50**	**0,10**	**34.734.404,97**	**5.603.184,50**	**5.603.184,50**	**0,18**	**34.734.404,97**
122 - Administração Geral	42.878.700,00	40.337.589,47	5.603.184,50	5.603.184,50	0,10	34.734.404,97	5.603.184,50	5.603.184,50	0,18	34.734.404,97
27 - Desporto e Lazer	**669.300,00**	**130.500,00**	**73.050,60**	**73.050,60**	**0,00**	**57.449,40**	**73.050,60**	**73.050,60**	**0,00**	**57.449,40**
811 - Desporto de Rendimento	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	549.300,00	130.500,00	73.050,60	73.050,60	0,00	57.449,40	73.050,60	73.050,60	0,00	57.449,40
28 - Encargos Especiais	**22.749.500,00**	**22.749.500,00**	**3.026.258,66**	**3.026.258,66**	**0,05**	**19.723.241,34**	**3.026.258,66**	**3.026.258,66**	**0,10**	**19.723.241,34**
846 - Outros Encargos Especiais	22.749.500,00	22.749.500,00	3.026.258,66	3.026.258,66	0,05	19.723.241,34	3.026.258,66	3.026.258,66	0,10	19.723.241,34
Total	**22.030.788.200,00**	**23.148.752.642,77**	**5.838.190.666,91**	**5.838.190.666,91**	**99,98**	**17.310.561.975,86**	**3.130.240.173,91**	**3.130.240.173,91**	**99,99**	**20.018.512.468,86**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I) Valores expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.179.605.131,06**	**2.127.009.904,83**	**2.317.383.064,06**	**2.328.002.538,66**	**2.145.435.014,71**	**2.344.731.102,99**	**2.219.191.216,30**	**2.122.728.284,72**	**2.164.941.270,33**	**2.467.043.869,16**	**2.669.251.595,45**	**2.274.347.735,41**	**27.359.670.727,68**	**26.006.144.110,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.406.011.968,95**	**1.378.970.984,71**	**1.387.223.648,77**	**1.403.111.525,65**	**1.386.350.536,02**	**1.525.672.640,03**	**1.439.121.272,76**	**1.342.016.465,35**	**1.386.852.813,04**	**1.571.792.300,56**	**1.912.645.001,07**	**1.419.428.366,28**	**17.559.197.523,19**	**17.444.017.000,00**
ICMS	1.151.128.906,28	1.155.542.669,61	1.161.400.061,40	1.189.251.102,33	1.170.378.294,15	1.318.760.332,28	1.244.781.227,02	1.142.911.487,11	1.184.979.954,83	1.228.114.366,78	1.226.029.742,47	1.141.862.750,65	14.315.140.894,91	14.487.541.100,00
IPVA	88.375.617,46	58.559.695,04	66.232.339,94	34.390.010,75	34.345.187,72	29.720.880,87	24.774.143,06	19.487.729,61	17.591.007,04	77.505.946,46	522.261.253,98	80.112.756,83	1.053.356.568,76	982.737.600,00
ITCD	41.644.319,15	25.446.410,35	31.099.437,37	34.524.087,21	42.767.422,33	34.453.000,52	29.831.701,96	39.350.352,58	34.220.400,00	42.022.389,21	34.614.803,58	49.798.587,00	439.772.911,26	313.052.100,00
IRRF	100.137.332,90	101.563.998,75	97.016.055,12	112.100.301,84	98.178.862,37	104.968.576,72	104.393.745,81	105.741.921,20	118.880.985,99	192.818.930,77	103.928.696,80	117.216.304,99	1.356.945.713,26	1.229.669.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.725.793,16	37.858.210,96	31.475.754,94	32.846.023,52	40.680.769,45	37.769.849,64	35.340.454,91	34.524.974,85	31.180.465,18	31.330.667,34	25.810.504,24	30.437.966,81	393.981.435,00	431.016.300,00
CONTRIBUIÇÕES	102.704.649,63	92.642.399,00	94.934.819,55	97.631.305,94	91.941.448,56	88.070.848,39	95.934.237,03	105.766.718,34	109.125.474,27	131.389.327,98	65.515.825,07	80.573.042,23	1.156.230.095,99	848.075.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	**54.430.877,93**	**59.961.580,00**	**81.939.769,89**	**66.581.986,53**	**65.413.725,72**	**75.676.612,28**	**75.456.657,06**	**66.353.308,91**	**51.828.956,51**	**76.964.933,84**	**70.588.857,13**	**80.894.383,20**	**826.091.649,00**	**187.207.800,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.592.015,24	46.877.192,98	62.812.215,77	62.024.100,31	60.251.509,08	69.111.040,29	61.657.709,65	57.472.984,55	52.394.297,41	51.488.752,53	52.691.395,11	46.572.782,25	675.945.995,17	93.782.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.838.862,69	13.084.387,02	19.127.554,12	4.557.886,22	5.162.216,64	6.565.571,99	13.798.947,41	8.880.324,36	(565.340,90)	25.476.181,31	17.897.462,02	34.321.600,95	150.145.653,83	93.425.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.562.848,40	53.110.076,20	61.674.218,59	165.528.520,07	83.171.752,32	76.282.168,70	73.550.242,08	63.597.686,95	56.806.776,74	62.812.160,75	44.754.222,56	57.926.792,68	850.777.466,04	887.579.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**541.472.404,88**	**531.062.126,56**	**678.847.935,97**	**573.286.987,32**	**505.458.526,44**	**567.470.621,32**	**512.964.109,68**	**532.313.585,40**	**539.284.428,81**	**613.285.584,20**	**563.767.390,67**	**624.367.796,44**	**6.783.581.497,69**	**6.532.014.510,30**
Cota-Parte do FPE	138.956.557,60	172.218.803,72	190.398.569,67	178.904.155,38	154.624.846,70	176.144.649,12	146.390.957,39	153.866.491,32	194.456.462,60	207.448.058,67	191.055.201,01	260.713.425,98	2.165.178.179,16	1.578.086.400,00
Transferências da LC 61/1989	12.179.121,60	12.386.519,90	6.585.142,13	9.290.901,00	9.576.659,66	7.628.094,15	10.063.125,70	10.270.278,14	7.468.051,30	10.610.552,71	8.596.178,14	6.130.109,03	110.784.733,46	136.892.100,00
Transferências do FUNDEB	135.941.721,13	128.894.963,18	134.364.951,50	123.426.291,22	113.342.272,77	146.249.114,48	115.386.737,55	155.476.197,79	124.950.515,70	134.547.432,28	156.852.424,47	149.702.047,20	1.619.134.669,27	1.493.930.300,00
Outras Transferências Correntes	254.395.004,55	217.561.839,76	347.499.272,67	261.665.639,72	227.914.747,31	237.448.763,57	241.123.289,04	212.700.618,15	212.409.399,21	260.679.540,54	207.263.587,05	207.822.214,23	2.888.483.915,80	3.323.105.710,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.422.381,27	11.262.738,36	12.762.671,29	21.862.213,15	13.099.025,65	11.558.212,27	22.164.697,69	12.680.519,77	21.042.820,96	10.799.561,83	11.980.298,95	11.157.354,58	183.792.495,77	107.249.400,00
DEDUÇÕES (II)	**698.049.663,24**	**672.071.289,80**	**658.652.117,68**	**710.033.814,73**	**666.793.666,06**	**725.578.481,25**	**660.126.675,83**	**693.241.609,21**	**654.857.511,21**	**765.619.291,30**	**959.927.537,40**	**689.586.806,83**	**8.554.538.464,54**	**7.878.175.510,00**
Transferências Constitucionais e Legais	374.037.167,35	358.692.055,38	337.130.649,99	385.533.281,06	354.485.671,38	392.798.646,08	337.664.463,59	373.460.644,16	318.886.558,75	384.130.133,78	611.308.419,16	366.226.421,85	4.594.354.112,53	4.345.523.710,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	97.820.311,67	97.327.540,20	94.789.572,20	97.583.996,73	91.826.910,06	86.992.502,10	95.846.470,67	105.623.570,59	108.986.156,51	132.152.588,35	65.515.825,07	80.573.042,23	1.155.038.486,38	848.075.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.884.337,96	(4.685.141,20)	145.247,35	539.383,70	114.538,50	1.078.346,29	87.766,36	143.147,75	139.317,76	(763.260,37)	0,00	0,00	1.683.684,10	7.741.300,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	365.936,90	(277.279,38)	69.667,99	87.276,48	88.060,13	214.908,63	92.636,82	76.178,38	33.701,11	110.229,14	33.794,11	110.918,64	1.006.028,95	1.064.300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.941.909,36	221.014.114,80	226.516.980,15	226.289.876,76	220.278.485,99	244.494.078,15	226.435.338,39	213.938.068,33	226.811.777,08	249.989.600,40	283.069.499,06	242.676.424,11	2.802.456.152,58	2.675.770.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.481.555.467,82**	**1.454.938.615,03**	**1.658.730.946,38**	**1.617.968.723,93**	**1.478.641.348,65**	**1.619.152.621,74**	**1.559.064.540,47**	**1.429.486.675,51**	**1.510.083.759,12**	**1.701.424.577,86**	**1.709.324.058,05**	**1.584.760.928,58**	**18.805.132.263,14**	**18.127.968.600,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.253.079,56	0,00	0,00	13.253.079,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.481.555.467,82**	**1.454.938.615,03**	**1.658.730.946,38**	**1.617.968.723,93**	**1.478.641.348,65**	**1.619.152.621,74**	**1.559.064.540,47**	**1.429.486.675,51**	**1.510.083.759,12**	**1.688.171.498,30**	**1.709.324.058,05**	**1.584.760.928,58**	**18.791.879.183,58**	**18.127.968.600,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.699,00	0,00	687.699,00	1.375.398,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.481.555.467,82**	**1.454.938.615,03**	**1.658.730.946,38**	**1.617.968.723,93**	**1.478.641.348,65**	**1.619.152.621,74**	**1.559.064.540,47**	**1.429.486.675,51**	**1.510.083.759,12**	**1.687.483.799,30**	**1.709.324.058,05**	**1.584.073.229,58**	**18.790.503.785,58**	**18.127.968.600,30**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) Valores expressos em R$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.056.326.000,00**	**316.200.770,44**
Receita de Contribuições dos Segurados	**779.461.200,00**	**128.382.033,95**
Ativo	387.826.400,00	45.509.008,50
Inativo	297.267.900,00	73.069.019,60
Pensionista	94.366.900,00	9.804.005,85
Receita de Contribuições Patronais	**1.782.966.300,00**	**187.001.616,55**
Ativo	1.142.358.400,00	106.706.061,11
Inativo	554.049.400,00	69.231.330,87
Pensionista	86.558.500,00	11.064.224,57
Receita Patrimonial	**1.064.300,00**	**134.888,57**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.064.300,00	134.888,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**492.834.200,00**	**682.231,37**
Compensação Financeira entre os regimes	7.741.300,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	485.092.900,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	682.231,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.571.233.100,00	316.200.770,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	**3.047.044.000,00**	**699.335.940,04**	**576.999.946,61**	**457.293.558,74**	**0,00**
Aposentadorias	2.900.044.000,00	607.813.021,55	499.362.332,04	398.547.190,42	0,00
Pensões por Morte	147.000.000,00	91.522.918,49	77.637.614,57	58.746.368,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**9.282.000,00**	**3.133.667,38**	**2.771.836,51**	**2.579.439,70**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	4.524.000,00	600.632,65	287.762,25	287.762,25	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.758.000,00	2.533.034,73	2.484.074,26	2.291.677,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.056.326.000,00**	**702.469.607,42**	**579.771.783,12**	**459.872.998,44**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(485.092.900,00)	(386.268.836,98)	(263.571.012,68)	(143.672.228,00)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

	Orçamentária
VALOR	212.307.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	6.268.563,54
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	139.440.409,85

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	318.287,05
Investimentos e Aplicações	717.511,20
Outros Bens e Direitos	459.761.009,09

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	19.762.700,00	2.009.904,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	19.762.700,00	2.009.904,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**19.762.700,00**	**2.794.270,75**	**2.093.998,70**	**1.594.717,05**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	9.368.700,00	1.658.918,17	1.493.050,51	1.120.290,84	0,00
Demais Despesas Correntes	10.394.000,00	1.135.352,58	600.948,19	474.426,21	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**19.762.700,00**	**2.794.270,75**	**2.093.998,70**	**1.594.717,05**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	(784.366,27)	(84.094,22)	415.187,43	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	632.067,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias	632.910.717,10	134.050.315,41	125.026.466,68	88.146.795,77	0,00
Pensões	25.037.495,86	18.825.170,38	16.259.138,71	11.766.498,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.920.000,00	187.409,26	186.818,51	93.409,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**662.868.212,96**	**153.062.895,05**	**141.472.423,90**	**100.006.703,99**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	(662.868.212,96)	(153.062.895,05)	(141.472.423,90)	(100.006.703,99)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	33.393.500,00	11.487.115,48
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	30.243.200,00	5.070.810,35
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.977.600,00	861.371,34
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**68.614.300,00**	**17.419.297,17**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	36.000.000,00	27.374.052,32	16.561.534,47	16.561.534,47	0,00
Pensões	32.614.300,00	1.721.247,45	861.371,34	861.371,34	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**68.614.300,00**	**29.095.299,77**	**17.422.905,81**	**17.422.905,81**	**0,00**

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)²	0,00	(11.676.002,60)	(3.608,64)	(3.608,64)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Valores expressos em R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	**18.413.003.510,30**	**3.397.806.675,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.019.164.800,00**	**2.010.126.490,90**
ICMS	8.714.942.000,00	1.424.252.701,65
IPVA	393.094.900,00	240.949.603,94
ITCD	250.441.700,00	67.530.712,47
IRRF	1.229.669.900,00	221.145.001,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.016.300,00	56.248.471,05
Contribuições	68.614.300,00	17.419.297,17
Receita Patrimonial	**186.258.700,00**	**151.338.447,28**
Aplicações Financeiras (II)	92.717.800,00	99.119.384,31
Outras Receitas Patrimoniais	93.540.900,00	52.219.062,97
Transferências Correntes	**6.161.640.410,30**	**1.091.860.321,28**
Cota-Parte do FPE	1.262.469.100,00	361.414.901,63
Transferências da LC 61/1989	82.135.300,00	8.835.772,35
Transferências do FUNDEB	1.493.930.300,00	306.554.471,67
Outras Transferências Correntes	3.323.105.710,30	415.055.175,63
Demais Receitas Correntes	**977.325.300,00**	**127.062.118,60**
Outras Receitas Financeiras (III)	26.800,00	3.148.456,91
Receitas Correntes Restantes	977.298.500,00	123.913.661,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	18.320.258.910,30	3.295.538.834,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.075.024.400,00	318.065.881,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.064.300,00	144.793,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**667.529.726,12**	**14.107.492,19**
Operações de Crédito (VIII)	159.174.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	12.254.700,00	1.596.895,16
Alienação de Bens	**6.803.100,00**	**481.000,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.803.100,00	481.000,00
Transferências de Capital	**489.297.526,12**	**12.029.597,03**
Convênios	382.737.026,12	6.311.451,58
Outras Transferências de Capital	106.560.500,00	5.718.145,45
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	496.100.626,12	12.510.597,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**21.891.383.936,42**	**3.626.115.312,91**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	18.816.359.536,42	3.308.049.431,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**16.142.956.371,07**	**4.132.651.846,92**	**2.311.133.472,40**	**1.881.883.142,33**	**33.304.022,52**	**132.610.298,20**	**125.263.751,75**
Pessoal e Encargos Sociais	9.437.762.910,79	2.549.932.375,90	1.557.018.271,95	1.187.203.896,46	20.243.362,48	778.872,73	778.872,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	507.842.700,00	62.898.510,18	61.846.664,54	61.846.664,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**6.197.350.760,28**	**1.519.820.960,84**	**692.268.535,91**	**632.832.581,33**	**13.060.660,04**	**131.831.425,47**	**124.484.879,02**
Transferências Constitucionais e Legais	574.335.510,00	85.059.021,90	85.059.021,90	85.059.021,90	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.015.250,28	1.434.761.938,94	607.209.514,01	547.773.559,43	13.060.660,04	131.831.425,47	124.484.879,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	15.635.113.671,07	4.069.753.336,74	2.249.286.807,86	1.820.036.477,79	33.304.022,52	132.610.298,20	125.263.751,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.076.088.700,00	705.263.878,17	581.865.781,82	461.467.715,49	0,00	334,51	334,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**3.717.399.671,70**	**1.000.274.941,82**	**237.240.919,69**	**181.361.961,51**	**75.558.853,19**	**84.960.043,78**	**70.675.109,58**
Investimentos	3.234.912.371,70	950.448.523,42	188.361.770,65	132.482.812,47	75.558.853,19	84.960.043,78	70.675.109,58
Inversões Financeiras	**26.186.000,00**	**45.057,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.152.800,00	45.057,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	456.301.300,00	49.781.360,65	48.879.149,04	48.879.149,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.261.065.171,70	950.493.581,17	188.361.770,65	132.482.812,47	75.558.853,19	84.960.043,78	70.675.109,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**22.184.575.442,77**	**5.725.510.796,08**	**3.019.514.360,33**	**2.413.987.005,75**	**108.862.875,71**	**217.570.676,49**	**195.939.195,84**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	19.108.486.742,77	5.020.246.917,91	2.437.648.578,51	1.952.519.290,26	108.862.875,71	217.570.341,98	195.938.861,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	907.326.235,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.050.728.403,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.728.550.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	119.193.041,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	160.258.096,39

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.009.663.349,03

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.010.345.098,27	9.002.717.814,47
DEDUÇÕES (XL)	**4.944.782.716,41**	**5.991.435.997,30**
Disponibilidade de Caixa	**4.564.196.844,16**	**5.607.449.655,68**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.882.396.253,72	5.943.527.956,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	123.327.744,43	54.976.928,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.871.665,13	281.101.372,52

Demais Haveres Financeiros	380.585.872,25	383.986.341,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**4.065.562.381,86**	**3.011.281.817,17**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.054.280.564,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.588.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	68.350.816,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	(19.495.950,72)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	52.731.837,01
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.155.867.267,16

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.196.932.321,87

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**992.130.706,35**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	992.130.706,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Valores expressos em R$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.948.583,02**	**121.379.161,41**	**91.053.489,22**	**0,00**	**32.274.255,21**	**47.413.050,92**	**725.897.609,42**	**217.570.676,49**	**195.939.195,84**	**24.319.990,54**	**553.051.473,96**	**585.325.729,17**
PODER EXECUTIVO	1.948.583,02	109.781.854,09	84.692.488,14	0,00	27.037.948,97	46.093.374,05	591.806.157,26	169.930.853,86	149.001.227,90	8.213.494,13	480.684.809,28	507.722.758,25
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**1.864.093,25**	**1.864.093,25**	**0,00**	**0,00**	**842.717,73**	**24.810.410,39**	**11.363.152,47**	**10.909.978,08**	**7.508.957,81**	**7.234.192,23**	**7.234.192,23**
Assembleia Legislativa	0,00	1.355.819,63	1.355.819,63	0,00	0,00	842.717,73	8.435.569,53	4.228.510,90	4.186.500,07	815.217,73	4.276.569,46	4.276.569,46
Tribunal de Contas do Estado	0,00	508.273,62	508.273,62	0,00	0,00	0,00	16.166.873,53	7.104.641,57	6.693.478,01	6.693.740,08	2.779.655,44	2.779.655,44
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.967,33	30.000,00	30.000,00	0,00	177.967,33	177.967,33
PODER JUDICIÁRIO	**0,00**	**3.849.267,46**	**3.704.103,50**	**0,00**	**145.163,96**	**476.959,14**	**57.118.038,51**	**19.897.013,66**	**19.768.895,45**	**859.251,46**	**36.966.850,74**	**37.112.014,70**
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	2.682.132,60	2.543.143,35	0,00	138.989,25	14.336,99	10.640.000,00	9.044.513,47	9.044.513,47	14.336,99	1.595.486,53	1.734.475,78
FUNJECC	0,00	1.167.134,86	1.160.960,15	0,00	6.174,71	462.622,15	46.478.038,51	10.852.500,19	10.724.381,98	844.914,47	35.371.364,21	35.377.538,92
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**5.883.586,61**	**792.444,33**	**0,00**	**5.091.142,28**	**0,00**	**41.763.804,41**	**14.661.672,01**	**14.659.754,25**	**47.733,54**	**27.056.316,62**	**32.147.458,90**
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	5.883.586,61	792.444,33	0,00	5.091.142,28	0,00	8.604.915,17	6.574.597,74	6.572.679,98	7.572,16	2.024.663,03	7.115.805,31
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.158.889,24	8.087.074,27	8.087.074,27	40.161,38	25.031.653,59	25.031.653,59
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	10.399.198,85	1.717.984,49	1.599.340,16	7.690.553,60	1.109.305,09	1.109.305,09
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	**36.793,46**	**18.843.785,42**	**17.809.386,49**	**0,00**	**1.071.192,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.071.192,39**
EXECUTIVO	0,00	13.119.175,21	12.086.325,59	0,00	1.032.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.849,62
LEGISLATIVO	**0,00**	**9.654,59**	**9.654,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assembleia Legislativa	0,00	9.654,59	9.654,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	**36.793,46**	**5.714.955,62**	**5.713.406,31**	**0,00**	**38.342,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.342,77**
Tribunal de Justiça do Estado	36.793,46	5.714.955,62	5.713.406,31	0,00	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	**1.985.376,48**	**140.222.946,83**	**108.862.875,71**	**0,00**	**33.345.447,60**	**47.413.050,92**	**725.897.609,42**	**217.570.676,49**	**195.939.195,84**	**24.319.990,54**	**553.051.473,96**	**586.396.921,56**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Valores expressos em R$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**17.013.000.700,00**	**3.275.824.896,30**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	**14.487.541.100,00**	**2.367.892.493,12**
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.375.455.000,00	2.350.306.463,31
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.086.100,00	17.586.029,81
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	313.052.100,00	84.413.390,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	982.737.600,00	602.374.010,81
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.229.669.900,00	221.145.001,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.714.978.500,00**	**466.494.914,16**
2.1- Cota-Parte FPE	1.578.086.400,00	451.768.626,99
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	136.892.100,00	14.726.287,17
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**4.119.455.600,00**	**892.445.193,46**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	3.593.863.700,00	587.576.615,97
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	491.368.900,00	301.187.005,73
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	34.223.000,00	3.681.571,76
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**14.608.523.600,00**	**2.849.874.617,00**

5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	2.675.770.740,00	525.745.923,04

6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	976.360.160,00	186.722.731,21

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.493.930.300,00**	**308.285.036,25**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.493.930.300,00**	**308.285.036,25**
7.1.1- Principal	1.493.930.300,00	306.554.471,67
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.726.354,45
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.210,13
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	(1.181.840.440,00)	(219.191.451,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**8.231.676,55**
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.231.676,55
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	316.516.712,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.502.157.481,26**	**285.085.100,79**	**281.030.378,65**	**186.293.224,09**	**0,00**
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.471.927.881,26**	**283.381.447,34**	**279.326.725,20**	**185.464.381,62**	**0,00**
11.1.1- Ensino Fundamental	648.068.900,00	170.179.280,21	167.553.711,98	111.078.049,94	0,00
11.1.2- Ensino Médio	823.858.981,26	113.202.167,13	111.773.013,22	74.386.331,68	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	**30.229.600,00**	**1.703.653,45**	**1.703.653,45**	**828.842,47**	**0,00**
11.2.1- Ensino Fundamental	4.599.500,00	1.022.192,07	1.022.192,07	497.305,48	0,00
11.2.2- Ensino Médio	25.630.100,00	681.461,38	681.461,38	331.536,99	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício9 (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**278.032.230,50**	**273.977.508,36**	**185.025.750,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	278.032.230,50	273.977.508,36	185.025.750,75	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	276.328.577,05	272.273.854,91	184.196.908,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	215.799.525,37	272.273.854,91	272.273.854,91	88,32
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	30.828.503,62	34.307.527,89	34.307.527,89	0,00	11,13

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)[3]	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**158.932.550,15**	**8.231.676,55**	**7.052.870,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.932.550,15	8.231.676,55	7.052.870,29	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.299.627.307,91**	**337.870.955,46**	**196.324.269,32**	**169.095.814,28**	**0,00**
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	147.340.779,73	102.863.679,06	47.070.591,26	40.288.049,49	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	890.630.113,00	207.475.850,00	129.302.457,39	121.235.437,65	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	186.812.187,41	15.751.902,15	13.090.488,50	4.491.261,22	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.971.541,85	4.075.614,45	888.156,77	774.054,39	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.704.325,92	7.667.369,80	5.936.035,40	2.285.471,53	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	6.168.360,00	36.540,00	36.540,00	21.540,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**2.801.784.789,17**	**622.956.056,25**	**477.354.647,97**	**355.389.038,37**	**0,00**
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	800.009.179,73	274.065.151,34	215.646.495,31	151.863.404,91	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	1.740.541.494,26	321.514.242,40	241.894.695,88	196.047.523,75	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	253.262.573,33	23.301.048,06	18.925.300,01	6.704.055,32	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.971.541,85	4.075.614,45	888.156,77	774.054,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	196.324.269,32
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	525.745.923,04
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	23.890,67
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	**722.046.301,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
	Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	712.468.654,25	0,00	712.468.654,25	722.046.301,69	25,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**151.584.158,41**	**32.942.430,31**	**33.284.991,06**	**23.890,67**	**118.275.276,68**

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	151.584.158,41	32.942.430,31	33.284.991,06	23.890,67	118.275.276,68
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**277.533.800,00**	**13.476.867,40**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**214.546.500,00**	**13.370.316,53**
30.1.1- Salário-Educação	61.048.000,00	10.255.710,75
30.1.2- PDDE	30.000,00	440,31
30.1.3- PNAE	28.618.300,00	2.020.166,14
30.1.4 - PNATE	180.000,00	3.147,96
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	124.670.200,00	1.090.851,37
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.920.100,00	106.550,87
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.200,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**354.619.698,34**	**42.624.414,69**	**35.684.583,86**	**27.843.406,72**	**0,00**
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.755.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.591.290,05	3.487.682,72	172.898,65	94.258,36	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	237.509.487,00	10.612.671,24	9.667.973,64	2.033.074,64	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	47.071.812,59	17.351.924,73	16.572.058,75	16.558.379,38	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	18.699.571,47	341.846,01	289.584,69	188.034,63	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	25.991.637,23	10.830.289,99	8.982.068,13	8.969.659,71	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	**3.156.404.487,51**	**665.580.470,94**	**513.039.231,83**	**383.232.445,09**	**0,00**
32.1- Despesas Correntes	**2.948.182.987,51**	**587.353.781,90**	**506.454.072,42**	**376.647.285,68**	**0,00**
32.1.1- Pessoal Ativo	2.391.886.051,04	431.482.782,98	425.053.651,87	307.757.120,39	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	56.605.442,68	23.723.510,08	23.642.492,08	16.237.513,08	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	499.691.493,79	132.147.488,84	57.757.928,47	52.652.652,21	0,00
32.2- Despesas de Capital	**208.221.500,00**	**78.226.689,04**	**6.585.159,41**	**6.585.159,41**	**0,00**
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	208.221.500,00	78.226.689,04	6.585.159,41	6.585.159,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.231.676,55	15.005.548,54
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	308.285.036,25	10.255.710,75
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	186.293.224,09	130.439,69
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**130.223.488,71**	**25.130.819,60**
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	40.832.229,80	53.686,63
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**171.055.718,51**	**25.184.506,23**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) Valores expressos em R$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC n° 141/2012 art.35)

Valores expressos em R$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.013.000.700,00**	**17.013.000.700,00**	**3.275.824.896,30**	**19,25**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	**14.487.541.100,00**	**14.487.541.100,00**	**2.367.892.493,12**	**16,34**
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.375.455.000,00	14.375.455.000,00	2.350.306.463,31	16,35
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.086.100,00	112.086.100,00	17.586.029,81	15,69
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	313.052.100,00	313.052.100,00	84.413.390,58	26,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	982.737.600,00	982.737.600,00	602.374.010,81	61,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.229.669.900,00	1.229.669.900,00	221.145.001,79	17,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.714.978.500,00**	**1.714.978.500,00**	**466.494.914,16**	**39,39**
Cota-Parte FPE	1.578.086.400,00	1.578.086.400,00	451.768.626,99	28,63
Cota-Parte IPI-Exportação	136.892.100,00	136.892.100,00	14.726.287,17	10,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**4.119.455.600,00**	**4.119.455.600,00**	**892.445.193,46**	**88,41**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.593.863.700,00	3.593.863.700,00	587.576.615,97	16,35
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	491.368.900,00	491.368.900,00	301.187.005,73	61,30
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	34.223.000,00	34.223.000,00	3.681.571,76	10,76
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**14.608.523.600,00**	**14.608.523.600,00**	**2.849.874.617,00**	**19,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**0,00**	**73.565.000,00**	**16.295.758,91**	**22,15**	**6.379.657,83**	**8,67**	**6.373.657,33**	**8,66**
Despesas Correntes	0,00	73.565.000,00	16.295.758,91	22,15	6.379.657,83	8,67	6.373.657,33	8,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**0,00**	**741.021.296,23**	**185.175.484,55**	**28,58**	**129.236.382,96**	**18,67**	**109.682.550,70**	**15,84**
Despesas Correntes	0,00	692.282.570,23	184.213.191,10	26,61	129.236.382,96	18,67	109.682.550,70	15,84
Despesas de Capital	0,00	48.738.726,00	962.293,45	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**0,00**	**79.505.000,00**	**7.917.899,06**	**9,96**	**2.666.218,90**	**3,35**	**2.397.028,75**	**3,01**
Despesas Correntes	0,00	79.505.000,00	7.917.899,06	9,96	2.666.218,90	3,35	2.397.028,75	3,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**0,00**	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**0,00**	**21.122.000,00**	**5.027.641,45**	**27,64**	**1.813.665,71**	**9,97**	**1.532.546,94**	**8,43**
Despesas Correntes	0,00	18.187.000,00	5.027.641,45	27,64	1.813.665,71	9,97	1.532.546,94	8,43
Despesas de Capital	0,00	2.935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**0,00**	**247.389.700,00**	**76.112.392,38**	**36,38**	**66.590.266,61**	**28,65**	**53.734.591,25**	**23,17**
Despesas Correntes	0,00	234.530.700,00	75.576.884,96	32,22	66.555.021,01	28,38	53.699.345,65	22,90
Despesas de Capital	0,00	12.859.000,00	535.507,42	4,16	35.245,60	0,27	35.245,60	0,27
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**0,00**	**1.163.182.996,23**	**290.529.176,35**	**24,98**	**206.686.192,01**	**17,77**	**173.720.374,97**	**14,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	290.529.176,35	206.686.192,01	173.720.374,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	290.529.176,35	206.686.192,01	173.720.374,97

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	341.984.954,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	0,00	(135.298.762,03)	0,00

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(135.298.762,03)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	10,19	7,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	(135.298.762,03)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	109.263.964,17	0,00	0,00	33.700.295,82	75.563.668,35	0,00	237.879.895,75
Empenhos de 2021	1.596.664.769,77	1.904.638.296,23	307.973.526,46	9.759.881,84	0,00	0,00	365.866,38	9.394.015,46	0,00	307.973.526,46
Empenhos de 2020	1.305.238.771,19	1.564.962.126,80	259.723.355,61	1.104.001,60	0,00	0,00	0,00	1.104.001,60	0,00	259.723.355,61
Empenhos de 2019 e anteriores	2.257.031.567,23	2.652.247.004,06	395.215.436,83	736.185,58	0,00	0,00	1.945,24	734.240,34	0,00	395.215.436,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**311.801.300,00**	**311.801.300,00**	**18.982.838,12**	**6,09**

Proveniente da União	311.801.300,00	311.801.300,00	18.982.838,12	6,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	92.382.100,00	92.382.100,00	10.531.223,78	11,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**404.183.400,00**	**404.183.400,00**	**29.514.061,90**	**7,30**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**73.565.000,00**	**42.569,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	73.565.000,00	42.569,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**1.453.816.600,00**	**808.189.880,80**	**30.663.988,48**	**3,79**	**3.972.212,16**	**0,49**	**2.429.291,42**	**0,30**
Despesas Correntes	1.344.650.700,00	687.324.398,06	26.962.758,05	3,92	3.972.212,16	0,58	2.429.291,42	0,35
Despesas de Capital	109.165.900,00	120.865.482,74	3.701.230,43	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**117.611.000,00**	**60.554.662,43**	**5.043.056,39**	**8,33**	**412.249,60**	**0,68**	**247.325,26**	**0,41**
Despesas Correntes	117.611.000,00	60.554.662,43	5.043.056,39	8,33	412.249,60	0,68	247.325,26	0,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**3.181.600,00**	**7.204.223,59**	**51.991,54**	**0,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	3.181.600,00	7.204.223,59	51.991,54	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**85.486.200,00**	**75.689.858,25**	**366.346,54**	**0,48**	**178.145,80**	**0,24**	**150.016,64**	**0,20**
Despesas Correntes	74.825.700,00	66.660.387,80	366.346,54	0,55	178.145,80	0,27	150.016,64	0,23
Despesas de Capital	10.660.500,00	9.029.470,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**50.863.000,00**	**59.615.414,05**	**8.518.064,24**	**14,29**	**4.257.082,12**	**7,14**	**4.257.082,12**	**7,14**
Despesas Correntes	50.863.000,00	59.615.414,05	8.518.064,24	14,29	4.257.082,12	7,14	4.257.082,12	7,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**384.890.700,00**	**160.938.434,72**	**22.571.738,66**	**14,03**	**22.526.588,58**	**14,00**	**22.509.457,88**	**13,99**
Despesas Correntes	371.708.700,00	160.615.434,72	22.571.738,66	14,05	22.526.588,58	14,03	22.509.457,88	14,01
Despesas de Capital	13.182.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**2.169.414.100,00**	**1.172.235.043,31**	**67.215.185,85**	**5,73**	**31.346.278,26**	**2,67**	**29.593.173,32**	**2,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	73.565.000,00	73.607.569,47	16.295.758,91	22,14	6.379.657,83	8,67	6.373.657,33	8,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.453.816.600,00	1.549.211.177,03	215.839.473,03	13,93	133.208.595,12	8,60	112.111.842,12	7,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	117.611.000,00	140.059.662,43	12.960.955,45	9,25	3.078.468,50	2,20	2.644.354,01	1,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.181.600,00	7.584.223,59	51.991,54	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	85.486.200,00	96.811.858,25	5.393.987,99	5,57	1.991.811,51	5,57	1.682.563,58	5,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.863.000,00	59.815.414,05	8.518.064,24	14,24	4.257.082,12	7,12	4.257.082,12	7,12
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	384.890.700,00	408.328.134,72	98.684.131,04	24,17	89.116.855,19	21,82	76.244.049,13	18,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	2.169.414.100,00	2.335.418.039,54	357.744.362,20	15,32	238.032.470,27	10,19	203.313.548,29	8,71

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.) Valores expressos em R$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Valores expressos em R$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**306.108.551,64**	**306.108.551,64**
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.366.590.887,86	18.805.132.263,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) Valores expressos em R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	22.030.788.200,00
Previsão Atualizada	22.156.621.936,42
Receitas Realizadas	3.730.124.842,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	992.130.706,35
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	22.030.788.200,00
Dotação Atualizada	23.148.752.642,77
Despesas Empenhadas	5.838.190.666,91
Despesas Liquidadas	3.130.240.173,91
Despesas Pagas	2.524.712.819,33
Superávit Orçamentário	599.884.668,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.838.190.666,91
Despesas Liquidadas	3.130.240.173,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.805.132.263,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.791.879.183,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.790.503.785,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	316.200.770,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	702.469.607,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	579.771.783,12
Despesas Previdenciárias Pagas	459.872.998,44
Resultado Previdenciário	(263.571.012,68)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	17.419.297,17
Despesas Empenhadas	29.095.299,77
Despesas Liquidadas	17.422.905,81
Despesas Pagas	17.422.905,81
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(3.608,64)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.728.550.000,00	1.050.728.403,74	60,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.588.000,00	1.054.280.564,69	66.390,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**142.208.323,31**	**0,00**	**108.862.875,71**	**33.345.447,60**
Poder Executivo	124.849.612,32	0,00	96.778.813,73	28.070.798,59
Poder Legislativo	1.873.747,84	0,00	1.873.747,84	0,00
Poder Judiciário	9.601.016,54	0,00	9.417.509,81	183.506,73
Ministério Público	5.883.586,61	0,00	792.444,33	5.091.142,28
Defensoria Pública	360,00	0,00	360,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**773.310.660,34**	**24.319.990,54**	**195.939.195,84**	**553.051.473,96**
Poder Executivo	637.899.531,31	8.213.494,13	149.001.227,90	480.684.809,28
Poder Legislativo	25.653.128,12	7.508.957,81	10.909.978,08	7.234.192,23
Poder Judiciário	57.594.997,65	859.251,46	19.768.895,45	36.966.850,74
Ministério Público	41.763.804,41	47.733,54	14.659.754,25	27.056.316,62
Defensoria Pública	10.399.198,85	7.690.553,60	1.599.340,16	1.109.305,09
TOTAL	**915.518.983,65**	**24.319.990,54**	**304.802.071,55**	**586.396.921,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	722.046.301,69	25,00	25,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	272.273.854,91	70,00	88,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	206.686.192,01	12,00	7,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS
CPF: 008.984.647-87

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços n.018/SAD/2023 de aquisição de material de expediente, vigênte ate 08/03/2024, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue: conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799023

FISCAIS DO CONTRATO:
NOME: Maria Estela E. Pereira, MATRÍCULA nº 106362022 – UPALM/COPGE
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Roger Amaro, MATRÍCULA nº 434355025 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/001330/2023 -

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo:	29/062.684/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GERSON TERRA - ME
Objeto:	O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel representado por GERSON TERRA - ME, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. Antônio Valadares, no município de Terenos/MS.
Ordenador de Despesas:	Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor:	R$ 47.695,23 (Quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).
Amparo Legal:	Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	28/03/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Gerson Terra

Retifica-se, por constar erro no texto original, da publicação do termo de convênio 32.882/SED/2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.115, de 28/03/2023, página 21.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 32.882/SED/2023
Processo n: 29/012463/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN.

02.585.924/0001-22, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ sob n. 03.644.843/0001-19;
Amparo Legal: Decreto Estadual n° 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resolução da Sefaz n 2.093. de 24 de outubro de 2007.
Objeto: Oferta de cursos do itinerário formativo 5° do Novo Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino, com a proposição de parceria conforme modelo proposto pela Lei n° 13.415/2017, que reformulou o Ensino Médio.
Do valor da dotação orçamentária: R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) a ser liberado em 06(seis) parcelas por parte da concedente. **Localizador:** Conv4088, **Funcional Programática n. º** 10.29101.12.361.2046.4088.0002, **Fonte:** 0150010011, **Natureza de Despesa n**. º33504100**, Item n**.34101, **Nota de Empenho n.** º2023NE003714, **Data da Nota de Empenho** 21/03/2023.
Vigência:31/12/2025.
Assinatura: 24/03/2023
HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE
VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR- CPF/MF N.608.386.631-68
Diretor Regional Senac- Convenente.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/063.547/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ- MS
Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel representado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ- MS, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. Arcênio Rojas, no município de Caarapó/MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor: R$ 47.765,58 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Juliana Ignácio Santos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Extrato do Contrato de Adesão N° 0029/2023/SETESCC, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2023/SAD **N° Cadastral 20913**

Processo: 75/002.157/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: As Despesas Decorrentes Da Prestação De Serviços E Fornecimentos Decorrentes Da Execução Do Objeto Contrato De Adesão N.029/2023, Correção Á Conta Do Programa De Trabalho, Natureza E Item De Despesa, Fontes De Recursos E Valores, Conforme Relação Abaixo:

	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade Estimada		Valor estimado	
					Mensal (L)	Anual (L)	Mensal	Anual
SETESCC	Combustível	33903001	10.85101.04.122.0028.4572.0001	150000001	19.000	228.000	R$134.010,00	R$1.608.120,00
	Serviços de lavagem	33903919			13	156	R$1.063,33	R$12.759,96
	Serviço de borracharia	33903919			15	180	R$471,25	R$5.655,00
	Subtotal						R$135.544,58	R$1.626.534,96

Do Prazo: 12 meses, sendo de 16/01/2023 à 15/01/2024
Data da Assinatura: 16/01/2023
Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Marcelo Ferreira Miranda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0139/2021/SEJUSP **N° Cadastral: 16640**
Processo: 31/084.085/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 139/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/084.085/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 28 de dezembro de 2022 e término em 28 de dezembro de 2023.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 27/12/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0165/2022/SEJUSP **N° Cadastral 19553**
Processo: 31/057.191/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, da Cláusula Segunda e da Cláusula Quinta do Contrato nº 165/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/057.191/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição de 2.125 Bonés (Gorros) para atender a PMMS, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital. Assim, haverá acréscimo quantitativo do objeto do presente contrato, que passará de 1.700 (mil e setecentas) unidades para 2.125 (duas mil cento e vinte e cinco) unidades, perfazendo a diferença de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 82.622,50 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato. O valor passará de R$ 66.098,00 (sessenta e seis mil e noventa e oito reais) para R$ 82.622,50 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo a diferença de R$ 16.524,50 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% de acréscimo. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. As despesas inerentes correrão à conta da respectiva dotação orçamentária: Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001 – Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3023, Fonte de Recursos nº 0112260088 e nº 0170072241. Destarte, será acrescentada a Fonte de Recursos nº 0170072241, onde será alocado o recurso financeiro para custear o acréscimo quantitativo do objeto.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 291/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 291*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, refe-

rentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2000	2010	26	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI n°34 de 24/03/2023.								

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOÃO REIS BELO - MATRÍCULA: 74489024

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.435/2020 CONTRATO Nº 093/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Referente à prestação de serviços de Correspondências, Encomendas e Aerogramas para atender a Polícia Civil/MS.

Data da Assinatura: 29 de março de 2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 111/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE/MS**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto n° 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2020	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2020	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2020	01 caixa	Original

42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2020	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	2011 a 2013	70 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2011 a 2013	45 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.7 Auto de investigação preliminar	2016 a 2017	03 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.11 Boletim de ocorrência	2016 a 2017	02 caixas	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2018 a 2019	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) Criminal (indeferida)	2018 a 2019	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD) - punitiva	2016 a 2017	01 caixa	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2019 a 2020	01 caixa	Original

TOTAL DE CAIXAS: 128

Campo Grande – MS, 28 de março de 2023.

ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/AEM-MS **N° Cadastral: 11529**

Processo: 7101210238/2019
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Mafre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 meses e repactuação dos valores contratuais.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada e no parecer jurídico constantes aos autos.
Do Prazo: Fica o presente termo vigente a contar de 01/03/2023 a 28/02/2024.
Data da Assinatura: 28/02/2023
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Alexandre Ponciano Serra

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário Miguel Arcanjo Areco - CPF ***.035.021-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 171, Lote 01 no Loteamento Social, na cidade de **JUTI/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) VANESSA SILVA SOUZA - CPF ***.688.571-**** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 2-A, Lote 27, no Loteamento Ilha Bela I, na cidade de **MARACAJU/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani**

Lopez e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
GEICE KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	***.359.041-**	06	16

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
VANUSA GABRIEL LIPU	***.465.741-**	15	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ELOISA FÁTIMA DOS ANJOS	***.688.391-**	15	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA VERA DE LARA	***.066.031-**	07	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
VANESSA DE MELO GOMES	***.882.951-**	17	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO 2022
FUNDO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FEHIS

1. Apresentação

Nome: **Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS**

CNPJ: **09.612.493/0001-95**

Natureza: **Fundo Público**

Vinculação: **Secretaria de Estado de Infraestrutura de MS/SEINFRA-MS**

Endereço: **Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – Bairro Tiradentes - Campo Grande MS.**

Tel.: **(67) 3348-3100**

Endereço da página institucional na internet: ***www.agehab.ms.gov.br***

Lei de criação: Instituído pela Lei nº. 3.482, de 20 de dezembro de 2007. Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS).

Lei de Alteração: Lei nº 5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação da Lei supracitada.

Código da Unidade Gestora do Relatório: **670902**

Situação da Unidade quanto ao funcionamento: **Ativa**

Função de governo predominante: **Habitação para população de baixa renda**

Tipo de atividade: **Finalística**

Unidade Gestora**: Agência Estadual de Habitação de MS – AGEHAB-MS**

Código da Unidade Gestora: **670901**

2. Objetivos:

O Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS foi instituído pela Lei Nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007 **e Lei nº 5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei 3.482**, é de natureza contábil, e gerido pelo seu Conselho Gestor. Tem como objetivo, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda. O **FEHIS** foi estruturado para viabilizar e articular fontes de recursos permanentes, para o financiamento da habitação de interesse social, dos programas habitacionais, nas três esferas governamentais. As fontes de recursos do **FEHIS** são provenientes de:

a) Dotações do orçamento geral do Estado, classificadas na função de habitação;

b) Outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao **FEHIS**;

c) Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

d) Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

e) Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do **FEHIS;**

f) Restituições outras de financiamentos de programas habitacionais;

g) Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Conforme a Lei Nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007 e Lei **5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei 3.482,** as aplicações dos recursos do **FEHIS** serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

a) Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

b) Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

c) Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

d) Implantação de saneamento básico, infraestrutura, equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;

e) Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

f) Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

g) Assistência técnica e elaboração de projetos e estudos técnicos necessários à implantação do empreendimento habitacional, projeto técnico social e avaliações pré e pós-ocupação;

h) Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do **FEHIS**.

As referidas Leis também preveem que os recursos também poderão ser destinados para:

a) Custeio de despesas para realização de audiências públicas, seminários, Conferências Municipais, Estadual e Nacional, reuniões, oficinas e outros eventos relacionados às atribuições e aos objetivos do Conselho Gestor do **FEHIS** e ao Conselho Estadual das Cidades, Lei 2.940 de 16/12/2004, e Lei 5.831 de 09/03/2022, que Altera a Redação e acrescenta dispositivos à Lei 2.940 de 16/12/2004, despesas para participação de representantes oficiais do Estado nesses eventos, respeitados os limites definidos no Regimento Interno;

b) Custeio de despesas referentes a operacionalização de cobrança, incluindo emissão, envio e taxas bancárias de boletos destinados ao recebimento de prestações devidas e programas habitacionais.

A operacionalização do **FEHIS** é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:

a) Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul- SEINFRA/MS

b) Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS

c) Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na qualidade de financiador.

d) Os municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de agentes executores.

e) Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários, e

f) Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

3. Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

3.1. Composição do CONGFEHIS

O Conselho Gestor é constituído por **12 membros** de Órgãos e Entidades, assim distribuídos:

1) Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul;

2) Coordenadoria Especial de Planejamento da Agência de Habitação popular de MS – AGEHAB/MS;

3) Um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS;

4) Um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS

5) Um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;

6) Um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS;

7) Três representantes de Entidades da área dos Movimentos Populares;

8) Um representante do Setor Empresarial do Estado que atue no setor de habitação;

9) Um representante de Entidade da Área Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa;

10) Um representante de Entidades da Área de Trabalhadores.

3.2. Competências do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CONGFEHIS

- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do **FEHIS** e atendimento aos beneficiários dos programas habitacionais, observadas as disposições desta Lei, a Política e o Plano Estadual de Habitação;
- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS;
- Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- Deliberar sobre as contas do **FEHIS**;
- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao **FEHIS** nas matérias de sua competência;
- Aprovar seu Regimento Interno.

4. Metas propostas para 2022

Para 2022, as metas propostas foram dar continuidade ao Projeto Lote Urbanizado, construção/substituição de moradias precárias, reconstrução de moradias com contratos de financiamento da AGEHAB-MS que foram destruídas por incêndio, se houver, subsídios para viabilizar acesso à financiamento de moradias, investimentos para construção de novas unidades habitacionais, bem como, a aquisição de cestas básicas para construção de lotes urbanizados. Para a efetivação das propostas, a parceria com as Prefeituras Municipais é de suma importância.

5. Reuniões realizadas

As reuniões deste Conselho ocorrem bimestralmente e, neste exercício estavam previstas no cronograma **05 Reunião Ordinárias.** Foram realizadas também, **02 Reuniões Extraordinárias**, nesta capital, conforme segue.

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 28-03-2022

A 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 28 de março de 2022 teve como pauta: Abertura; Informes; Posse dos Conselheiros, Gestão 2022/2024; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de janeiro e fevereiro de 2022; Apresentação do balanço e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos do FEHIS, exercício 2021, para apreciação e aprovação; Apresentação do Relatório de Gestão 2021.

a) Informes: Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros presentes que em 25/03/2022, foi publicado no Diário Oficial da União, a seleção de projetos de Regularização Fundiária do Governo Federal. No Estado de

Mato Grosso do Sul, foram selecionados projetos para os municípios de Aquidauana, Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Itaporã, Naviraí e Ponta Porã, totalizando R$ 11.500.00,00 de investimentos.

b) Posse aos Conselheiros, Gestão 2022/2024: Conforme publicação do Decreto "P" nº 262 de 22/03/2022, Diário Oficial nº 10.783 de 23/03/2022, página 256, os membros do CONGFEHIS tomaram posse, assinando o Termo de Posse.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 262, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos e entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), no período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Maria do Carmo Avesani Lopez, Presidente	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS)
Maria Teresa Rojas Soto Palermo, Titular	
Madson Ramão, Suplente	
Pedro Mendes Neto, Titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/ MS)
Leonardo Tostes Palma, Suplente	
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST/MS)
Adriano Chadid Magalhães, Suplente	
Danilo Kayatt Lacoski, Titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS)
Diana Gaúna, Suplente	
Paulo César Limão Montilha, Titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA/MS)
Gisela Luzia Fernandes, Suplente	
Edson Ageo Maidana Nunes, Titular	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Valdo Pereira de Souza, Suplente	
Edymar Fernandes Cintra, Titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Elza Alves de Matos, Suplente	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Sânia da Silva Gomes, Titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Almerinda Duarte Gomes, Suplente	
Kely de Paula de Oliveira, Titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS)
Yvo Pitol Neto, Suplente	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais (SECOVI/MS)
Ahmad Hassan Gebara, Titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/ MS)
Beatriz Bernadete Gusso, Suplente	
Jean Saliba, Titular	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE/MS)
kelly Cristina Hokama, Suplente	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS)

c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de janeiro e fevereiro de 2022:

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0		ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8	
MESES	**VALOR**	**Rendimento Saldo Conta**	**VALOR**	**Rendimento Saldo Conta**
Janeiro/2022	**R$ 208.356,21**	**R$ 13.013,96**	**R$ 758.257,94**	**R$ 91.739,61**
Fevereiro/2022	**R$ 209.971,49**	**R$ 11.597,75**	**R$ 788.826,68**	**R$ 102.782,53**
TOTAL:	**R$ 418.327,70**	**R$ 24.611,71**	**R$ 1.547.084,62**	**R$ 194.522,14**

	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS	
MESES	VALOR	RendimentoSaldo Conta
Janeiro/2022	R$ 13.155,61	R$ 369,46
Fevereiro/2022	R$ 13.464,14	R$ 326,49
TOTAL:	R$ 26.619,75	R$ 695,95

d) Apresentação do balanço e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos do FEHIS, exercício 2021: o Balanço do Fundo de Habitação de Interesse Social, período de gestão de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e prestação de contas foi encaminhada à Controladoria Geral do Estado/Auditoria Geral do Estado, que emitiu o **PARECER AGE/CONF. 039/2022** concluindo pela REGULARIDADE em 24/03/2022 e, retornando a essa AGEHAB-MS em 25/03/2022. Posteriormente a essa reunião, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de MS, para apreciação e análise, conforme demonstrativo suscinto a seguir:

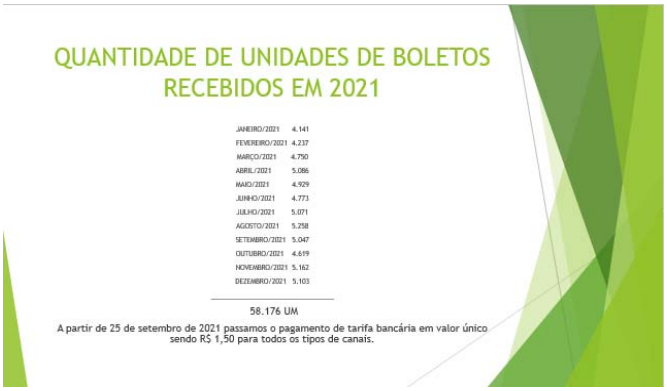

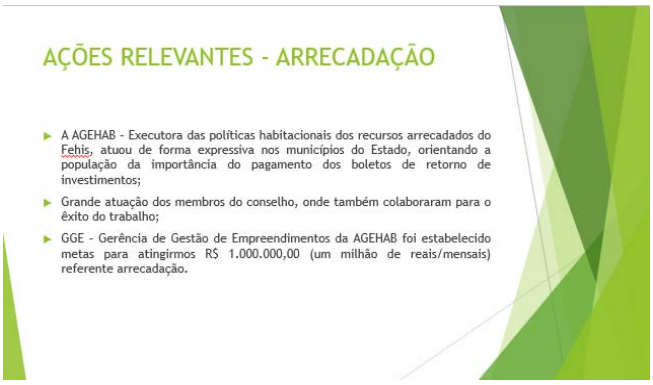

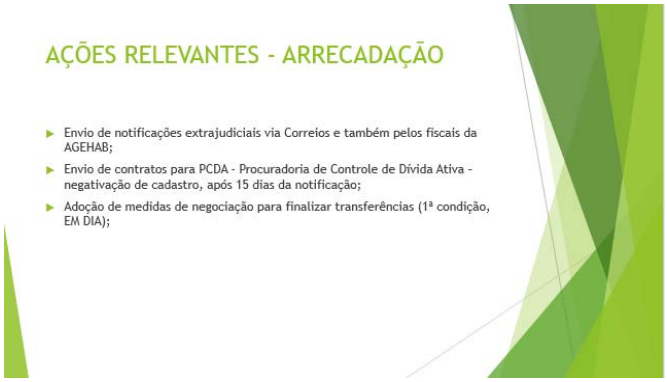

Foi destacado que esse material é uma síntese do balanço orçamentário e financeiro do FEHIS. Que o Balanço na íntegra, encontra-se a disposição para que todos possam verificar. Não houve nenhuma dúvida por parte dos Conselheiros presentes. Colocado em votação o referido Balanço do Fundo Gestor de Habitação de Interesse Social, **foi APROVADO por unanimidade pelos Conselheiros que participaram da Reunião.**

e) Apresentação do Relatório de Gestão/2021: Foi explicado que já havia sido apresentado um resumo do referido Relatório de Gestão na Reunião realizada em 06 de dezembro de 2021 (**65ª Reunião Ordinária**). Que as páginas iniciais, apresentam as regras do Fundo, as competências dos Conselheiros, as metas propostas, quantidade de reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas, recursos aplicados e comprometidos, arrecadação anual, recursos arrecadados e investidos, gráficos comparativos, análise dos resultados alcançados, avaliação da atuação do Conselho Gestor, medidas adotadas e a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão, apresentação essa, que segue rigorosamente os itens determinados pela Caixa Centralizadora de Fundos-CEFUS e ainda, um compilado das atas das reuniões, relatando tudo que foi tratado e aprovado durante o ano de 2021. Que após a aprovação por parte dos Conselheiros, esse Relatório de Gestão será anexado ao Balanço da AGEHAB-MS, publicado em Diário Oficial e, posteriormente encaminhado a

Caixa Centralizadora/CEFUS. Não houve questionamentos, e os **Conselheiros que participaram da reunião APROVARAM por unanimidade o Relatório de Gestão/2021**.

f) Apresentação das Metas Propostas de 2022: Para 2022, as metas são a continuidade da construção/substituição de moradias precárias, reconstrução de moradias destruídas, subsídios para viabilizar acesso à financiamento de moradias, bem como, a aquisição de cestas básicas para construção de lotes urbanizados. Para a efetivação das propostas, a parceria com as Prefeituras Municipais é de suma importância.

66ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 07.04.2022

A 66ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 07 de abril de 2022, teve como Pauta: Abertura; Informes; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de janeiro a março de 2022; Proposta de Investimentos; Definição de Pauta para próxima Reunião.

a) Informes: Para os informes, foi **reportado a 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2021**, onde ficou aprovada a liberação de R$1.000.000,00, recursos do FEHIS, para firmar parceria com o município de Ponta Porã, visando regularizar 1.500 unidades habitacionais. Ocorreu uma dúvida por parte da Procuradoria Jurídica da AGEHAB-MS, pois não foi expressado claramente que o valor seria proveniente do FEHIS. Para que não haja nenhum problema, nenhuma insegurança e/ou qualquer imprecisão, este informe é para retificar que naquela Reunião a proposta foi para utilizar recursos do FEHIS para a execução dessa regularização em Ponta Porã. A dúvida foi levada a Reunião para que os Conselheiros **ratifiquem a APROVAÇÃO**. **Os Conselheiros presentes, RATIFICARAM a APROVAÇÃO**, para que a Regularização Fundiária das 1.500 unidades habitacionais do município de Ponta Porã, seja com recursos do FEHIS, conforme abaixo: Um milhão, com recursos do FEHIS; Quinhentos mil, com recursos do tesouro; O restante, trezentos e setenta e cinco mil, com recursos do município.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/RECURSOS FEHIS					
MUNICÍPIO	**PROGRAMA**	**UNID**	**VALOR FEHIS**	**VALOR TESOURO**	**VALOR MUNICIPIO**
Ponta Porã	**Reg. Fund.**	**1.500**	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**375.000,000**

b) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de janeiro a março/2022:

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0		ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8		TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	**VALOR**	**Rendimento Saldo Conta**	**VALOR**	**Rendimento Saldo Conta**	**VALOR**
Janeiro/2022	**R$ 208.356,21**	**R$ 13.013,96**	**R$ 758.257,94**	**R$ 91.739,61**	**R$ 1.071.367,72**
Fevereiro/2022	**R$ 209.971,49**	**R$ 11.597,75**	**R$ 788.826,68**	**R$ 102.782,53**	**R$ 1.113.178,45**
Março/2022	**R$ 241.982,06**	**R$ 8.447,06**	**R$ 780.517,20**	**R$ 134.826,28**	**R$ 1.165.772,60**
TOTAL	**R$ 660.309,76**	**R$ 33.058,77**	**R$ 2.327.601,82**	**R$ 329.348,42**	**R$ 3.350.318,77**

	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS	
MESES	VALOR	Rendimento/Saldo Conta
Janeiro/2022	R$ 13.155,61	R$ 369,46
Fevereiro/2022	R$ 13.464,14	R$ 326,49
Março/2022	R$ 15.525,35	R$ 392,78
TOTAL	R$ 42.145,10	R$ 1.088,73

A AGEHAB-MS continua com a conscientização das famílias para quitarem seus débitos, fazendo acordos, regularizando seus imóveis, e, esse é o motivo da arrecadação estar crescendo. O mais importante desse trabalho, são as famílias entenderem a importância do retorno, pois, muitos ainda têm o pensamento de que se é do governo, não precisa pagar. Com essa conscientização há mais dinheiro para investir, e, é isso que a AGEHAB-MS está fazendo, cuidando bem do dinheiro recebido, aplicando em prol da própria população.

c) **Proposta de Investimentos:** As propostas comprometem a arrecadação até o mês de setembro/2022. Com o saldo é possível algumas ações. Que o Governo Federal não está promovendo nenhum programa para famílias de menor renda. Que o Estado de MS está executando o Programa Lote Urbanizado, que é um programa bastante importante, e a AGEHAB-MS já está atuando em 55 municípios com bastante sucesso. Que metade dos lotes urbanizados contratados como base, já tem casa, e esse resultado é proveniente da parceria com os municípios. No entanto, alguns Prefeitos municipais entendem que a AGEHAB-MS precisa atender famílias que não se enquadram no programa lote urbanizado. Que são famílias bastante frágeis socialmente, que sobrevivem, muitas vezes, com bolsa família. Alguns municípios que tem legislação própria para baixa renda, tem interesse em programas que atendam famílias com renda máxima de um salário mínimo. Que todos os municípios que estão propondo parceria nesse sentido, a AGEHAB-MS tem procurado atender com pelo menos 50% do valor. Abaixo, a planilha dos municípios que necessitam de apoio financeiro e estamos propondo ajudar com recursos do FEHIS:

Propostas de Investimentos para aprovações do CONGFEHIS - 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07.04.2022				
MUNICÍPIO	Nº UN.	VALOR FEHIS	OBSERVAÇÕES	TOTAL DO ITEM/CONGFEHIS
PRODUÇÃO DE MORADIAS				
Selvíria	64	3.000.000,00	Contratação de unidades via convênio com o município	3.000.000,00

SUBSTITUIÇÃO DE MORADIAS PRECÁRIAS -Valor correspondente ao FEHIS				
MUNICÍPIO	**Nº UN**	**VALOR FEHIS**	**OBSERVAÇÕES**	**TOTAL DO ITEM/CONGFEHIS**
Aral Moreira	**18**	**850.000,00**	**Contratação de unidades via convênio com o município**	**850.000,00**
Itaquiraí	**7**	**350.000,00**	**Aquisição de material de construção via convenio**	**350.000,00**
Ivinhema	**10**	**470.000,00**	**Contratação de unidades via convênio com o município**	**470.000,00**
Selvíria	**6**	**300.000,00**	**Contratação de unidades via convênio com o município**	**300.000,00**
Total	**41**			**1.970.000,00**

Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM por unanimidade** a produção de moradias e substituição de moradias precárias, com RECURSOS DO FEHIS, conforme discriminados acima.

Na **66ª Reunião Ordinária**, foram acrescentadas as pautas abaixo:

1) Suplementação de Contrapartida do FGTS - Programa Financiado e Subsidiado:

SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO FGTS - PROGRAMA FINANCIADO E SUBSIDIADO				
MUNICÍPIO	**Nº UN**	**VALOR FEHIS**	**OBSERVAÇÕES**	**TOTALDO ITEM/CONGFEHIS**
Mundo Novo	30	110.000,00	Residencial Valério de Medeiros	110.000,00
Mundo Novo	30	110.000,00	Residencial Valério de Medeiros	110.000,00
Mundo Novo	30	110.000,00	Residencial Valério de Medeiros	110.000,00
Antônio João	20	60.000,00	Loteamento Residencial Portal da Serra	60.000,00
Aquidauana	54	162.000,00	Jardim Pantanal	162.000,00
Bonito	50	100.000,00	Loteamento Residencial Rio da Prata – Módulo III	100.000,00
Bonito	50	100.000,00	Loteamento Residencial Rio da Prata – Módulo II	100.000,00
Bonito	51	102.000,00	Loteamento Residencial Rio da Prata – Módulo I	102.000,00
Jardim	58	145.000,00	Loteamento Jardim Bela Vista	145.000,00
Jardim	42	105.000,00	Loteamento Portal Sul	105.000,00
Naviraí	30	110.000,00	Unidades habitacionais – Interlagos II, Etapa 3	110.000,00
Naviraí	31	110.000,00	Unidades habitacionais – Interlagos II, Etapa 2	110.000,00
Total	**476**			**1.324.000,00**

Foi exposto que houve reajuste considerável nos materiais de construção, e que em duas Reuniões do ano passado (64ª e 65ª) foi solicitado suplementação financeira, com recursos do FEHIS, para esse programa. Ocorre que novamente será necessária a suplementação para os municípios acima elencados.

Tendo em vista não só o reajuste de materiais, mas também, a questão de enquadramento das unidades (casa + terreno), pois, quando foi calculado a contrapartida, foi considerado que o terreno poderia entrar, contribuindo para aumentar o valor do financiamento. No entanto, o FGTS, principalmente no interior do estado, o limite de enquadramento tem valor menor, e se quisermos, de fato, atingir a política pública, que é oferecer a casa à aquelas pessoas que tem uma renda um pouco menor que a renda de Interesse Social, teremos que aumentar o subsídio. Foi elucidado que a Portaria reajustando o valor do subsídio, foi refeita. Anteriormente, o subsídio era para quem ganhava até R$ 2.200,00 (***Portaria "N" AGEHAB Nº 173 de 19/12/2021)***. Com a nova **Portaria (*Portaria "N" AGEHAB Nº 177 de 29/03/2022*)**, o subsídio passou para quem ganha até R$ 2.800,00, ampliando também para outras faixas. O valor total para a suplementação é de R$ 1.324.000,00 para 476 unidades habitacionais. Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM por unanimidade a Suplementação de Contrapartida do FGTS** - Programa Financiado e Subsidiado, com recursos do FEHIS.

2) Muro de Arrimo para Empreendimentos do FGTS Subsidiado: Figueirão, Bataguassú e Alcinópolis

MUNICÍPIO	VALOR FEHIS	OBSERVAÇÕES	TOTAL DO ITEM/CONGFEHIS
Figueirão	550.000,00	Loteamento Figueira I	550.000,00
Bataguassú	480.000,00	Portal da Serra	480.000,00
Alcinópolis	350.000,00	Loteamento Bom Retiro II	350.000,00
Total			1.380.000,00

MUNICÍPIO	VALOR FEHIS	OBSERVAÇÕES	TOTAL DO ITEM/CONGFEHIS
Cassilândia	750.000,00	Loteamento 03 de Agosto	750.000,00

As obras elencadas acima, já foram contratadas e estão em andamento. No projeto, não foi previsto o **muro de arrimo**, e quando da realização da patamarização, constatou-se alto desnível, sendo necessário a construção do muro de arrimo para manter a qualidade das casas. O **muro de Arrimo para Lote Urbanizado**, é a mesma situação das localidades mencionadas anteriormente, e o município de Cassilândia não dispõe de recursos financeiros para arcar com as despesas da construção do referido muro. Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM por unanimidade** a construção dos muros de arrimo, nos municípios elencados nas planilhas, com recursos do FEHIS.

3) Proposta de Construção do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Recanto dos Rouxinóis – Campo Grande:

CENTRO COMUNITÁRIO			
MUNICIPIO	**VALOR FEHIS**	**OBSERVAÇÕES**	**TOTAL DO ITEM/CONGFEHIS**
Campo Grande	**600.000,00**	**Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis – Bairro Lajeado**	**600.000,00**

Foi relatado que a CDHU-MS entregou juntamente com as moradias do Conjunto Habitacional Recanto dos Rouxinóis, um imóvel destinado a Centro Comunitário. Porém, o imóvel ficou abandonado por vários anos. Em

2022 o Governo do Estado, criou um sistema patrimonial, e determinou que todos os órgãos, façam levantamento dos seus imóveis e insira nesse sistema. Nessa busca, a comunidade procurou a AGEHAB-MS, solicitando a reforma desse Centro Comunitário. Foi realizado vistoria para a reforma, mas o prédio está tão danificado que é melhor demolir e construir outro. Como está dentro das atribuições da AGEHAB-MS oferecer qualidade de vida a comunidade daquele local, tendo em vista que o Conjunto Habitacional foi construído pelo Governo do Estado, foi verificado a possibilidade de custear essa obra com recursos do FEHIS e constatado que é possível, motivo pelo qual, foi colocado em votação. Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM por unanimidade** a construção do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Rouxinóis, **com RECURSOS DO FEHIS**.

4) Alteração de Valor e Quantidade de Substituição de Moradias Precárias em Taquarussú

ALTERAÇÃO DE VALOR E QUANTIDADE - SUBSTITUIÇÃO DE MORADIAS PRECÁRIAS				
Taquarussú	1 UN	150.000,00	Aquisição de material de construção. Ampliação do valor anteriormente aprovado em R$ 150.000,00 e acréscimo de 01 casa para substituição de moradia precária: aprovada 14 UH na 65ª Reunião Ordinária e R$ 700.000,00	
Valor já aprovado na 65ª Reunião Ordinária				700.000,00
Valor desta solicitação				150.000,00
TOTAL				**850.000,00**

Foi exposto que na **65ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS**, foi aprovado o valor de R$ 700.000,00 para substituição de 14 moradias precárias. Que o Prefeito Municipal solicitou o acréscimo de mais uma unidade e acréscimo de mais R$ 150.000,00. Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM por unanimidade** a construção de mais uma unidade habitacional no município de Taquarussú e o acréscimo de mais R$ 150.000,00, passando para 15 unidades habitacionais no valor de R$ 850.000,00.

Concluindo, foi exposto o valor total das aprovações da Reunião: **R$ 9.174.000,00**, avaliando que do mês de abril até o mês de setembro/2022, foi projetada uma arrecadação de **R$ 10.393.552,00** e o valor aprovado está dentro do orçamento do FEHIS, conforme abaixo:

VALOR TOTAL A APROVAR	**9.174.000,00**
Disponível nas contas correntes em 31/03/2022	**3.393.552,60**
Projeção de arrecadação mais aplicação abril a setembro/2022	**7.000.000,00**

Os Conselheiros presentes, cientes da arrecadação**, APROVARAM** todos os investimentos propostos na Reunião, sem nenhuma ressalva.

67ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15.06.2022

A 67ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 15 de junho de 2022, teve como pauta: Abertura; Informes; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de abril e maio/2022; Definição de Pauta para próxima Reunião.

a) Informes: Primeiramente foi comunicado que o Estado participou de um processo de seleção de 2.500 unidades do FAR. Que foram poucas unidades para todo Brasil. Foram inscritos os municípios: Campo Grande (390 unidades), Ivinhema (160 unidades), Ponta Porã (200 unidades), e Aparecida do Taboado que não foi contemplada, totalizando 690 unidades. Que Mato Grosso do Sul ficou com 25% das unidades. Que os empreendimentos terão que atender uma série de exigências de qualidade, e de acesso de rota. Para viabilizar a contratação será necessário aportar uma contrapartida considerando a especificação técnica e sustentabilidade para conseguir esses empreendimentos. Foi informado ainda, que os municípios deverão ter seus projetos aprovados, porque os prazos são bem curtos e a AGEHAB-MS quer apoiar esses municípios para cumprir os prazos previstos na portaria. Que foi observado que os municípios estão realmente querendo investir em habitação, para assistir a população de menor renda, e que o Governo do Estado está bem empenhado em atender esses municípios que queiram parcerias. Que foi assinado convênio de 64 unidades habitacionais no município de Selvíria (convênio com recursos do Estado e município), Corumbá solicitou parceria para 167 unidades habitacionais para baixa renda (também convênio com o Governo do Estado). O segundo informe foi que no dia 14/06/2022, recebemos a resposta da Caixa Centralizadora de Fundos, aprovando o Relatório de Gestão 2021. Que não houve nenhuma ressalva e que o Governo do Estado se encontra **REGULAR** quanto as obrigações assumidas no Termo de Adesão do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. O último informe, foi referente a reintegração de posse de imóvel, que aconteceu no dia 08 de junho de 2022, no Jardim Aquários. Foi explicado que, o que motivou a visita, foi a inadimplência e, ao notificar o beneficiário, o funcionário da AGEHAB-MS identificou que o imóvel foi vendido. O ocupante foi orientado sobre os requisitos do Programa Morar Legal. O ocupante preencheu o requerimento e ao fazer a consulta cartorária, foi verificado que o comprador do imóvel já tinha um imóvel, inclusive registrado. Foram realizadas outras vistorias e, constatado também, que não tinha ninguém morando e, havia muito lixo e entulhos no imóvel. Quando o comprador se conscientizou que já estávamos com a reintegração de posse, colocou uma pessoa para morar no imóvel, como emprestado. Mas, a AGEHAB-MS já estava autorizada a reintegrar o imóvel. Foi realizada uma limpeza geral, sendo retirado todo o lixo e, já foi atendida uma família que está dentro do perfil para ocupar o referido imóvel. Foi exposto que embora AGEHAB-MS esteja com as ações de cobrança, até o momento, não houve nenhum despejo por falta de pagamento. Que durante todo o processo, quando o beneficiário vê que o assunto é sério, eles pedem acordo, pois o Programa Morar Legal permite acordo em qualquer fase do processo. Foi Comunicado que o esclarecimento desse assunto, se fez necessário, pois a reintegração não foi por inadimplência, e sim, por ocupação irregular do imóvel, e que ainda, há mais dois imóveis para reintegração.

b) Arrecadação do FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de abril e maio/2022:

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0		ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8		TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	VALOR	Rendimento Saldo Conta	VALOR	Rendimento Saldo Conta	VALOR
Abril/2022	R$ 345.459,53	R$ 7.965,71	R$ 780.847,77	R$ 128.751,35	R$ 1.263.024,36
Maio/2022	R$ 247.864,52	R$ 10.257,12	R$ 969.109,55	R$ 163.360,05	R$ 1.390.531,24
TOTAL:	R$ 593.324,05	R$ 18.222,83	R$ 1.749.957,32	R$ 292.111,40	R$ 2.653.555,60

	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS	
MESES	VALOR	Rendimento/Saldo Conta
Abril/2022	R$ 13.685,58	R$ 296,25
Maio/2022	R$ 16.183,20	R$ 310,40
TOTAL:	R$ 29.868,78	R$ 606,65

No mês de maio/2022, obtivemos a maior arrecadação, pois, a AGEHAB-MS tem realizado um trabalho nos empreendimentos com alto índice de inadimplência, visto que, no mês de dezembro/2022, acaba a Lei do Morar legal. A lei poderá ser refeita, mas há um esforço gigantesco em ajudar as famílias que possam se beneficiar com esse programa e regularizar seus débitos, assim também, melhorando a arrecadação.

c) Definição de Pauta para próxima Reunião: Balanço de todos os investimentos aprovados e investimentos contratados; Levantamento das ações realizadas durante os oito anos de administração, não só de obras, como também contratos regularizados, descontos do Programa Morar Legal. Também foi sugerido uma discussão sobre o Projeto Parcerias, proposto pelo Governo Federal e o Aluguel Social, inclusive que seja pauta também do CEC/MS. Que em 2017, 2018 e 2019, na faixa 1,5 o Governo Estadual ofereceu subsídios para as famílias que foram procurar imóveis no mercado. Este ano, a intenção também seria oferecer até R$15.000,00 de subsídio. No entanto a CEF exigiu a contratação do Agente Operador do FGTS e essa prática nunca foi necessária, motivo pelo qual foi recomendada uma atenção especial para o assunto, pois não há uma regulamentação expressa para amparar essa contratação. Ademais, a CEF não tinha sistema para subsídio variável, como prevê a nova lei. Que essa discussão é super importante para que haja uma cobrança junto ao Ministério, para que o Governo Federal possa regulamentar essa contratação. Diante desse cenário, a AGEHAB-MS estuda uma maneira de oferecer esse subsídio sem passar pela CEF, desde que haja uma lei/decreto do ponto de vista do dinheiro público. Ficou acordado que primeiramente será abordado o Projeto Parcerias e também será feito uma apresentação das Funcionais Programáticas, que estão no **PLANHAB - Plano Nacional de Habitação**, para ter uma visão do todo e posteriormente o Projeto Parcerias.

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 11.08.2022

A 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS teve como pauta: Abertura; Retificação do nome do loteamento do Município de Bataguassú, onde será construído muro de arrimo, conforme aprovado na 66ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS, realizada em 07/04/2022. Encerramento.

a) Retificação do nome do loteamento do Município de Bataguassú, onde será construído muro de arrimo, conforme aprovado na 66ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS, realizada em 07/04/2022: Foi lembrado aos Conselheiros presentes que na ocasião da realização da 66ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS, foi exposto que este muro de arrimo seria para atender um empreendimento do FGTS, no qual o referido muro não foi previsto no projeto original, e que quando da realização da patamarização, constatou-se um grande desnível, sendo necessário a construção do muro de arrimo. Que durante a fase de montagem do processo licitatório, foi identificado um equívoco no nome do loteamento onde seria construído o muro de arrimo. Que foi apresentado como Portal da Serra, inclusive constando em ata, quando na verdade o nome correto é Loteamento Jardim São Pedro.

MUNICÍPIO	VALOR FEHIS	NOME EQUIVOCADO 66ª R.O. 07.04.22	NOME CORRETO 2ª R. E. 11.08.22	TOTAL DO ITEM CONGFEHIS
Bataguassú	480.000,00	Portal da Serra	Loteamento Jardim São Pedro	R$ 480.000,00
Total R$ 480.000,00				

Que a partir da data Reunião Extraordinária (11/08/2023), fica RETIFICADO o nome do Loteamento do Município de Bataguassú – **LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO**. Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM** por unanimidade a RETIFICAÇÃO DO NOME DO LOCAL DO EMPRRENDIMENTO, do Município de Bataguassú, onde o nome correto é Loteamento Jardim São Pedro.

68ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18.08.2022

REUNIÃO CONJUNTA COM A 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEC/MS

A 68ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS e 135ª Reunião Ordinária do CEC/MS teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata da 67ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS e 134ª Reunião Ordinária do CEC; Assinatura do Termo de Posse dos Membros do CEC/MS, gestão 2022/2024; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de junho e julho /2022; Solicitação da reconstrução de uma unidade habitacional no Município de Amambaí; Apresentação das Funcionais Programáticas que estão no PLANHAB; Exposição do Projeto Parcerias, proposto pelo Governo Federal; Definição de Pauta para próxima Reunião do CEC e CONGFEHIS.

a) **Informes:** O primeiro informe foi sobre a visita do Senhor Alfredo Eduardo dos Santos, Secretário Nacional de Habitação, que esteve na ASSOMASUL fazendo apresentação de Programas de Habitação, tais como: Pró-Moradia, Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional. Que a palestra foi bastante proveitosa e esclarecedora. Foi considerado que para fomentar o Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, seria positivo trabalhar, ainda este ano, para Emenda Parlamentar do próximo ano, pois quando se fala em habitação, não conseguimos emendas para a construção de habitação, através de deputados, devido o alto custo unitário e, com isso, acaba por contemplar poucas famílias com alto investimento. Que como a construção de casas é bastante onerosa, os deputados preferem fazer emendas que atendam o maior número de pessoas. Que para o Programa de Regularização Fundiária e Melhoria habitacional, a média por família, é em torno de R$4.500,00 a R$5.000,00 (Melhoria e Regularização). Também foi informado que Campo Grande está sediando um Seminário de Corregedores do Tribunal de Justiça de todo Brasil, juntamente com o Fórum Fundiário Nacional. É um Fórum somente para Desembargadores, mas a AGEHAB-MS solicitou duas vagas, e, foi atendida. Será muito importante a participação, pois ainda existem dúvidas referentes a Cartórios, tendo em vista que alguns ainda resistem em executar os serviços, como por exemplo, Município de Bataguassú, onde existem 250 regularizações que o Cartório não quer acatar. Que já foi apresentada queixa no Tribunal de Justiça, e em reunião com Desembargador, ele foi bem receptivo, e com as discussões desse Seminário, será avançar com nossas regularizações. Que nesse Fórum foi dito pela Desembargadora (Presidente do Colégio de Desembargadores), que além de gerar cidadania, a questão da titularidade reduz a desigualdade social. Que ainda temos muito a buscar nessa questão de Regularização Fundiária, executar um trabalho com Deputados para que no próximo ano, possamos ter programas para Regularização e Melhoria Habitacional.

b) **Aprovação da Ata da 67ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS e 134ª Reunião Ordinária do CEC**: As Atas foram encaminhadas por e-mail e não houve considerações negativas. Os Conselheiros que participaram da Reunião **APROVARAM** as referidas Atas.

c) **Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de junho e julho/2022:**

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0		ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8		TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	VALOR	Rendimento/Saldo Conta	VALOR	Rendimento/Saldo Conta	VALOR
Junho/2022	R$ 229.021,60	R$ 11.715,71	R$ 865.429,25	R$ 147.628,04	R$ 1.253.794,60
Julho/2022	R$ 300.360,84	R$ 6.534,23	R$ 819.593,97	R$ 136.556,75	R$ 1.263.045,75
Total	R$ 529.382,44	R$ 18.249,94	R$ 1.685.023,22	R$ 284.184,79	R$ 2.516.840,35

	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS	
MESES	VALOR	Rendimento/Saldo Conta
Junho/2022	R$ 15.046,49	R$ 268,60
Julho/2022	R$ 15.373,88	R$ 256,24
TOTAL:	R$ 102.434,25	R$ 2.220,22

Conforme os demonstrativos, este ano de 2022, estamos com o valor acumulado de R$ 8.520.714,72 e que dezembro poderemos fechar com R$ 12.000.000,00. Que é uma excelente arrecadação, pois são recursos para mais habitações. Foi elucidado que o Programa Morar Legal encerra-se em dezembro/2022, mas há o propósito de encaminhar novamente para a Assembleia, o pedido para aprovação de mais um ano do programa, permitindo a negociação de dívidas, porque durante a pandemia muitas famílias tiveram dificuldades para pagamento e, o objetivo da AGEHAB-MS, nunca foi retomada de imóveis. Que a nova proposta será que as parcelas de renegociação seja o mínimo de R$ 60,00, ampliando também o tempo para pagamento. Que esse Programa foi fundamental para a arrecadação das AGEHAB-MS, pois 80% da arrecadação vem do Programa Morar Legal. Os Conselheiros presentes **APROVARAM** a proposta para a solicitação de mais um ano do Programa MORAR LEGAL**.**

d) **Solicitação para aplicação de recursos nos municípios de Amambaí, Porto Murtinho e Ribas do Rio Pardo:**

68ª Reunião Ordinária 18/08/2022 - CONGFEHIS		
Solicitação de Aprovação de Propostas – Quadro 01		
DATA DA REUNIÃO	PROPOSTA	VALOR A APROVAR
68ª Reunião Ordinária	Reconstrução de 01 (uma) Unidade Habitacional em nome de Luiza Ayala, situada no Conjunto Habitacional Vila	95.000,00

18/08/2022 CONGFEHIS	**Mangay, Quadra: 04, Lote: 07, no município de Amambaí/MS, destruída por incêndio. Mat. Nº CRI 16.662 - Contrato Habitacional Nº 79600005 - Processo Administrativo Nº 57/006.415/2022**	
68ª Reunião Ordinária 18/08/2022 CONGFEHIS	**Aprovação de 24 (vinte e quatro) Kits Estrutura Metálica para o município de Porto Murtinho/MS**	**160.080,00**
68ª Reunião Ordinária 18/08/2022 CONGFEHIS	**Aprovação de 29 (vinte e nove) Kits Estrutura Metálica para o município de Ribas do Rio Pardo/MS**	**191.487,00**

Conforme demonstrativo acima, **quadro 01**, foi solicitado aprovação para a reconstrução de uma unidade habitacional no **Município de Amambaí**, que foi destruída por incêndio e aquisição de Kits Estruturas Metálicas para os **Municípios de Porto Murtinho e Ribas do Rio Pardo**. Foi explicado que temos recursos, pois, foi realizado levantamento para verificação das obras realizadas e não realizadas com recursos do FEHIS, constatou-se que há saldo que permite a realização do que está sendo proposto, uma vez que há recursos não utilizados.

68ª Reunião Ordinária -18/08/2022 - CONGFEHIS			
Cancelamento de Propostas – Quadro 02			
DATA DA REUNIÃO	**PROPOSTA**	**VALOR A CANCELAR OU REDUZIR**	**MOTIVO**
56° RO 06/06/2019	**Cancelar a aprovação de 02 (duas) unidades habitacionais de moradia precária do município de Novo Horizonte do Sul/MS**	**58.000,00**	**Município não apresentou documentação**
58° RO 16/10/2019	**Reduzir a aprovação do número de unidades habitacionais aprovadas para o FGTS do município de Dois Irmãos do Buriti/MS**	**195.772,08**	**Não houve demanda para FGTS**
65ª Reunião Ordinária de 06/12/2021	**Reduzir o valor aprovado na 65ª Reunião Ordinária de 485.000,00 para 226.157,00 referente a Kit Estrutura metálica - Lote Urbanizado - 50 UH, no município de Jateí/MS**	**258.843,00**	**Kit Estrutura foi adquirido pela fonte do Tesouro do Estado**
2ª Reunião Extraordinária de 31/08/2021	**Cancelar a aprovação do recurso para a Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Conjunto Habitacional Teruel II - Quadra: 12, Lote:07, no município de Campo Grande/MS**	**90.000,00**	**Executado com Recurso da fonte do Tesouro do Estado**

De acordo com o demonstrativo acima, **quadro 02**, no Município de **Novo Horizonte do Sul**, foi aprovada a construção de duas unidades habitacionais, em junho de 2019 (56ª Reunião Ordinária). Entretanto, o processo não foi concluído por falta da apresentação de documentos e, o Prefeito Municipal comunicou que o problema foi resolvido de outra forma. Que no **Município de Dois Irmãos do Buriti**, a meta era a contratação de 40 unidades habitacionais. Foram contratadas 20 unidades e não foi possível completar a demanda das outras 20 unidades. A Prefeitura Municipal utilizou os terrenos para a construção de 30 unidades para baixa renda, atendendo famílias que tem renda de um salário mínimo, pois, o estado já havia concluído toda infraestrutura. Portanto, o recurso aprovado em 16/10/2019 (58ª Reunião Ordinária), foi utilizado somente a metade. Já no **Município de Jateí**, onde foram aprovadas 50 unidades para Lotes urbanizados (65ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2021), os kits foram adquiridos com a fonte 100, recursos do Tesouro. Concluindo, na Reunião Extraordinária realizada em 31/08/21, foi aprovada a reconstrução de uma unidade no Conjunto Habitacional Teruel II (Campo Grande). Foi justificado que a casa foi construída em cima de um formigueiro, na

época do PSH. Que a casa estava toda trincada há mais de 4 anos, e a família corria risco. Todavia o recurso também foi concedido pelo Tesouro do Estado. Diante do exposto, o valor não utilizado é de R$ 602.615,08. Os Membros do Conselho **APROVARAM** a aplicação de recursos para as referidas propostas do **quadro 01**.

e) **Apresentação das Funcionais Programáticas que estão no PLANHAB; Exposição do Projeto Parcerias, proposto pelo Governo Federal:**

Foi exposto que o Governo Federal instituiu o Programa "Iniciativa Parcerias", e encaminhou ao Governo do Estado. Que é um programa de financiamento em subsídio, com recursos do FGTS. Que nosso Estado já executa essa parceria, como por exemplo Carta de Crédito Associativo, Carta de Crédito de Individual, Carta de Crédito de Apoio a Produção. Que executamos juntamente com as cidades do interior, e são programas instituídos pelo Conselho Curador com Recursos do FGTS. São recursos destinados para esses programas. Que nosso estado está utilizando desses programas mais fortemente nesses últimos oito anos, quando reduziu o repasse de recursos do Governo Federal, recurso do orçamento da União. O estado proporciona um subsídio para complementar o que o cidadão necessita para contrair o financiamento. Ele já tem o subsídio do FGTS e recebe também o subsídio do Estado. Que as Prefeituras entram com o terreno e estamos construindo nos municípios com população menor que 20 mil habitantes, PAI em municípios de 20 a 50 mil habitantes e até em Campo Grande estamos utilizando esse projeto**.** Que posteriormente, a AGEHAB-MS colocou em prática o apoio para Crédito de Apoio a Produção, que foi do FGTS 1,5 para pessoas com renda um pouco mais elevada. É um recurso destinado ao setor privado, onde as empresas privadas entram com a proposta na Caixa Econômica Federal. Esse programa se inviabilizou porque diminuiu muito o recurso do FGTS para o cidadão. Que a AGEHAB-MS está tentando retomar essa parceria, porém, encontrando uma série de entraves. Que está apresentando esse projeto para o Conselho, no sentido de alterar alguns pontos e viabilizar nossa participação nesse programa. Que as exigências do Governo para o enquadramento no projeto são: **1)** Aportar contrapartida de, no mínimo, 20% do valor das Unidades Habitacionais, podendo ser doação de terreno em área urbana, execução de infraestrutura incidente e/ou aporte financeiro; **2)** selecionar construtora. Para essa ação, os requisitos necessários serão previstos no edital de licitação pública; **3)** indicar as famílias beneficiárias seguindo os critérios de seleção para contratar o financiamento. Exemplificou que no Programa Associativo, já temos uma conduta de seleção dos inscritos, que classifica e encaminha para a CEF. Caso a pessoa não se enquadre nos critérios do financiamento, vai sendo substituída. O inscrito necessita atender os nossos requisitos, que estão estabelecidos em regulamento e posteriormente atender os critérios exigidos para financiamento, pois, é um subsídio e um financiamento. Foi explicado ainda que no site da CEF pode-se fazer uma simulação de financiamento, conforme abaixo.

Simulação APTO Campo Grande valor da unidade com terreno descontado

Renda bruta familiar	**R$ 3.600,00**
Valor do imóvel	**R$ 180.000,00 (apto R$150.000,00 + R$30.000,00 terreno)**
Prazo máximo	**360 meses**
Cota máxima financiamento	**80%**
Valor da entrada	
R$ 47.051,58 – 30.000,00 (desconto terreno) = 17.051,58 -15.000,00(MS) = 2.051,58	
Subsídio Casa Verde e Amarela	**R$ 2.543,00**
Valor do financiamento	**R$ 130.405,42**
Juros Efetivos	**6.17% a.a.**
1ª Prestação	**R$ 1.080,00**

O Estado de MS deseja subsidiar R$15.000,00 por unidade, facilitando a entrada para o selecionado, pois pagaria de entrada somente o valor de R$ 2.051,00. Noticiou que o Estado do Paraná, já está subsidiando esse valor. Foi Informado que quando se faz a simulação no site, ao preencher o campo da renda familiar, já é fornecido o valor do subsídio. Foi abordado ainda, outra simulação com renda familiar maior:

Renda bruta familiar	R$ 4.000,00
Valor do imóvel	R$ 180.000,00 (apto 150.000,00 + 30.000,00 terreno)
Prazo máximo	360 meses
Cota máxima financiamento	80%
Valor da entrada:	
R$ 45.847,42 – 30.000,00 (desconto terreno) = 15.847,42 -15.000,00(MS) = 847,42	
Subsídio Casa Verde e Amarela	R$ 2.543,00
Valor do financiamento	R$ 130.405,42
Juros Efetivos	6.17% a.a.
1ª Prestação	R$ 1.188,48

Que uma pequena diferença no valor da renda familiar, já favorece no valor da entrada. Que nesse projeto do governo, a AGEHAB-MS encontrou alguns gargalos para poder participar: **1) Seleção da empresa – licitação/legalidade do chamamento:** A AGEHAB-MS encaminhou consulta para o Setor Jurídico, para saber se é possível ou não realizar chamamento, pois a licitação clássica é aquela que primeiro se licita o projeto e, depois a execução e, neste caso não poderá ser assim, a licitação tem que ser para projeto e execução juntos. Foi comentado sobre a dificuldade para licitar projeto e execução para uma empresa e não temos esse instrumento instituído e regulamentado. **2) Exigência da Caixa Econômica Federal para contratar Agente Operador para o aporte do subsídio do Estado – A Instituição Financeira CEF**, está solicitando que a AGEHAB-MS contrate o Agente Operador do FGTS. Que a AGEHAB-MS passe o recurso para o Agente Operador, e esse Agente repasse a CEF para posteriormente prestar contas para a AGEHAB-MS. Esse trâmite é diferente do que já foi feito no passado, onde o recurso era passado diretamente para a CEF que distribuía e prestava contas. Que nesse item tem problemas de legalidade, porque se for por contrato, o Agente Operador tem que prestar contas para AGEHAB-MS, fato que não está sendo bem aceito, e se for por convênio, também será necessária a mudança da nossa regulamentação, pois Convênio não se paga parceria e, para eles teremos que pagar esse procedimento. **3) Valor que o Agente Operador está cobrando para administrar o aporte:** O valor estimado para pagamento é de R$190.000,00 ao mês. Se a AGEHAB-MS aportar 30 milhões, esse valor está previsto em torno de !5% do valor que nós aplicamos. Esse fato é limitador, difícil de ser aceito**. 4) Limite de enquadramento da renda de até R$ 4.000,00:** O Projeto prevê que se aplicaria para famílias com renda até R$ 4.000,00. Esse limite não consegue público para fechar o empreendimento. Será necessário ter flexibilidade para atender o público com renda um pouco acima desse valor, para viabilizar o referido empreendimento. **5) Limite do valor do imóvel nas cidades de menor porte não permite aproveitar o valor do terreno:** Para cada número de habitantes, é necessário ter o Valor máximo do terreno. Se somar o valor do terreno para fornecer o desconto, ultrapassa o valor permitido, consequentemente, não é possível utilizar o terreno. Foi narrado ainda, que a **AGEHAB-MS**, já fez um procedimento sem seleção de empresas, sem licitação, porque a empresa dá entrada na CEF, após aprovação, a AGEHAB-MS fornecia um aporte de subsídio ao beneficiado através do Agente Financeiro nos empreendimentos de mercado com recursos do FGTS, porque o terreno era privado, tudo era particular. Mas como era um subsídio grande, se aplicava em famílias de menores rendas. Quanto ao enquadramento de famílias até 05 salários mínimos, será necessário revisar a lei, e este ano, não será possível, e aportar o subsídio diretamente ao beneficiário. Só assim ficaremos imunes às dificuldades elencadas anteriormente. Finalizando foi demonstrado uma simulação para o Município de Ponta Porã que está próximo dos 100 mil habitantes:

Simulação CASA PONTA PORÃ valor da unidade com terreno descontado posteriormente limite permitido 155.000,00	
Renda bruta familiar	R$ 3.000,00
Valor do imóvel	R$ 144.000,00 (120.000,00 casa + 24.000,00 terreno)
Prazo máximo	360 meses
Cota máxima financiamento	80%
Valor da entrada	R$ 24.579,63,00 – R$24.000,00(desconto terreno) = 579,63
Subsídio Casa Verde e Amarela	R$ 5.135,00
Valor do financiamento	R$ 114.285,37
Juros Efetivos	5.64% a.a.
1ª Prestação	R$ 890,40
4ª Prestação	R$ 885,82

Esse Programa é para municípios de 50 a 100 mil habitantes, uma família com renda bruta de R$ 3.000,00 não dá nada de entrada. Que não é um programa ruim. Que já estamos trabalhando nesse programa há 4 anos. Que é um programa para ser aplicado em municípios de maior porte. Nos municípios menores o custo da construção está elevado, pois os materiais tiveram reajustes exorbitantes. Que uma casa custa em torno de R$115.000,00 sem custo de terreno e pavimentação. Se tem cidades que o limite é R$ 135.000,00 sobra R$ 20.000,00 para o terreno e esse valor não ajuda. Que quando o Secretário Nacional de Habitação esteve em Campo Grande, foi abordado que a AGEHAB-MS lutou muito por esse programa, mas que precisava aumentar o limite de enquadramento para os pequenos municípios, que inclusive, pode ser também uma demanda do setor privado. Foi mencionado a questão da CEF, e o mesmo foi receptivo com as questões, e o Secretário se comprometeu a tentar equacionar as questões levantadas por nós. Foi elucidado que a intenção de trazer esse assunto aos dois Conselhos (CEC e CONGFEHIS), é mostrar os pontos críticos do Programa. Que o Governo Federal demonstrou não querer parcerias somente com empresas. Que outro ponto a considerar é a questão de ter 100% da demanda. Demonstrar que o Governo lançou um programa que não é viável. Que essas regras estão afetando o nosso associativo. Que esse valor de enquadramento está nos trazendo dificuldades. Que a questão de repasse de recursos, a AGEHAB-MS tem convênio com a CEF, um TAC, onde repassamos o subsídio, porém, a CEF não tem mais interesse nesse tipo de Convênio e o mesmo vencerá no final do ano. Que o Conselho, deverá oficiar o Ministério, reivindicando que mantenha o que é bom, e que avalie os pontos que consideramos de difícil operacionalização.

f) **Funcionais Programáticas que estão no PLANHAB:** Foi exposto que o Plano Nacional de Habitação vigorou de 2009 a 2022 e agora vem sendo elaborado outro, com um cenário de 2023 a 2040. Que as Linhas Programáticas e de atendimento consistem na definição de estratégias para enfrentar os principais problemas habitacionais do país e, visam atender às diferentes necessidades de produção, adequação de moradias e regularização de territórios urbanos e rurais. Que as linhas programáticas de 2009 a 2023 eram a Integração Urbana de Assentamentos Precários, Produção e Aquisição Habitacional, Melhoria Habitacional, Assistência Técnica e Desenvolvimento Institucional. Que dentro da Produção e Aquisição Habitacional está inserido: *Promoção Pública de Unidades Habitacionais Urbanas; Promoção de Unidades Habitacionais Urbanas para Arrendamento; Promoção de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas Centrais; Promoção por Autogestão de Unidades Habitacionais Urbanas, Promoção Privada de Unidades Habitacionais Urbanas; Promoção Pública de Locação Social de Unidades Habitacionais em Centros Históricos e Áreas Urbanas Consolidadas; Promoção Pública e Privada de Loteamentos Urbanos Associada à oferta de materiais de construção e assistência técnica; Aquisição de Unidades Habitacionais; Promoção pública ou por Autogestão de Unidades Habitacionais Rurais.* Que muitos desses programas não foram realizados. Que a oficina avaliou cada programa desses elencados: Se deu certo ou não, se foi realizado ou não, se vai continuar constando no novo Plano ou não, se constar, quais são as melhorias que podem ser acrescentadas etc**.** Foi exemplificado que a Promoção Pública e Privada de Loteamentos Urbanos associada à oferta de materiais de construção e assistência técnica *e* Promoção Pública de Locação Social de Unidades Habitacionais em Centros Históricos e Áreas Urbanas Consolidadas, estão no Plano e não foram executados. Baseada nessas informações, elaboraram uma sistematização para futuras discussões. Que para PLANHAB 2040, a

sistematização das oficinas sobre as linhas programáticas são: **Oficina 1:** LP urbanização de assentamentos precários; **Oficina 2:** LP regularização fundiária e melhorias urbanas; **Oficina 3:** LP produção ou aquisição subsidiada urbana; **Oficina 4:** LP produção ou aquisição financiada urbana; **Oficina 5:** LPS produção ou aquisição rural e entes públicos; **Oficina 6:** LPS locação social e requalificação de imóveis; **Oficina 7:** LP desenvolvimento institucional. Mencionou que abriu um debate sobre sustentabilidade, para que esse tema venha permear todos esses programas, mas não prosperou. De cada Linha Programática surgiu uma ficha, conforme demonstrativo abaixo:

Na Linha Programática de locação social, o que surgiu de interessante, é que criaram o Grupo de renda "0", que é aquele que não tem renda, ou a renda é quase que insignificante, como por exemplo, morador de rua.

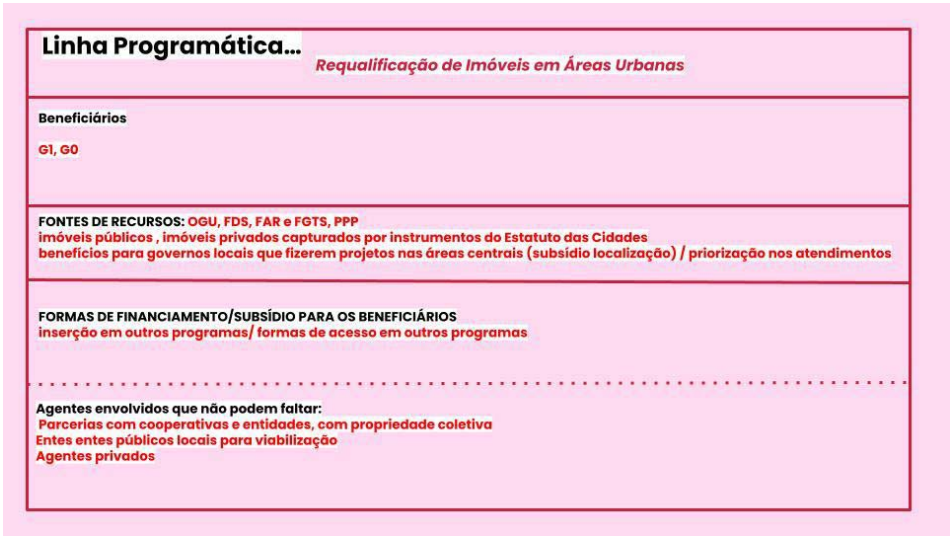

Na linha Programática Requalificação de Imóveis em Áreas Urbanas, seria para atender um público com renda familiar de R$ 2.400,00 e o grupo sem renda. Que os demonstrativos de fichas acima, foram apresentados o antes e o depois, como é 2009/2022 e como será 2023/2040. Que essas Linhas programáticas estão em termos gerais. Que cada linha dessas se desdobram em itens, que posteriormente poderemos trazer em reunião.

69ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19.10.2022

A 69ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata da 68ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS

dos meses de Agosto e Setembro/2022; Solicitação para aprovação de Recursos; Definição de Pauta para próxima Reunião do CONGFEHIS.

a) **Informes:** Foi informado aos presentes que o Governo Federal prorrogou o prazo para contratação dos protótipos no Programa FAR para 20 de dezembro/2022. Que Mato Grosso do Sul tem projetos selecionados para Campo Grande, Ivinhema e Ponta Porã, e a contrapartida prevista para o Governo do Estado é de 30 milhões.

b) **Aprovação da Ata da 68ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS:** Os Membros do Conselho que participaram da Reunião **APROVARAM** a referida Ata.

c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de Agosto e Setembro/2022;

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0		ARRECADAÇÃO FEHIS/ MORAR LEGAL - 1126-8		TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	**VALOR**	**Rendimento/Saldo Conta**	**VALOR**	**Rendimento/Saldo Conta**	**VALOR**
Agosto/2022	R$ 248.137,60	R$ 15.490,24	R$ 802.951,07	R$ 159.886,62	R$ 1.226.465,53
Setembro/2022	R$ 260.021,36	R$ 14.268,79	R$ 711.504,13	R$ 152.256,99	R$ 1.138.051,27
TOTAL:	**R$508.158,96**	**R$ 29.759,03**	**R$1.514.455,20**	**R$ 312.143,61**	**R$ 2.364.516,80**

	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS	
MESES	**VALOR**	**Rendimento/ Saldo Conta**
Agosto/2022	R$ 16.622,84	R$ 256,65
Setembro/2022	R$ 14.499,99	R$ 258,23
TOTAL:	**R$ 31.122,83**	**R$ 514,88**

Foi exposto que conforme demonstrativo acima, estamos mantendo a média da arrecadação, e que, em reunião anterior, foi manifestado que esperamos fechar o ano de 2022 com **R$ 12.000.000,00.**

d) Solicitação para Aprovação de aplicação de recursos do FEHIS, conforme abaixo

PROPOSTAS APROVADAS A SEREM ALTERADAS							
MUNICÍPIO	**PROPOSTA**	**REUNIÃO**	**VALOR APROVADO**	**ALTERAÇÃO**	**VALOR ATUAL**	**VALOR Á REDUZIR**	**VALOR DA AMPLIAÇÃO**
Caracol	**Produção habitacional em terrenos das próprias famílias, em parceria com o município – 15 unidades**	**65ª (06/12/2021)**	**R$ 232.500,00**	**Serão produzidas 02 unidades em razão da falta de documentação da área**	**R$ 46.437,93**	**Valor da redução já incorporado no saldo total de R$ 186.062,07**	
Ivinhema	**Contratação de 10 unidades, via convênio, com o município**	**66ª (07/04/2022)**	**R$ 470.000,00**	**Serão produzidas 02 unidades em razão da falta de documentação da área**	**R$ 110.000,00**	**R$ 360.000,00**	
Tacuru	**Aquisição de Kit Estrutura Metálica para Lote Urbanizado**	**Reunião Extraordinária de 09/03/2020**	**R$ 54.351,00**	**Cancelamento total por falta de documentação**	**ZERO**	**R$ 54.351,00**	
Campo Grande	**Construção de Centro Comunitário no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis - Bairro Lajeado**	**65ª (06/12/2021)**	**R$ 600.000,00**	**Ampliar o valor aprovado para R$ 650.000,00**	**R$ 650.000,00**		**R$ 50.000,00**

Amambaí	**Reconstrução de 01 unidade habitacional em nome de Luiza Ayala, situada no Conjunto Habitacional Vila Mangay, Quadra: 04, Lote: 07, no município de Amambaí/MS, destruída por incêndio - Mat. Nº CRI 16.662 - Contrato Habitacional nº 79600005 - Processo administrativo nº 57/006.415/2022**	**68ª (18/08/2022)**	**R$ 95.000,00**	**Ampliar valor total para R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**		**R$ 5.000,00**
					SUBTOTAL	**R$ 414.351,00**	**R$ 55.000,00**
					VALOR TOTAL A REDUZIR = R$ 359.351,00		

Foi demonstrado que o quadro acima consta valores a serem aprovados e valores a serem devolvidos. Que o **Município de Caracol** conseguiu atender as exigências documentais de área, somente para duas unidades, de forma que o convênio foi assinado para construção de duas unidades. Já **em Campo Grande**, devido a constante alta de materiais, fez-se necessário alterar o valor para a construção do novo Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Recanto dos Rouxinóis. No **Município de Tacurú**, a aquisição de kit estrutura também está sendo cancelada, pois até o momento não recebemos a documentação necessária para efetivação do convênio. No **Município de Ivinhema**, das 10 unidades a contratar, só foi possível efetivar convenio para apenas duas unidades, pois o município somente tem a documentação da área de dois terrenos. O **Município de Amambaí**, será necessário acrescentar cinco mil reais. Diante do Exposto, será reduzido no saldo de investimento comprometidos do FEHIS, **o valor de R$ 359.351,00**. Abaixo, o demonstrativo da disponibilidade de recursos.

Situação de disponibilidade com as alterações apresentadas nesta Reunião		
Saldo Total	**R$**	**6.315.035,25**
Acréscimos	**R$**	**359.351,00**
Total	**R$**	**6.674.386,25**

Com as alterações apresentadas, ficou elucidado que no momento temos um saldo de **R$ 6.674.386,25.** Tínhamos **R$ 6.315.035,25** e com a devolução de **R$ 359.951,00** somamos o total de **R$ 6.674.386,25.** Os Membros do Conselho que participaram da Reunião **APROVARAM** as alterações apresentadas.

70ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14.12.2022

A 70ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS teve como pauta: Abertura; Informes; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de outubro e novembro/2022; Proposta de Investimentos; Resumo do Relatório de Gestão; Definição de Pauta para próxima Reunião do CONGFEHIS; Encerramento.

a) Informes: Foi informado que nos dias 07 e 08/12/2022, foi realizado o Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, promovido pela ABC (Associação Brasileira de COHAB'S), onde foi anunciado que para a PEC da Transição, haverá dez bilhões para a habitação. Que só de obras de habitação contratadas e em andamento para 2023, será necessário um bilhão e oitocentos mil e ficou proposto atualmente trinta milhões, valor esse que não daria para pagar as obras contratadas. Esses dez bilhões serão para pagamento de dois bilhões para obras já contratadas e oito bilhões para novos investimentos. Foi realizado videoconferência com a equipe de transição, onde uma das componentes é a Professora Hermínia Maricato, que solicitou à Associação Brasileira de COHAB'S, o encaminhamento de uma carta aberta relatando o posicionamento e a necessidade de investimentos em habitação. A carta foi redigida e enviada a todos os Deputados e Senadores. Outro informe

foi sobre a premiação recebida pela AGEHAB-MS. Novamente a AGEHAB-MS recebeu o Selo de Mérito pelo ***"Programa Lote Urbanizado e pelo Programa de Subsídio de Habitação com recursos do FGTS"***. **A** AGEHAB-MS recebeu também o Prêmio de 2021, referente ao ***"Fortalecimento do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, na categoria Ações, Planos e Programas voltados a produção de Gestão de Habitação de Interesse Social"***. O Prêmio foi entregue este ano, porque em 2021 o FORÚM foi realizado on-line, devido a pandemia.

b) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de outubro e novembro/2022

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0		ARRECADAÇÃO - FEHIS - 1126-8		TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	**VALOR**	**Rendimento Saldo Conta**	**VALOR**	**Rendimento Saldo Conta**	**VALOR**
Outubro/2022	R$ 281.568,78	R$ 12.173,45	R$ 617.845,93	R$ 147.828,25	R$ 1.059.416,41
Novembro/2022	R$ 236.256,04	R$ 14.478,63	R$ 683.139,21	R$ 151.691,70	R$ 1.085.565,58
TOTAL:	R$ 517.824,82	R$ 26.652,08	R$1.300.985,14	R$ 299.519,95	R$ 2.144.981,99

	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS	
MESES	**VALOR**	**Rendimento/Saldo Conta**
Outubro/2022	R$ 14.021,84	R$ 246,15
Novembro/2022	R$ 14.850.49	R$ 216,25
TOTAL:	**R$ 14.021,84**	**R$ 462,40**

Foi abordado que em 2015, quando iniciou a nova gestão da AGEHAB-MS, arrecadava R$ 120.000,00 ao mês. Que naquele momento era um sonho arrecadar um milhão de reais, e hoje esse sonho se tornou realidade. Que foi um esforço gigantesco de toda equipe. Foi noticiado que foi encaminhado para a Assembleia Legislativa, um Decreto para melhoria do Programa Morar Legal. Que são dois itens a serem aprovados: **Prorrogação do prazo e mais uma repactuação. O segundo item, justifica-se pelo fato de que muitas famílias, em virtude da pandemia tiveram dificuldades para cumprir o acordo e pretende regularizar sua dívida**. Que a AGEHAB-MS, não tem intensão de retomar imóveis, mas que essas famílias beneficiadas contribuam para que outras famílias também tenham seu imóvel. Que com a pandemia, as pessoas de menor renda empobreceram e tiveram muitas dificuldades, deixando de cumprir os acordos firmados para regularizar seus imóveis. Que até final de dezembro, estará aprovado. Que estamos conseguindo aos poucos reverter a inadimplência. Foi informado ainda, que estamos conseguindo resgatar o FCVS (Fundo de Compensação da Variação Salarial). Que na regularização do PREVISUL, foi pactuado que os valores recuperados, seriam aportados para no FEHIS. Que temos um milhão e quinhentos mil reais a receber. Que desde o mês de agosto/2022, estamos aguardando a liberação.

c) Propostas de Investimentos: Foi exposto o que foi contratado em 2022 e que tudo que foi planejado para 2022 e não foi realizado, passou por uma análise de viabilidade. Como exemplo, foram citados os municípios de Corumbá e Maracajú que já se manifestaram em fazer parceria. Ressaltou que em 2022, tínhamos dotação orçamentária, mas os municípios não tinham áreas documentadas, o que inviabilizou alguns convênios. Deu ênfase ao **Projeto "*Moradias Precárias*"**, pois iniciamos com 10 e hoje já temos 100 por ano. Que foi um projeto muito bem aceito pelos municípios, que estão dispostos a arcar com 50% do valor da obra.

SUBSTITUIÇÃO DE MORADIA PRECÁRIA - UNIDADES CONTRATADAS 2022				
Município	Empreendimento	Unidades Contratadas 2022	Valor Contratado 2022	
			FEHIS	TESOURO
Anaurilândia	Unidades isoladas	3		128.973,27
Aral Moreira	Construção de 01 UH Sra. Tatiana da Silva Francisco (beneficiária original PSH/2010)	1	79.012,88	
Batayporã	Subst. Moradia Darlene Ricarte Pereira. Casa condenada pela defesa civil	1	43.354,84	
Camapuã	Unidades Isoladas	5		227.357,72
Campo Grande	Reconstrução de 01 UH no CH José Teruel II, Q.12 L.07	1	84.665,72	
Figueirão	Produção para atender famílias em vulnerabilidade e substituição de moradia precária	5	219.302,76	
Itaquiraí	Unidades Isoladas	7	285.503,45	
Ivinhema	Reconstrução de 01 UH no Loteamento Cidade de Ivinhema Q. 3F L. 28 Sra. Patrícia Alves da Silva	1	83.718,03	
Juti	Unidades Isoladas	5		222.819,17
Naviraí	Reconstrução de 01 UH Q.07, L.02, Rua João José Rodrigues, 330 , Jardim Paraíso IV	1	75.899,61	
Nova Alvorada do Sul	Unidades Isoladas	7		316.378,04
Nova Andradina	Atendimento de famílias vulneráveis morando em condições precárias	8	336.838,70	
Selvíria	Atendimento de famílias vulneráveis morando em condições precárias	6	268.563,86	
Tacuru	Atendimento de famílias vulneráveis morando em condições precárias	17	735.602,76	
Taquarussú	Atendimento de famílias vulneráveis morando em condições precárias	15	813.488,98	
TOTAL SUBSTITUIÇÃO DE MORADIA PRECÁRIA		**83**	**3.025.951,59**	**895.528,20**

No **Projeto *"Lotes Urbanizados"*,** tivemos um bom andamento, e já temos previsão de contratação de 284 para o próximo ano. Abaixo, as unidades contratadas.

LOTE URBANIZADO - UNIDADES CONTRATADAS 2022				
Município	Empreendimento	Unidades Contratadas 2022	Valor Contratado 2022	
			FEHIS	TESOURO
Anaurilândia	Loteamento São João Calábria	50		765.331,40
Aral Moreira	Loteamento Bairro Planalto	13		222.827,19
Bataguassu	Jardim São Pedro	38		853.036,43
Batayporã	Loteamento Pró Vida	16		291.324,00
Bela Vista	Loteamento Bairro Espírito Santo	30		538.608,39
Bonito	Residencial Rio da Prata	50		884.724,49
Brasilândia	Loteamento Juvenal S. Uchoa	60		1.025.601,98
Camapuã	Pontinha do Cocho	12		267.433,59
Cassilândia	Loteamento 3 de Agosto	58		1.211.924,01
Corguinho	Distrito do Taboco	10		222.550,48
Corguinho	Loteamento José Ferreira (20un) e Loteamento Recanto dos Pintados (8 un.)	28		655.961,98
Costa Rica	Residencial Flor do Cerrado II	80		977.733,69

Deodápolis	CH João Paulo II	16		328.082,63
Deodápolis	CH João Paulo II	22		474.106,58
Dourados	Diversos loteamentos	190		2.158.632,68
Inocência	Loteamento João Barbosa Ferreira	51		941.172,69
Ivinhema	Loteamento CH Vereador José Mario Pieretti	31		697.467,09
Japorã	Loteamento Cidade Alta	22		392.495,03
Jaraguari	Loteamento Otaviano Pereira	30		495.412,61
Ladário	Loteamento Mangueiral	42		737.941,17
Nova Andradina	Diversos bairros	60		1.036.056,66
Novo Horizonte do Sul	Loteamento Res. Vila Nova	45		908.895,83
Paraiso das Águas	Loteamento Jardim Severiano	30		539.947,35
Ponta Porã	Loteamento Jardim Nova Ponta Porã e R. Ponta Porã II	34		732.174,00
Porto Murtinho	Loteamento Dom Pepe	50		925.424,88
Porto Murtinho	Loteamento Dom Pepe	38		690.339,58
Ribas do Rio Pardo	Jardim dos Estados	180		3.658.193,73
Rio Brilhante	Loteamento Vale do Sol (14), Loteamento Rio Belo (30) e Distrito de Prudêncio Thomaz (14)	58		1.015.315,15
Rio Verde de Mato Grosso	Jardim Aeroporto I e II	57		1.241.217,17
São Gabriel do Oeste	Loteamento Jardim Gramado	16		213.063,67
Terenos	C.H. Eduardo Perez Filho	37		767.763,35
Vicentina	Loteamento Sonho do Meu Pai II	42		929.407,52
TOTAL LOTE URBANIZADO		**1.496**	**0,00**	**26.800.167,00**

No ***"Projeto do FGTS"***, foi abordado que o prazo de análise dos processos dentro da CEF, passou a ter celeridade quando a Superintendência da CEF/MS conseguiu trazer a análise de engenharia para a GIAB local. Que todos os projetos já estavam na programação de 2022. Que um dos assuntos expostos no Fórum Nacional de Habitação foi a questão da forma de parceria dos aportes do FGTS. Que em virtude dessa reclamação, a Vice Presidente de Habitação da CEF deu retorno por vídeo conferência, comprometendo-se a verificar a sistemática adotada atualmente. Que há expectativa de contratar todas as obras programadas em 2023. Que precisamos superar os entraves burocráticos, pois tínhamos todas as condições de serem contratadas e realizadas. Planilha abaixo:

FGTS SUBSIDIADO - UNIDADES CONTRATADAS 2022				
Município	**Empreendimento**	**Unidades Contratadas 2022**	**Valor Contratado 2022**	
			FEHIS	**TESOURO**
Antônio João	Loteamento Portal da Serra Etapa 2	20	109.680,60	
Jardim	Res. Portal Sul	42	394.811,65	
Mundo Novo	Res. Valério de Medeiros Etapa 1	30	76.417,20	
Mundo Novo	Res. Valério de Medeiros Etapa 2	30	49.554,60	
TOTAL FGTS SUBSIDIADO		**122**	**630.464,05**	**0,00**

Com relação ao **"KIT Estrutura e Kit material de Construção" do Projeto Lote Urbanizado**, também tivemos teve bom andamento, pois, foram contratados quase 500 e para 2023. Planilha abaixo.

PLANEJAMENTO PARA 2022 KIT ESTRUTURA/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
Município	**Unidades Contratadas 2022**	**Valor Contratado 2022**	
		FEHIS	**TESOURO**
Anaurilândia	29		191.487,00
Antônio João	46		306.820,00
Aquidauana	44	262.440,00	

Aral Moreira	30	200.100,00	
Bandeirantes	8	52.824,00	
Caarapó	9	59.733,00	
Camapuã	9	53.096,00	6.637,00
Cassilândia	25		165.075,00
Corguinho	14	92.442,00	
Corguinho	8	21.040,00	
Corumbá	46	210.910,00	
Coxim	12	79.644,00	
Deodápolis	4	26.548,00	
Deodápolis	14	36.400,00	
Deodápolis	13	86.281,00	
Deodápolis	15	99.555,00	
Jardim	34	103.020,00	
Jardim	39	260.130,00	
Jardim	3	9.090,00	
Jateí	39		258.843,00
Paranhos	39	182.730,00	
Paranaíba	49	92.442,00	231.105,00
Porto Murtinho	24	160.080,00	
Ribas do Rio Pardo	28		184.884,00
Ribas do Rio Pardo	29	191.487,00	
São Gabriel do Oeste	15	99.555,00	
Santa Rita do Pardo	31	143.845,00	
Sete Quedas	46	213.940,00	
TOTAL	**702**	**2.737.332,00**	**1.344.851,00**

Também que tivemos a parceria com a **SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura de MS)** para Regularização Fundiária e Muro de arrimo, conforme abaixo:

OUTRAS CONTRATAÇÕES 2022				
Programa	**Município**	**Empreendimento**	**Valor Contratado 2022**	
			FEHIS	**TESOURO**
Regularização Fundiária	Caracol	Levantamento topográfico/área urbana-município e Alto Caracol		79.500,00
SUBTOTAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			**0,00**	**79.500,00**
MURO DE ARRIMO	Alcinópolis	Residencial Bom Retiro II	135.273,74	
	Bataguassu	Loteamento Jardim São Pedro Etapa II	215.166,20	
	Cassilândia	Loteamento 03 de Agosto	503.311,93	
	Figueirão	Residencial Figueira I	407.290,46	
SUBTOTAL MURO DE ARRIMO			**1.261.042,33**	**0,00**

Em resumo, as unidades habitacionais contratadas em 2022 e programadas para 2023, bem como, os valores do FEHIS e Tesouro que foram aplicados em 2022, ficaram da seguinte forma:

RESUMO DAS CONTRATAÇÕES 2022			
Tipo de Contratação	**Nº Unid.**	**Valor de Investimento**	
		FEHIS	**TESOURO**
Unidades habitacionais e bases	1.908	3.702.853,57	36.656.226,57
Kit Material de Construção e Estrutura	702	2.737.332,00	1.344.851,00
Regularização fundiária			79.500,00
Muro de arrimo		1.261.042,33	
TOTAL DE INVESTIMENTOS EM 2022		**7.701.227,90**	**38.080.577,57**

Foi perguntado se havia alguma dúvida. Não houve nenhum questionamento. **Os Membros do Conselho que participaram da Reunião, aprovaram o Balanço/2022.**

d) Resumo do Relatório de Gestão: Foi explicado que o Balanço apresentado anteriormente, consta no Relatório de Gestão e irá complementar com as informações financeiras. Primeiramente expôs as sínteses das reuniões realizadas durante o ano de 2022, e os demais conteúdos exigidos pela Caixa Centralizadora: Competências do FEHIS, Objetivos e Metas, número de Reuniões realizadas, Avaliação de atuação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Socia e Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de Gestão. Apresentou as aplicações e o saldo das contas correntes do FEHIS, conforme abaixo:

CONTA CORRENTE: 104.00175.006.838-0	
Total de Arrecadação 01/22 a 11/22 (30/11/22)	**R$2.809.000,03**
Total de Rendimentos de 01/22 a 11/22 (30/11/2022)	**R$ 125.942,65**
Total de Recursos Utilizados no Exercício de 2022 (30/11/2022)	**R$4.184.107,81**
Saldo em Conta Corrente/SPF após pagamentos em 30/11/2022	**R$1.704.856,85**

CONTA CORRENTE: 104.00175.006.1126-8	
Total de Arrecadação 01/22 a 11/22 (30/11/22)	**R$8.578.022,70**
Total de Rendimentos de 01/22 a 11/22 (30/11/2022)	**R$1.517.308,17**
Total de Recursos Utilizados no Exercício de 2022 (30/11/2022)	**R$6.903.106,92**
Saldo em Conta Corrente/SPF após pagamentos em 30/11/2022	**R$19.155.447,71**

Recursos Arrecadados + Rendimentos – Contas Correntes (838-0 e 1126-8) Período de 01/2022 a 11/2022 - 30/11/2022	
Valor Total:	**R$ 13.030.273,55**

Saldo/2021 + Arrecadação/Rendimentos do Exercício 2022 e Recursos Utilizados- FEHIS	
Saldo Remanescente de 2021 (contas correntes 838-0 e 1126-8)	**R$ 18.821.606,64**
Total de Arrecadação de 01/22 a 11/22 (30/11/2022) - Conta Corrente - 838-0	**R$ 2.809.000,03**
Total de Rendimentos de 01/22 a 11/22 (30/11/2022) - Conta Corrente - 838-0	**R$ 125.942,65**
Total de Arrecadação 01/22 a 11/22 (30/11/22) - Conta Corrente - 1126-8	**R$ 8.578.022,70**
Total de Rendimentos de 01/22 a 11/22 (30/11/2022) – Conta Corrente - 1126-8	**R$ 1.517.308,17**
Total de Arrecadação + Rendimentos/2022	**R$ 13.030.273,55**
Total de Recursos efetivamente utilizados no exercício de 2022 (conta corrente 838-0 e 1126-8)	**R$ 11.087.214,73**
Total de Recursos comprometidos nas contas correntes (838-0 e 1126-8) a pagar em 2023	**R$ 12.002.133,10**
Saldo em Contas Correntes (838-0 e 1126-8) em 30/11/2022	**R$ 20.860.304,56**

Foi elucidado que temos aqui, o saldo **até 30/11/2022** e no início de 2023, o Relatório será apresentado já com os valores de dezembro/2022 e o balanço do FEHIS. Foi perguntado se havia dúvidas e não houve manifestação por parte dos presentes. **Os Membros do Conselho** que participaram da Reunião, **APROVARAM** a síntese do Relatório de Gestão**.**

6. Indicadores e Parâmetros de Gestão

Os indicadores utilizados para verificar a efetividade das ações do FEHIS, referem-se ao recebimento das demandas dos municípios e a viabilização de atendimento e solução dos problemas habitacionais, visando atendimento a demanda do déficit habitacional do Estado, que são efetivados por meio de recursos próprios disponíveis e das parcerias.

Com relação a gestão da política Estadual de Habitação, o Estado tem desenvolvido ações que possibilitam o aprimoramento de análises das demandas necessárias ao atendimento das famílias cadastradas para aquisição de imóvel.

6.1. Ações realizadas com recursos do FEHIS

Foram utilizados recursos do FEHIS no valor de **R$ 7.617.679,74** (Sete milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais, e setenta e quatro centavos), em construção de unidades habitacionais e atividades afins, conforme observados nos demonstrativos das páginas seguintes.

7. Demonstrativo de aplicação de recursos

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO (R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7**
Figueirão	57/008.756/2021	Convênio nº 31.446/2022 firmado com o município de Figueirão/MS para construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, sendo 02 (duas) substituições de moradia precária e 03 (três) produções habitacionais.	219.302,76	00118	109.651,38	109.651,38
		SUB TOTAL	**219.302,76**		**109.651,38**	**109.651,38**
Batayporã	57/008.177/2021	Convênio nº 31.357/2022 firmado com o município de Batayporã/MS para construção de 01(uma) unidade habitacional, sendo a substituições de 01 (uma) moradia precária.	43.354,84	00055	21.677,42	21.677,42
		SUB TOTAL	**43.354,84**		**21.677,42**	**21.677,42**
Caracol	57/08.192/2021	Convênio nº 31.950/2022 firmado com o município de Caracol/MS para produção habitacional em lotes pulverizados de 03 (três) unidades habitacionais.	46.437,93	00413	23.218,97	23.218,96
		SUB TOTAL	**46.437,93**		**23.218,97**	**23.218,96**
Ivinhema	57/006.751/2021	Contratação de empresa para a execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Água Azul, Rua projetada 02, Quadra: 3 F, lote 28, no município de Ivinhema/MS.	83.718,03	00091	83.718,03	0,00
		SUB TOTAL	**83.718,03**		**83.718,03**	**0,00**
Nova Andradina	57/009.179/2021	Convênio nº 31.555/2022 firmado com o município de Nova Andradina para a contratação de empresa de construção civil, visando a construção de 08 (oito) unidades habitacionais.	336.838,70	00179	168.419,35	168.419,35
		SUB TOTAL	**336.838,70**		**168.419,35**	**168.419,35**

Naviraí	57/006.860/2021	Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional situada no Bairro Jardim Paraíso IV, Rua João José Rodrigues, Quadra: 07 Lote: 02, no município de Naviraí/MS.	75.899,61	00134	75.899,61	0,00
		SUB TOTAL	**75.899,61**		**75.899,61**	**0,00**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 805.551,87**		**R$ 482.584,76**	**R$ 322.967,11**

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO (R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7**
Aral Moreira	57/007.080/2021	Execução das obras de construção de 01 (uma) unidade habitacional situada na rua Miguel Marcondes Armando, Quadra: 09 Lote: 15, do Conjunto Habitacional Vila Marques, no município de Aral Moreira/MS.	79.012,88	00176	79.012,88	0,00
		SUB TOTAL	**79.012,88**		**79.012,88**	**0,00**
Ivinhema	57/005.723/2021	2ª parcela do convênio nº 31.137/2021 com o município de Ivinhema/MS para construção de 01 (uma) unidade habitacional para a família do Sr. Aparecido Fialho que teve sua casa totalmente queimada por incêndio.	21.498,97	00244	21.498,97	0,00
		SUB TOTAL	**21.498,97**		**21.498,97**	**0,00**
Alcinópolis	57/008.152/2021	Contratação de empresa para a execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 07,08,09 e 10 da Quadra: 01; Lotes: 01,02,03,05,06,07,08 e 11 da Quadra: 02 - Lotes 01,02 e 03 da Quadra 05, no loteamento Bom Retiro II, no município de Alcinópolis/MS.	135.273,74	00596	0,00	135.273,74
		SUB TOTAL	**135.273,74**		**0,00**	**135.273,74**
Aquidauana	57/006.176/2022	Contrapartida financeira para complementação na produção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Jardim Pantanal I - APF: 0601905-76 no município de Aquidauana/MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul - FGTS.	283.439,50	00531	283.439,50	0,00
		SUB TOTAL	**283.439,50**		**283.439,50**	**0,00**
Mundo Novo	57/000.113/2021	Contrapartida financeira para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Valério de Medeiros - Módulo I - APF: 0528961-10 no município de Mundo Novo/MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul - FGTS.	76.417,20	00593	76.417,20	**0,00**
		SUB TOTAL	**76.417,20**		**76.417,20**	**0,00**

		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 595.642,29**		**R$ 460.368,55**	**135.273,74**
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO (R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7**
Antônio João	57/006.857/2022	Contrapartida financeira para complementação na produção de 20 (vinte) unidades habitacionais do empreendimento Residencial Portal da Serra Mod. II - APF: 0603445-44 no município de Antônio João/MS, a ser executado no âmbito do PMCMV – FGTS.	7.000,00	00621	7.000,00	0,00
		SUB TOTAL	**7.000,00**		**7.000,00**	**0,00**
Jardim	57/007.778/2022	Aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Portal Sul - APF: 602194-90, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS, em parceria com o Estado de MS, no município de Jardim/MS.	394.811,65	00620	394.811,65	0,00
		SUB TOTAL	**394.811,65**		**394.811,65**	**0,00**
Aral Moreira	57/001.480/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 30 UH - Lote Urbanizado.	200.100,00	00174	200.100,00	0,00
		SUB TOTAL	**200.100,00**		**200.100,00**	**0,00**
Sete Quedas	57/001.481/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 22 UH - Lote Urbanizado.	146.740,00	00173	146.740,00	0,00
		SUB TOTAL	**146.740,00**		**146.740,00**	**0,00**
Deodápolis	57/001.482/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 04 UH - Lote Urbanizado.	26.548,00	00175	26.548,00	0,00
		SUB TOTAL	**26.548,00**		**26.548,00**	**0,00**
Deodápolis	57/001.656/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 13 UH - Lote Urbanizado.	86.281,00	00234	86.281,00	0,00
		SUB TOTAL	**86.281,00**		**86.281,00**	**0,00**
Deodápolis	57/001.542/2022	Aquisição de Kit material de construção - 14 UH - Lote Urbanizado.	36.400,00	00186	36.400,00	0,00
		SUB TOTAL	**36.400,00**		**36.400,00**	**0,00**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 897.880,65**		**R$ 897.880,65**	**R$ 0,00**
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO(R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.93**

						8-7
Bandeirantes	57/001.974/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 08 UH - Lote Urbanizado.	52.824,00	00233	52.824,00	0,00
		SUB TOTAL	**52.824,00**		**52.824,00**	**0,00**
Paranaíba	57/002.170/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 14 UH - Lote Urbanizado.	92.442,00	00257	92.442,00	0,00
		SUB TOTAL	**92.442,00**		**92.442,00**	**0,00**
Camapuã	57/002.164/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 08 UH - Lote Urbanizado.	53.096,00	00266	53.096,00	0,00
		SUB TOTAL	**53.096,00**		**53.096,00**	**0,00**
Caarapó	57/002.151/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 09 UH - Lote Urbanizado.	59.733,00	00274	59.733,00	0,00
		SUB TOTAL	**59.733,00**		**59.733,00**	**0,00**
Santa Rita do Pardo	57/001.778/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 15 UH - Lote Urbanizado.	99.045,00	00265	99.045,00	0,00
		SUB TOTAL	**99.045,00**		**99.045,00**	**0,00**
Paranhos	57/002.157/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 19 UH - Lote Urbanizado.	126.730,00	00267	126.730,00	0,00
		SUB TOTAL	**126.730,00**		**126.730,00**	**0,00**
Aquidauana	57/002.153/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 36 UH - Lote Urbanizado.	240.120,00	00319	240.120,00	0,00
		SUB TOTAL	**240.120,00**		**240.120,00**	**0,00**
Coxim	57/002.168/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 12 UH - Lote Urbanizado.	79.644,00	00273	79.644,00	0,00
		SUB TOTAL	**79.644,00**		**79.644,00**	**0,00**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 803.634,00**		**R$ 803.634,00**	**R$ 0,00**
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.00838-0						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO(R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7**
Corguinho	57/001.865/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 14 UH - Lote Urbanizado.	92.442,00	00272	92.442,00	0,00
		SUB TOTAL	**92.442,00**		**92.442,00**	**0,00**
Jardim	57/008.009/2021	Aquisição de Kit material de construção - 03 UH - Lote Urbanizado.	9.090,00	00320	9.090,00	0,00
		SUB TOTAL	**9.090,00**		**9.090,00**	**0,00**

Aquidauana	57/004.774/2021	Aquisição de Kit material de construção - 08 UH - Lote Urbanizado.	22.320,00	00341	22.320,00	0,00
		SUB TOTAL	**22.320,00**		**22.320,00**	**0,00**
Corumbá	57/001.978/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 22 UH - Lote Urbanizado.	146.740,00	00349	146.740,00	0,00
		SUB TOTAL	**146.740,00**		**146.740,00**	**0,00**
Jardim	57/001.976/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 39 UH - Lote Urbanizado.	260.130,00	00318	260.130,00	0,00
		SUB TOTAL	**260.130,00**		**260.130,00**	**0,00**
Porto Murtinho	57/003.566/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 24 UH - Lote Urbanizado.	160.080,00	00403	160.080,00	0,00
		SUB TOTAL	**160.080,00**		**160.080,00**	**0,00**
São Gabriel do Oeste	57/003.634/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 15 UH - Lote Urbanizado.	99.555,00	00343	99.555,00	0,00
		SUB TOTAL	**99.555,00**		**99.555,00**	**0,00**
Deodápolis	57/003.636/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 15 UH - Lote Urbanizado.	99.555,00	00347	99.555,00	0,00
		SUB TOTAL	**99.555,00**		**99.555,00**	**0,00**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 889.912,00**		**R$ 889.912,00**	**0,00**

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.00838-0

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R$)	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO(R$)	SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7
Ribas do Rio Pardo	57/003.666/2022	Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado - 29 UH - Lote Urbanizado.	191.487,00	00272	191.487,00	0,00
Mundo Novo	57/010.290/2022	Aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Valério de Medeiros Mod. II - APF: 544202-50, a ser executado no âmbito do Programa Minha casa Minha Vida - FGTS, em parceria com o Estado de MS, no município de Mundo Novo/MS.	49.554,60		49.554,60	0,00
		SUB TOTAL	**49.554,60**		49.554,60	**0,00**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS	**241.041,60**		**241.041,60**	**0,00**
		TOTAL GERAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$**		**R$**	**R$ 458.240,85**

			4.233.662,41		**3.775.421,56**	

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.001126-8						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO(R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7**
Taquarussú	57/007.336/2021	Convênio nº 32.001/2022 com o município de Taquarussú/MS para aquisição de material de construção, a serem aplicados na execução de 15 (quinze) unidades habitacionais – Moradia Precária.	813.488,98	00418	813.488,98	0,00
		SUB TOTAL	**813.488,98**		**813.488,98**	**0,00**
Selvíria	57/002.241/2022	Convênio nº 31.872/2022 com o município de Selvíria/MS para construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais.	2.746.202.78	00370	1.373.101,39	1.373.101,39
		SUB TOTAL	**2.746.202,78**		**1.373.101,39**	**1.373.101,39**
Selvíria	57/009.522/2021	Convênio nº 31.895/2022 com o município de Selvíria/MS para contratação de empresa da construção de 06 (seis) unidades habitacionais.	268.563,86	00381	134.281,93	134.281,93
		SUB TOTAL	**268.563,86**		**134.281,93**	**134.281,93**
Itaquiraí	57/001.870/2022	Convênio nº 31.998/2022 com o município de Itaquiraí/MS para aquisição de material de construção, a serem aplicados na execução de 07 (três) unidades habitacionais.	285.503,45	00417	142.751,73	142.751,72
		SUB TOTAL	**285.503,45**		**142.751,73**	**142.751,72**
Cassilândia	57/001.652/2022	Contratação de empresa para a execução das obras de muro de arrimo na Quadra: B, no Loteamento 03 de agosto, no município de Cassilândia/MS.	503.311,93	00520	0,00	503.311,93
		SUB TOTAL	**503.311,93**		**0,00**	**503.311,93**
Tacuru	57/009.310/2021	Convênio nº 32.031/2022 com o município de Tacuru/MS para contratação de empresa da construção civil, visando a execução de 17 (dezessete) unidades habitacionais.	735.602,76	00423	367.801,38	367.801,38
		SUB TOTAL	**735.602,76**		**367.801,38**	**367.801,38**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 5.352.673,76**		**R$ 2.831.425,41**	**R$ 2.521.248,35**

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO DE 2022 – Conta Corrente: 104.00175.006.001126-8						
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**	**NOTA DE EMPENHO**	**VALOR PAGO(R$)**	**SALDO A PAGAR EM 2023/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7**
Aral Moreira	57/004.249/2022	Convênio nº 32.030/2022 com o município de Aral Moreira para contratação de empresa da construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais.	825.295,90	00422	412.647,95	412.647,95
		SUB TOTAL	**825.295,90**		**412.647,95**	**412.647,95**
Figueirão	57/008.158/2021	Contratação de empresa para a execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 04, 05 e 06 da Quadra: 06; Lotes 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra: 07 e Lotes 01,02,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 da Quadra: 08, no Loteamento Figueira I, no município de Figueirão/MS.	407.290,46	00598	0,00	407.290,46
		SUB TOTAL	**407.290,46**		**0,00**	**407.290,46**
Bataguassu	57/008.129/2021	Contratação de empresa para a execução das obras de 364,84 metros de muro de arrimo nos fundos dos lotes das quadras N e O, do Loteamento Residencial São Pedro – Etapa II, no município de Bataguassu/MS.	215.166,20	00647	0,00	215.166,20
		SUB TOTAL	**215.166,20**		**0,00**	**215.166,20**
Antônio João/MS	57/006.857/2022	Aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Portal da Serra - Módulo II, no município de Antônio João/MS - APF: 0603.445-44, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo.	102.680,60	00555	102.680,60	0,00
		SUB TOTAL	**102.680,60**		**102.680,60**	**0,00**
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 1.550.433,16**		**R$ 515.328,55**	**R$ 1.035.104,61**
		TOTAL GERAL/INVESTIMENTOS FEHIS	**R$ 6.903.106,92**		**R$ 3.346.753,96**	**R$ 3.556.352,96**

8. Demonstrativo de recursos comprometidos

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCICIO DE 2023 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**
JARDIM		FGTS – Jardim – Residencial Bela Vista 58 (cinquenta e oito) Unidades Habitacionais.	783.000,00

		SUB TOTAL	**783.000,00**
Itaporã		FGTS – Itaporã – Residencial Manoel Joaquim da Silva – 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.	475.000,00
		SUB TOTAL	**475.000,00**
Aquidauana		FGTS – Aquidauana – 54 (cinquenta e quatro) Unidades Habitacionais.	202.560,50
		SUB TOTAL	**202.560,50**
Mundo Novo		FGTS – Mundo Novo – 90 (noventa) Unidades Habitacionais.	952.903,33
		SUB TOTAL	**952.903,33**
Naviraí		FGTS – Naviraí – 31 (trinta e uma) Unidades Habitacionais.	400.000,00
		SUB TOTAL	**400.000,00**
Dourados		Aquisição de Kit's estrutura metálica e cobertura - 190 (cento e noventa) Unidades Habitacionais - Lote Urbanizado.	1.520.000,00
		SUB TOTAL	**1.520.000,00**
Bandeirantes		Aquisição de Kit's estrutura metálica e cobertura - 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais - Lote Urbanizado.	267.000,00
		SUB TOTAL	**267.000,00**
Bonito		FGTS – Módulo I – Bonito – 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.	577.000,00
		SUB TOTAL	**577.000,00**
Bonito		FGTS – Módulo II – Bonito – 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.	575.000,00
		SUB TOTAL	**575.000,00**
Bonito		FGTS – Módulo III – Bonito – 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.	575.000,00
		SUB TOTAL	**575.000,00**
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	**R$ 6.327.463,83**

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCICIO DE 2023 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**
Naviraí		FGTS – Naviraí – 30 (trinta) Unidades Habitacionais.	395.000,00
		SUB TOTAL	**395.000,00**
Caarapó		FGTS – Caarapó – 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.	275.000,00
		SUB TOTAL	**275.000,00**
Ponta Porã		Regularização Fundiária – 1.500 (mil e quinhentos) Unidades Habitacionais.	1.000.000,00
		SUB TOTAL	**1.000.000,00**
Jateí		Aquisição de Kit's estrutura metálica e cobertura - 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais - Lote Urbanizado.	226.157,00
		SUB TOTAL	**226.157,00**

Campo Grande		Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais - Lote Urbanizado.	2.000.000,00
		SUB TOTAL	**2.000.000,00**
Ivinhema		Contratação de 02 (duas) Unidades Habitacionais – convênio.	110.000,00
		SUB TOTAL	**110.000,00**
Figueirão		Construção de muro de arrimo – Loteamento Figueira I (saldo).	142.709,54
		SUB TOTAL	**142.709,54**
Bataguassu		Construção de muro de arrimo – Loteamento Portal da Serra (saldo).	264.833,80
		SUB TOTAL	**264.833,80**
Alcinópolis		Construção de muro de arrimo – Loteamento Bom Retiro II (saldo).	214.726,26
		SUB TOTAL	**214.726,26**
Cassilândia		Construção de muro de arrimo – Loteamento 03 de agosto.	246.688,07
		SUB TOTAL	**246.688,07**
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	**R$ 4.875.114,67**
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCICIO DE 2023 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	**PROCESSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR (R$)**
Campo Grande	57/007.706/2022	Contratação de empresa para a execução de obra de construção do novo Centro Comunitário, no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da Rua Querubina Garcia com a Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.	650.000,00
		SUB TOTAL	**650.000,00**
Amambai	57/006.415/2022	Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional em nome de Luiza Ayala, situada no Conjunto Habitacional Mangay, Quadra: 04, Lote: 07, no município de Amambai/MS, destruída por incêndio - Mat. Nº CRI 16.662 - Contrato Habitacional nº 79600005.	100.000,00
		SUB TOTAL	**100.000,00**
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	**R$ 750.000,00**

		TOTAL GERAL/COMPROMETIDOS FEHIS	**R$ 11.952.578,50**

9. **Arrecadação/Rendimentos 2022**

ARRECADAÇÃO E RENDIMENTOS DO EXERCICIO/2022 CONTA CORRENTE: 104.00175.006.838-0		
DATA APROPRIAÇÃO DO RECURSO	**ARRECADAÇÃO/ EXERCÍCIO 2022**	**RENDIMENTOS/ EXERCÍCIO 2022**
31/01/2022	208.356,21	13.013,96
28/02/2022	209.971,49	11.597,75
31/03/2022	241.982,06	8.447,06
30/04/2022	345.459,53	7.965,71
31/05/2022	247.864,52	10.257,12
29/06/2022	229.021,60	11.715,71
31/07/2022	300.360,84	6.534,23
31/08/2022	248.137,60	15.490,24
28/09/2022	260.021,36	14.268,79
31/10/2022	281.568,78	12.173,45
30/11/2022	236.256,04	14.478,63
31/12/2022	232.420,08	20.896,11

Informações Relativas a Conta Corrente 104.00175.006.838-0	
Total de arrecadação janeiro/22 a dezembro/22 (31/12/22)	**R$ 3.041.420,11**
Total de rendimentos de janeiro/22 a dezembro/22 (31/12/2022)	**R$ 146.838,76**
Total de recursos utilizados no exercício de 2022 (31/12/2022)	**R$ 4.027.991,60**
Total de recursos comprometidos e, posteriormente devolvidos em conta corrente, devido ao encerramento do exercício/2022, conforme Decreto nº 16.044 de 16/11/2022, os quais serão empenhados novamente no exercício de 2023	**R$ 205.670,81**
Saldo em conta corrente após os pagamentos e devoluções no exercício/2022 (31/12/2022)	**R$ 2.415.414,12**

ARRECADAÇÃO E RENDIMENTOS DO EXERCICIO/2022 CONTA CORRENTE: 104.00175.006.1126-8		
DATA APROPRIAÇÃO DO RECURSO	**ARRECADAÇÃO/ EXERCÍCIO 2022**	**RENDIMENTOS/ EXERCÍCIO 2022**
31/01/2022	758.257,94	91.739,61
28/02/2022	788.826,68	102.782,53
31/03/2022	780.517,20	134.826,28
30/04/2022	780.847,77	128.751,35
31/05/2022	969.109,55	163.360,05
29/06/2022	865.429,25	147.628,04
31/07/2022	819.593.97	136.556,75
31/08/2022	802.951,07	159.886,62
28/09/2022	711.504,13	152.256,99
31/10/2022	617.845,93	147.828,25
30/11/2022	683.139,21	151.691,70
31/12/2022	686.108,90	202.267,48

Informações Relativas a Conta Corrente 104.00175.006.1126-8	
Total de arrecadação janeiro/22 a dezembro/22 (31/12/22)	**R$ 9.264.131,60**
Total de rendimentos de janeiro/22 a dezembro/22 (31/12/2022)	**R$ 1.719.575,65**
Total de recursos comprometidos e, posteriormente devolvidos em conta corrente, devido ao encerramento do exercício/2022, conforme **Decreto nº 16.044 de 16/11/2022**, os quais serão empenhados novamente no exercício de 2023	**R$ 3.313.418,78**
Total de recursos utilizados no exercício de 2022 (31/12/2022)	**R$ 3.589.688,14**
Saldo em conta corrente após os pagamentos e devoluções em 31/12/2022	**R$ 23.357.242,87**

Recursos arrecadados + Rendimentos – Contas Correntes (838-0 e 1126-8) Período de janeiro/2022 a dezembro/2022 - 31/12/2022	
Valor Total	**R$ 14.171.966,12**

Valor referente a Nota Premiada recebido em 27/12/2022 Conta Única – Banco do Brasil – 001.2576-3-2020009	
Valor Total	**R$ 2.638.700,26**

Obs.: O valor acima mencionado, trata-se de prêmios não resgatados do Programa "Nota MS Premiada" (Lei nº 5.463 de 16/12/2019), regulamentado pelo Decreto nº 15.341 de 23/12/2019 (Art. 17 – parágrafo II).

9.1. Demonstrativo de Recursos empenhados, pagos e/ou devolvidos

Recursos empenhados para pagamento no exercício de 2022	**R$ 11.136.769,33**
Total de recursos comprometidos e, posteriormente devolvidos em conta corrente, devido ao encerramento do exercício/2022, conforme Decreto nº 16.044 de 16/11/2022, os quais serão empenhados novamente no exercício de 2023	**R$ 3.519.089,59**
Total de recursos efetivamente empenhados e pagos no exercício de 2022 (31/12/2022)	**R$ 7.617.679,74**

9.2. Demonstrativo de Recursos Arrecadados e Investidos

SALDO/2021 + ARRECADAÇÃO/RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2022 E RECURSOS UTILIZADOS-FEHIS	
Saldo Remanescente de 2021 (conta corrente 838-0 e 1126-8) – 31/12/2021	**R$ 18.821.606,64**
Total de recursos efetivamente empenhados e pagos no exercício de 2022 (31/12/2022)	**R$ 7.617.679,74**
Total de Recursos comprometidos nas contas correntes 838-0 e 1126-8 para exercício de 2023	**R$ 11.952.578,50**
Total de Recursos comprometidos a serem reempenhados em 2023	**R$ 3.519.089,59**
Recursos Recebidos Nota Premiada não resgatados, Conta Corrente 001.2576-3-2020009 – FUNFAZ (31/12/2022)	**R$ 2.638.700,26**
Saldo em contas correntes 838-0, 1126-8 e 2020009 em 31/12/2022	**R$ 28.411.357,25**

9.3. Tabela e Gráfico que apresentam comparativos das aplicações (valores gastos) Recursos do FEHIS no período de 2016 a 2022.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Recursos Aplicados	**R$ 746.480,80**	**R$ 4.810.648,05**	**R$ 7.264.031,81**	**R$ 8.670.048,03**	**R$ 6.105.210,60**	**R$ 1.708.784,00**	**R$ 7.617.679,74**

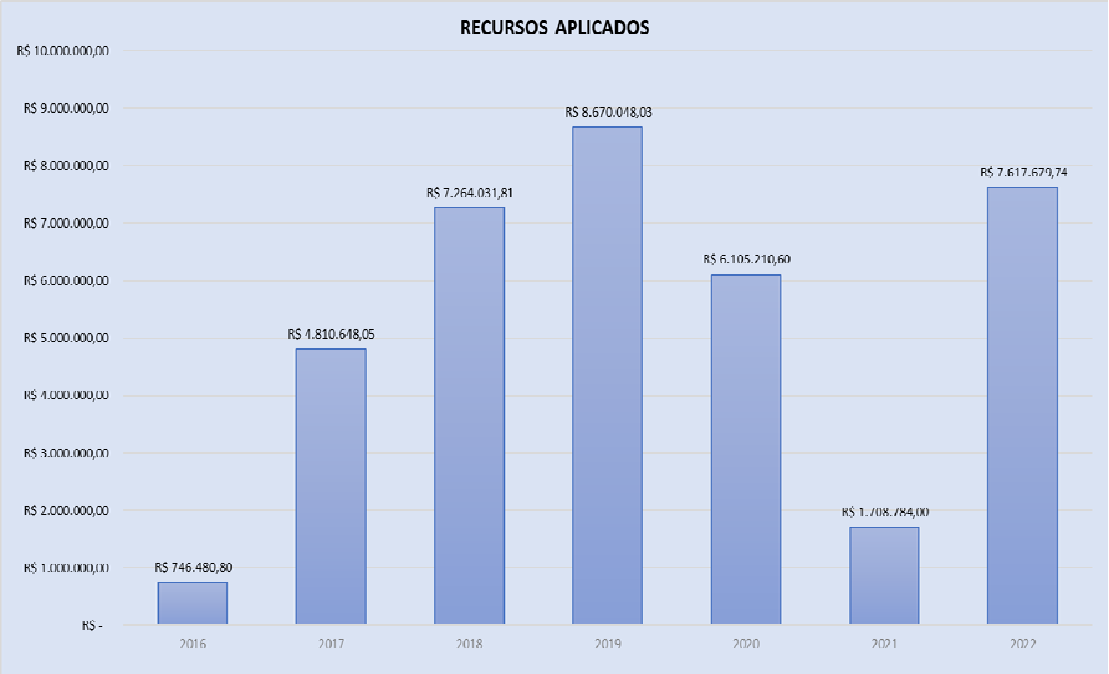

10. Análise dos resultados alcançados

Em 2022 foram aplicados recursos do **FEHIS/MS** no atendimento das demandas de obras de Habitação de Interesse Social, tais como: aquisição de kits de estrutura metálica, telhas e caixas d'água para lotes urbanizados, aquisição de materiais de construção para unidades habitacionais, reconstrução de moradias destruídas, substituição de moradias precárias, subsidio para famílias acessarem contratos de financiamentos, execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

11. Avaliação da atuação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social desempenharam papel fundamental nas discussões e aprovações dos investimentos realizados em 2022, e, a serem realizados em 2023, com uma visão clara das suas atribuições.

Em 2022 foram realizadas **05 Reuniões Ordinárias e 02 Reuniões Extraordinárias**, com a efetiva participação dos Membros do Conselho Gestor, sempre com quórum acima do mínimo estabelecido pelo Regimento do CONGFEHIS, assegurando as funções do Fundo de Habitação de Interesse Social, bem como, do Conselho Gestor Fundo.

Salientamos que a AGEHAB-MS, oferece aos Membros do Conselho Gestor, capacitação adequada para subsidiar as deliberações das propostas de investimentos apresentadas ao Conselho, pois, essas deliberações exigem análise por parte dos mesmos.

O controle social das políticas públicas no Setor Habitacional do Estado de Mato Grosso do Sul, é um dos principais papeis do CONGFEHIS. Através das contribuições dos Membros, podemos dimensionar a realidade da demanda necessária de Habitação de Interesse Social.

Em 2022 os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, aprovaram investimentos com recursos do FEHIS no valor de **R$ 9.470.487,00** em construção de unidades habitacionais e atividades afins.

A Agência de Habitação de Mato Grosso do Sul-AGEHAB-MS, através do seu Conselho Gestor, busca construir um setor habitacional sólido e eficaz, propondo ações, identificando situações que precisam de nossa atuação e, deliberando recursos para minimizar o déficit habitacional.

12. Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão

Para 2023, visando melhorar a gestão, serão adotados os seguintes mecanismos de gestão:

- Promoção de capacitação e treinamento dos agentes ligados à política habitacional e urbana do estado, municípios e dos Conselhos;
- Continuar trabalhando com a conscientização das famílias beneficiadas quanto a importância do pagamento das prestações da casa própria, visando elevar a arrecadação;
- Implementação dos programas de habitação de Interesse social, e projetos de trabalhos técnicos sociais;
- Continuidade do Projeto Lotes urbanizados;
- Possibilitar o pleno funcionamento do Conselho Estadual das Cidades e do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, viabilizando a participação de todos os membros;
- Apoiar programas e ações que permitam a transparência e o acesso à informação do funcionamento do Conselho Gestor do Fundo e da aplicação dos recursos através do Relatório de Gestão e da programação.

13. Portal da Transparência

No Portal da Transparência do Governo do Estado de MS, **www.portaldatransparencia.gov.br**, a receita do FEHIS está disponível para consulta.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul
AGEHAB-MS

DECLARAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONGFEHIS, REFERENTE AO RELATÓRIO DO FEHIS 2022.

Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Mato Grosso do Sul, declaramos para os fins, que aprovamos o Relatório de Gestão **referente ao exercício 2022.**

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul
Poder Público Estadual

Maria Teresa Rojas Soto Palermo
Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul
Poder Público Estadual

Madson Ramão
Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul
Poder Público Estadual

Kely de Paula de Oliveira
Sindicato Intermunicipal
da Industria da Construção do
Estado de Mato Grosso Do Sul

Leonardo Tostes Palma
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar
Poder Público Estadual

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretaria de Estado de Trabalho
e Assistência Social
Poder Público Estadual

Danilo Kayatt Lacoski
Secretaria de Estado da Fazenda
Poder Público Estadual

Edson Ageo Maidana Nunes
Federação das Associações do Estado
de Mato Grosso do Sul
Movimentos Sociais e Populares

Gisela Luzia Fernandes
Secretaria de Estado de
Infraestrutura de Mato Grosso do Sul
Poder Público Estadual

Edymar Fernandes Cintra
Sociedade de Apoio a Moradia
Movimentos Sociais e Populares

Valdo Pereira de Souza
Federação das Associações do Estado
de Mato Grosso do Sul
Movimentos Sociais e Populares

Ahmad Hassan Gebara
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Mato Grosso do Sul
Entidades da Área Profissional,
Acadêmica ou de Pesquisa

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº025/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/011093/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Casa da Capinha Comércio de Celulares e Acessórios EIRELI ME.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede da Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2023.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 28 de março de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wheverton Gama da Silva, Sócio/Administrador da Empresa Casa da Capinha.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 008/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600519/2019.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Corumbá com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Corumbá.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais de limpeza de ruas, praças, logradouros públicos e demais serviços auxiliares que sejam de interesse da administração desse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2023.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 29 de março de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN, Marcelo Aguilar Iunes, Prefeito Municipal de Corumbá e Eduardo Aguilar Iunes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Corumbá - MS.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 40/2023

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Maria Aparecida da Silva, CPF 596.382.731-00 – Função: Analista Previdenciário – Serviço Social. Valor Mensal: R$ R$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Período: 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77/004138/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão Administrativa do Contrato N° 0015/2022/AGESUL **Nº Cadastral 16522**

Processo: 57/101.032/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TDC Engenharia LTDA

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados na justificativa técnica da fiscalização (fls. 858), dos autos em epígrafe, tendo em vista a inércia da contratada, **DECIDO** aplicar àempresa **TDC Engenharia LTDA** – CNPJ n. 16.833.482/0001-09, as penalidades de **MULTA no valor de R$ 3.899,07** (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos), pela inexecução parcial do contrato, com esteio no inciso II do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e subitem 10.2, letra "a" do Contrato n. 015/2022; e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com espeque no inciso III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 10.2 letra "c" do respectivo instrumento contratual. Por fim, determino que seja dado conhecimento à empresa supracitada. **É a decisão**. Publique-se.

Data Assinatura: 21/03/2023

Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0069/2022/AGESUL **N° Cadastral 17524**

Processo: 57/009.398/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 069/2022, referente ao serviço de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Barreiro, Rodovia MS-340, com extensão de 40,00m e largura de 10,00m, Coord: 19º45'07.69"S 54º38'20.67"O, no limite dos municípios de Rochedo e Bandeirantes/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 069/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 12/03/2023 a 09/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 069/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 06/11/2023.

Data da Assinatura: 10/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato da Decisão Administrativa do Contrato N° 0100/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15339**

Processo: 57/002.498/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TDC Engenharia LTDA

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados na justificativa técnica da fiscalização (fls. 691), dos autos em epígrafe, tendo em vista a inércia da contratada, DECIDO aplicar à empresa **TDC Engenharia LTDA** – CNPJ n. 16.833.482/0001-09, as penalidades de **MULTA no valor de R$ 12.231,99** (doze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), pela inexecução parcial do contrato, com esteio no inciso II do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e subitem 10.2, letra "a" do Contrato n. 100/2021; e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com espeque no inciso III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 10.2 letra "c" do respectivo instrumento contratual. Por fim, determino que seja dado conhecimento à empresa supracitada. **É a decisão**. Publique-se.

Data Assinatura: 21/03/2023

Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0198/2022/AGESUL **N° Cadastral 19237**

Processo: 57/003.241/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEVIL ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de requerimento do reajuste, bem como a alteração de valor do Contrato n. 198/2022, referente à obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Perimetral Oeste e adjacentes, no município de Terenos/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 198/2022, a importância de R$ 236.328,08

(duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos), passando dos atuais R$ 4.811.713,33 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos) para o valor de R$ 5.048.041,41 (cinco milhões, quarenta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, no inciso II do mesmo dispositivo da Lei Federal n. 8.666/93

Da Alteração: Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GISELA VALENTI MAURO FERREIRA (p.p. LUCIANO MARQUES TEIXEIRA)

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0228/2022/AGESUL N° Cadastral 19627

Processo: 57/002.440/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA JUPIA LTDA

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JOSÉ ALVES DE FREITAS (JOSÉ ARARA), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de março de 2023.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLEBES AGUIRRE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0258/2022/AGESUL N° Cadastral 20155

Processo: 57/004.264/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 258/2022, referente à obra de CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 92.613,36 (noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), passando dos atuais R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais) para o valor de R$ 5.062.613,36 (cinco milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, 'a', da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 15/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AMARILDO MIRANDA MELO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 124, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4162
2. Nº do registro MAPA: 37322
3. Requerente: PRENTISS QUÍMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SATO 648
5. Ingrediente ativo: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2021-D – Contrato CT-020/2021
CONTRATADO: TRACK LAND LTDA.
OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Reinaldo Carmona – Matrícula: 000092, Suiany de Oliveira Braun – Matrícula: 000157 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Matrícula: 000185.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.
PARTES: Bernadete Gaspar Martins Rangel e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2022-D – Contrato CT-003/2023
CONTRATADO: KAERGO ASSESSORIA EM ERGONOMIA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de ginástica laboral na sede em Campo Grande/MS.
VALOR: R$ 49.790,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais)
DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022.
PARTES: Fabrício Marti e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Karlla Caroline Massuda – KAERGO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 16415/2021/DETRAN N° Cadastral: 16415

Processo:	31/050.091/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
Objeto:	O valor global do Contrato nº 16.415/2021 passa de R$ 1.288.746,39 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), para R$ 1.322,726,54 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, e cinquenta e quatro centavos.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/1993.
Data da Assinatura:	13/03/2023
Assina:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 17024/2022/DETRAN N° Cadastral: 17024

Processo:	31/004.337/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
Objeto:	O presente termo aditivo corresponde à redução da importância de R$ 8.383,00 (oito mil, trezentos e oitenta e três mil reais) equivalente a aproximadamente 3% do valor inicial atualizado, e ao aumento de R$ 52.311,53 (cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos) equivalente a aproximadamente 19% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R$ 273.290,37 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos) para R$ 317.218,90 (trezentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
Ordenador de Despesas:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e

reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 13/03/2023
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 19194/2022/DETRAN N° Cadastral: 19194
Processo: 31/059.573/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 19.194/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 15/02/2023 a 16/05/2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0279980021 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - DETRAN, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 01/03/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 19195/2022/DETRAN N° Cadastral: 19195
Processo: 31/059.579/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 19.195/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 15/02/2023 a 16/05/2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO; Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO; Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0279980021 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - DETRAN, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 01/03/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.115, PÁGINA 42, DO DIA 28.03.2023: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2023, PROCESSO Nº 143/2023/GEDEO/SANESUL, **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 24.02.2022, **LEIA-SE:** 24.02.2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WELLYNTON CEZAR ALVES DA SILVA - W.C CONSTRUÇÕES. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do escritório de atendimento ao público da Unidade de Bataguassu- MS. VALOR: R$ 49.113,41. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias e o prazo para execução será de 90 dias, ambos contados a partir da data de assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 135/2023/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Wellynton Cezar Alves da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, Alfredo Antônio de Oliveira, CPF nº 009.852.911-09 como gestor do contrato; Alex Alcalá Marques, CPF nº 354.528.608-86, como fiscal titular do contrato e o Adilson Silva Bahia, CPF nº 960.399.141-49, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 213/2023 – Processo nº 00135/2023.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2023.
Sra. Marcia Helena Mello Santana
Diretora de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0041/2023/FCMS **N° Cadastral 21349**

Processo: 85/001.897/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "André Santini", através de seu empresário exclusivo AR PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada na Edição Tradições Regionais, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Rocha Xavier entre Rua Castro Alves, em Bandeirantes/MS, no dia 23 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 23/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato N° 0045/2023/FCMS **N° Cadastral 21355**

Processo: 85/001.846/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ROTEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Rafa e Junior", através de seu empresário exclusivo Roteiro Produções Artísticas LTDA - ME, a ser realizada n Edição "Tradições Regionais", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Palestina, 1009-1117, em Campo Grande/MS, no dia 26 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago àContratada pela execução do objeto é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 26 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Antonio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0047/2023/FCMS **N° Cadastral 21357**
Processo: 85/001.971/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Camila Moreira de Oliveira -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Unicórnio", através de seu empresário exclusivo Camila Moreira de Oliveira, a ser realizada no espetáculo Teatral "A Onça Pintada Põe as Patas na Estrada", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", Na Escola Municipal de Tempo Integral Ana lúcia de Oliveira Batista, Na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, n° 540 , Jardim Paulo Coelho Machado, Campo grande/MS, no dia 28 de março de 2023, a partir das 09 horas com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à contratada pela execução do objeto é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 22/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Camila Moreira de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0067/2023/FCMS **N° Cadastral 21403**
Processo: 85/002.094/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Afonso Pena, 6567 – Campo Grande/MS, no dia 24 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 03 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Rodrigo Nogueira Ferreira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº073/2023/FCMS – GCONT Nº 21416, PROCESSO Nº 85/002096/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **27 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **27/03/2023,** CONTRATADA**: Luciana de Lima Thomaz ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.135.788/0001-71,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Geraldo Claudio Pereira**, matrícula nº **326656021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Carlos Heitor Santos da Silva**, matrícula nº **502690021/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº068/2023/FCMS – GCONT Nº 21408, PROCESSO Nº 85/002095/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **27 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **27/03/2023,** CONTRATADA**: Sater & Sater LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **06.054.256/0001-68,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0037/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21089**

Processo: **27/011.114/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de reagentes laboratoriais para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00240/2022** (fls. 05-27) e também na **Autorização de Compra nº. 40472** (fls. 541-542), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa**

33903011 - MATERIAL QUIMICO; **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: R$ 4.127,40 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 01/03/2023 e encerramento em 28/02/2024.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Rebeca Braga Batista**

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0048/2023/FUNSAU N° Cadastral: 21133

Processo: **27/014.759/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção da redação da cláusula décima segunda do Contrato 053/FUNSAU/2023. **Onde se lê:** A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 06/02/2024. **Leia-se:** A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 06/03/2024.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/03/2023

Assina: Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0053/2023/FUNSAU N° Cadastral: 21201

Processo: **27/014.772/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção da redação da cláusula décima segunda do Contrato 053/FUNSAU/2023.**Onde se lê:** A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 06/02/2024.**Leia-se:** A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 06/03/2024.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/03/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do Contrato N° 0055/2023/FUNSAU N° Cadastral 21213

Processo: **27/014.758/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento – Filgastrim 300 MG,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2022-1**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0006/2023** (fl. 101), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R$ 28.998,40 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 22/03/2023 e encerramento em 20/03/2024.

Data da Assinatura: 22/03/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Rafael Olímpio Castanheira**

Extrato do Contrato N° 0059/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21233**

Processo: **27/014.761/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Quetiapina 25 mg - Comprimido,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 026/SAD/2022-4**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0008/2023** (fl. 101), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 15/03/2023 e encerramento em 13/03/2024.

Data da Assinatura: 15/03/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Hediney José Prando**

Extrato do Contrato N° 0064/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21274**

Processo: **27/012.168/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição do medicamento **TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 2 MG/ML** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00311/2022 e também na Autorização de Compra nº. 40661(fl. 363), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R$ 214.348,80 (duzentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n. º14.133/21.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 19/03/2024.

Data da Assinatura: 21/03/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Maurício Buboltz Spengler**

Extrato do Contrato N° 0079/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21372**

Processo: **27/014.619/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa especializada na realização de exames laboratoriais Citopatológicos e Anatomopatológicos, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0325/2022** (fls.190/217), na **Autorização de Compra nº. 40792** (fl. 263) e na Proposta de Preços da contratada), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, **Fonte de Recurso** 0150010021 - CORDFINANC - Saúde - Recursos Vinculados de Impostos, **Natureza da Despesa** 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil de reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES, "ou até a conclusão do processo licitatório regular, o que ocorrer primeiro"**. A vigência tem início na data de 24/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Hélio Rubens Arakaki**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº172 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documento n. 003/2023
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Fundação Serviços de Saúde de Ms – FUNSAU.

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria n. 372, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n. 9.296, de 28/11/16 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: atividades-fim, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30° dia subsequente à data da publicação deste Edital, a Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documento de Arquivo.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie	Data limite	Quant.	Obs.
38	38.1	38.1.2	38.1.2.1 – Lista de pacientes para consulta no Sistema SOUL MV	2005 a 2013	20 caixas	SOUL MV – sistema informatizado utilizado pelo HRMS
38	38.1	38.1.3	38.1.3.7 – Solicitação de agendamento – Central de Egressos	2009 a 2012	32 caixas	Portaria 822/ GM de 06 de junho/2001
38	38.1	38.1.4	38.1.4.2 – Censo Diário	2003 a 2007	3 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.1 – Ficha de prescrição de antimicrobianos	2007 a 2009	26 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.3 – Prescrição de nutrição parenteral	2004 a 2015	24 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.12 – Solicitação de medicamento de uso restrito	2009 a 2015	21 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.14 – Solicitação de nova dispensação de medicamentos	2010	3 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.5 - Prescrição médica enviada à farmácia	2005 a 2016	387 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.6 – Receituário de quimioterápicos	2004 a 2016	105 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.1	38.2.1.9 – Requisição de material correlato	2011 a 2015	72 caixas	Originais e cópias

38	38.2	38.2.2	38.2.2.4 – Cautela de empréstimos (entrada/ saída/permuta/ devolução/troca/ empréstimo)	2013	2 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.5 – Certificado de análise	2008 a 2014	6 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.6 – Controle de entrada e saída de medicamentos	2003 a 2012	8 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.8 - Controle de medicamento de uso restrito	2009 a 2015	8 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.9 – Controle de movimentação de nota fiscal	2010 a 2012	30 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.10 – Controle diário de manipulação de medicamentos	2008 a 2014	8 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.13 – Cota de material	2010	2 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.14 – Cota de medicamentos	2007 a 2010	2 caixas	Originais e cópias
						Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.16 – Ficha de acompanhamento diário das prescrições médicas enviadas à Farmácia	2009 a 2016	52 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.17 – Ficha de controle de entrega das prescrições	2014	4 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.18 – Ficha de controle de limpeza e temperatura da geladeira de medicamentos	2009 a 2012	1 caixa	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.20 – Controle de temperatura da lâmpada germicida	2005 a 2016	2 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.21 - Ficha de prateleira	2008 a 2009	3 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.29 – Nota de empenho / fornecimento/ notificação/saída de material	2001 a 2010	136 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.23 – Laudo de análise	2009 a 2016	1 caixa	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2	38.2.2.30 - Mapa diário de quimioterápicos	2007 a 2008	1 caixa	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.32 – Planilha de consumo de nutrição parenteral	2005 a 2014	1 caixa	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.35 – Planilha de controle de entrada e saída de estoque	2004 a 2009	1 caixa	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.37 – Remessa de notas fiscais	2001 a 2010	79 caixas	Originais e cópias

38	38.2	38.2.2.	38.2.2.38 – Solicitação de produtos	2013 a 2016	133 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.39 – Solicitação de transferência de produtos	2013 a 2015	16 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.2.	38.2.2.40 – Termo de doação	2005 a 2013	2 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.3	38.2.3.2 – Notificação de receita talidomida	2005 a 2010	11 caixas	Portaria SUS/ MS 344/98
38	38.2	38.2.3	38.2.3.6 – Relatório de solicitação de produtos - Estoque	2013 a 2016	142 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.4	38.2.4.1 – Solicitação de exames laboratoriais	2005 a 2015	391 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.4	38.2.4.3 – Solicitação de exames complementares	2005 a 2014	15 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.4	38.2.4.5 - Questionário pré-exame de imagem	2005 a 2014	8 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.4	38.2.4.6 - Ficha de exame de densitometria	2009 a 2016	2 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.4	38.2.4.15 – Guia de encaminhamento de dosímetro	2002 a 2008	1 caixa	Originais e cópias
38	38.2	38.2.5	38.2.5.8 – Solicitação de Teste da Orelhinha	2009	1 caixa	Lei Federal 12303 de 02 de agosto/2010
38	38.2	38.2.6	38.2.6.2 – Check list de carne	2008 a 2014	13 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.6	38.2.6.3 – Cronograma de temperatura dos equipamentos da cozinha hospitalar	2008 a 2012	13 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.7	38.2.7.2 – Mapa de distribuição de dietas	2007 a 2009	4 caixas	Originais e cópias
38	38.2	38.2.7	38.2.7.3 – Mapa de dieta enteral	2008 a 2013	11 caixas	Originais e cópias
38	38.4	38.4.1	38.4.1.1 – Controle de entrada e saída de equipamento médico-hospitalar	2009	2 caixas	Originais e cópias
38	38.4	38.4.1	38.4.1.4 – Termo de transferência interna de equipamento médico-hospitalar	2009 a 2011	2 caixas	Originais e cópias
38	38.4	38.4.1	38.4.1.5 – Registro de chamadas para solicitação de equipamento médico hospitalar	2010 a 2011	1 caixa	Originais e cópias
38	38.4	38.4.1	38.4.1.3 – Termo de empréstimo de equipamento médico-hospitalar	2008 a 2011	9 caixa	Originais e cópias

38	38.5	38.5.4	38.5.4.1 – Documentos pessoais e funcionais (atestados, licenças, certificados, avaliações, cursos) emitidos no período da residência médica e da residência multidisciplinar.	2004 a 2013	4 caixas	Originais e cópias
38	38.5	38.5.4	38.5.4.2 – Termo de Compromisso e Responsabilidade	2010 a 2016	10 caixas	Originais e cópias
38	38.5	38.5.4	38.5.4.5 – Lista de presença da Residência Médica	2011 a 2015	7 caixas	Originais e cópias
38	38.6	38.6.1	38.6.1.2 – Escala diária de serviço	2001 a 2014	121 caixas	Originais e cópias
38	38.6	38.6.1	38.6.1.3 – Substituição de plantão	1999 a 2014	42 caixas	Originais e cópias
38	38.7	38.7.3	38.7.3.1 - Agendamento de transporte	2002 a 2013	55 caixas	Originais e cópias
38	38.7	38.7.3	38.7.3.3 – Controle de roteiro de veículo	2000 a 2010	16 caixas	Originais e cópias
38	38.8	38.8.1	38.8.1.2 – Produtividade médica	2006 a 2009	4 caixas	Originais e cópias
38	38.8	38.8.2	38.8.2.3 – Relatório de BPA individualizado	2009 a 2011	1 caixa	Originais e cópias
38	38.8	38.8.3	38.8.3.3 - Laudo de exame	2016	6 caixas	Originais e cópias
TOTAL					**2083 caixas**	

Campo Grande, 29 de março de 2023.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de MS

PROCESSO: 270014332023 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.258,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Clonazepam - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.

PROCESSO: 270028772023 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.792,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Dantroleno - Dosagem: 20 mg; Uso: intravenoso; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 60 ml.

PROCESSO: 27/002.880/2023 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Tiopental sódico - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/002.985/2023 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.333,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Sulfato de morfina - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 4. ; Sulfato de morfina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270105152022 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 774,10
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI
OBJETO: Maleato de enalapril - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ADITIVO 25%. ; Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. ADITIVO 25%..

PROCESSO: 270027362023 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.529,20
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 40mm, 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível. ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm; Requisito: não absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 6-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível..; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 1,00 cm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270079352021 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.933,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 27/001.068/2023 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.227,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Ondansetrona - Dosagem: 8 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/001.069/2023 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 332.988,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Bleomicina - Dosagem: 15 U; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 1 DE 3. ; Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. PARCELA 1 DE 3..

PROCESSO: 27/001.065/2023 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.174,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Butilbrometo de escopolamina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/001.065/2023 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.280,00
FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Butilbrometo de escopolamina + dipirona - Dosagem: 4 mg / ml + 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 271017972018 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.584,42
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA
OBJETO: 4º TERMO ADITIVO - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca KARL STORZ. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 27/012.120/2022 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 187.127,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora para colostomia / ileostomia ; Material: plástico macio; Acompanha: filtro de carvão ativado; Diâmetro : inicial 10 a 19 mm e final 55 a 70 mm; Cor da bolsa: transparente; Requisito: sistema de uma peça recortável drenável, hipoalergênico, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética e ou mista, com ou sem adesivo microporoso. PARCELA 1 DE 2. ; Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora para colostomia infantil; Material: plástico macio; Diâmetro : inicial 8 a 10 mm e final 35 a 51 mm; Cor da bolsa: transparente; Requisito: sistema de uma peça recortável drenável, hipoalergênico, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética e ou mista. PARCELA UNICA..; Conjunto para estomia / ostomia - Contém: bolsa e placa; Material da bolsa: plástico macio; Cor da bolsa: opaca; Requisito da bolsa: anti-odor, hipoalergênico e c/ tela protetora de pele lavável; Material da placa: resina sintética e/ou mista protetora de pele; Requisito: c/ ou s/ adesivo microporoso, flexível, sistema de 2 peças recortáveis drenáveis; Diâmetro da flange: 70 mm. PARCELA 1 DE 2..; Clipe - Material: polipropileno ou poliuretano; Uso: fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia drenável; Requisito: lavável, reutilizável, tamanho único. PARCELA UNICA..; Pasta hospitalar - Tipo: protetora de pele; Composição: de resina sintética ou mista. PARCELA 1 DE 2..; Pó - Uso: protetor de pele; Composição: resina sintética ou mista; Requisito: fino e granulado ou micro granulado, deve promover a absorção de umidade. PARCELA 1 DE 2..; Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora para colostomia / ileostomia ; Material: plástico macio; Acompanha: filtro de carvão ativado; Diâmetro : inicial 10 a 19 mm e final 55 a 70 mm; Cor da bolsa: opaca; Requisito: sistema de uma peça recortável drenável, hipoalergênico, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética e ou mista, sem adesivo microporoso. PARCELA UNICA..

PROCESSO: 27/012.120/2022 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA
OBJETO: Conjunto para estomia / ostomia - Contém: bolsa e placa; Material da bolsa: plástico macio; Cor da bolsa: opaca; Requisito da bolsa: anti-odor, hipoalergênico e c/ tela protetora de pele lavável; Material da placa: resina sintética e/ou mista protetora de pele; Requisito: com adesivo microporoso, flexível, sistema de duas peças drenáveis; Diâmetro : 100 a 102 mm. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270125072022 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.471,41
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA ANEXA AO PROCESSO N. º 27/012507/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. º 11.110 DE 23/03/2023, PG. 194 REFERENTE NOTAS FISCAIS N.º 551 DE 24/10/2022.

PROCESSO: 27/003472/2023 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO EM REGIME DE URGÊNCIA

PARA PROMOVER O PRONTO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS COM A INTERRUPÇÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DOS SETORES, CONFORME ESTABELECE O DECRETO N.º 15.434/2020. SUPRIDO: ELIEL DA ROSA LORENTZ - MATRÍCULA 93363021. MÊS DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: 27/004051/2023 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/ FSS/ SF/LEILA DA COSTA FERREIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PROMOVER O PRONTO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS COM A INTERRUPÇÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DOS SETORES, CONFORME ESTABELECE O DECRETO N. º 15.434/2020. SUPRIDO: LEILA DA COSTA FERREIRA - MATRÍCULA 121200021. MÊS DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: 270022172023 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 616.487,80
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml. ; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 500 ml..

PROCESSO: 27/001.932/2023 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.780,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado; frasco ou bolsa com 250ml. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/003.040/2023 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.550,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 3 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão. PARCELA 1 DE 2. ; Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 4 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão. PARCELA 1 DE 2..

PROCESSO: 270032152023 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 245.587,50
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 250 ml.

PROCESSO: 270021472023 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.782,68
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor; Apresentação: pó. ; Dieta - Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais; Distribuição calórica: 24 a 66% de carboidrato, 15 a 56% de proteína e 7 a 30% de lipídio; Sabor: variado; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó..; Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Composição: hipercalórico, hiperproteico; Densidade calórica: 2,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 40 a 49% de carboidrato, 16 a 24% de proteína com no mínimo 8g/100 ml e 35 a 43% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida; Embalagem: de 125 a 200 ml..; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em

EPA e fibras; Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida..

PROCESSO: 270021922023 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 612,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Valproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270021992023 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 99.099,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Sevoflurano - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270022032023 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 610,80
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Valproato de sódio - Dosagem: 250 mg / 5ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270022052023 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 336,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI
OBJETO: Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/ml + 1mg/ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.

PROCESSO: 270027352023 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.189,83
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado. ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 90 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,0 cm; Acompanha: 2 agulhas; Requisito: não absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Tamanho: 75 cm; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 5-0; Comprimento mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 circulo com 1,5 cm..; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270027382023 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.584,40
FAVORECIDO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível. ; Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270027652023 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 940,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Coletor - Uso: infantil e unissex; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: 100 ml.

PROCESSO: 270027662023 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.172,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 7.5 mm; Material: PVC termosensível,

fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 8.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 8.5 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 9.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..

PROCESSO: 270021512023 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.622,00
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME
OBJETO: Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes com lesão por pressão; Densidade calórica: 1,0 a 1,28 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 53% de carboidrato, 23 a 30% de proteína com no mínimo 6,5 g / 100 ml e 23 a 25% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida.

PROCESSO: 270021812023 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.798,20
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: Sacubitril + valsartana - Dosagem: 24 mg + 26 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Sacubitril + valsartana - Dosagem: 49 mg + 51 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea...

PROCESSO: 270021842023 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 79.522,50
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270021852023 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.934,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Meropenem - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270021892023 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.276,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270021982023 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.488,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270027442023 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.030,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270027622023 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.834,30
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 8 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 17,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual..; Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico..

PROCESSO: 270021782023 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 731,50
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Ciclosporina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270021822023 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 68.880,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270022062023 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 306,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Fluconazol - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270022152023 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270027372023 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 460,80
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 17mm; Requisito: absorvível.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNTRAB **N° Cadastral: 11551**

Processo: 65/300.007/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e NELSON HIDEO SHIMADA, representado pela Imobiliária Cunha Roza

Objeto: **1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do IV Termo Aditivo ao contrato número **01/2019**, previsto na **Cláusula Primeira**, que expirou em 15 de março de 2023, passando a ter seu termo de encerramento em 15 de março de 2024.**1.2.** Tem, também, por objeto reajustar o valor do contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – M - IGP-M, nos termos pactuados na Cláusula Décima do Contrato original (f. 88). Desta forma, o valor mensal passa de **R$ 2.929,10 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)** para o valor de **R$ 3.038,22 (três mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**, com autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme

Ofício nº. 350/CODESP/GAB/SEFAZ/2023 (f. 906). As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da **Funcional Programática nº 20.83906.11.334.2096.4750.0002** – **Fonte 0271480011 FAT MS Superávit**, Natureza de Despesa n. **33903615**.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de Contrato de Locação de Imóvel Urbano com reajuste de valor referente à aplicação do Índice Geral de Preços – M - IGP-M, reeditado para ter sua duração prorrogada até 15 de março de 2024, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela finalidade a que se destina, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas, contratados através do contrato original desencadeado neste exercício, que resultou em preços satisfatórios.

Ordenador de Despesas: Marco Aurelio Santullo
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 16/03/2023
Assinam: Marco Aurelio Santullo e Lucilene Nogueira Machado Roza

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 59, DE 29 MARÇO DE 2023.

Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 04/2023 de 28 de março de 2023, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir a docente Fabíola Módena Carlos, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 88, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.921 de 11 de junho de 2019, p. 37. Portaria PROE-UEMS N.º 81, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 37. Portaria PROE-UEMS N.º 44, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.799 de 07 de abril de 2022, p. 142.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com os seguintes docentes: Manuella de Oliveira Soares - Presidente; Raquel de Freitas Manna; Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto; Fabíola Módena Carlos.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 60, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Alterar o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação ☐ CLAA do Programa De Educação Tutorial ☐ PET ☐ SESu/MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.1 do Capítulo II ☐ Procedimentos do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET), elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), que versa sobre requisitos e procedimentos para o ingresso no programa;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial;

CONSIDERANDO o desligamento da discente Vitória Aires Silva do grupo PET de Ivinhema,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a discente Vitória Aires Silva (bolsista PET de Ivinhema) como membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial ☐ PET ☐ SESu/MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela portaria PROE-UEMS n.º 38, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.096, de 08 de março de 2023, p. 95.

Art. 2.º Incluir o discente José Vitor Nobrega de Lima (bolsista PET de Ivinhema), no Comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3.º O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial ☐ PET ☐ SESu/MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com exclusão e inclusão, para a constar com a seguinte composição:

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró Reitora de Ensino e Presidente do CLAA);
Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação);
Profª. Drª. Érika Kaneta Ferri (Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários);
Profª. Drª. Mirella Ferreira da Cunha Santos (Interlocutora do CLAA);
Profª. Drª. Luisa Melville Paiva;
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci;
Prof. Dr. Marcos Antônio Camacho da Silva (Tutor PET de Aquidauana);
Profª. Drª. Glaucia Almeida de Morais (Tutora PET de Ivinhema);
Yasmin Vieira Marcelino (discente/bolsista PET de Aquidauana, representante titular);
Euler Ferreira Machado (discente/bolsista PET de Aquidauana, representante suplente);
José Vitor Nobrega de Lima (discente/bolsista PET de Ivinhema).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS **N° Cadastral: 14895**

Processo: 29/500595/2020
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato nº 1704/2021/UEMS, devido às Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2023 nº MR000873/2023 e MR006397/2023: o valor mensal do contrato que é de R$ 833.958,15 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) passa a ser de R$894.664,62 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); prorrogando o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, com início no dia 25 de março de 2023 e término no dia 24 de março de 2024.
Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12.122.0012.4096.0002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903702 - Limpeza e Conservação.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 25 de março de 2023 e término no dia 24 de março de 2024.
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: Celi Corrêa Neres e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1799/2022/UEMS **N° Cadastral: 20220**

Processo: 29/029728/2022
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e JJ Impressoras Eireli
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 05 (cinco) impressoras Modelo Brother DCP-L5652DN descrita no item 01 do contrato original; o que acarretará um aumento no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao Contrato nº 1799/2022/UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12.122.0012.4096.0002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903912 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Valor: O valor estimado deste Contrato é de R$608.784,00 (seiscentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Data da Assinatura: 28/03/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 032-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GUILBER CENTURION (AGRO CENTURION)– Anastácio - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Guilber Centurion (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 033-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a APOIO 3D SERVIÇOS CONTÁBEIS– Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Douglas Fernandes Pereira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 034-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO– Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Gersino José dos Anjos (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 035-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a UCHIYAMA & UCHIYAMA LTDA- MAURÍCIO ELETRO E DIESEL– Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Tetsuro Uchiyama (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 036-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MENCHIK & CUNHA LTDA- ME (COLÉGIO CONEXÃO) – Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Augusto Cândido da Cunha(Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 037-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGROPECUÁRIA GMS LTDA (GRUPO GMS)– Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Camila Gianlupe (Organização Concedente).

PORTARIA PROAP-UEMS N. 047 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria PROAP-UEMS n. 119, de 18 de julho de 2022, publicada no D.O. n. 10.895, de 19/07/2022 e republicada no D.O. n. 10.897, de 21/07/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROAP-UEMS n. 119, de 18 de julho de 2022, publicada no D.O. n. 10.895, de 19/07/2022 e republicada no D.O. n. 10.897, de 21/07/2022, que constituiu comissão para elaborar

Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender os Projetos: "Educação em Direitos Humanos das Mulheres" e o "Rede Saberes", nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.048, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético, em atendimento ao Convênio 929593-2022.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA	Presidente da Comissão
Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021	Representante da DINFRA	Titular
Filipe de Andrade Maldonado Matrícula: 408826022	Representante da DINFRA	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a Equipe de Planejamento da contratação seja automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.049, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para construção de um espaço físico destinado aos setores de Transportes, Manutenção, Arquivo e Serviços Gerais na UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para construção de um espaço físico destinado aos setores de Transportes, Manutenção, Arquivo e Serviços Gerais, com vistas a atender as necessidades de abrigar de maneira correta os veículos componentes da frota, evitar os desgaste precoce dos equipamentos de execução das atividades finalísticas e logísticas da UEMS, bem como criar condição favorável de armazenamento e preservação dos documentos institucionais.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula 66112021	Representante da DINFRA	Presidente da Comissão
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula 487813022	Representante da DINFRA	Titular
Vânia Pereira Morasutti Benatti Matrícula 121140021	Representante da DAD	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a Equipe de Planejamento da contratação seja automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EDITAL N. 03/2023 – CE/RTR/UEMS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - 2023-2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº 01, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES publicado Nº 01/2023 -CE/RTR/UEMS (páginas 110-113), publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023 com as alterações estabelecidas no EDITAL Nº 02/2023 - CE/RTR/UEMS (página 38 e 39), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.108 de 21 de março de 2023, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) 2023 – 2027, levando em consideração a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 2.510, de 12 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento do CEUA/UEMS

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

DOCENTES – Ciências da vida

Candidato (a) Lidiani Figueiredo Santana
Candidato (a) Priscila Gusmão Pompiani

DOCENTES – Médico (a) veterinário (a) com registro

Candidato (a) Carolina da Silva Barbosa
Candidato (a) Fabiana de Andrade Melo Sterza

DOCENTES – Zootecnista com registro

Candidato (a) André Luiz Julien Ferraz
Candidato (a) Tânia Mara Baptista dos Santos

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

DOCENTES – Biólogo (a) com registro

Candidato (a)	Sáuria Lúcia Rocha de Castro	**Indeferido por não atender ao item: 3.1 – g** (não apresentação da certidão federal cível)

As disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - CE/RTR-UEMS e do EDITAL Nº 02/2023 - CE/RTR/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado as orientações e os prazos constantes nos editais supracitados. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br

Dourados, 28 de março de 2023.

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 023/2021

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e LUIZ CARLOS PAGANI.
Processo IMASUL nº: 71/402211/2018.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 0367/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020.
Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: LUIZ CARLOS PAGANI.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Processo:	83/012.017/2023
Partes:	1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC CNPJ:27.351.589/0001-29 em Campo Grande/MS.
Objeto:	Doação de veículos descritos no Termo de Doação.
Valor:	R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
Amparo Legal:	Artigo 17, II da Lei 8666/93 e Decreto 15.808 de 18/11/2021.
Data da Assinatura:	28/03/2023.
Assinam:	**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA** Presidente/JUCEMS **JAIME ELIAS VERRUCK** Secretário de Estado/SEMADESC

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Seretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 50/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativos ao cumprimento de decisão judicial:

1. Anular a situação de "reprovado", relativo ao candidato ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA, inscrição n. 638835, no Edital n. 40/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 23 de junho de 2022, ficando, por conseguinte, reintegrado ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021.

2. Consequentemente, incluir o candidato na classificação geral dos candidatos que finalizaram o certame no Anexo I do Edital n. 49/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 6 de janeiro de 2023, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO: PERITO PAPILOSCOPISTA				
Inscrição	Nome	Pontuação Preliminar	Curso de Formação	Nota Final
638835	ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA	71,00	95,39113	261,78226

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023-PROJETO INTEGRA SUS, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

Inscrição	Nome	Função	Recurso	Justificativa
130735185493	ALINNE DOS SANTOS LIMA	Administrador	Não provido	Recurso não provido. Para deferimento da inscrição, era necessário o envio dos documentos contidos no edital de abertura do Processo Seletivo, sendo requisito indispensável. Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular não foi enviado.
130735083997	DIEGO LEITE DA SILVA	Administrador	Não provido	Recurso não provido. Para deferimento da inscrição, era necessário o envio dos documentos contidos no edital de abertura do Processo Seletivo, sendo requisito indispensável. Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular não foi enviado.
130735180271	EMERSON MEDEIROS FELIPE	Administrador	Provido	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
130735028585	KAMILA VICTAL ALVES	Administrador	Não provido	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
130735182049	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	Administrador	Não provido	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
130735185474	LUIS GUILHERME SANT ANNA DOMINGUES	Administrador	Parcialmente provido	Recurso provido parcialmente. A pontuação de experiência profissional foi corrigida, o candidato concorre a nível superior, a documentação anexada no momento da inscrição é de experiências de cargo de nível médio, foram acrescidos a pontuação correta no item 4.
130735185488	SUELEN FLORIANO DA SILVA	Administrador	Não provido	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.

Inscrição	Nome	Função	Recurso	Justificativa
130736185502	CEZAR PEREIRA DA SILVA	Analista de Sistemas	Não Provido	Recurso não provido. Documentação de comprovação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital. Curso de graduação é requisito de caráter eliminatório e não pontua na avaliação curricular.
130736007984	RAFAEL RECALDE CENTURIÃO	Analista de Sistemas	Não Provido	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada no prazo estabelecido no Edital.

EDITAL n. 4/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023,
ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130735143601	ADRIANA ALVES DA SILVA	Administrador	0	2,00	1,50	0,50	4,00
130735099153	ANA LUCIA MORAIS CARVALHO	Administrador	0	1,00	3,75	1,00	5,75
130735018925	DAIANE APARECIDA DELMONDES MARTINS	Administrador	0	1,00	4,50	0	5,50
130735180271	EMERSON MEDEIROS FELIPE	Administrador	0	2,00	0	2,50	4,50
130735086615	FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZETTO	Administrador	1,00	1,00	0	0	2,00
130735180480	FÁBIO VICENTE ALVES	Administrador	0	1,00	4,50	0	5,50
130735185505	FERNANDA PEREIRA MISE GARCEZ	Administrador	0	1,00	0	0	1,00
130735106092	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	Administrador	0	1,00	4,50	2,50	8,00
130735181203	KARINE LIMA DE ALMEIDA	Administrador	0	1,00	1,50	0,00	2,50
130735185520	KAROLINE DOS SANTOS ROLON	Administrador	0	1,00	3,00	0,00	4,00
130735182049	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	Administrador	0	1,00	1,50	0,50	3,00
130735181595	LUCIANA RITA HORTA SILVA	Administrador	0	0	1,50	1,00	2,50
130735185474	LUIS GUILHERME SANT ANNA DOMINGUES	Administrador	0	2,00	0,75	2,50	5,25
130735130000	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	Administrador	0	0	0	0,50	0,50

130735148830	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	Administra-dor	0	0	1,50	0	1,50
130735081194	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	Administra-dor	0	2,00	4,50	1,00	7,50
130735185488	SUELEN FLORIANO DA SILVA	Administra-dor	0	0	4,50	0	4,50
130735185506	TIAGO VENÂNCIO DE LIMA	Administra-dor	0	0	0	1,00	1,00
130735043039	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	Administra-dor	0	0	4,50	0	4,50

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TO-TAL
130736185519	ADELINO FRANÇA FILHO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185466	ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	2,50	8,00
130736185473	ALLISSON DOS SANTOS DO PRADO	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736179837	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	2,00	7,50
130736185502	CEZAR PEREIRA DA SILVA	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736007038	CHRISTIAN DELVALLE GONZALEZ	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736181634	CICERO DA ROCHA SOUZA	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185521	CLAUDIANI TOMICHA DA SILVA	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736185462	CLAYTON KANASHIRO DE SOUZA	Analista de Sistemas	0	0	0	4,50	4,50
130736185515	DENNIS WEYNER CAVALCANTE GOMES	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736060278	DIEGO BARBOSA BENTO	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736092170	DIEGO FABRIZZIO PAIVA QUEIROZ	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	1,00	6,50
130736146129	EDUARDO HENRIQUE SALES LIMA	Analista de Sistemas	0	0	0	0,50	0,50
130736185503	GABRIEL ALEXANDRE QUIDÁ DOS SANTOS	Analista de Sistemas	0	0	0	0,50	0,50
130736185479	GABRIEL ALVES DE MORAES	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736041063	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS NETO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185471	JOSIEL SOARES	Analista de Sistemas	0	0	0	1,00	1,00
130736069351	JULIANO BOIN VARGAS	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	0,50	6,00
130736185518	LEONARDO MACIEL DUTRA	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736185476	MAGNO DE OLIVEIRA SEVERINO	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736185514	OTÁVIO ARATANI KAIYA	Analista de Sistemas	0	0	1,50	0,50	2,00
130736047835	RAFAEL LIMA PONTES	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736007984	RAFAEL RECALDE CENTURIÃO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185463	RAPHAEL DE ARRUDA	Analista de Sistemas	0	2,00	4,50	0	6,50
130736182060	RENAN DUTRA FERREIRA	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0

130736185494	SAULO JOSE SOUZA VIEIRA	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736156225	SIMONI TEODORA DE ARAUJO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0,50	5,00
130736185513	VITOR SANTOS DO NASCIMENTO	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736185512	WELLEN DE TOLEDO FRANÇA	Analista de Sistemas	0	0	1,50	0	1,50

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130737081838	ADILSO JEFERSON GOMES MOREL	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737180440	ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR	Contador	0	2,00	0	2,50	4,50
130737185475	ANDREYA CALLEJAS DE ASSIS	Contador	0	2,00	4,50	0	6,50
130737185517	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	Contador	0	1,00	3,75	0	4,75
130737181921	DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	Contador	0	2,00	4,50	0	6,50
130737185501	EVALDO CESAR FURTADO MOREIRA	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737089263	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	Contador	1,00	2,00	4,50	1,50	9,00
130737150864	ISLANE UMETSU	Contador	0	0	4,50	0,50	5,00
130737181325	JACQUELINE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737056708	JESFELD OLMEDO DOS SANTOS	Contador	0	0	0	1,00	1,00
130737181406	JOÃO CARLOS ADRIANO	Contador	0	0	2,25	0	2,25
130737178024	JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737181985	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	Contador	0	2,00	4,50	0,50	7,00
130737155275	KATIANE VALE DE FARIAS	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737174178	LEICE ANNE OLIVEIRA CARVALHO	Contador	0	2,00	0	0,50	2,50
130737003130	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	Contador	0	1,00	4,50	1,50	7,00
130737134311	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES	Contador	0	1,00	0	0	1,00
130737185481	ROBERTA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737060233	ROSIANE PACHE RODRIGUES ISHIKAWA	Contador	0	0	4,50	1,50	6,00
130737177588	SANDRA LUCAS DOS SANTOS CAFARO	Contador	0	0	4,50	0	4,50
130737057103	TIGO ANDRE DA SILVA DIAS	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737174785	VALDENICE CORREA DO ESPÍRITO SANTO	Contador	0	2,00	4,50	1,00	7,50
130737181813	VERONICA DA SILVA DE SANTANA	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130735038654	ALEX SANDRO RIBAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185493	ALINNE DOS SANTOS LIMA	Administrador	Alínea "a"
130735185482	ANA CAROLINA SANTOS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735000705	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735162570	ANA FERNANDA VIANA DE ARRUDA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185469	ANA PAULA MOURA CAETANO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185467	APARECIDA SILVA MATOS	Administrador	Alínea "e"
130735171175	BENJAMIN CINTRA CRIVELLENTE	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185509	BRENDA CERQUEIRA PESSOA TOLEDO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185485	CARLA ARAÚJO DE FREITAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185500	CARLA GOMES TENORIO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185495	CHRISTIANE MURARI CHAGAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735133548	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130735150948	DAVID PINTO CEZAR FAUSTINO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735083997	DIEGO LEITE DA SILVA	Administrador	Alínea "a"
130735002910	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735018259	ELIAS CORREA DE OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735046719	ESTELA JOSINETE MARQUES BARBA ALGARVE	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185465	FERNANDO PIRES DANTAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185477	GIOVANNA LUÍSA BULDI VIEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735122465	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA GENOBIE	Administrador	Alínea "e"
130735185492	GISELLE KAMIS CHAPARRO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735160569	GUSTAVO TEIXEIRA TOLFO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185499	IAGO RODRIGUES GARCIA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735157590	ISABELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735155022	JAYNE SAMARA DANTAS DE FREITAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185468	JENNIFER ESCOBAR RIBEIRO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735092587	JESSICA KAROLINE SILVA MATTOS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185480	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735028585	KAMILA VICTAL ALVES	Administrador	Alínea "e"
130735185507	LAÍS ALESSANDRA ACOSTA HERRMANN	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185508	LETICIA RANNA BARBOSA DUARTE	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735086736	LUCIANO GONÇALVES	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735180414	LUCILENE APARECIDA FANTUSSI	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185472	LUIS GUSTAVO FREITAS DA SILVA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735181938	MARCIANE REGINA SEVERGNINI	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735006606	MICHELLE WILLIAMS GENEROSO SFFAIR	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735157171	NAGELA CAMPOS BATISTA DE SOUZA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735178784	ORLANDO ENEQUIO PALHANO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735048064	PAULA ROBERTA DA SILVA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185483	PAULO ROBERTO FELIX DE SOUSA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735132679	PAULO ROBERTO JARA MELO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735149695	PEDRO AUGUSTO MAHCADO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185522	PRISCILA TOMICHA VACA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735039343	RENATA COSTA PEREIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185489	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185491	ROBSON RODRIGO DE TOLEDO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185464	SIBELLY GURJÃO PINHEIRO BARBOSA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130736185473	ALLISSON DOS SANTOS DO PRADO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736007038	CHRISTIAN DELVALLE GONZALEZ	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185521	CLAUDIANI TOMICHA DA SILVA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185462	CLAYTON KANASHIRO DE SOUZA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736060278	DIEGO BARBOSA BENTO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185479	GABRIEL ALVES DE MORAES	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185518	LEONARDO MACIEL DUTRA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185476	MAGNO DE OLIVEIRA SEVERINO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736047835	RAFAEL LIMA PONTES	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736182060	RENAN DUTRA FERREIRA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185494	SAULO JOSE SOUZA VIEIRA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185513	VITOR SANTOS DO NASCIMENTO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130737019434	CASSIO HENRIQUE MARTINS FREITAS	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737004360	CIPRIANO MARTINEZ	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737122107	DANIELLE MARTINES	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737000501	DONEVIL WILLIAM BARBOSA ALVARES	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737151175	ERIKA BALIERO NASCIMENTO	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185498	GLAUCIA FRANCESCHINI GEALH COLVARA	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185461	IASMIN ALENCAR DE ANDRADE	Contador	Alínea "e"
130737185484	ISABELLA RAMOS GOULART	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185510	IZAURA IZABEL DE SOUZA	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185496	JEOVÁ QUEIROZ DE VILHENA FILHO	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737141105	JOSEFA APARECIDA DA SILVA AMARAL	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185497	LUIZ PAULO FERREIRA	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185504	MONIQUE RANA DE SOUZA AZEVEDO	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185486	VIVIANE PELISSARO LUIZ	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

EDITAL n. 5/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/CGPLAN/2023 – PROJETO INTEGRA SUS, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

Inscrição	Nome	Função	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Clas.
130735106092	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	Administrador	20/10/1987	0	1,00	4,50	2,50	8,00	1º
130735081194	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	Administrador	04/06/1959	0	2,00	4,50	1,00	7,50	2º
130735099153	ANA LUCIA MORAIS CARVALHO	Administrador	02/03/1994	0	1,00	3,75	1,00	5,75	3º
130735180480	FÁBIO VICENTE ALVES	Administrador	18/03/1971	0	1,00	4,50	0	5,50	4º
130735018925	DAIANE APARECIDA DELMONDES MARTINS	Administrador	12/10/1988	0	1,00	4,50	0	5,50	5º
130735185474	LUIS GUILHERME SANT ANNA DOMINGUES	Administrador	12/04/1991	0	2,00	0,75	2,50	5,25	6º
130735043039	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	Administrador	31/10/1986	0	0	4,50	0	4,50	7º

130735185488	SUELEN FLORIANO DA SILVA	Administrador	24/11/1987	0	0	4,50	0	4,50	8º
130735180271	EMERSON MEDEIROS FELIPE	Administrador	06/07/1975	0	2,00	0	2,50	4,50	9º
130735185520	KAROLINE DOS SANTOS ROLON	Administrador	20/02/1996	0	1,00	3,00	0	4,00	10º
130735143601	ADRIANA ALVES DA SILVA	Administrador	19/07/1990	0	2,00	1,50	0,50	4,00	11º
130735182049	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	Administrador	10/07/1989	0	1,00	1,50	0,50	3,00	12º
130735181203	KARINE LIMA DE ALMEIDA	Administrador	08/08/1992	0	1,00	1,50	0	2,50	13º
130735181595	LUCIANA RITA HORTA SILVA	Administrador	04/05/1995	0	0	1,50	1,00	2,50	14º
130735086615	FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZETTO	Administrador	26/09/1972	1,00	1,00	0	0	2,00	15º
130735148830	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	Administrador	23/06/1977	0	0	1,50	0	1,50	16º
130735185505	FERNANDA PEREIRA MISE GARCEZ	Administrador	23/04/1992	0	1,00	0	0	1,00	17º
130735185506	TIAGO VENÂNCIO DE LIMA	Administrador	08/02/1996	0	0	0	1,00	1,00	18º
130735130000	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	Administrador	20/02/1973	0	0	0	0,50	0,50	19º

Inscrição	Nome	Função	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Clas.
130736185466	ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA	Analista de Sistemas	03/05/1983	0	1,00	4,50	2,50	8,00	1º
130736179837	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	Analista de Sistemas	19/02/1981	0	1,00	4,50	2,00	7,50	2º
130736185463	RAPHAEL DE ARRUDA	Analista de Sistemas	07/10/1990	0	2,00	4,50	0	6,50	3º
130736092170	DIEGO FABRIZZIO PAIVA QUEIROZ	Analista de Sistemas	23/06/1984	0	1,00	4,50	1,00	6,50	4º
130736069351	JULIANO BOIN VARGAS	Analista de Sistemas	03/11/1976	0	1,00	4,50	0,50	6,00	5º
130736156225	SIMONI TEODORA DE ARAUJO	Analista de Sistemas	08/07/1987	0	0	4,50	0,50	5,00	6º
130736185519	ADELINO FRANÇA FILHO	Analista de Sistemas	23/12/1970	0	0	4,50	0	4,50	7º
130736181634	CICERO DA ROCHA SOUZA	Analista de Sistemas	30/11/1984	0	0	4,50	0	4,50	8º
130736007984	RAFAEL RECALDE CENTURIÃO	Analista de Sistemas	01/01/1990	0	0	4,50	0	4,50	9º
130736041063	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS NETO	Analista de Sistemas	06/12/1991	0	0	4,50	0	4,50	10º
130736185514	OTÁVIO ARATANI KAIYA	Analista de Sistemas	18/03/1991	0	0	1,50	0,50	2,00	11º
130736185512	WELLEN DE TOLEDO FRANÇA	Analista de Sistemas	29/10/1996	0	0	1,50	0	1,50	12º
130736185471	JOSIEL SOARES	Analista de Sistemas	22/05/1994	0	0	0	1,00	1,00	13º

130736146129	EDUARDO HENRIQUE SALES LIMA	Analista de Sistemas	05/06/1988	0	0	0	0,50	0,50	14º
130736185503	GABRIEL ALEXANDRE QUIDÁ DOS SANTOS	Analista de Sistemas	10/03/1998	0	0	0	0,50	0,50	15º

Inscrição	Nome	Função	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Clas.
130737089263	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	Contador	16/01/1987	1,00	2,00	4,50	1,50	9,00	1º
130737174785	VALDENICE CORREA DO ESPÍRITO SANTO	Contador	27/07/1962	0	2,00	4,50	1,00	7,50	2º
130737181985	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	Contador	04/07/1991	0	2,00	4,50	0,50	7,00	3º
130737003130	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	Contador	30/12/1977	0	1,00	4,50	1,50	7,00	4º
130737181921	DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	Contador	23/10/1964	0	2,00	4,50	0	6,50	5º
130737185475	ANDREYA CALLEJAS DE ASSIS	Contador	05/06/1990	0	2,00	4,50	0	6,50	6º
130737060233	ROSIANE PACHE RODRIGUES ISHIKAWA	Contador	30/05/1987	0	0	4,50	1,50	6,00	7º
130737185501	EVALDO CESAR FURTADO MOREIRA	Contador	08/04/1976	0	1,00	4,50	0	5,50	8º
130737178024	JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES	Contador	13/11/1978	0	1,00	4,50	0	5,50	9º
130737155275	KATIANE VALE DE FARIAS	Contador	13/12/1983	0	1,00	4,50	0	5,50	10º
130737185481	ROBERTA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	Contador	21/03/1984	0	1,00	4,50	0	5,50	11º
130737081838	ADILSO JEFERSON GOMES MOREL	Contador	21/04/1986	0	1,00	4,50	0	5,50	12º
130737181325	JACQUELINE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	Contador	11/08/1987	0	1,00	4,50	0	5,50	13º
130737181813	VERONICA DA SILVA DE SANTANA	Contador	21/03/1988	0	1,00	4,50	0	5,50	14º
130737057103	TIGO ANDRE DA SILVA DIAS	Contador	25/10/1992	0	1,00	4,50	0	5,50	15º
130737150864	ISLANE UMETSU	Contador	01/07/1965	0	0	4,50	0,50	5,00	16º
130737185517	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	Contador	26/03/1986	0	1,00	3,75	0	4,75	17º
130737177588	SANDRA LUCAS DOS SANTOS CAFARO	Contador	17/12/1979	0	0	4,50	0	4,50	18º
130737180440	ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR	Contador	19/05/1994	0	2,00	0	2,50	4,50	19º
130737174178	LEICE ANNE OLIVEIRA CARVALHO	Contador	20/09/1998	0	2,00	0	0,50	2,50	20º

130737181406	JOÃO CARLOS ADRIANO	Contador	13/04/1962	0	0	2,25	0	2,25	21º
130737134311	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES	Contador	21/09/1965	0	1,00	0	0	1,00	22º
130737056708	JESFELD OLMEDO DOS SANTOS	Contador	21/04/1989	0	0	0	1,00	1,00	23º

EDITAL n. 6/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado- SAD/SES/CGPLAN/2023 – Projeto Integra SUS, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2023 – SAD/SES/CGPLAN, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado- SAD/SES/CGPLAN/2023 – Projeto Integra SUS será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúdet

EDITAL n. 7/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite

a visualização completa do rosto do candidato;
c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 5 de abril de 2023.
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30
Local: Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII, Sala de Situação
Parque dos Poderes
CEP: 79031902,
Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Função	TOTAL	Clas.
130735106092	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	Administrador	8,00	1º

Inscrição	Nome	Função	TOTAL	Clas.
130736185466	ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA	Analista de Sistemas	8,00	1º

Inscrição	Nome	Função	TOTAL	Clas.
130737089263	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	Contador	9,00	1º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 004/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do ***XIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE*** em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. **RESULTADO DO XIX CAVE/Campo Grande-MS:**

Nº	Aluno	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
1	Acir Rodrigues*	9,0	63*	Aprovado
2	Alexandre Navarro Teixeira	7,0	76	Aprovado
3	Ana Cecilia Schnitzer de Melo	8,0	60	Aprovado
4	Andre Aparecido França	8,0	78	Aprovado
5	Camila Olmedo dos Santos	10,0	63	Aprovado
6	Clemente Morata Hernandes Junior	9,0	99	Aprovado
7	Danieli Tinoco de Aquino	10,0	81	Aprovado
8	Divaldo Ferreira Souto Filho	8,0	80	Aprovado
9	Eder Pereira Vilalba	10,0	88	Aprovado
10	Elias Gonçalves de Lima	AUSENTE	0	AUSENTE
11	Etamar Cardoso Cavalheiro	8,0	74	Aprovado
12	Eugenio Cesar Jardin	9,0	98	Aprovado
13	Evaldo Pompeu da Silva Junior	10,0	88	Aprovado
14	Fausto Torres Murunaka	8,0	83	Aprovado
15	Francinaldo da Silva Pereira	8,0	76	Aprovado
16	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	AUSENTE	0	AUSENTE
17	Igor Romao Colares Nogueira	9,0	50	Reprovado
18	Izan Gonçalves Segato	8,0	83	Aprovado
19	Jaqueline Camargo Allis	10,0	96	Aprovado
20	Jessica Gonçalves de Jesus	8,0	61	Aprovado
21	Jorge Mario Leite dos Santos	9,0	53	Reprovado
22	Jucimar Santos de Melo	9,0	90	Aprovado
23	Juglimar Pereira da Silva	8,0	49	Reprovado
24	Julio Cesar Padilha Cardoso	8,0	79	Aprovado
25	Julio Leonardo da Silva Raimundo	9,0	96	Aprovado
26	Karen Vasconcelos Alfonso	9,0	80	Aprovado
27	Lilian Danielli Santos Vieira	8,0	67	Aprovado
28	Luan Mello da Silva**	9,0	80	Aprovado
29	Luciano Felix Martins	9,0	88	Aprovado
30	Marcelo Andrade Medeiros	AUSENTE	0	AUSENTE
31	Marlon Erick Quevedo	10,0	83	Aprovado
32	Maycon Roslen de Melo	9,0	85	Aprovado
33	Miguel Benjamin Ayub	8,0	90	Aprovado
34	Miryan Vania da Silva Rodrigues	8,0	67	Aprovado
35	Monica Alves Rolim	9,0	75	Aprovado
36	Odair Henrique Cardozo	9,0	82	Aprovado

37	Rafael Vieira Nunes	9,0	99	Aprovado
38	Thiago Leite dos Santos	10,0	77	Aprovado
39	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	8,0	61	Aprovado
40	Weverton da Silva Couto de Oliveira	9,0	76	Aprovado

* Servidor apto na prova de tiro (XVIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 051/2022, de 21/12/2022, publicado no DOE 11.021, de 23/12/2022, p. 66, ingressou no XIX CAVE na vaga da servidora Natali Petrallas de Faria Mota que solicitou cancelamento da matrícula.

** Apto no psicotécnico aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor entre os dias 14 e 15/02/2023, ingressou no curso na vaga da servidora Karen Cibeli Siqueira Neves que solicitou cancelamento da matrícula.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 010/2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestaram desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Mariana Ramos Malheiros	Contador	6°	Campo Grande
Priscila de Azevedo Prudêncio	Contador	8°	Campo Grande
Izis Camilla Leal da Silva	Contador	9°	Campo Grande

EDITAL N° 011/2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica
Dia 30/03/2023 – às 08h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS
O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 30 e 31 de março.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Bruna Rodrigues Marques	Contador	10°	Campo Grande

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/04/2023 às 07:00h
Local: Brumed
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional
Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 10/04/2023 às 08:00h
Local: Metra
Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 28 de março de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 25/2022 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO	MOISES CENTENARO	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 29 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 23/2022 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 03/2022 - ESCOLAGOV, de 1° de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTORA

Campo Grande, 29 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 18/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 11/2023-PRODHS/PROE/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 11/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de **Cassilândia,** conforme segue:

Área de Conhecimento: Direito

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Nilsmar Ferreira de Souza	13,10	1º
Carlos Alexandre Lima de Souza	12,80	2º
Patrícia Hipólito de Oliveira Melo	11,32	3º
Solange Palharini Garcia Vicente	10,46	4º
Murilo Zentei Aguena Nakazone Souza	9,80	5º
José Ricardo de Assis Pereira	8,80	6º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de março de 2023.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Amambai

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, de 21 de março de 2023, D.O. n°. 11.109, de 22 de março de 2023, páginas 241 e 242.

Onde constou:

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Amambai

Passe a constar:

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Amambai

Em 29 de março de 2023.

Inez Miranda Freitas Zandonadi
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 152/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **152/2023** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **31 de Março** de 2023;			
– Edital de Seleção nº 04/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, 26/01/23 - D.O. 11.059 de 27/01/23, p. 94; – Edital do resultado final nº 13/2023 - RTR, 03/03/23 - D.O. 11.095 de 07/03/23, p. 102;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Francimar Batista Silva Curso: Sistema de Informação U.U de Dourados Aluno: Vinicius Jardim Moraes **03/04/2023 a 19/12/2023**	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Sistema de Informação/ Dourados	**22h**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **31 de Março** de 2023;			
– Edital de Seleção nº 01/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 04/01/2022 - **D.O 10.723** de 05/01/2022, p. 129; – Edital do resultado final nº 03/2022 - RTR, 31/01/2022 - **D.O 10.745** de 01/02/2022, p. 115;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Lislaine Cristina Cardoso Vaga Pura **03/04/2023 a 15/07/2023**	Matemática/ Física	Engenharia de Alimentos/ Química/Navi-raí Tec. Em Prod. Sucroalcooleira/Ivinhema	**28h**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **31 de Março** de 2023;			
– Edital de Seleção nº 38/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 30/09/2022 - **D.O. 10.956** de 03/10/2022, p. 79; – Edital do resultado final nº 61/2022 - RTR, 29/11/2022 - **D.O. 11.001** de 30/11/2022, p. 192;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi Vaga Pura **03/04/2023 a 19/12/2023**	Enfermagem	Enfermagem/Dourados	**20h**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **31 de Março** de 2023;			
– Edital de Seleção nº 02/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23, P. 124; – Edital do resultado final nº 10/2023 - RTR, 28/02/2023, D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michelle Barboza Nogueira Substituição: Fabiane Bach Motivo: Coordenação de Curso **03/04/2023 a 15/07/2023**	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	**08h**

Edital UEMS/CNPq N° 06/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC

Prorrogação do período de inscrições para a Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, aberta através do Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições, referentes ao Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n° 11.087, de 28/02/2023.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até 10 de abril de 2023, as inscrições para a Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 27/02/2023 a 10/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 a 08/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 12/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

1.3. Os demais itens do Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC, permanecem inalterados.

Dourados, 29 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 07/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC AAF

Prorrogação do período de inscrições para a Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, aberta através do Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC AAF

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições, referentes ao Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n° 11.087, de 28/02/2023.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até 10 de abril de 2023, as inscrições para a Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 27/02/2023 a 10/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 a 08/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 12/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

1.3. Os demais itens do Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC, permanecem inalterados.

Dourados, 29 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 08/2023 –PROPPI/UEMS – PIBITI

Prorrogação do período de inscrições para a Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, aberta através do Edital UEMS/CNPq N° 05/2023 –PROPPI/UEMS – PIBITI

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições, referentes ao Edital UEMS/CNPq N° 05/2023 –PROPPI/UEMS – PIBITI, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n° 11.087, de 28/02/2023.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até 10 de abril de 2023, as inscrições para a Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/02/2023
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 27/02/2023 a 10/04/2023
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa.	Até 10/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/05/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 a 08/05/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 12/05/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 05/07 a 12/07/2023
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2023-2024.	A partir de 01/08/2023

1.3. Os demais itens do Edital UEMS/CNPq N° 05/2023 –PROPPI/UEMS – PIBITI, permanecem inalterados.

Dourados, 29 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL N.º 50/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professores(as) interessados(as) na composição de cadastro de reserva para vagas de preceptores(as) bolsistas e voluntários(as) para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (RP) da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) na composição de cadastro de reserva para vagas de preceptores(as) bolsistas e voluntários(as) do RP/UEMS para o ano de 2023, para preenchimento de vagas que surgirem no âmbito do programa.

2. Do Programa

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);

III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores(as);

IV. valorizar a experiência dos(as) professores(as) da educação básica na preparação dos(as) licenciandos(as) para a sua futura atuação profissional; e

V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. Das Definições do Programa de Residência Pedagógica

3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período (3º ano);

3.2. Preceptor(a): professor(a) da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

3.3. Docente Orientador(a): docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos(as) residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e

prática;

3.4. Coordenador(a) Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;

3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo;

3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica;

3.7. Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica;

3.8. Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador(a), preceptores(as) e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica;

3.9. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos;

3.10. Observação semiestruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo(a) docente orientador(a) junto ao(à) residente;

3.11. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do(a) preceptor(a).

4. Das Características do Programa de Residência Pedagógica

4.1. Os subprojetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária mínima de 400 horas de atividades para os(as) residentes, desenvolvidas de maneira articulada com as redes de ensino e com as escolas públicas de educação básica, devendo contemplar os seguintes aspectos e dimensões:

I. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;

II. articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores(as) e docentes orientadores(as), promovendo a aproximação entre universidade e escola;

III. imersão do(a) licenciando(a) no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;

IV. imersão do(a) docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re)construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;

V. acompanhamento e orientação qualificada dos(as) licenciandos(as) por professores(as) da educação básica e da educação superior;

VI. valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;

VII. realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos(as) bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.

VIII. atuação dos(as) residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;

IX. planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do(a) licenciando(a), incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

X. realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;

XI. sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos(as) participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;

XII. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares; e

XIII. possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

4.2.1. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os(as) participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 (vinte e três) horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica;

4.3. O(A) preceptor(a) deverá acompanhar no máximo 8 residentes;

4.4. O(A) residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade preceptor os professores que, estando atuando nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas para cada curso, que será publicado em edital específico, selecionados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.1.1. Os professores que se inscreverem para escolas que possuem vaga apenas para voluntário, ou que não forem contemplados com bolsa e desejam participar como voluntário, devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário, mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa.

5.2. A duração das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica para preceptores será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.2.1. Ao final de cada período de 6 (seis) meses, o docente orientador avaliará as ações desenvolvidas no âmbito da escola com o apoio do preceptor e adequações necessárias à formação dos bolsistas e decidirá, junto com a coordenação institucional, a pertinência de continuar as ações na mesma escola ou se selecionará outra escola, sempre buscando a diversificação de ações para a formação dos bolsistas residentes.

5.2.2. Havendo a decisão de mudança de escola, deverá ser aberto novo processo seletivo de professor(a) preceptor(a) direcionado à nova escola.

5.3. Os(As) preceptores(as) voluntários(as) deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item.

5.4. A UEMS emitirá certificado aos(às) preceptores(as) voluntários(as) que concluírem a carga horária integral ou parcial da residência pedagógica.

5.5. Os(As) professores(as) selecionados(as) como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista em edital, serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade preceptor(a) no valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

5.6. O subprojeto somente poderá iniciar suas atividades quando todas as cotas de bolsistas residente estiverem ocupadas.

5.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor(a):

I. ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;

II. possuir diploma de licenciatura na área de conhecimento correspondente à área do subprojeto;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV. ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

I. estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva escola no Anexo I;

II. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

III. declarar que possui disponibilidade para participação de reuniões presenciais de avaliação do subprojeto e, em caso de preceptor de escolas-campo fora do município sede do subprojeto, que está ciente de que a UEMS ou a Capes não arcará com as despesas de locomoção, diárias ou alimentação; e

IV. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

6.1.1. Nos subprojetos interdisciplinares a formação do(a) preceptor(a) deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições dos(as) preceptores(as) participantes do Programa de Residência Pedagógica:

I. planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

II. orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III. acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
V. informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
VI. informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
VII. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
VIII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
IX. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela UEMS ou pela CAPES;
X. elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da UEMS; e
XI. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Programa de Residência Pedagógica.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do projeto quando:
I. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
II. o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos nos artigos 50 e 51 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;
III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 56 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;
IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores;

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	29/03/2023
2. Período de Inscrições	De 29/03 a 08/04/2023
3. Período de análise das inscrições	De 09 a 11/04/2023
4. Publicação do resultado final	A partir de 11/04/2023

10. Da seleção

10.1. No Anexo I estão descritas as escolas-campo para as quais haverá seleção para preceptores(as) bolsistas e/ou preceptores(as) voluntários(as), nos termos previstos no item 5.1.1.
10.2. No Anexo I, nas áreas que indicaram mais escolas-campo do que o número de cota de bolsas, a distribuição das cotas de bolsas entre as escolas será feita de acordo com a classificação dos(as) respectivos(as) candidatos(as) a preceptores(as), observado o disposto no item 10.2.
10.2.1. Nas escolas-campo não contempladas com a bolsa, poderá ser implantado o programa de Residência Pedagógica desde que o(a) candidato(a) classificado(a) aceite participar do programa na condição de preceptor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:
I. Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2022, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma Capes;

II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no Anexo I para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no endereço: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid, anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma Capes em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo indicando o nível de ensino e período que atua na escola, em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

c) arquivos com cópias digitalizadas do diploma de graduação e do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de cumprimento de créditos de pós-graduação da maior titulação (se for o caso), em formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB.

d) arquivos com cópias digitalizadas de comprovantes de participação como professor supervisor e/ou professor preceptor dos programas Pibid e/ou Residência Pedagógica (se for o caso), em formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB.

e) arquivo com cópias digitalizadas do Certificado de proficiência em Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Curso de Idiomas, para candidatos da área de Língua Inglesa (se for o caso), em formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados(as) os(as) professores(as) inscritos(as) para as cotas previstas para cada núcleo e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. Se o número de professores(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas prevista para o núcleo do Subprojeto, será feito uma classificação dos(as) candidatos(as) por meio de uma pontuação resultante da média aritmética da pontuação do currículo apresentado no ato da inscrição, calculada com base nos indicadores previstos no Anexo II.

12.3. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo II;

II. Maior pontuação no Item 2, do Anexo II;

III. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo II;

IV. Maior idade.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado final será publicado no endereço: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid, com a classificação das inscrições deferidas, relacionando os(as) preceptores(as) bolsistas, preceptores(as) voluntários(as), lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa de preceptor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

14.4. Os(As) bolsistas preceptores(as) que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados(as) do programa, ficarão impedidos(as) de participar de outros editais do RP/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. Os(As) bolsistas preceptores(as) sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UEMS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de abril do ano letivo de 2023.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 29 de março de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

Unidade	Curso	Área do Núcleo	Nome da Escola	Nível de Ensino:	Turno (*)	Rede	Município
Cassilândia	Matemática	Matemática	EE Rui Barbosa	Ensino Fund. (SF), Ensino Médio	Matutino e Vespertino	Estadual	Cassilândia
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Ensino Fund. (SF)	Matutino e Vespertino	Estadual	Dourados

* SI – Séries Iniciais; SF – Séries Finais

ANEXO II – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	50
Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42
Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22
Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência profissional e qualificação na formação de professores(as), considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
Item 1: Atuação na educação básica e no ensino superior	1.1. Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	1.2. Experiência como gestor(a) (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
	1.3. Atua no mesmo nível de ensino e período exigidos para o subprojeto. (Comprovado pela declaração da direção da escola)	-	5
	1.4. Experiência como docente do ensino superior (período de 12 meses)	1,5	15
Pontuação Máxima do Item 1:			**55**

Item 2: Atuação em programas/projetos/ supervisão de formação de professores	2.1. Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica (período de 12 meses)	1,5	15
	2.2. Atuação como supervisor(a) voluntário no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário no Programa Residência Pedagógica (período de 12 meses)	1	10
	2.3. Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses) (Exceto os previstos nos itens 2.1 e 2.2 acima)	0,8	8
	2.4. Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	2.5. Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	2.6. Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
		Pontuação Máxima do Item 2:	**45**
Item 3: Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	3.1. Publicação de artigo de artigo científico individual ou colaborativo que tratam dos Programas de Residência Pedagógica e/ou PIBID (contagem por artigo publicado)	2	10
	3.2. Publicação de artigo em periódico científico *Qualis* A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	5
	3.3. Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	5
	3.4. Publicação de capítulo de livro, individual ou colaborativo que tratam dos Programas de Residência Pedagógica e/ou PIBID (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	1	5
	3.5. Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	3
	3.6. Apresentação de trabalhos em eventos divulgando ações dos Programas Residência Pedagógica e/ou PIBID (Por Apresentação)	0,3	3
	3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	3.8. Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	3.9. Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	3.10. Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	3.11. Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
		Pontuação Máxima do Item 3:	**40**
Item 4: Proficiência e/ ou curso de idiomas em Língua Inglesa (Somente para subprojeto em Língua Inglesa)	4.1. Possui certificado de proficiência em Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Curso de Idiomas (apresentar certificado)	-	10
		Pontuação Máxima do Item 4:	**10**
Pontuação Máxima do Indicador 2: 150 pontos			

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/008.086/2022

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 017/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA
CNPJ n. 00.945.424/0001-29

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R$
1	Contratação de serviço de consultoria para o desenvolvimento e acompanhamento da implantação do Modelo de Atendimento Integral ao Contribuinte.	1.181.004,00
TOTAL R$		**1.181.004,00**

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira
Secretaria de Estado de Fazenda
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1249-1277), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.017 – Edição Extra, do dia 19 de dezembro de 2022, pág. 44, referente ao item 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2022/SAD – Processo n.º 55/000.108/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.108/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 29 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023
PROCESSO: 55/006.894/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 10 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS VII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023
PROCESSO: 55/000.137/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **31/03/2023** às **15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e **prosseguimento dos itens 05, 06, 07 e 08** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022.
PROCESSO: 55/005.635/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
05	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	APROVADO
06	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	APROVADO
07	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	APROVADO
08	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **DIA 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 15/000982/2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.
FORNECEDORA: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ n. 36.003.671/0001-53
OBJETO: Inscrição de 06 (seis) Procuradores do Estado e servidores no Curso de "Previdência dos Servidores Públicos".
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, § 1º, c.c. art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e Parecer Vinculado PGE/MS/PAA/Nº 013/2023.
VALOR TOTAL: R$ 10.659,00 (dez mim seiscentos e cinquenta e nove reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.092.0009.4046.0001 - Natureza de Despesa: 33903948 - Fonte de Recurso: 0176080031 - Exercício: 2023.
AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.
RATIFICAÇÃO Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29 de março de 2023.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/008959/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, conforme abaixo:
Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 5, 11, 15, 19, 21, 37, 41, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais);
Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 14, 16, 28, 29, 33, 39, 43, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 11.096,20 (onze mil e noventa e seis reais e vinte centavos);
Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 9, 13, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 48, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R$ 10.423,27 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);
Empresa (4): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 22, 23, 25, 31, 34, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 11.014,70 (onze mil e quatorze reais e setenta centavos).
NAVIRAI/MS, 28 de março de 2023

Valeria de Souza Luzia
Presidente da UEx. da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES
CPF N. 035.156.979-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/004279/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, conforme abaixo:
Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 7, 10, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 20.073,00 (vinte mil e setenta e três reais);
Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 9.607,80 (nove mil e seiscentos e sete reais e oitenta centavos);
Empresa (3): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 13, 14, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 8.817,05 (oito mil e oitocentos e dezessete reais e cinco centavos);
Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 12, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 4.061,70 (quatro mil e sessenta e um reais e setenta centavos);
Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 19.842,74 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOURADOS/MS, 28 de março de 2023

Cristiane Feliciano de Paiva
Presidente da UEx. da Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS
CPF N. 020.242.271-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/008012/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, conforme abaixo:
Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 3.631,67 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);
Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 13.908,45 (treze mil e novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R$ 8.209,60 (oito mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos);
Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 16, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 5.015,43 (cinco mil e quinze reais e quarenta e três centavos);
Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 7, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 3.451,21 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos);
Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 31, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 3.581,04 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos);
Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 8, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais).

AQUIDAUANA/MS, 28 de março de 2023

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. 572.657.711-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/009388/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, conforme abaixo:
Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 3.106,00 (três mil e cento e seis reais);
Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 9.512,25 (nove mil e quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos);
Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 12.107,85 (doze mil e cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ANASTACIO/MS, 28 de março de 2023

EDIVALDO MOREIRA MORAES
Presidente da UEx. da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS
CPF N. 609.062.941-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ARAL MOREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/003837/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARAL MOREIRA, conforme abaixo:
Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 42.346,43 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
ANTONIO JOAO/MS, 29 de março de 2023

FERNANDA BUENO BERTONCELLO
Presidente da UEx. da Escola Estadual ARAL MOREIRA
CPF N. 024.693.491-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004337/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 10.641,85 (dez mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 8, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 14.904,60 (quatorze mil e novecentos e quatro reais e sessenta centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 2.227,78 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos);
Empresa (4): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 9, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 9.910,11 (nove mil e novecentos e dez reais e onze centavos).
DEODAPOLIS/MS, 29 de março de 2023

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF N. 705.758.781-34

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

A Unidade Executora da Escola Estadual Guimarães Rosa, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público o **CANCELAMENTO** referente ao Edital de Pregão Presencial n. 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Guimarães Rosa, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.114, de 27/03/2023, página n. 120, devido à alteração no conteúdo do Edital.
Sete Quedas/MS, 28, de março, de 2023.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx da Escola Estadual Guimarães Rosa
CPF n. 970.170.431-20

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE ATA CARONA N. 091/2022 – SEGEP/MA
PROCESSO N. 27/013.078/2022.
OBJETO: Locação de Nobreak.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e AGASUS S.A

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR UNITÁRIO ANUAL
01	Nobreak de 3000 VA. Demais especificações no Anexo do Termo de Referência. Marca: SMS/Power Vision 3000va	30	R$ 212,00	R$ 2.544,00
TOTAL				**R$ 76.320,00**

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesas/SES/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo n° 51/000.109/2023.
Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. **Favorecida**: THIMALU COMÉRIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA. **Valor Global:** R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 19-20, Manifestações PEP n° 003/2023, 017/2023 e 021/2023 juntadas às fls. 24-26, fls. 57-59 e fls. 84-85, e Autorização de Compra n° 40715 juntada às fls. 54, todas do processo n° 51/000.109/2023. **Assunto**: Aquisição de material permanente para atender às necessidades da AGEMS. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 28/03/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 001/2023-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/010.341/2022
Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO MORENINHA IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – (ETAPA 02).
Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R$ 1.288.250,29 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 025/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.537/2023**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-243, trecho: ent. Rodovia BR-262- limite municipal Miranda e Corumbá – Entr.Rodovia MS -352, com extensão aproximada de 5,70 km, nos municípios de Miranda e Corumbá - MS.**

Abertura: 20 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 024/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/001.378/2023**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo, no município de Maracaju/MS.**

Abertura: 19 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 023/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.516/2023**

Objeto: **Ampliação de muro da 1º Regional da AGESUL, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 19 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 022/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/000.773/2023**

Objeto: **Conclusão da obra de construção do campo Zé Tabela – saldo remanescente, no município de Dourados/MS.**

Abertura: 18 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 021/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.564/2023**

Objeto: **Reforma de ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Rio Verde, no município de Rio Verde do Mato Grosso/MS.**

Abertura: 18 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 020/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **65/016.904/2022**

Objeto: **Reforma casa abrigo para mulheres em situação de violência doméstica, em risco de morte, no município de Campo Grande/MS - Contrato de repasse nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, operação 1071708-47.**

Abertura: 17 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 009/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **31/082.943/2022**

Objeto: **Reforma com ampliação da penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti /MS.**

Abertura: 02 de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 146/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/008.479/2022
Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS–157 TRECHO: PONTE SOBRE RIO CARUMBÉ – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ITAPORÃ, EXTENSÃO: 21,50 KM LOTE 2, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS.
Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 27.795.506,20 (VINTE E SETE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 139, II do RILC/MSGÁS.
FAVORECIDO: ARM MKT ON E OFF LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023-D - **DATA:** 28/03/2023.
Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 004/2023.
OBJETO: Patrocínio ao evento "Circuito Gastronômico CG – Edição Sabores da Terra".
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA
A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** a alteração no edital em epígrafe bem como sua **REABERTURA**, conforme informações abaixo:
LICITAÇÃO: PP 003/2023 - PROCESSO: Nº 020/2023.
OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo furgão, de pequeno porte, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2023/2023, de origem nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
ALTERAÇÃO:
1) Alterar o Anexo L – Termo de Referência.
Valor Estimado Global Máximo: R$ 570.816,65 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
O anexo alterado está disponível no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.
As demais condições continuam inalteradas.
A sessão de reabertura do certame será no dia **17/04/2023 (dezessete de abril de dois mil e vinte e três)**, às **08h30min (horário local),** na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).
Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.
Campo Grande, 29 de março de 2023.
Daniela Dias Capurro Ferreira – Pregoeira

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS
RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 119/2022-D
Objeto: Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande, incluindo solda de tubos poliméricos (para atendimento a emergências e desativações de clientes), serviços elétricos e de aterramento, pinturas industrial e civil, recuperações de erosão, escavações com máquina e manuais, roçadas (faixa, sinalizações e estações), manutenção das sinalizações, dentre outras.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, no qual a Pregoeira declara **VENCEDORA** e adjudica o objeto à empresa **NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **com valor global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**
Campo Grande, 29 de março de 2023.
Daniela Dias Capurro Ferreira **-** Pregoeira /MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000987** DOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUA, CAMPO GRANDE , TERENOS MS. VEÍCULOS PARA DESMANCHE, REALIZADO ENTRE OS DIAS 02/03/2023 e 17/03/2023, ATRAVÉS DO PORTAL **www.casadeleiloes.com.br.** PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL TARCILIO LEITE – JUCEMS 03.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
65	FORD/KA	1999/1999	PRATA	HRN2513	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACES. PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.002
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
38	VW/GOL	1992/1992	BRANCA	ACW7638	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.114
40	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	HRE2H67	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.289
42	VW/GOL CL	1987/1988	BRANCA	GPR8418	MS	UP310999	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.043
52	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSB7803	MS	MC27E-1025507	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.041,04
52	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG0216	MS	KC16E4A028606	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.768,15
53	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW2337	MS	KC16E7B610212	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	456,58
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST9082	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	841,49
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MZU2A79	MS	JC30E11242653	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	731,22
46	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	DGJ3F68	MS	AFZ729505	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.766
44	VW/GOL CLI	1994/1995	BEGE	BPT2090	MS	UNC003559	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.106
43	VW/GOL CLI	1994/1995	VERMELHO	BRD9I47	MS	UNC004506	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.106
36	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	2019/2020	PRETA	QXT0C47	MG	B4DA402Q179336	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	11.846
34	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	AZUL	HRP6411	MS	USE019243	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.439
52	SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	S/PLACA	--	1P39FMAMB055619	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.443,77
53	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	NRG3571	MS	JC41E1B315674	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	925,74
53	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	NRR3982	MS	KC16E6C535357	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.339,71
53	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	HSV7416	MS	E381E-056916	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	744,73
54	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3895	MS	JC30E76933401	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	830,79
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK6487	MS	JC30E78707519	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	901,08
55	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5B40	MS	JC25EV034899	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	608,62
58	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	IRQ6806	RS	NAB190226	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	5.689
59	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	AZUL	AKZ0428	SP	178D9011*5749245*	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACES. PARA VEICULOS AUTOMOTOR	3.660

60	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	HQZ2262	MS	3783431	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.728
61	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	CFL7401	SP	146B400*3306893*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.277
63	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	HRE9338	MS	4441819	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.453
68	GM/CORSA GL W	1997/1997	PRATA	APM7788	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.550
71	I/PEUGEOT 206 PASSION	2000/2001	VERDE	HRZ2148	MS	10FX1T0877618	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.673
72	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2003	BEGE	JGG4149	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.081
73	RENAULT/SCENIC RT 2.0	1999/2000	CINZA	LVS3949	PI	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.612
75	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	BRANCA	JYX1997	MT	UND027711	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.601
76	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	HRJ7410	MS	AFZ085143	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.958
1	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2013/2013	CINZA	FDA3840	SP	CGY027639	AUTO PECAS MAX LTDA	13.228
2	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	HRM3916	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.620
5	FIAT/UNO CS	1990/1990	VERDE	HQQ0830	MS	3203392	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.224
6	FIAT/UNO CS	1989/1990	VERDE	HQI0668	MS	2914555	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.224
7	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	HRE2409	MS	4247873	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.472
15	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	JZM3559	MS	178D90115505489	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.017
77	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	CQD8555	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.411
50	VW/SAVEIRO LS	1985/1985	CINZA	KDX4237	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.539
47	VW/PARATI CLI	1996/1996	AZUL	HRH8747	MS	UNC190704	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.429
37	VW/FUSCA 1300	1983/1983	BRANCA	HQT0586	MS	BF881692	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.950
33	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	GVM7005	MS	10FX1T0803083	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.522
30	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	PRETA	EAZ9307	MS	10LH5D1623143	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	4.790
29	I/BMW 120I CABRIO UL51	2010/2011	VERMELHO	NTR6G46	SC	A502I706	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	16.061
28	HONDA/FIT LX	2005/2006	DOURADA	HSF0765	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.084
27	I/CHEV TRACKER PREMIER	2019/2019	CINZA	QAR6888	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	11.907
25	GM/KADETT GL	1996/1996	VERMELHO	LBG5147	MS	B18LZ31176129	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.355
22	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	JUJ5727	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.443
18	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR4396	MS	6011502	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.121
14	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	AAK4195	MS	5218240	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.521
13	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	NBU7919	MS	5904008	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.343
10	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	LZJ7133	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	971
9	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	HRE4565	MS	4330837	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.118
8	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	HQL1101	MS	146C40113696727	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.281
4	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	AJM3607	MS	178A30116099354	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.498
82	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSF9693	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.262
79	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	PRATA	HRZ6J44	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.693
78	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	HRN1A96	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.611
81	VW/POLO 1.6	2004/2004	PRETA	HCG8I39	MG	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.129
80	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	2008/2009	PRATA	MMK6110	SC	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	5.999
57	FIAT/BRAVA SX	2001/2002	BRANCA	IKJ0643	RS	0456383	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.170
56	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	JZL3090	MS	AFZ041731	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.360
55	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	KEF6321	MS	JC30E1025767	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	907,3
55	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	HTM5454	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	446,06
55	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JYX0948	MS	JC25EW243804	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	614,85
55	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW3543	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	580,62
55	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3354	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.023,19
54	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTL5507	MS	E381E-099979	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	797,05

54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK9419	MS	E3G7E-030851	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	959,99
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK1760	MS	JC41E2A086779	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.001,95
54	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	DLH0732	SP	HA07E23801157	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	810,22
54	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	GSX7750	MS	E3C8E-030948	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	281,09
54	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	HSN5039	MS	JC30E95031351	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	762,49
54	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHO	HTH6397	MS	KD04E29017049	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.212,62
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST9D62	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.244,47
31	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	2002/2003	CINZA	ISA0027	RS	FX3P1606390	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.422
26	GM/MONZA GL	1994/1994	VERMELHO	HRC8605	MS	B18LZ31131020	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.306
24	GM/KADETT GL	1996/1997	PRATA	HRH8794	MS	B18LZ31197489	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.464
23	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRETA	HSD1404	MS	NJ0053194	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.064
70	GM/OMEGA GLS	1993/1993	BRANCA	HQW1770	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.930
51	VW/KOMBI	1997/1998	BRANCA	HRL6094	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	3.921
52	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8113	MS	HA07E14044321	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.116,64
53	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM6433	MS	E338E-103943	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	469,57
16	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSF9H60	MS	146E1011*6668818*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	6.443
19	FIAT/UNO S	1990/1990	VERDE	BLJ5385	MS	3192833	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.214
35	PEUGEOT/207HB XR S	2008/2009	PRETA	HTD6145	MS	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.027
39	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	HSX0889	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.182
41	VW/GOL 1000I	1995/1995	PRETA	HRE0931	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.247
45	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	CDJ6878	MS	316574	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.370
49	GM/S10	1996/1996	BRANCA	HRH8288	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.796
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT1034	MS	KC16E8F224748	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.142,02
52	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL4D44	MS	F466BR281179	LUCIANO TABOSA CRUZ	969,57
52	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	GBE9166	SP	JC48E3G022885	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.304,21
53	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	2000/2000	PRETA	JZE9787	MT	P401BR100035	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.592,15
53	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSB2783	MS	MD34E-2018210	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	807,23
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6695	MS	JC30E78177548	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	842,95
53	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HSB0281	MS	HA07EY029149	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	454,15
53	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8962	MS	JC41E1-9003636	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484,18
55	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	LARANJA	NRK3480	MS	C3J8040674	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	734,63
55	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV8231	MS	HB02E17051527	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	439,06
55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK1048	MS	KC16E7B348843	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.522,54
62	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	BRANCA	NLV6882	AL	146E1011*9852278*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.067
64	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	HSA0958	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.479
66	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2007	BRANCA	HSH1127	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.832
67	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2009	PRATA	HTF8437	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.466
74	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	JTY0981	MS	AFR393419	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.861
69	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	1992/1993	AZUL	HQI8989	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.986
52	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	1P39FMBCA105296	LUCIANO TABOSA CRUZ	448,63
48	FIAT/FIORINO IE	1998/1998	BRANCA	HRM5407	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.648
21	FORD/ESCORT L	1991/1991	VERDE	HQT9379	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	966
20	FORD/ESCORT GL	1984/1984	BRANCA	HQU3388	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACES. PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.497
17	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	HRZ2430	MS	6278398	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.323
12	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	HRN9686	MS	146A70115942984	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.405
11	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	HRE8628	MS	4371637	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.397
3	FIAT/PALIO ED	1996/1997	CINZA	HRH8894	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACES PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.241

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL1442	MS	KC08E14090409	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.266,46

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/008454/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
PMAX ARMAZENAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA	02.675.378/0001-10	Campo Grande

Campo Grande / MS, 27 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.050/2023
Do Objeto: contratação **Wagner Aparecido Perez MEI**, para que realize **02 (duas)** apresentações com o Espetáculo Teatral **"O Circo do Bolachinha",** no dia 29 de março de 2023 às 10 horas e às 13 horas**,** Evento **"Boca de Cena",** na Escola Municipal Bernardo Franco Baís – Avenida Calógeras, 405, Vila Santa Luzia em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Wagner Aparecido Perez MEI**
CNPJ 32.621.896/0001-12
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 29 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.190/2023
Do Objeto: contratação de **Renderson Valentim Correia MEI**, para que realize **01 (um)** Espetáculo Teatral **"Delírios de NITO e Outros Devaneios",** no dia 29 de abril de 2023 às 15 horas**,** Edição "**Circula Mais Cultura",** na Rua Afonso Celso, s/n, Jardim Los Angeles em Campo Grande/MS, com 35 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Renderson Valentim Correia MEI**
CNPJ 33.193.193/0001-01
Do Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Ratificação: 29 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/001732/2023.
Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Digisat Divisão de Indústria e Comércio Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de solução tecnológica e instrutiva temática composta por equipamentos tecnológicos temáticos para atender a demanda da TV Educativa, conforme condições, qualidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n º 14.133/2021.
Valor: R$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais).
Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 449052 – Fonte 0270071991 – Funcional Programática 10.51204.13.392.2079.3025.0002.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2023.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0021/2021
Processo nº. 27/008.069/2021/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0021/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA HEMODIÁLISE POR OSMOSE REVERSA (FIXA DUPLO PASSO E PORTÁTIL) E SISTEMA DE ABRANDAMENTO DE ÁGUA PARA CALDEIRA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (CONFORME RELAÇÃO) E ANÁLISES LABORATORIAIS DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE, CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E CALDEIRA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA, para o ITEM ÚNICO no valor total de R$ 838.068,24 (Oitocentos e trinta e oito mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Conforme D.O 11.101, pág. 52, fls. 563 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 23 de Março de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 454, de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.110, de 23 de março de 2023, página 243, nos seguintes termos:

Onde consta: Moacvr Xavier Camargo - titular

Passa a constar: Moacyr Xavier Camargo - titular

Campo Grande, 28 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 478, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado da Paraíba/PB, a fim de ocupar função de natureza militar, do Tenente Coronel PM RAFAEL KALKMANN, matrícula n. 129207021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em permuta com a Capitã PM Fabrícia Oliveira Wanderley Flores, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017**,** no período de 1º de janeiro de 2023 a 16 de novembro de 2023 (Processo n. 77/002567/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 487, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.111, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.940, de 11 de julho de 2019, que convocou o Coronel PM RR CARLOS ALBERTO PEREIRA, matrícula n. 31708026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/014769/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 815, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 364, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 3 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte referente a SILVIA LETICIA PARÉ ROJA VERISSIMO.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 816, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA, matrícula n. 336631023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 817, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARICLAINE RIBAS ANTUNES, matrícula n. 492593022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 818, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARICLAINE RIBAS ANTUNES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 784, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.109, de 22 de março de 2023, que exonerou LUCIENE BRANDÃO MAGALHÃES, matrícula n. 503398021, de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Exonerar ...; com efeito a partir da data da publicação.".

PASSE A CONSTAR: "Exonerar, a pedido, ...; a contar de 7 de março de 2023.".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.867
PROTOCOLO : CRASE/1959
PROCESSO Nº : 55/011784/2021
INTERESSADO : **OZEIAS CESPEDES**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO. Reconhecimento dos períodos de 12/8/1996 a 31/12/1996 e de 1/2/1997 a 30/4/1997, como tempo de serviço prestado ao Estado, no Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, com fincas no inciso II e § 4°, do artigo 3°, do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992, com a redação dada pelo Decreto 6.910 de 07 de dezembro de 1992, e inciso I do art.82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutidos o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima, nos termos da legislação acima referendada, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS – Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.867 PUBLIQUE-SE

EM 28 / 3 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROCESSO N.: 11/019046/2017
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADOS: Drª. PRISCILA ARRAES REINO – OAB/MS 8596
Drª. MELISSA FERNANDA DE A. BARBOSA – OAB/SP 246178
Dr. MURILO MORAIS DE OLIVEIRA – OAB/MS 24869
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS

DESPACHO: AUTORIZO o reconhecimento da relação jurídica-laboral, como serviço público, do servidor FRANCISCO PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 22922021, com o extinto PREVISUL/MS, no período compreendido entre 1º de julho de 1985 a 31 de julho de 1987, correspondente ao total de 761 dias, para fins previdenciários, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0800230-81.2020.8.12.0039, c.c. Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000095/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n.	:	29/026540/2023.
Interessado	:	LILIAN AMARILHA MARTINES, matrícula n. 483148021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto	:	Solicita remoção da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS para a Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS.
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (C.I. N. 46/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n.	:	29/024443/2023
Interessado	:	ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula n. 121508021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Requer redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal, vez não atender o disposto no artigo 173-A da Lei Estadual n. 1.102/90, acrescentado pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022 (C.I. N. 358/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n	:	29/026741/2023
Interessado	:	SAIMON THUANI ALBARELLO, matrículas n. 41484021 e 41484023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Joaquim Murtinho e Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizadas no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Solicita Prorrogação de Licença-Paternidade.
Despacho	:	INDEFIRO, o pedido de Prorrogação de Licença-Paternidade do requerente, com base no parecer n. 434/2023/ATE/SED, por ausência de amparo legal, vez que a legislação deste Estado aplicada aos servidores públicos do Poder Executivo disciplinou que o prazo de licença paternidade é de tão somente 5 (cinco) dias, nos termos do art. 148 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (C.I. N. 361/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 354/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
484914022	BRUNA DE MORAIS DOS SANTOS	Professora convocada	10/5/2023 a 8/7/2023	60
489100023	JERUSA PIRES DA SILVA	Professora convocada	22/1/2023 a 22/3/2023	60
474293028	JOSELAINE ELIOTERIA SILVA CARVALHO	Professora convocada	8/6/2023 a 6/8/2023	60
43402031	JESSICA DA CRUZ OLIVEIRA COSTA	Professora convocada	8/5/2023 a 6/7/2023	60
485498022	DANUBIA DA SILVA PEREIRA	Professora convocada	6/7/2023 a 3/9/2023	60
485481022	ANDRESSA LEAL DA SILVA	Professora convocada	10/3/2023 a 8/5/2023	60
436807029	GRAZIELI DA SILVA ALBA SOUZA	Professora convocada	15/4/2023 a 13/6/2023	60
472178026	ESTEFANNY SILVEIRA BARBOSA	Professora convocada	11/4/2023 a 9/6/2023	60
482349022	ANA PAULA SENA DE PAIVA PREMIANI	Professora convocada	9/4/2023 a 7/6/2023	60
466888030	ROSICLER GOMES SOARES	Professora convocada	28/4/2023 a 26/6/2023	60
496885021	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Professora convocada	2/6/2023 a 31/7/2023	60
41665033	KARLA YHARA TORTOZA GONÇALVES	Professora convocada	16/3/2023 a 14/5/2023	60
430673031	LUANA DA SILVA AQUINO	Professora convocada	29/6/2023 a 27/8/2023	60
129206034	PATRICIA GABRIELA DO NASCIMENTO	Professora convocada	13/4/2023 a 11/6/2023	60
488882022	LUIZA SPOSITO COUTINHO	Professora convocada	16/5/2023 a 14/7/2023	60
495285021	EGIANA BARBOSA	Professora convocada	17/4/2023 a 15/6/2023	60
436794029	MARIA DO SOCORRO AMANCIO DA SILVA	Professora convocada	28/5/2023 a 26/7/2023	60
427827030	MICHELE VIEIRA AGUAYO	Professora convocada	30/3/2023 a 28/5/2023	60
484230022	MARCIA LUIZA SANTOS DA SILVA	Professora convocada	15/4/2023 a 13/6/2023	60
427702032	SENEYR COSTA DOS SANTOS SOUZA	Professora convocada	16/6/2023 a 14/8/2023	60
491864022	DIANA LOURENÇA DE JESUS	Professora convocada	21/6/2023 a 19/8/2023	60
484887022	ELEN REGINA DA SILVA	Professora convocada	11/5/2023 a 9/7/2023	60
469819030	THAIS FRANCIELLI CASADIA	Professora convocada	16/3/2023 a 14/5/2023	60
496773021	LUANA NAOMI RODRIGUES FERREIRA	Professora convocada	7/6/2023 a 5/8/2023	60
485316023	MARILIA APARECIDA CUNHA DA SILVA	Professora convocada	11/5/2023 a 9/7/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 787, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 355/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 787, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
490408022	KARLA DE FATIMA MOREIRA LEAL	Professora convocada	15/3/2023 a 12/7/2023	120
64019029	CRISLEY HELENA SIMAO	Professora convocada	2/3/2023 a 29/6/2023	120
49015022	KEILA DA SILVA SAVEDRA	Professora convocada	6/2/2023 a 29/5/2023	113
485498022	DANUBIA DA SILVA PEREIRA	Professora convocada	8/3/2023 a 5/7/2023	120
130049036	CIRLENE NAMIR AMATE DA SILVA	Professora convocada	9/3/2023 a 2/7/2023	116
413738025	ANA BEATRIZ LOPES GARCIA	Professora convocada	26/2/2023 a 25/6/2023	120
486270024	JESSICA MAYARA DO CARMO FERNANDES	Professora convocada	1º/2/2023 a 30/5/2023	119
469872027	NAGILA SILVA SOARES MILLER	Professora convocada	5/3/2023 a 2/7/2023	120
495960021	GISELE DA SILVA SOARES DE MATTOS	Professora convocada	9/3/2023 a 6/7/2023	120
484914022	BRUNA DE MORAIS DOS SANTOS	Professora convocada	1º/2/2023 a 9/5/2023	98
473932022	TATIMEIRE CORDEIRO DA SILVA	Professora convocada	6/3/2023 a 3/7/2023	120

28739036	GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	Professora convocada	6/3/2023 a 3/7/2023	120
488367022	JAQUELINE CANDIDO MACHADO DA SILVA	Professora convocada	6/3/2023 a 3/7/2023	120
478839024	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	Professora convocada	23/2/2023 a 22/6/2023	120
430673031	LUANA DA SILVA AQUINO	Professora convocada	1º/3/2023 a 28/6/2023	120
129206033	PATRICIA GABRIELA DO NASCIMENTO	Professora convocada	14/12/2022 a 22/2/2023	71
129206034	PATRICIA GABRIELA DO NASCIMENTO	Professora convocada	23/2/2023 a 12/4/2023	49
27323037	DEYNE CRISTINA PEREIRA DE AURELIO LANGE	Professora convocada	24/2/2023 a 23/6/2023	120
426533029	IRIS FAGUNDES DE CASTRO	Professora convocada	27/2/2023 a 26/6/2023	120
487915022	TALCEMARA DUARTE VALERIO	Professora convocada	13/2/2023 a 12/6/2023	120
489100023	JERUSA PIRES DA SILVA	Professora convocada	17/12/2022 a 21/1/2023	36
46088032	JAQUELINE FERREIRA CORDEIRO TREFZGER	Professora convocada	23/12/2022 a 21/04/2023	120
479067024	SAMIRA CASSOTE GRANDI FRANCA	Professora convocada	27/2/2023 a 26/6/2023	120
470052031	VERONICA LOUIZE VENTURA	Professora convocada	13/2/2023 a 12/6/2023	120
427702032	SENEYR COSTA DOS SANTOS SOUZA	Professora convocada	16/2/2023 a 15/6/2023	120
485039023	NATALIA BARROS MEIRELES	Professora convocada	16/2/2023 a 15/6/2023	120
491864022	DIANA LOURENCA DE JESUS	Professora convocada	21/2/2023 a 20/6/2023	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 788, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 356/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
20181030	ANDREIA HAAS KNOB	Professora	23/3/2023 a 21/5/2023	60
422645021	ROSELY LOPES SOARES DA ROSA MANSILLA	Professora	25/4/2023 a 23/6/2023	60
28893021	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	Professora	16/6/2023 a 14/8/2023	60
437547021	LAISA AMANDA SARRA DA CRUZ	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2023 a 6/8/2023	60
95540022	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	Professora	5/7/2023 a 2/9/2023	60
15867022	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Professora	1º/7/2023 a 29/8/2023	60

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 357/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
435982021	ANGELICA OLIVEIRA EGIDIO	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023 a 27/6/2023	120
95540022	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	Professora	7/3/2023 a 4/7/2023	120
28739021	GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	Professora	6/3/2023 a 3/7/2023	120
15867022	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Professora	5/3/2023 a 30/6/2023	118
426051025	TATIANE LOURENÇO PEREIRA	Professora	3/3/2023 a 30/6/2023	120
123973021	DAMIANA JULIÃO DE SOUZA	Professora	1º/2/2023 a 4/5/2023	93
483479021	JESSICA ERNANDES DA SILVA	Professora	23/2/2023 a 22/6/2023	120
483479025	JESSICA ERNANDES DA SILVA	Professora	23/2/2023 a 22/6/2023	120

19849022	JOSY APARECIDA BRAZ DE ARAUJO	Professora	22/2/2023 a 21/6/2023	120
28893021	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	Professora	16/2/2023 a 15/6/2023	120
500948021	NATALIA DANIELLI XAVIER	Professora	23/2/2023 a 22/6/2023	120
437547021	LAISA AMANDA SARRA DA CRUZ	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2023 a 7/6/2023	120

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ALCIMAR SILVA DE QUEIROZ, graduado em Pedagogia, mestre e doutor em Educação, e pela Professora Doutora ADRIANA APARECIDA PINTO, graduada em Pedagogia, mestre em Pós-Graduação e doutora em Educação Escolar, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade educação a distância, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 888/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor EDUARDO LUIS CASAROTTO, graduado em Administração, mestre em Agronegócios e doutor em Administração, e pelo Professor Doutor JOSÉ JAIR SOARES VIANA, graduado em Administração, mestre em Economia Rural e doutor em Economia Aplicada, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Administração, Bacharelado, na modalidade educação a distância, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 888/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 792, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ADAILSON DA SILVA MOREIRA, graduado em Direito, mestre em Direito Público e doutor em Psicologia Clínica, e pela Professora Doutora GEZIELA IENSUE, graduada em Direito, mestre em Ciências Sociais Aplicadas e doutora em Direito, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Paranaíba/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 888/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 793, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pela Professora Doutora LUCIANA PAES DE ANDRADE, graduada em Ciências Biológicas e Administração, mestre e doutora em Ciências Biológicas, e pela Professora Doutora MARIA AUXILIADORA BUDIB, graduada e mestre em Medicina, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Medicina, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 888/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 794, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, com efeito a contar de 2 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 795, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, com efeito a contar de 2 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 796, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, com efeito a contar de 2º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 797, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, com efeito a contar de 2 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 798, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, com efeito a contar de 2 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 799, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, com efeito a contar de 2 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 800, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA ALVES PRONI, matrícula n. 32978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, a contar de 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do quantitativo de estudantes, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017 (Processo n. 29/028674/2023 – C.I. N. 122/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 801, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, pág. 99, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, a contar de 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 802, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula n. 128984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/020105/2023 – C.I. N. 46/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 803, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ELIZEU ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 133444021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, para Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/028114/2023 – C.I. N. 46/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 804, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LEONARDO PEDRO ALVES GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula n. 129184021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, para a Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de abril de 2023 (Processo n. 29/017073/2023 – C.I. N. 46/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 805, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 6, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.036, de 6 de janeiro de 2023, página 83, na parte que designou a servidora AMANDA ALVES PRONI, matrícula n. 32978021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim (CRE–7), localizada no município de Jardim/MS, com validade a partir 1° de abril de 2023 (processo n. 29/028662/2023 - C.I. N. 310/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 205, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução "P" SES n. 761, de 29 de dezembro de 2021, que designou as servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 5°, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso	Com validade
54781022	Bruna Rodrigues Marques	Chefe do Setor Operacional de Informações Ambulatoriais	V	1º de janeiro de 2023
437847021	Danute Lauren Albuquerque Romero	Chefe do Setor Operacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde	V	1º de janeiro de 2023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 206, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as funções, com fulcro no art. 5°, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008:

Esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso	Com validade
437847022	Danute Lauren Albuquerque Romero	Chefe do Setor Operacional de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - SCIHA	V	1º de janeiro de 2023
499134021	Norma Pereira Barbosa Peixoto	Chefe do Setor Operacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCES	V	1º de janeiro de 2023
499712022	Patrícia Silva de Oliveira	Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação Ambulatorial – SOSIA	V	1º de janeiro de 2023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, matrícula n. 125053022, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 101, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	81/002.885.2023	Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Substituta:Lila Maria Lagreca Picanço	72793021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025		
Substituto: Celio Andrade Bernardes	480091022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 006/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado **e a** empresa MOSKO LTDA, visando a "*aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP*", objeto do Processo Administrativo n. 83/010.109/2023.

Fiscal do Contrato	**Gestor do Contrato**
HELLEN MIYAJIMA DE LIMA Cargo: Gestão Operacional e Assistência Matrícula: 501401022	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	**Gestor Substituto**
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	KAIO LOPES DDE SOUZA Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula: 468387026

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e

Considerando o inteiro teor do EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023**,** que estabeleceu o regulamento do concurso de remoção para os integrantes das carreiras de Agente de Polícia Científica, de Perito Papiloscopista e de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal,

Considerando as inscrições dos candidatos à remoção que aportaram nesta Coordenadoria-Geral de Perícias e foram inseridas no Processo nº31/016922/2023;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, para os integrantes da carreira de Perito Papiloscopista, conforme relação abaixo:

PERITO PAPILOSCOPISTA	
MATRÍCULA	**NOME**
495842022	AMANDA ARAUJO FREGATO
112082022	ANA CARLA FERREIRA SABACIANKIS
495823022	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI
495776022	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
317464022	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA
330757022	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA
107802023	EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO
495791022	FABRICIO RODRIGUES PAVAN

485187023	FLAVIA DIAS MARCHI
495773022	GEOVANNI CORRÊA DE SOUZA
413277022	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS
495819022	HEWERSON LEITE DE MELO
495803022	JEAN CESAR CORREA
495847022	LARA CRISTINA GONÇALVES LOPES
495834022	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA
495784022	LUCIANA VIEIRA
85005022	MARCO AURÉLIO CANDIDO CASTRO
494118024	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA
495809022	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA
495804022	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA
468097026	RAFAEL CARLOS DA SILVA
100257022	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA
360001022	TAMY DE SOUZA PIAZER
495780022	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA
495812022	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO

Campo Grande, 29 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Pericias

EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e

Considerando o inteiro teor do EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que estabeleceu o regulamento do concurso de remoção para os integrantes das carreiras de Agente de Polícia Científica, de Perito Papiloscopista e de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal,

Considerando as inscrições dos candidatos à remoção que aportaram nesta Coordenadoria-Geral de Perícias e foram inseridas no Processo nº31/016957/2023;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, para os integrantes da carreira de Agente de Polícia Científica, conforme relação abaixo:

AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	
Matrícula	**NOME**
495454023	AGNALDO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
495438022	ANA CAROLINA LIMA MACIEL
495337022	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DE ALMEIDA
495487022	ANDRÉA RAMALHO MIHALIUC
33473046	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO
495355022	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI
495425022	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO
484282023	DANIEL ARAUJO ANDRADE
495484022	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORRÊA
480874023	DANIEL TORRES DE ALENCAR
30837023	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS
329268022	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES
495361022	DIEGO ALENCAR BORGES
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA
109157022	ELTON FERREIRA COUTINHO

495465022	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA
468316023	ERICA DA SILVA TOOME
495471022	FELIPE DE SOUZA MARQUES
495294022	FLÁVIO TOURO CAVALHEIRO
495449022	FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR
445165022	GIULIANA SAKATE ABE
484511026	GIULIANO RANGEL BRAGA
495277022	GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA
495394022	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA
495411022	JHOSYELLE LOUBET LOPES
495384022	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA
434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO
495480022	JULIANA FRIEDRICH
92705036	KALÉU LEITE DE FREITAS
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE
495332022	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES
495457022	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA
361223022	LETICIA GIMENEZ FERREIRA
463219028	MAESLEI DE ARRUDA FREITAS
495433022	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES
495324022	NATÁLIA FRANCO PASQUANTONIO
43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI
495395022	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA
495331022	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ
495380022	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER
385044022	STÉFFANY SALINA DOS SANTOS
57028026	THIAGO MELO RODRIGUES
21353024	VICTOR DIAS DA SILVA NETO
423626022	VINÍCIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL

Campo Grande, 29 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Pericias

EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e

Considerando o inteiro teor do EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023**,** que estabeleceu o regulamento do concurso de remoção para os integrantes das carreiras de Agente de Polícia Científica, de Perito Papiloscopista e de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal,

Considerando as inscrições dos candidatos à remoção que aportaram nesta Coordenadoria-Geral de Perícias e foram inseridas no Processo nº31/016959/2023;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, para os integrantes da carreira de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, conforme relação abaixo:

PERITO CRIMINAL	
MATRÍCULA	**NOME**
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR
495749022	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO

495763022	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO
495764022	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI
495816022	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA
495895022	BRENO DUTRA DE QUEIROZ
495907022	BRUNO CELSO RIBEIRO
495744022	BRUNO DE SOUZA GANÇALVES
495830022	DANIEL MARQUES DOS SANTOS
495769022	EVELYN MIDORI SOKEN
495697022	FERNANDA ELY LIMA
424281023	GISELE LANGWINSKI
495876022	JEAN NASCIMENTO DE JESUS
495914022	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO
130984024	JOSÉ AMBROZIO DA SILVA FILHO
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO
495919022	KAREN MONIQUE NUNES
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ
486669024	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS
98439023	LIGIANE STABULLO SOARES
446952022	LUCAS NASCIMENTO DUARTE
495694022	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA
434977035	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
344538023	MARJORIE LIANO BEZERRA
495782022	MIRIAM DA SILVA TAVARES
469372032	NAIARA GOMES DE MENEZES
495752022	NATHÁLIA SANDIM MATOS
495736022	PAULO CESAR FONTEBASSI OLIVEIRA
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
495890022	RENATA COSTA DO NASCIMENTO
495717022	RENATA RUBIA CARVALHO ARAÚJO
495873022	SABRINA BASSINI PEREIRA
7623022	SAMYA SOLER GEBARA
495703022	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS
426824021	YURI MALUF HOKAMA

Campo Grande, 29 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Pericias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 171 de 29 de março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA,** Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **23/03/2023 a 05/04/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº239/2023)**.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **Lucio Eiti Ito**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Publica
SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 54/GABCMTG/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, a **CAP QOPM MARCELA COCA GONCALVES - Mat. 102215021**, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO,** conforme fez público no DOE n° 10.994 de 23 de novembro de 2022.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 55/GABCMTG/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, a **CAP QOPM BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES** - Mat. 11586021, da função de confiança de **SUBCOMANDANTE da 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO,** conforme fez público no DOE n° 10.879 de 1° de julho de 2022.

Dispensar, o **CAP QOPM MARCOS MASAAQUI IZEKI** - Mat. 98962021, da função de confiança de **SUBCOMANDANTE do 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA,** conforme fez público no DOE n° 11.085 de 24 de fevereiro de 2023.

Designar, o **CAP QOPM MARCOS MASAAQUI IZEKI** - Mat. 98962021, para exercer a função de confiança de **SUBCOMANDANTE da 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO,** com fulcro no **inciso IV,** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, a contar de 23 de março de 2023.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 27 de março de 2023.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 27 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 27 de março de 2023.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS 2023 – TURMA 15ª), constante na ATA Nº 01/2023 DE CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (**CAS/2023 – TURMA 15ª**), de 24 de março de 2023, em anexo;

II - Publique-se.

WILLIAN SILVA DO **NASCIMENTO** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 98908021

ANEXO a PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 27 de março de 2023

ATA Nº 01/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/2023 – TURMA 15ª)

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 06 de janeiro de 2023, publicada no BCG nº 008, de 11 de janeiro de 2023, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como como membro e relatora e 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como escrivão; para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª)**, consoante ao artigo 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020; assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), foi regido pelo EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022; os alunos foram matriculados por meio da Portaria nº 004/CEFAP/PMMS, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 11.069, de 07 de fevereiro de 2023. O curso foi realizado no período de 06 de fevereiro a 22 de março de 2023, com um total de 254 (duzentas e cinquenta e quatro) horas-aula, em consonância com a Portaria nº 002/2023-DEIP, de 19 de janeiro de 2023, publicada no BCG nº 017, Suplemento II, de 24 de janeiro de 2023.
Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), para fins de regularização funcional, os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome completo	MGD
1	114823021	1º SGT QPPM	ALEXANDRO DOS SANTOS	10,00000

2	104468021	1º SGT QPPM	GEORGE SANTOS DA SILVA	10,00000
3	125472021	1º SGT QPPM	MANOEL PAYA BELDA NETO	10,00000
4	113769021	1º SGT QPPM	JUNIOR CESAR DA SILVA	9,66667
5	105110021	1º SGT QPPM	ROSALVO CARDOSO SANTOS	9,33333

MGD – Média Geral das Disciplinas.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome Completo	MGD
1	107266021	2º SGT QPPM	EDUARDO DOS SANTOS SALES	10,00000
2	93156021	2º SGT QPPM	CELNIR SOARES DOS SANTOS	10,00000
3	112067021	2º SGT QPPM	RICARDO GARCIA BARBOSA	10,00000
4	82397021	2º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	10,00000
5	121269021	2º SGT QPPM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	10,00000
6	119826021	2º SGT QPPM	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	10,00000
7	6021021	2º SGT QPPM	LUIS JOSÉ DA SILVA	10,00000
8	100475021	2º SGT QPPM	EDSON PAES PEREIRA	10,00000
9	91048021	2º SGT QPPM	JOSÉ TICIANO SALES SOUSA	10,00000
10	113122021	2º SGT QPPM	RICARDO GONÇALVES	10,00000
11	116414021	2º SGT QPPM	ENOQUE SOUZA DA SILVA	10,00000
12	120070021	2º SGT QPPM	CIRO JORGE DA SILVA	10,00000
13	13089021	2º SGT QPPM	JURANDIR DOS SANTOS	10,00000
14	108017021	2º SGT QPPM	UBIRAJARA LEITE BENANTE	10,00000
15	122179021	2º SGT QPPM	SIDNEI FERNANDES BELO	10,00000
16	96104021	2º SGT QPPM	JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA	10,00000
17	105589021	2º SGT QPPM	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	10,00000
18	97799021	2º SGT QPPM	KEYTH NEGRO FERREIRA	10,00000
19	127157021	2º SGT QPPM	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CARAPIA	10,00000
20	119729021	2º SGT QPPM	EDUARDO BRITO AVALO	10,00000
21	108218021	2º SGT QPPM	VALMOR NOVAK OBREGON	10,00000
22	83188022	2º SGT QPPM	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	10,00000
23	104796021	2º SGT QPPM	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	10,00000
24	114218021	2º SGT QPPM	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	10,00000
25	80843021	2º SGT QPPM	JOSÉ APARECIDO TEAGO	10,00000
26	87960021	2º SGT QPPM	IVAI CIRILO DA COSTA	10,00000
27	92825021	2º SGT QPPM	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	10,00000
28	112964021	2º SGT QPPM	SELMO CHAPARRO FERREIRA	10,00000
29	91399021	2º SGT QPPM	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	10,00000
30	40754021	2º SGT QPPM	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	10,00000
31	85896021	2º SGT QPPM	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS	10,00000
32	112558021	2º SGT QPPM	SILVANO XAVIER DA SILVA	10,00000
33	84982021	2º SGT QPPM	SILVANO MEDEIROS NETO	10,00000
34	108307021	2º SGT QPPM	EVERSON TEODORO RODRIGUES	10,00000
35	122645021	2º SGT QPPM	JAIR DA SILVA BARBOSA	10,00000

36	98988021	2º SGT QPPM	WILLIAM PAZ DE SOUZA	10,00000
37	99721021	2º SGT QPPM	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	10,00000
38	25965021	2º SGT QPPM	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	10,00000
39	83938021	2º SGT QPPM	SILAS ARRIEIRO ALVES	10,00000
40	111432021	2º SGT QPPM	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	10,00000
41	89197021	2º SGT QPPM	SANDRO GONÇALVES SANTANA	10,00000
42	109387021	2º SGT QPPM	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	10,00000
43	107973021	2º SGT QPPM	RONALDO PRADO GOMES	10,00000
44	111245021	2º SGT QPPM	CARLOS ONOFRE DE LIMA	10,00000
45	117361021	2º SGT QPPM	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	10,00000
46	112113021	2º SGT QPPM	LOMANTO FERREIRA LIMA	10,00000
47	93548021	2º SGT QPPM	WALTER FERRO	10,00000
48	122419021	2º SGT QPPM	ROSANA ARAÚJO FIGUEIREDO	10,00000
49	109114021	2º SGT QPPM	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	10,00000
50	94212021	2º SGT QPPM	ZILMAR MOYA	10,00000
51	97414021	2º SGT QPPM	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	10,00000
52	118023021	2º SGT QPPM	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR	10,00000
53	115188021	2º SGT QPPM	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	10,00000
54	116502021	2º SGT QPPM	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	10,00000
55	90619021	2º SGT QPPM	MARIO COENGA MEIRELES	10,00000
56	106336021	2º SGT QPPM	EDSON MACEDO DA SILVA	10,00000
57	96391021	2º SGT QPPM	FLAVIO INÁCIO GEROMINI	10,00000
58	109971021	2º SGT QPPM	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	10,00000
59	129808021	2º SGT QPPM	JULIANE DA SILVA ROSA	10,00000
60	99090021	2º SGT QPPM	ADRIANO LEMES PEREIRA	10,00000
61	52139021	2º SGT QPPM	LUTFI MOHAMAD AMER	10,00000
62	88526021	2º SGT QPPM	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	10,00000
63	107511021	2º SGT QPPM	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	10,00000
64	117152021	2º SGT QPPM	VAGNER AMORIM ALVES	10,00000
65	121290021	2º SGT QPPM	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	10,00000
66	114450021	2º SGT QPPM	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	10,00000
67	73233021	2º SGT QPPM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	10,00000
68	93613021	2º SGT QPPM	MARIA HELENA AJALA	10,00000
69	100459021	2º SGT QPPM	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	10,00000
70	114252021	2º SGT QPPM	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	10,00000
71	33050021	2º SGT QPPM	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	10,00000
72	96141021	2º SGT QPPM	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	10,00000
73	81047021	2º SGT QPPM	ETELVINO DA SILVA SOARES	10,00000
74	95066021	2º SGT QPPM	ROBERSON ALECIO	10,00000
75	115470021	2º SGT QPPM	ALEXANDRO MARCOS MARIA	10,00000
76	116060021	2º SGT QPPM	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	10,00000
77	88349021	2º SGT QPPM	RONEI FERNANDES DA SILVA	10,00000
78	108365024	2º SGT QPPM	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	10,00000
79	68039021	2º SGT QPPM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	10,00000

80	83819021	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS MORETTI DA SILVA	10,00000
81	86245021	2º SGT QPPM	ELSON MACEDO MALAQUIAS	10,00000
82	85260021	2º SGT QPPM	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	10,00000
83	19236021	2º SGT QPPM	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ	10,00000
84	119728021	2º SGT QPPM	EDIVALDO ALVES DA SILVA	10,00000
85	91147021	2º SGT QPPM	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	10,00000
86	73945021	2º SGT QPPM	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	10,00000
87	107250021	2º SGT QPPM	CARLOS DA SILVA	10,00000
88	121825021	2º SGT QPPM	DELSON GARCIA DA SILVA	10,00000
89	114648021	2º SGT QPPM	VENICIO LAUDEMIRA	10,00000
90	112453021	2º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	10,00000
91	68242021	2º SGT QPPM	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES	10,00000
92	121470021	2º SGT QPPM	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	10,00000
93	88278021	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	10,00000
94	122185021	2º SGT QPPM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	10,00000
95	88558021	2º SGT QPPM	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	10,00000
96	70043021	2º SGT QPPM	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	10,00000
97	110795021	2º SGT QPPM	SILVIO SIRVIAN MACIEL	10,00000
98	72581021	2º SGT QPPM	WILSON PRADO FERREIRA	10,00000
99	81608021	2º SGT QPPM	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,00000
100	22682021	2º SGT QPPM	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	10,00000
101	78586021	2º SGT QPPM	ANTÔNIO MARCOS PRAXEDES	10,00000
102	112554021	2º SGT QPPM	RODNEY SOARES DO CARMO	10,00000
103	97587021	2º SGT QPPM	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	10,00000
104	82682021	2º SGT QPPM	GERSON LUIZ DOS SANTOS	10,00000
105	113128021	2º SGT QPPM	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	10,00000
106	92939021	2º SGT QPPM	MAURO ANDRADE	10,00000
107	73676021	2º SGT QPPM	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	10,00000
108	85535021	2º SGT QPPM	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	10,00000
109	80842021	2º SGT QPPM	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	10,00000
110	82375021	2º SGT QPPM	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	10,00000
111	117322021	2º SGT QPPM	EDELSON FERRAZ DA SILVA	10,00000
112	73443021	2º SGT QPPM	EVALDO PEREYRA AGUILAR	10,00000
113	80706021	2º SGT QPPM	NESTOR DA SILVA ORUE	10,00000
114	73304021	2º SGT QPPM	ADELCIO MANCILHA	10,00000
115	79628021	2º SGT QPPM	GERALDO GUARINA CANA VERDE	10,00000
116	91135021	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CORREIA BRAGA	10,00000
117	116459021	2º SGT QPPM	ADMILSON CANDIDO	10,00000
118	75677021	2º SGT QPPM	JOÃO PAULO BRESSAN	10,00000
119	89449021	2º SGT QPPM	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	10,00000
120	117323021	2º SGT QPPM	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	10,00000
121	87328021	2º SGT QPPM	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	10,00000
122	75295021	2º SGT QPPM	WALMIR ALFREDO SOARES	10,00000
123	75149021	2º SGT QPPM	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	10,00000

124	91558021	2º SGT QPPM	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	10,00000
125	106590021	2º SGT QPPM	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	10,00000
126	132435021	2º SGT QPPM	RODRIGO CALDERAO DA SILVA	10,00000
127	102640021	2º SGT QPPM	EDUARDO PEREIRA SOUZA	10,00000
128	114374021	2º SGT QPPM	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	10,00000
129	115447021	2º SGT QPPM	ODACIR DA ROSA LUIZ	10,00000
130	129762021	2º SGT QPPM	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	10,00000
131	98921021	2º SGT QPPM	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANCA	10,00000
132	31078021	2º SGT QPPM	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	10,00000
133	34205021	2º SGT QPPM	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	10,00000
134	108196021	2º SGT QPPM	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10,00000
135	111699021	2º SGT QPPM	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	10,00000
136	93801021	2º SGT QPPM	ANDERSON DUARTE DE BARROS	10,00000
137	120993021	2º SGT QPPM	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	10,00000
138	122341021	2º SGT QPPM	MARCIO DA SILVA ROSA	10,00000
139	46011022	2º SGT QPPM	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	10,00000
140	111412021	2º SGT QPPM	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	10,00000
141	110718021	2º SGT QPPM	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	10,00000
142	82746021	2º SGT QPPM	RICARDO LUIZ BALMANT	10,00000
143	95943021	2º SGT QPPM	RAFAEL BUCINSKY FONTES	10,00000
144	98391021	2º SGT QPPM	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	10,00000
145	108908021	2º SGT QPPM	ADRIANO CAPELLARI	10,00000
146	129737021	2º SGT QPPM	ANA MARIA MARQUES	10,00000
147	115632023	2º SGT QPPM	NILDO JESUS DE SOUZA	10,00000
148	122312021	2º SGT QPPM	GERALDO PIRES DE SOUZA	10,00000
149	117638021	2º SGT QPPM	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	10,00000
150	87489021	2º SGT QPPM	GISLLEINE NUNES DE SOUZA LOPES	10,00000
151	128298021	2º SGT QPPM	EUGENIO ADELINO DE ARAÚJO	10,00000
152	115473021	2º SGT QPPM	APARECIDO DOS SANTOS	10,00000
153	98202021	2º SGT QPPM	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	10,00000
154	113791021	2º SGT QPPM	RICARDO VAGNER GARCIA	10,00000
155	91278022	2º SGT QPPM	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	10,00000
156	82357021	2º SGT QPPM	JOSÉ CARLOS FERNANDES	10,00000
157	128098022	2º SGT QPPM	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	10,00000
158	28050021	2º SGT QPPM	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	10,00000
159	125627021	2º SGT QPPM	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	10,00000
160	117389021	2º SGT QPPM	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	10,00000
161	114345022	2º SGT QPPM	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES	10,00000
162	124056021	2º SGT QPPM	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	10,00000
163	127037021	2º SGT QPPM	ANDRE BENITES	10,00000
164	93140022	2º SGT QPPM	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	10,00000
165	88712021	2º SGT QPPM	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO	10,00000
166	29298021	2º SGT QPPM	EDUARDO NOVAES	10,00000
167	124225021	2º SGT QPPM	LIDIA MARIA DOMINONI	10,00000

168	121042021	2º SGT QPPM	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	10,00000
169	85031021	2º SGT QPPM	MARCOS LEAL DA SILVA	10,00000
170	126398021	2º SGT QPPM	IRANGREI HERMES ANTUNES	10,00000
171	114983021	2º SGT QPPM	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	10,00000
172	105966022	2º SGT QPPM	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	10,00000
173	109174022	2º SGT QPPM	KERMAN MENDES PEREIRA	10,00000
174	113222021	2º SGT QPPM	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	10,00000
175	108717021	2º SGT QPPM	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	10,00000
176	114722021	2º SGT QPPM	MARCO AURELIO DOS SANTOS	10,00000
177	84676021	2º SGT QPPM	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	10,00000
178	91272021	2º SGT QPPM	RICARDO BORCHES GONÇALVES	10,00000
179	33537021	2º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	10,00000
180	23599021	2º SGT QPPM	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	10,00000
181	85177021	2º SGT QPPM	ROBERTO RAMAI DA COSTA	10,00000
182	7339021	2º SGT QPPM	MARIZA DRANKA GONÇALVES	10,00000
183	99294021	2º SGT QPPM	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	10,00000
184	72556022	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS CALADO	10,00000
185	82812021	2º SGT QPPM	CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES	10,00000
186	114292021	2º SGT QPPM	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10,00000
187	122222021	2º SGT QPPM	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	10,00000
188	122220021	2º SGT QPPM	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	10,00000
189	73015024	2º SGT QPPM	LINCOLN CORTEZ	10,00000
190	91419021	2º SGT QPPM	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	10,00000
191	110069021	2º SGT QPPM	LUCIO CARLOS NEVES	10,00000
192	96671021	2º SGT QPPM	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	10,00000
193	115404021	2º SGT QPPM	MORACI FURTADO TORRES	10,00000
194	86215021	2º SGT QPPM	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	10,00000
195	108870021	2º SGT QPPM	VAINE PAIOLI DE SOUZA	10,00000
196	76609021	2º SGT QPPM	OSVALDO COELHO NUNES	10,00000
197	80934021	2º SGT QPPM	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	10,00000
198	90660021	2º SGT QPPM	REINALDO BATISTA FELIPE	10,00000
199	115945021	2º SGT QPPM	RICARDO GONCALO RAMIRES	10,00000
200	80760021	2º SGT QPPM	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	10,00000
201	96093021	2º SGT QPPM	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	10,00000
202	95864021	2º SGT QPPM	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	10,00000
203	116080021	2º SGT QPPM	JORGE LUIZ DE SOUZA	10,00000
204	130889021	2º SGT QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	10,00000
205	28678021	2º SGT QPPM	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	10,00000
206	107238021	2º SGT QPPM	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	10,00000
207	111724021	2º SGT QPPM	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	10,00000
208	10470021	2º SGT QPPM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10,00000
209	99961021	2º SGT QPPM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	10,00000
210	20852021	3º SGT QPPM	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	10,00000
211	42328021	3º SGT QPPM	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	10,00000

212	96836021	3º SGT QPPM	REGINALDO DE BARROS CHAVES	10,00000
213	6602021	3º SGT QPPM	ANDERSON ALVES DA SILVA	10,00000
214	122146022	3º SGT QPPM	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	10,00000
215	566021	3º SGT QPPM	ANTÔNIO ALBERTO COSTA JUNIOR	10,00000
216	59049021	3º SGT QPPM	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	10,00000
217	99371021	3º SGT QPPM	MICHEL FERREIRA TRINDADE	10,00000
218	114949021	3º SGT QPPM	OTAVIO LUIS SELAJA	10,00000
219	122030021	3º SGT QPPM	FELIPE CARVALHO GABRIEL	10,00000
220	2621021	3º SGT QPPM	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	10,00000
221	49144021	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	10,00000
222	116374021	3º SGT QPPM	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	10,00000
223	7416021	3º SGT QPPM	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	10,00000
224	19988021	3º SGT QPPM	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	10,00000
225	25192021	3º SGT QPPM	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	10,00000
226	12398021	3º SGT QPPM	MARCELO BATISTA MACHADO	10,00000
227	113947021	3º SGT QPPM	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	10,00000
228	131550021	3º SGT QPPM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	10,00000
229	130420021	3º SGT QPPM	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	10,00000
230	5895021	3º SGT QPPM	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	10,00000
231	119112021	3º SGT QPPM	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	10,00000
232	129470022	3º SGT QPPM	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES	10,00000
233	126070021	3º SGT QPPM	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	10,00000
234	121322021	3º SGT QPPM	FABIO JOSÉ TRECOSSI	10,00000
235	121682021	3º SGT QPPM	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	10,00000
236	129179021	3º SGT QPPM	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	10,00000
237	116245022	3º SGT QPPM	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	10,00000
238	107532021	3º SGT QPPM	ELIANE LIMA DIAS	10,00000
239	79218021	3º SGT QPPM	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	10,00000
240	121580021	3º SGT QPPM	ABRAO CACERES	10,00000
241	133345021	3º SGT QPPM	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	10,00000
242	42008021	3º SGT QPPM	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	10,00000
243	80033021	3º SGT QPPM	DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	10,00000
244	101662021	3º SGT QPPM	GLEISON BARROS AMORIM	10,00000
245	33525021	3º SGT QPPM	CRISTIANO KAZUO SASADA	10,00000
246	115320021	3º SGT QPPM	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	10,00000
247	126645022	3º SGT QPPM	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	10,00000
248	133470021	3º SGT QPPM	RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANIA	10,00000
249	123778021	3º SGT QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	10,00000
250	104804021	3º SGT QPPM	PAULO SERGIO ACUNHA	10,00000
251	12477021	2º SGT QPPM	FLAVIO HENRIQUE SILVA	9,83333
252	111973021	2º SGT QPPM	SIDINEI DA SILVA	9,83333
253	97824021	2º SGT QPPM	HERMES AVILA DA SILVA	9,83333
254	68384021	2º SGT QPPM	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	9,83333
255	115254021	2º SGT QPPM	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	9,83333

256	39253021	2º SGT QPPM	SERGIO ALVES DOS SANTOS	9,83333
257	115047021	2º SGT QPPM	MARCOS FERREIRA PICCINI	9,83333
258	104718021	2º SGT QPPM	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	9,83333
259	106255021	2º SGT QPPM	MARCIO ROGERIO QUINELATTO	9,83333
260	59731021	2º SGT QPPM	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	9,83333
261	89775021	2º SGT QPPM	CERGIO ANTÔNIO LEMES MILANI	9,83333
262	111003021	2º SGT QPPM	PATRICIA CORDEIRO NUNES	9,83333
263	96057021	2º SGT QPPM	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	9,83333
264	115186021	2º SGT QPPM	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	9,83333
265	106853021	2º SGT QPPM	ISAIAS CARVALHO FLORES	9,83333
266	105626021	2º SGT QPPM	EDIVAN BEZERRA	9,83333
267	82826021	2º SGT QPPM	HAILTON MARQUES RIBEIRO	9,83333
268	86964021	2º SGT QPPM	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	9,83333
269	99567021	2º SGT QPPM	MARCOS SERGIO MARQUES	9,83333
270	90457021	2º SGT QPPM	FABRICIO SILVEIRA PINTO	9,83333
271	84441021	2º SGT QPPM	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MATOS	9,83333
272	110328021	2º SGT QPPM	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	9,83333
273	113131021	2º SGT QPPM	CARMELO JOSE DA SILVA	9,83333
274	83942021	2º SGT QPPM	JOEL ROSA	9,83333
275	96618021	2º SGT QPPM	ELSO MAIA DE JESUS	9,83333
276	112741021	2º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS	9,83333
277	116568021	2º SGT QPPM	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	9,83333
278	133081021	2º SGT QPPM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	9,83333
279	106004021	2º SGT QPPM	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	9,83333
280	95695021	2º SGT QPPM	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	9,83333
281	115376021	2º SGT QPPM	JAQUESON JACOMELLI	9,83333
282	105539021	2º SGT QPPM	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	9,83333
283	84110021	2º SGT QPPM	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	9,83333
284	76883021	2º SGT QPPM	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	9,83333
285	97505021	2º SGT QPPM	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	9,83333
286	73758021	2º SGT QPPM	GILBERTO MANTOVANI	9,83333
287	68570021	2º SGT QPPM	FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO	9,83333
288	7812021	2º SGT QPPM	THIELES FERREIRA DE PAULA	9,83333
289	96806021	2º SGT QPPM	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	9,83333
290	15313021	3º SGT QPPM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,83333
291	126964021	3º SGT QPPM	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	9,83333
292	127830021	3º SGT QPPM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	9,83333
293	128015021	3º SGT QPPM	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	9,83333
294	133012021	3º SGT QPPM	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES	9,83333
295	97893021	3º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO FERREIRA ANIS	9,83333
296	264021	3º SGT QPPM	ADRIANO FLORES	9,83333
297	124517021	3º SGT QPPM	ROBMAR FARINHA	9,83333
298	119700021	3º SGT QPPM	ALESSANDRO JOSÉ APARECIDO FERREIRA DOTTA	9,83333
299	106397021	3º SGT QPPM	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	9,83333

300	117989022	3º SGT QPPM	JULIO CESAR LIMA	9,83333
301	131230021	3º SGT QPPM	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	9,83333
302	117782022	3º SGT QPPM	EDUARDO GARCIA DE LIMA	9,83333
303	97718021	2º SGT QPPM	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	9,66667
304	120019021	2º SGT QPPM	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	9,66667
305	107277021	2º SGT QPPM	GIZELE GUEDES VIANA	9,66667
306	94945021	2º SGT QPPM	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	9,66667
307	116917021	2º SGT QPPM	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	9,66667
308	80650021	2º SGT QPPM	ELVYS CARVALHO LIMA	9,66667
309	71787021	2º SGT QPPM	EDUARDO GOMES DE LIMA	9,66667
310	90847021	2º SGT QPPM	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	9,66667
311	95049021	2º SGT QPPM	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	9,66667
312	116597021	2º SGT QPPM	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	9,66667
313	81106021	2º SGT QPPM	NIVALDO GIL BENITES	9,66667
314	87044022	2º SGT QPPM	AMILTON GONÇALVES LEGAL	9,66667
315	114394021	2º SGT QPPM	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	9,66667
316	75275021	2º SGT QPPM	GILSON MARCONES MATOS	9,66667
317	68622021	2º SGT QPPM	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	9,66667
318	114156021	2º SGT QPPM	JUCEMIR DE OLIVEIRA	9,66667
319	84814021	2º SGT QPPM	JOSÉ ADEVALDO ARAÚJO DOS SANTOS	9,66667
320	75109021	2º SGT QPPM	ANTÔNIO AUGUSTO ROBIAS	9,66667
321	96497021	2º SGT QPPM	EDER RODRIGUES QUEIROZ	9,66667
322	72170021	2º SGT QPPM	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	9,66667
323	79887021	2º SGT QPPM	HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO	9,66667
324	85500021	2º SGT QPPM	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	9,66667
325	132639021	3º SGT QPPM	JOÃO GOMES PEREIRA	9,66667
326	117548021	3º SGT QPPM	MARCELO MACEDO VAZ	9,66667
327	27083021	3º SGT QPPM	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	9,66667
328	68750021	2º SGT QPPM	JEUDE DE SOUZA BORGES	9,50000
329	89157021	2º SGT QPPM	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	9,50000
330	93926021	2º SGT QPPM	EVERTON CRISTALDO	9,50000
331	117096021	2º SGT QPPM	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	9,50000
332	95262021	2º SGT QPPM	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	9,50000
333	69921021	2º SGT QPPM	SANDRO ROBERTO CARVALHO	9,50000
334	75494021	3º SGT QPPM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	9,50000
335	96040021	2º SGT QPPM	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	9,33333
336	89124021	2º SGT QPPM	DIOGO RODRIGUES MOREIRA	9,33333
337	117166021	2º SGT QPPM	ALDINEY GONÇALVES DA SILVA	9,33333
338	75203021	2º SGT QPPM	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	9,33333
339	116564021	2º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	9,33333
340	66970021	2º SGT QPPM	MARCELO ERLY DIAS	9,16667
341	106156021	2º SGT QPPM	LEONARD JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO	9,16667
342	83960021	2º SGT QPPM	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	9,16667
343	89059021	2º SGT QPPM	EDSON APARECIDO CEZAR	9,16667

344	121082022	2º SGT QPPM	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,00000
345	107650021	2º SGT QPPM	GICYLAU PIETROBELLI	9,00000
346	120442021	2º SGT QPPM	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	9,00000
347	109088021	2º SGT QPPM	ALBERTO COSTA GONZALEZ	8,83333
348	72297021	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	8,83333
349	119626021	2º SGT QPPM	ANTÔNIO MARCOS RAMOS MACHADO	8,83333
350	113533021	2º SGT QPPM	EDILSON SCHONINGER	8,66667
351	85782021	2º SGT QPPM	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	8,66667

MGD – Média Geral das Disciplinas.

3. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), o policial militar abaixo relacionado, pertencente ao Quadro QPE-1/Mus:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome Completo	MGD
1	59736021	2º SGT QPE-1/Mus	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	9,50000

MGD – Média Geral das Disciplinas.

4. Deixaram de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), os policiais militares abaixo relacionados, em razão de pendências nas disciplinas descritas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante disso, aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para regularização administrativo-pedagógica e, no caso de aprovação, serão inclusos nesta turma:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome Completo	DISCIPLINAS
1	115514021	2º SGT QPPM	ALAM ALVES DE MENEZES	- Armamento e Munição. - Tiro Policial. - Educação Física Militar. - Ordem Unida, Regulamento de Continências e Sinais de Respeito. - Sobrevivência Policial - Palestra.
2	123808021	3º SGT QPPM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	- Armamento e Munição. - Tiro Policial. - Educação Física Militar. - Ordem Unida, Regulamento de Continências e Sinais de Respeito. - Sobrevivência Policial - Palestra.

5. Deixou de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023 – TURMA 15ª), o policial militar abaixo relacionado, em razão de ter sido agregado a contar de 03 de março de 2023, conforme **PORTARIA "P" 0006/DGP-3/DGP/PMMS**, de 08 de março de 2023, publicada no DOE nº 11.097, de 09 de março de 2023, referente ao cumprimento de sentença prolatada nos autos nº 0000761-23.2020.8.12.0001:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome Completo
1	96659021	2º SGT QPPM	JOSÉ LUIZ DE SOUZA

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Presidente
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Membro e Relatora
Matrícula 122610022

(*Ausência Justificada*)
JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - 1º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 293, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para exercer a função de **Comandante-Geral da PMMS**, de **30 a 31 de março de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 624/GAB/PMMS/2022, de 29 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 294, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM Conv. **CLAUDIO ROSA DA CRUZ,** Mat. 61813023, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS,** para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 622/GAB/PMMS, de 29 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 295, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **MARCOS MASAAQUI IZEKI,** Mat. 98962021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS,** para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**.

(Solução a CI n. 618/GAB/PMMS, de 28 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 296, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 892, de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.960, de 6 de outubro de 2022, que **DESIGNOU, na condição de adido**, a Cap QOPM **MARCELA COCA GONÇALVES**, Mat. 102215021, lotado no **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, no **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

DESIGNAR, na condição de adido, a Cap QOPM **MARCELA COCA GONÇALVES**, Mat. 102215021, lotado no **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Academia de Policia Militar (APM) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 617/GAB/PMMS, de 28 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 297, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ROBSON NORMANDO CERVALATI,** Mat. 3118021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS,** para o **Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**.

(Solução a CI N. 517/CPA03/PMMS, de 29 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 93121021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBPM 1.a GERALDO FERREIRA, matrícula n. 80106-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	**Órgão**	**Período**
362 (trezentos e sessenta e dois)	Exército Brasileiro	04/02/1991 a 31/01/1992
Documento de Origem	**Órgão Emissor**	
Certidão de Tempo de Serviço Militar N.: 07/2022	Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste - MS	

Processo n. 31/017429/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e, em atenção à CI 057/DP-5/CBMMS/2023, de 2 de março de 2023, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 366, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.805, de 20 de dezembro de 2018, que publicou a averbação de férias não gozadas pelo TC QOBM CARLOS ALBERTO GONÇALVES, matrícula n. 83630-021.

Processo n. 31/502833/2018

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 159, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1661, em 28 de março de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426337022	Nelson Ricardo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
85059025	Roberto Palmeira da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 29 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 160, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO,** Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 470591024, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 29 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 161, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 470591024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 162, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424409022	André da Silva Cota	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS
88254023	Célio Rodrigues Monteiro	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 29 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 52, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul –AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XV, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, como responsáveis pelo planejamento da contratação das obras, serviços de engenharia, trabalho social e de aquisição de material de construção, nos procedimentos licitatórios vinculados às atividades da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do SUL - AGEHAB.

TITULARES:

- Augusto Cury Braff, matrícula: 489435022;
- Karine Machado Davalo, matrícula: 63839021.

SUPLENTE:

- Rafael Almeida Castro, matrícula: 97615022;

O planejamento de cada contratação deverá conter, no que couber, os elementos dispostos no Decreto nº 15.524, de 30 de setembro de 2020, nas seguintes etapas:

I- Procedimentos iniciais;
II- Estudo Técnico Preliminar; e
III- Termo de referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPEN, de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 224, prorrogação de Prazo para Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" nº 441, de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.110 de 23 de março de 2023 – Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento no Cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN.

ONDE CONSTA:
VALIDADE: por 30 (trinta) dias, a contar de 24/03/2023.

PASSE A CONSTAR:
VALIDADE: por 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2023.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 269, de 29 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Sindicante nº 31/090.666/2022, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 999, de 16/12/2022, publicada na página 287 do Diário Oficial nº 11.016 de 19/12/2022, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria**.
Campo Grande, MS, 29 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0297, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor APOLINÁRIO CANDADO, matrícula n. 41957021, ocupante do cargo de Professor, classe G2, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052593/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0298, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE APARECIDO BARCELLO DE LIMA, matrícula n. 17764021, ocupante do cargo de Procurador do Estado – Categoria Especial, Símbolo 209/ESP/1/008, código 10001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 15/000410/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0299, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEUZA DOS SANTOS, matrícula n. 54950021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11,

incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/079457/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0300, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA ALQUIMIN GONÇALVES, matrícula n. 107766021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/071549/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0301, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE VASCONCELOS, matrícula n. 37924021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/082509/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0302, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALMERINDA DE FATIMA CARPINEDO MARIM, matrícula n. 68016021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/080267/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0303, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEONICE FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 83806023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056707/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0304, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZA MAGALHÃES MIRANDA BUCHER, matrícula n. 49508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/070931/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0305, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA, matrícula n. 35573021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/017372/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0306, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE CARLOS USSUI, matrícula n. 62119021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/019049/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0307, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILSON SOUZA PINTO, matrícula n. 63502021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/011344/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0308, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor NICOLAU AQUINO INSFRAN, matrícula n. 57323021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/091819/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013158/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVANA SOUZA DE QUEIROZ, matrícula n. 76658022, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0536/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014940/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GILMAR AFONSO DA SILVA, matrícula n. 67578022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0778/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Na Portaria "P" AGESUL n. 112, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107, de 20 de março de 2023, à página 185 e 186, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo **nº 57/100.460/2020**, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 201, de 25 de maio de 2022.

Passe a constar: Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 201, de 27 de maio de 2022.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.107, DE 20 DE MARÇO DE 2023, PAG. 187.

PORTARIA "P" AGESUL nº 116, de 15 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.231/2021**.

EDITAL: **CO 031/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15425** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-228, TRECHO: KM 96,500 – KM 141,500, COORDENADAS ORIENTATIVAS: 19º00'23.90"S; 56º04'46.00"O À 18º47'47.00"S; 55º47'25.13"O, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 21035/D** - MATRÍCULA: **750 200 22**
FISCAL SUBSTITUTO: **IGOR TARDIANI FLORES** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 20156/D** - MATRÍCULA: **481 576 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 173, de 27 de julho de 2021, com efeito a parir de 18/01/2023.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.112, DE 24 DE MARÇO DE 2023, PAG. 249 E 250.

PORTARIA "P" AGESUL nº 123, de 22 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompa-

nhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.027/2022**.

NÚMERO GCONT: **20585** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA ATA 054/SAD/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INFORMÁTICA II, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DESSA AGÊNCIA.**
GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI** **GERENTE** - MATRÍCULA: **384 780 024**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **APARECIDO DIONIZIO BATISTA** **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - MATRÍCULA: **281 720 24**
FISCAL SUBSTITUTO: **PAULO CEZAR GOMES** **TÉCNICO ORGANIZACIONAL** - MATRÍCULA: **561 730 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.112, DE 24 DE MARÇO DE 2023, PAG. 250.

PORTARIA "P" AGESUL nº 124, de 22 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.026/2022**.

NÚMERO GCONT: **20590** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA ATA 047/SAD/2022-1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INFORMÁTICA I, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DESSA AGÊNCIA.**
GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI** **GERENTE** - MATRÍCULA: **384 780 024**
FISCAL DE SERVIÇO: **APARECIDO DIONIZIO BATISTA** **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - MATRÍCULA: **281 720 24**
FISCAL SUBSTITUTO: **PAULO CEZAR GOMES** **TÉCNICO ORGANIZACIONAL** - MATRÍCULA: **561 730 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.112, DE 24 DE MARÇO DE 2023, PAG. 250 E 251.

PORTARIA "P" AGESUL nº 125, de 22 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.124/2022**.

NÚMERO GCONT: **20589** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA ATA 054/SAD/2022-1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INFORMÁTICA II, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DESSA AGÊNCIA.**

GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI** **GERENTE** - MATRÍCULA: **384 780 024**
FISCAL DE SERVIÇOS: **APARECIDO DIONIZIO BATISTA** **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - MATRÍCULA: **281 720 24**
FISCAL SUBSTITUTO: **PAULO CEZAR GOMES** **TÉCNICO ORGANIZACIONAL** - MATRÍCULA: **561 730 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.112, DE 24 DE MARÇO DE 2023, PAG. 251.

PORTARIA "P" AGESUL nº 126, de 22 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.126/2022**.

NÚMERO GCONT: **20560** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA ATA 047/SAD/2022 -3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INFORMÁTICA I, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DESSA AGÊNCIA.**
GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI** **GERENTE** - MATRÍCULA: **384 780 024**
FISCAL DE SERVIÇO: **APARECIDO DIONIZIO BATISTA** **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - MATRÍCULA: **281 720 24**
FISCAL SUBSTITUTO: **PAULO CEZAR GOMES** **TÉCNICO ORGANIZACIONAL** - MATRÍCULA: **561 730 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 132, de 27 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.604/2022**.

EDITAL: **CO 080/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19246** OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE DE EROSÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ORQUÍDEA, NO MUNICÍPIO DE COXIM – MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **473 735 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CELSO HIRAHATA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 2554** - MATRÍCULA: **472 079 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **RONIVON FERREIRA DA COSTA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 61428** - MATRÍCULA: **498 026 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio

todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 349, de 12 de agosto de 2022.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 133, de 27 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.781/2022**.

EDITAL: **CO 124/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20823** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO LARANJAÍ, COORD: 22º47'41.22"S 54º21'34.68"O; 02. CÓRREGO MOROTI, COORD: 22º47'49.20"S 54º20'39.68"O; 03. RIO LARANJAI, COORD: 22º50'43.75"S 54º17'8.25"O, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E JUTI. (META 1.5 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 60146** - MATRÍCULA: **488 150 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 17311** - MATRÍCULA: **498 963 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande, 27 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 134, de 27 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.709/2022**.

EDITAL: **CO 136/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21206** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INÍCIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S ; 57°09'17.14"O) , COM EXTENSÃO: 23,417 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**
GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 5175** - MATRÍCULA: **473 852 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MT – 1881/D** VISTO/**MS – 211** - MATRÍCULA: **438 661 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 135, de 27 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.407/2022**.

EDITAL: **CO 031/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18668** OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 03: NAVIRAÍ/MS (JURISDIÇÃO: 7ª RR NAVIRAÍ/MS; 11ª RR AMAMBAÍ/MS).**
GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 62910** - MATRÍCULA: **481 283 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**PR – 33652/D VISTO/MS - 11339** - MATRÍCULA: **252 570 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 254, de 28 de junho de 2022.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 136, de 27 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.408/2022**.

EDITAL: **CO 032/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18672** OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAIBA/MS; 10ª RR COXIM/MS; 14ª RR COSTA RICA/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MARÇOS STECCA RENNO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 10970/D** - MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**RJ – 2126/D** VISTO/**MS - 4745/MS** - MATRÍCULA: **119 938 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 263, de 29 de junho de 2022.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 122, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Karisma Lago Bastos Bruno, ocupante do cargo Professora de Educação Básica, CNH nº 04818992257, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tacuru, cedida para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através da Portaria n. 049/2023, de 09 de março de 2023, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 121, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Fábio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER, para o Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas - NUMAQ, a contar de 30 de janeiro d 2023, para fim de regularização funcional (processo n. 71/0504382021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 123, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, de ofício, o servidor Juraci Aparecido Alves, matrícula n. 41065021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Escritório da AGRAER em Corumbá, para Presidência, a contar de 1° de março 2023. (processo n. 83/014250/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 155, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA – Unidade Regional de Três lagoas), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto n° 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo
96699021	Nelson de Souza Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
17593021	Carlos Matheus de Souza Sobrinho	Agente Fiscal Agropecuário

18583021	Milena Zanoni	Agente Fiscal Agropecuário

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 156, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para constituir a Subcomissão de Inventário – Unidade Regional de Três Lagoas, desta autarquia, sob a presidência do primeiro e diretamente subordinada a Comissão Patrimonial, para cumprirem, no exercício de 2023, as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021.

REGIONAL TRÊS LAGOAS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Nelson de Souza Neto	96699021	TITULAR
Carlos Matheus de Souza Sobrinho	17593021	TITULAR
Milena Zanoni	18583021	TITULAR
José Alves Fermino Neto	77836021	TITULAR
Carlos Alberto Rodrigues	64818021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 319 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de gestor e fiscal do contrato nº **20.466/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS** realizada através da Portaria "P" DETRAN Nº, 859 de 16 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10990 de 18 de novembro de 2022, no que se refere aos servidores que compõem a fiscalização, conforme indicação constante no processo n. 31/065928/2022, passando a constar conforme abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Esta portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departa7mento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 324 DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Adesão n.015/2023, que integra o Contrato Corporativo n.002/2023, constante no Processo nº 31/056784/2022, realizada entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SF INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Miguel Flavio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Reinaldo Rodrigues Alves	93019021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departa7mento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 6, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB), para os fins que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FABED), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB).

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor	Área
I - Elizângela Leite Adorno	Planejamento

II - Cicero Rosa Vilela	Orçamento
III - Thaty Fumiko Mishima	Financeiro
III - Marina Luz	Ponto Focal do Contrato De Gestão

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Portaria, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 029/23, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 03 a 22 de abril de 2023 e de 02 a 11 de maio de 2023, em substituição à titular Rosilda Pereira de Souza, matrícula n. 111022023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 104/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.662/2022, processo administrativo n. 51/004.966/2021, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	fiscal	430541022

Campo Grande, 29 de março de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 171, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1° de Abril do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 171/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
37041021	ADOLFO JOSE CHANG JIMENEZ	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	337	27/004229/2023
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON MENDES	Profissional de Serviços Hospitalares/Fisioterapeuta	II	332	27/002694/2023
100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	Tecnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Laboratorio	II	311	27/003313/2023
124293021	ARQUILEY FERREIRA P. BITTENCOURT	Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Enfermagem	II	330	27/004102/2023
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmaceutico	II	325	27/003157/2023
62740023	CARLOS ALBERTO DE BRITO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	315	27/004131/2023

65814023	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	308	27/003320/2023
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	II	323	27/004080/2023
65015021	DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	II	314	27/004134/2023
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	318	27/004082/2023
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Recepção	III	339	27/004371/2023
80799021	FABIO KANOMATA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 12H	II	309	27/003430/2023
80799022	FABIO KANOMATA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	310	27/003422/2023
121956021	GLADSTONI PEREIRA GOMES	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	320	27/004083/2023
113831021	IRMA GARCIA DA ROCHA	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Enfermagem	III	316	27/004130/2023
120702021	JOÃO LUPATO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	307	27/003304/2023
12821022	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Operador de Caldeira	III	327	27/004086/2023
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUZA SACONI	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	329	27/004101/2023
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	313	27/003420/2023
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	326	27/003155/2023
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	321	27/003588/2023
126474022	MARCO ANTONIO GONÇALVES	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	336	27/004372/2023
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	Profissional de Serviços Hospitalares/Assistente Social	II	335	27/004230/2023
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	324	27/003305/2023
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Manutenção	III	338	27/004145/2023
93483021	RAMAO GONÇALVES PEREIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Recepção	III	319	27/004079/2023

131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	334	27/004261/2023
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BAREA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	331	27/004103/2023
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	322	27/003589/2023
33979021	VERA REGINA PEREIRA GUTERRES	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	312	27/003418/2023

ANEXO II DA PORTARIA 171/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
434037021	JOÃO BARRETO CATU OTELINGER	Tecnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Laboratorio	I	328	27/004132/2023
132917023	PATRICIA DE ARAUJO NILBA	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Enfermagem	I	333	27/003154/2023
71993021	ROSANGELA DA SILVA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Recepção	II	317	27/004129/2023

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 70/23 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para constituir a **Comissão de Levantamento dos Bens Móveis**, bens adquiridos através do Governo MS, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) e do Plano Anual de Serviços (PAS), e/ou proceder ao Inventário de Bens Permanentes, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2023.

Matrícula	Servidor	Função
30721023	Marilene Rodrigues Taveira	Presidente
476802022	João Augusto de Castro Roque	Membro
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Membro

Campo Grande - MS, 29 de março de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 71/23, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **ABRIL/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23

de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
93874021	Fabiana Franzine	09/07/2021 08/07/2022	14/04/2023 a 28/04/2023	15 (2ª etapa)
58634021	Jorge Luiz de Paula	16/03/2022 15/03/2023	10/04/2023 a 19/04/2023	10 (1ª etapa)
57002021	Luiz Gilberto do Nascimento	21/03/2022 20/03/2023	01/04/2023 a 15/04/2023	15 (1ª etapa)
88379023	Marta Ribeiro Costa de Araujo	08/08/2020 07/08/2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30 (Integral)
108586021	Percilia Sodré	08/08/2021 07/08/2022	03/04/2023 a 17/04/2023	15 (1ª etapa)
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2021 07/11/2022	10/04/2023 a 19/04/2023	10 (1ª etapa)
22231022	Sideney Ivanes	04/07/2021 03/07/2022	04/04/2023 a 03/05/2023	30 (Integral)

Campo Grande - MS, 29 de março de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 439, de 29 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriana Maria Guntzel 62547021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300299/2008	29/03/2018 a 27/03/2023	+5% 20 anos 28/03/2023
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes 55208021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500956/2018	26/03/2018 a 24/03/2023	+5% 10 anos 25/03/2023
Ana Lucia Marran 35876021	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300456/2008	06/04/2018 a 04/04/2023	+5% 20 anos 05/04/2023
Gilson Vedoin 133247021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500859/2014	01/04/2018 a 30/03/2023	+5% 15 anos 31/03/2023
Marcus Vinicius Morais de Oliveira 4200021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300166/2008	19/03/2018 a 17/03/2023	+5% 20 anos 18/03/2023

Raquel de Freitas Manna 51328021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500583/2013	24/03/2018 a 22/03/2023	+5% 15 anos 23/03/2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 440, de 29 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, elevação de referência pelo grau de escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe/ referência
Luiz Sander de Freitas 87758021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D3/IV 29/018352/2023	D3	D4

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 403, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.112, de 24 de março de 2023, à página 258, na parte que descreve o Edital de seleção da professora em pauta:
Onde constou:

Thays Ribeiro de Lima Santana					CPF: 027.840.671-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000305/2023	20h	22/03/2023	22/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.014 de 15 de dezembro de 2022)					

Passe a constar:

Thays Ribeiro de Lima Santana					CPF: 027.840.671-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000305/2023	20h	22/03/2023	22/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE (publicado no DOE n. 10.992 de 21 de novembro de 2022)					

Em 29 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 427, de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 232 e 233, na parte que concedeu promoção funcional ao servidor a seguir relacionado:

Onde constou:

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	D2	E2	IV

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	D3	E3	IV

Em 29 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 024/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
126998-021 CRISTIANE ROCHA MAZZINI	ASSISTENTE ATIV. MERCANTIS	21/03/23 A 04/04/2023	15	AGEPREV

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2023

Processo n. 33/007.079/2022 – Processo SEI n. 22.0.000003219-4
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e JD Aluguéis - Administradora de Bens Ltda.
Referência: Contrato n. 017/DPGE/2022.
Assunto: Alteração dos dados bancários relativos à empresa JD Aluguéis. Apostilamento
Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 7.1 da cláusula contratual sétima, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 097/2023/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 017/DPGE/2022, de LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, imóvel matriculado sob o n. 109.763, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Dourados, MS, para abrigar o órgão da Defensoria Pública Estadual naquela localidade, celebrado com JD ALUGUEIS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 46.856.377/0001-48 com sede na Avenida Jogo Pedra Femandes, n. 2200, sala 01, Centro, CEP 79.150-000, Maracaju, MS, representada por TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LIDA. inscrita no CNPJ sob o n. l0.586.504/0001-99 com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 939, Centro, CEP 79.804-030, Dourados, MS, passando o item 7.1 da cláusula sétima a viger sob o seguinte teor: "o pagamento do aluguel será efetuado até o dia l0 (dez) do mês subsequente ao vencido por meio de Ordem Bancária, para depósito na Conta Corrente n. 94.287-1, junto à agência n. 0189-9 do Banco Bradesco 237 de titularidade da representante da CONTRATADA/LOCADORA, TERRA ASSESSORIA IMOB LTDA., inscrita no CNPJ n. 10.586.504/0001-99". Publique-se.
Campo Grande/MS, 27 de março de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO N.003/DPGE/2023

Processo n 33/000.085/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e BANCO BRADESCO S.A

Objeto: averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e Consignatária, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de efetivo percebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Fundamentação Legal: CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA declaram conhecer e se sujeitam às disposições da Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução n. 36, de 16 de outubro de 2012, publicadas nos DOE n. 8.226, de 06/07/2012, p. 44-6 e DOE n. 8.296, de 17/10/2012, p. 38, respectivamente, além da sujeição, também, das disposições pertinentes e aplicáveis à espécie, constantes da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e alterações, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua celebração (28 de março de 2023).

Data da Assinatura: 28 de março de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e JORGE LUIS CARDOUZO e JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.067/2022
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e SEGUROS SURA S.A
Referência: Contrato n. 004/DPGE/2022
Assunto: Prorrogação de vigência. Termo Aditivo n.001/DPGE/2023
Decisão: Acolho na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n.098/ASSEJUR/2023, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n.012, de 2007, no art. 7º,§6º, inciso II da Lei Complementar n.111/2005, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e alterações, considerando a proposta comercial para prorrogação da vigência, no valor global anual do serviço de R$532,44 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com a certificação de que a medida representa a seleção da proposta mais apta a gerar o resultado mais vantajoso para administração, **AUTORIZO** a formalização do **Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 004/DPGE/2022**, firmado entre Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e SEGUROS SURA S.A, para **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato** referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo assistência funeral e odontológica, para os voluntários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, fixado seu início em 01/04/2023 e o término em 31/03/2024. Publique-se.
Campo Grande/MS, 28 de março de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 006/2023 CSDP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, por permuta a Defensora Pública **ADRIANA PAIVA VASCONCELOS**, matrícula nº 5511906-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã, para a **Defensoria Pública Cível** da comarca de **Rio Brilhante e** a Defensora Pública **KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN**, matrícula 5511762-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã**, com fundamento nos artigos 81, incisos I ao IV; 84, inciso II e 86, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinados com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de março de 2023 - Ata nº 1.656 (Processo SEI nº 23.0.000001213-0).

Campo Grande, 29 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - Glp (gás de cozinha), Acondicionado em cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg E P-45 – Botijão 45 Kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos. nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 28 de Março de 2023, o Processo Administrativo nº 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2023, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Marques e Marques - ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Valor total da Licitação: R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 31 de Dezembro de 2023. Água Clara/MS, 28 de Março de 2023.

Gerolina Da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato n° 55/2023. Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 0027/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, para recargas e aquisição de extintores de incêndio em atendimento aos orgãos públicos do Município de Água Clara/MS, Conforme Quantitativos e Especificações Contidas No Termo De Referência. Valor Total: *3.795,00 três mil, setecentos e noventa e cinco reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2023 Vigência Final: 31/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretário Municipal de Esportes – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Império do Extintor Ltda. – Álvaro Suarino Loureiro

Extrato do Contrato n° 56/2023. Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 0027/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, para Recargas e Aquisição de Extintores De Incêndio Em Atendimento Aos Órgãos Públicos Do Município De Água Clara/Ms, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência. valor total: *12.385,00 doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais*. vigência: o prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Saúde – Jéssica Costa Corim Vital Contratada: Império do Extintor Ltda. – Álvaro Suarino Loureiro

Extrato do Contrato n° 57/2023. Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 0027/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada, para recargas e aquisição de extintores de incêndio em atendimento aos órgãos públicos do município de Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência. Valor Total: *1.260,00 um mil, duzentos e sessenta reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Império do Extintor Ltda. – Álvaro Suarino Loureiro.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato Administrativo n° 007/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022. Aditamento: - A contratada, denominada LET'S Comunicação Integrada EIRELI EPP passa a utilizar a Razão Social Vértice Publicidade LTDA. e o sócio/administrador passa de Letícia Assunção Barbosa para Enaile de Almeida Souza. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, c/c 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas, Data: 28/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Vértice Publicidade Ltda. – Enaile de Almeida Souza.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato Administrativo n° 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022. Aditamento: - A contratada, denominada LET'S Comunicação Integrada EIRELI EPP passa a utilizar a Razão Social Vértice Publicidade Ltda. e o sócio/administrador passa de Letícia

Assunção Barbosa para Enaile de Almeida Souza. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, c/c 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas, Data: 28/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Jéssica Costa Corim Vital. Contratada: Vértice Publicidade Ltda. – Enaile de Almeida Souza.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato Administrativo n° 009/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2022. Aditamento: - A contratada, denominada LET'S Comunicação Integrada Eireli EPP passa a utilizar a Razão Social Vértice Publicidade LTDA. e o sócio/administrador passa de Letícia Assunção Barbosa para Enaile de Almeida Souza. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, c/c 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas, Data: 28/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretário Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Contratada: Vértice Publicidade Ltda. – Enaile de Almeida Souza.

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches tipo coffee break, para serem oferecidos nas capacitações, palestras, reuniões e demais eventos realizados pelas secretarias municipais e setores correlatos, conforme quantitativos e especificações descritos no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 28 de Março de 2023, o Processo Administrativo nº 045/2023, na modalidade Pregão Presencial 003/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: PANIFICADORA PÃO DO DIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01, Valor R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais). Valor total da Licitação: R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais). Prazo: 31 de Dezembro de 2023.

Água Clara/MS, 23 de Março de 2023.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, manutenção das impressoras monocromáticas, manutenção de cartucho, toner e serviço de recargas, serviços manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, com de mão de obra incluso para as impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.
Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio João/MS.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2023 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: **Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antonio João MS.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17 de abril de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

TERMO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023.
Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº. 8080/90, nos art. 74, 78 e 79, da Lei nº. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, e **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei n.º 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023.
Processo Administrativo n.º 031/2023.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para prestações de serviços especializados na prestação de serviços médicos em regime de plantões para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira do Município de Antônio João – MS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 08.001.108.10.302.1003.2067-3.3.90.39.00.00 (108-1500).
Data: Antônio João/MS, 28 de março de 2023.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES

O Município de Antônio João - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Victório Penzo, nº 347, centro, Antônio João - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567.930/0001-10, por meio da Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 102/2023, de 21 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO e posterior contratação para PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES, descritas no anexo III deste termo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira do Município de Antônio João – MS, com fundamento nos art. 74, 78 e 79, da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas regras deste edital.
Sala da Comissão de Credenciamento, aos 26 dias do mês de março de 2023.

Clédina Aparecida Valensuelos
Presidente da Comissão de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023
DAS PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLINICA TERAPEUTICA VALE DOS ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 40.674.793/0001-49. DO OBJETO - Contratação de clinicas/comunidade terapêutica, prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntarias e alcoólatras), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, CI/SMS Nº 283/2023, processo administrativo nº 022/2022, Pregão presencial nº 008/2022. DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO – Viviane Pereira Teixeira. DO VALOR - R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.091.2.0 27.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1.002 (9/2023). DATA - 10 de março de 2023. LETICIA RODRIGUES SANCHES - Secretária Municipal de Saúde.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19 de abril de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente. Batayporã-MS, 29 de março de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 02.03.2023, do evento a seguir informado:
CREDENCIAMENTO: 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.
As atas de julgamento, o anexo com a pontuação e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5
Campo Grande - MS, 29 de março de 2023.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta técnica referente à licitação a seguir informada:
CONCORRÊNCIA: 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.416/2020-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) DE IMÓVEIS URBANOS TERRITORIAIS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.
As atas de julgamento, o anexo com a pontuação e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=39
Campo Grande - MS, 29 de março de 2023.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 14/04/2023, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 14/04/2023, (HORÁRIO MS).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 29 DE MARÇO DE 2023.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇO 017/2023
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura aquisições de gêneros alimentícios de mercearia, destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.
Chapadão do Sul/MS, em 29 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada e futura, de kits de uniformes escolares (camisetas, bermudas, jaquetas e calças), estojos e mochilas, para atender aos alunos matriculados regularmente no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

REPUBLICAÇÃO
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura contratações para a prestação de serviço de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender as Secretarias de Educação e Cultura, Esporte Juventude e Lazer, Fundos Municipais de Direito do Idoso, e Saúde.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 026/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 123/2022
Processo nº 4.784/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 44.223.526/0001.06.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 6.158,60 (Seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.301.0101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde – Estrategia de Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material Odontológicos
Data da Assinatura: 21/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 027/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 123/2022
Processo nº 4.775/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 43.352.606-07.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.634,40 (Mil e seiscentos e trinta e quatro mil e quarenta centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.301.0101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde – Estrategia de Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material Odontológicos

Data da Assinatura: 21/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 028/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 123/2022
Processo nº 4.788/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 29.084.363/0001-34.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 23.439,50 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.301.0101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde – Estrategia de Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material Odontológicos
Data da Assinatura: 22/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 029/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 123/2022
Processo nº 4.787/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 80.330.046/0001-08.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.301.0101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde – Estrategia de Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material Odontológicos
Data da Assinatura: 22/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 030/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 123/2022
Processo nº 4.777/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 11.776.334/0001-78.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 5.327,50 (Cinco mil e trezentos e vinte e sete reais cinquenta centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.301.0101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde – Estrategia de Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material Odontológicos
Data da Assinatura: 21/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 032/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 123/2022
Processo nº 4.774/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 21.54.525/0001-34.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 10.787,50 (Dez mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.301.0101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde – Estrategia de Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material Odontológicos
Data da Assinatura: 27/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Aviso de Termo de Retificação
Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.621 de 27/03/2023, Pág.
2, Diário Oficial do Estado nº 11.115 de 28/03/2023, Pág. 247.
Onde se lê: "Assinam Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nivaldo Costa - KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda"
Leia se: "Assinam Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Jorge Augusto de Araujo Correa - KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda"
As demais condições permanecem inalteradas

Aviso de Reabertura de Licitação – 1º ADENDO
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto n° 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Processo nº 36.812/2022
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de cestas básicas embaladas em plástico resistente, com kit de higiene e limpeza, e lonas para atender as ações do Programa Social Povo das Águas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Do Adendo: 1. Item 2.2 do Edital: Critério de Julgamento alterado de "Menor Preço Global" para "Menor Preço Por Item"; 2. Item 3.2 do Edital: Alteração das Condições de Participação; 3. Anexos do Edital: Alteração no Termo de Referencia e Proposta de Preços referente reserva de cota de até 25% para EPP/ME/COOP/MEI, previstas na Lei Complementar 123/2006.
Recebimento das propostas: 31/03/2023, às 07h00 ao dia 12/04/2023, às 07h00.
Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 12 de abril de 2023 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 29 de março de 2023.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6146/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.
PREÇO: O valor total da carta contrato é de R$ 2.261,20 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário n° 604, centro, das 07h30min ás 15:00 horas em dias úteis.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Laura Helena Midon Fonseca, matrícula n° 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújp, matrícula n° 12.385 para responder como

fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 28 de março de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N° 037/2019 - SISP
Processo – 17.596/2019
Partes–Município de Corumbá por meio daSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e aFRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.
Cláusula Primeira – Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo n° 037/2019 – SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, consoante justificativa técnica, Parecer Jurídico nº 210/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls.515/520) e demais documentos, constantes nos autos do processo administrativo n° 17.596/2019 – Pregão Presencial n° 75/2019.
Cláusula Segunda –Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei o §1°, do art.65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/03/2023.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Processo: 2.496/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e K.C.R. INDUSTRIA E COM.DE EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP.
Cláusula Primeira: aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
VALOR: R$ 63.531,71 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 10/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a K.C.R. INDUSTRIA E COM.DE EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP..

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Processo: 2.343/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.
Cláusula Primeira: contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
VALOR: R$ 25.285,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data da Assinatura: 02/03/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ANA PAULA LOPES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
Processo: 2.195/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.
Valor: R$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 02/03/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.488/2022. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Publica Municipal, a proposta da empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES- EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R$ 402.856,62 (Quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos.)
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.112 24 de março de 2023 Página 292
Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 4.613/2023.
Onde se lê: (....Processo nº 4.6132/2023)...)
Leia-se: (.... Processo nº 4.613/2023....)

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epigrafe anteriormente suspensa, destinada à ampla participação, tipo "Menor Preço" por item, tendo por objeto a "**aquisição de veículo trailer especial/reboque, zero quilômetro, adaptado para unidade móvel de castração de animais, com recursos provenientes das emendas parlamentares nº 27/009856/2021, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ**". Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 31/03/2023 às 08h59min do dia 19/04/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 19/04/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 19/04/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 10/03/2023, decorrente da licitação

na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023, autorizado pelo Processo n.º 012/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 006/2023, Processo n° 012/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.346.161/0001-05, localizada na Av. Cel. Otaviano Tosta, n° 78, Centro, CEP 85.980-000, Guaíra/PR, neste ato representada pela Senhora Claudia de Oliveira, CPF nº 549.259.249-15. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,6,9,10,14,15,16,20,21,23,28,35,36,39,40 ,44,48,50,51,53,57,58,62,63,65,67,70,71,80,81,84,86,87,97,105,106,107,108,109,110,113,119,122,125,127, 138,139,141,145,147,150,154,157,158,161,162,167,168, totalizando R$ 348.044,52 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.337.268/0001-62, localizada na Av. Brasil, n° 850, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, neste ato representada pelo Senhor Fernando Aparecido de Souza, CPF nº 816.163.171-91, No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,22,64,72,75,83,95,99,101,104,115,117, 128,131,132,133,134,135,136,156,164, totalizando R$ 17.284,85 (dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.478.270/0001-38, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1475, Centro, CEP 79.960-000, Iguatemi/MS, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio dos Santos Souza, CPF nº 465.694.991-49. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,13,17,24,27,30,34,43 ,45,46,52,56,60,66,69,74,76,77,79,82,90,93,98,100,103,111,114,118,120,123,124,126,130,142,143,149,151, 152,153,155,165, totalizando R$ 62.856,90 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
S. M. F. PERDOMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.738.378/0001-03, localizada na Rua Manacá, n° 627, Sala 01, Bairro Portal Residence, CEP 79.950-000, Naviraí/MS, neste ato representada pelo Sr. Maicon Fernando Perdomo, CPF nº 051.421.599-26. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,11,12,19,29,31,32,33,37,38,41,42,47,49,54,55,59, 61,68,73,78,85,88,89,91,92,94,96,102,112,116,121,129,140,144,146,159,163,166, totalizando R$ 65.759,01 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo);
TERABRAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.994.101/0001-19, localizada na Rua Teldo Kasper, n° 207, Chácara Cachoeira, CEP 79040-840, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Adriano Martins, CPF nº 880.379.919-20. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,25,26,137,148,160, totalizando R$ 136.312,20 (cento e trinta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos).
Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/03/2023.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)
Pelos FORNECEDORES:
Claudia de Oliveira (LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS – ME)
Fernando Aparecido de Souza (PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME)
Paulo Sergio dos Santos Souza (PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME)
Maicon Fernando Perdomo (S. M. F. PERDOMO LTDA)
Adriano Martins (TERABRAS COMERCIAL LTDA)

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 15/03/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023, autorizado pelo Processo n.º 011/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 004/2023, Processo n° 011/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, n° 4302, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Altieres Jacomini, CPF nº 050.615.769-50. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,46,71,82,117,124, totalizando R$ 29.680,55 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);
C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, localizada na Rua Aricanduva, n° 3873, Sala 02, Zona III, Quadra 06, Lote 02, CEP 87502-200, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Janete Izidoro Castanharo Franchini, CPF nº 045.786.109-69, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,43,45,47,48,49,57,79,84,89,121,122,123,125, totalizando R$ 151.954,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, localizada na Av. Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87502-250, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, CPF nº 481.840.719-49. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,94,116,126,128,135,136,137, totalizando R$ 20.237,50 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL MALLONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03, localizada na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, CEP 79833-260, Dourados/MS, neste ato representada pelo SR. Benjamim Barbosa, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 209.382.330-68. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,13,19,24,27,39,58,61,68,76,81,83,87,88,95,113, totalizando R$ 14.933,65 (quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos);

EVANDRO MARINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.859.871/0001-65, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 1015, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada pelo Sr. Evandro Marini, CPF nº 833.467.169-53. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,11,14,25,26,30,32,34,36,37,40,41,42,51,55,60,62,63,64,66,67,73,77,86,91,92,93,107,109,110,111,112,115,118,119,120,129,130,131,132,133,134,138,139,141,142,143, totalizando R$ 58.029,85 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos);
LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.021.620/0001-29, localizada na Rua Frei Antônio, n° 2435-A, Conjunto Habitacional Terra Roxa, CEP 79840-610, Dourados/MS, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cândido, CPF nº 878.245.901-00. No Anexo I/Lote 0001 - item: 70, totalizando R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.346.161/0001-05, localizada na Av. Cel. Otaviano Tosta, n° 78, Centro, CEP 85.980-000, Guaíra/PR, neste ato representada pela Sr. Claudia de Oliveira, CPF nº 549.259.249-15, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,9,10,12,15,16,17,18,20,21,23,28,29,31,33,35,38,44,50,52,53,54,56,59,65,69,72,74,75,78,80,85,90,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,114,127,140, totalizando R$ 86.607,75 (oitenta e seis mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos);
Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/03/2023.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)
Pelos FORNECEDORES:
Altieres Jacomini (A. JACOMINI LTDA)
Janete Izidoro Castanharo Franchini (C.H. DIST.PROD. HIGIENE E LIMPEZA EIRELI)
Ediel de Morais Pinheiro (CIRÚRGICA PARANÁ DIST DEEQUIPAMENTOS LTDA)
Benjamim Barbosa (COMERCIAL MALLONE LTDA)
Evandro Marini (EVANDRO MARINI LTDA)
Marcos Cândido(LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIP P/ ESCRIT. EIRELI)
Claudia de Oliveira (LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS – ME)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0012/2023
Processo nº 0013/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000
05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000
Valor: R$ 243.963,37 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0013/2023
Processo nº 0013/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000
05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000
Valor: R$ 9.267,35 (nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e FERNANDO APARECIDO DE SOUZA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0014/2023
Processo nº 0013/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000
05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000
Valor: R$ 40.260,45 (quarenta mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0015/2023
Processo nº 0013/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa S M F PERDOMO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000
05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000
Valor: R$ 42.399,86 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MAICON FERNANDO PERDOMO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0016/2023
Processo nº 0013/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa TERABRAS COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000
05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000
Valor: R$ 131.273,20 (cento e trinta e um mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ADRIANO MARTINS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0017/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa A. JACOMINI LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000
Valor: R$ 15.372,75 (quinze mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ALTIERES JACOMINI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0018/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000
Valor: R$ 76.042,55 (setenta e seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0019/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000
Valor: R$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0020/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa COMERCIAL MALLONE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000
Valor: R$ 11.211,40 (onze mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e BENJAMIM BARBOSA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0021/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000
Valor: R$ 31.949,50 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e EVANDRO MARINI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0022/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
Valor: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MARCOS CÂNDIDO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0023/2023
Processo nº 0011/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000
02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001
03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002
05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000
Valor: R$ 48.808,30 (quarenta e oito mil e oitocentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 030/2023**, cujo objeto trata da Aquisição de um caminhão compactador/coletor de lixo 15m³ (novo, zero quilômetro - sem uso anterior), conforme convênio da FUNASA Nº 906654/2020, **«Pregao_Objeto»**resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pelo valor global de **R$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais).
Itaporã-MS, 30 de março de 2023.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PARECER JURÍDICO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-OBJETO: *"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME COMPROMISSO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11112.312000/1220-05, NAS QUANTIDADES, CODIÇÕES E DEMAIS ESPCIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA".* DESPACHO DO PREFEITO: ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: **ANULAR** o respectivo processo licitatório, bem como os atos dele decorrentes. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, 15 de março de 2023. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022-OBJETO: : Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para o Hospital Municipal**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme compromisso firmado com o Ministério da Saúde através da **Proposta nº 11112.312000/1220-05,** nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial da União na data de 08 de novembro de 2022 e no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2022 e afixado no Átrio do Paço Municipal, **em razão** das irregularidades apontadas através do parecer jurídico no processo licitatório. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante as irregularidades detectadas e conforme parecer jurídico em anexo, sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 15 de Março de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS** nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2023. **HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.**

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 29 de Março de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 249/2022 Pregão Presencial 71/2022. Contrato nº 015/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES COM COLETOR COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) METROS CÚBICOS, PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. **PRAZO: 03/03/2023 a 02/03/2024**. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Florido Antonio Kowalski **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 03 de março de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: 015/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento a ser contratado, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio do Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 2.058, de 22 de dezembro de 2022, no Município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: ROGERIO MENDES MAZZARO EIRELI,** vencedor do ITEM 01, no valor total de R$ 316.342,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais). Totalizando o valor de R$ 316.342,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais). Ivinhema-MS, 29 de Março de 2023. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira" Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, GALETO LTDA, VICENTE E SANTANA LTDA -ME E MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
VALOR: O valor global para o objeto presente:
GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.190.666/0001-55, R$ 144.397,20 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VICENTE E SANTANA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.595/0001-94, R$ 176.684,14 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.028.653/0001-02, R$ 77.966,94 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.
DATA: 27 de março de 2023.
ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Ana Célia de Medeiros Santana Vicente, Américo Delano Mendonça, Camila Ferrari Bezerra dos Santos e testemunhas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**
HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 22/03/2023, às 09h00min (horário de Brasília) na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 002/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por meio de registro de preços para contratação mais vantajosa de empresa para aquisição de filtros e lubrificantes, visando atender às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Educação e Cultura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico.
ADJUDICO, às empresas vencedoras: **B.S. AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 03.190.152/0001-92, situada na Avenida Joaquim Taveira Alves, 3144, Bairro Centro, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.801-017, **os itens: 3419**, no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais); **3442**, no valor de R$ 20,00 (vinte reais); **3444**, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **3446**, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); **3447**, no valor de R$ 10,00 (dez reais); **3458**, no valor de R$ 7,00 (sete reais); **3459**, no valor de R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **3471**, no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais); **3474**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); **3477**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais); **3487**, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); **6778**, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **14420**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); **17669**, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); **20302**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); **20303**, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **20304**, no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais); **20305**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais); **20306**, no valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais); **20314**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **20315**, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **20317**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais); **20503**, no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); **20504**, no valor de R$ 214,00 (duzentos e catorze reais); **20506**, no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); **20507**, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); **20508**, no valor de R$ 339,00 (trezentos e trinta e

nove reais) e **20509**, no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); **MORENA PEÇAS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ. Sob o nº 06.158.509/0001-43, situada na Rua Spipe Calarge, 443, Bairro Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.050-261, **os itens: 3443**, no valor de R$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e **3472**, no valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA,** CNPJ. Sob o nº 07.370.626/0001-39, situada na Avenida Rodion Podolsky, 1391, Bairro Centro, na cidade de Panorama/SP, CEP: 17.980-000, **os itens: 3445**, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); **3461**, no valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); **3464**, no valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **3473**, no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); **3486**, no valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais); **3551**, no valor de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **3586**, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); **3592**, no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); **6027**, no valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); **6744**, no valor de R$ 63,45 (sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **6768**, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); **14556**, no valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **20307**, no valor de R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos); **20308**, no valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais); **20309**, no valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais); **20310**, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); **20311**, no valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); **20312**, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); **20313**, no valor de R$ 106,14 (cento e seis reais e catorze centavos); **20316**, no valor de R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos); **20318**, no valor de R$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos); **20319**, no valor de R$ 207,75 (duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos); **20320**, no valor de R$ 381,31 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); **20325**, no valor de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); **20495**, no valor de R$ 214,00 (duzentos e catorze reais); **20497**, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e **20502**, no valor de R$ 14,96 (catorze reais e noventa e seis centavos); **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 42.188.998/0001-40, situada na Rua Mato Grosso, 1283, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-013, **os itens: 3463**, no valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); **14404**, no valor de R$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos) e **20324**, no valor de R$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos); **M. PERES REPRESENTAÇÕES,** CNPJ. Sob o nº 40.204.496/0001-30, situada na Rua Horácio Dias Baptista, 17, Bairro Jardim do Caju II, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.682-875, **os itens: 3465**, no valor de R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); **3559**, no valor de R$ 328,99 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos); **16375**, no valor de R$ 12,09 (doze reais e nove centavos); **17729**, no valor de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **17730**, no valor de R$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **20322**, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); **20323**, no valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais); **20326**, no valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **20492**, no valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); **20493**, no valor de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete); **20494**, no valor de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais); **20498**, no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); **20499**, no valor de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais); **20500**, no valor de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais); **20501**, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e **20505**, no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ. Sob o nº 42.386.154/0001-03, situada na Avenida Independência, 291, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Nova Erechim/SC, CEP: 89.865-000, **os itens: 20321**, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e **20496**, no valor de R$ 9,00 (nove reais).
Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de março de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº027/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2023. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE JUTI. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 14 de Abril de 2023, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.
Juti/MS, 29 de Março de 2023.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

Processo nº. 013/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e S.H INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento

à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0200.2004.053 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 05.01.12.361.0400.2008.166 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação 05.01.12.361.0400.2009.188 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do ensino fundamental; 08.01.04.122.0200.2014.484 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de desenvolvimento. Taxa Administrativa de – 5,5% (menos cinco virgula cinco por cento). Valor total R$ 3.287.870,00 (Três milhões duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais). Data da assinatura: 08/03/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023
Processo n°. 013/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e S.H INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.0700.2016.301 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do FMS; 06.02.10.301.0700.2084.338 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primaria; 06.02.10.302.0700.2085.360 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. Taxa Administrativa de – 5,5% (menos cinco virgula cinco por cento). R$ 753.065,00 (setecentos e cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais). Data da assinatura: 08/03/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023
Processo n°. 013/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e S.H INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 05.02.12.361.0400.2020.261 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do ensino fundamental FUNDEB 30%. Taxa Administrativa de – 5,5% (menos cinco virgula cinco por cento). R$ 999.400,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 08/03/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ISABEL CRISTINA RODRIGUES – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023
Processo n°. 013/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Partes: FUNDO DE MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e S.H INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 07.02.08.243.0900.2024.473 3.3.90.39.00 – Manutenção das ATIVIDADES DO FMDCA. Taxa Administrativa de – 5,5% (menos cinco virgula cinco por cento). R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data da assinatura: 08/03/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023
Processo n°. 013/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Partes: FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e S.H INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 07.01.08.244.0900.2018.419 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do FMAS; 07.01.08.244.0900.2032.431 3.3.90.39.00 – Operacionalização do bloco da proteção social básica; 07.01.08.244.0900.2090.460 3.3.90.39.00 – Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade. Taxa Administrativa de – 5,5% (menos cinco virgula cinco por cento). R$ 78.030,00 (setenta e oito mil e trinta reais). Data da assinatura: 08/03/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - Representante.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) "Maria Mattoso Lopes", localizada no Distrito Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 130.317,93 (cento e trinta mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos); 2º lugar - ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 134.906,91 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos); 3º lugar - J & A CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R$ 136.635,02 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos); 4º lugar - RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, no valor global de R$ 143.429,76 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) e 5º lugar – ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI – no valor global de R$ 148.626,81 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).
Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Laguna Carapã – MS, 28 de março de 2023.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Maracajú

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 022/2022, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de ponte de concreto armado na estrada Corredor da Capeva/MS-460 – Corredor do Polaco – Turvo (Usina), no Município de Maracaju/MS**, realizado em 06/12/2022, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R$ 559.092,83 (quinhentos e cinquenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta e três centavos).** Maracaju /MS, 29 de março de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.715/2022, referente a Tomada de Preços nº 022/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 530/532, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.** Publique-se. Maracaju-MS, 29 de março de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 026/2022, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de calçamento, por força do contrato de repasse nº 925728/2021 MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Maracaju/MS,** realizado em 22/12/2022, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R$ 500.755,60 (quinhentos mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** Maracaju /MS, 29 de março de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.107/2022, referente a Tomada de Preços nº 026/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 396/398, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.** Publique-se. Maracaju-MS, 29 de março de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS / M.S DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de

Material Permanente Hospitalar, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia. VALOR: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.
ASSINANTES: CONTRATANTE: ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / CONTRATADA: VALTER BRUNO
Miranda – MS, 27 de Março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS / DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia. VALOR: R$ 95.168,87 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.
ASSINANTES: CONTRATANTE: ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / CONTRATADA: MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO
Miranda – MS, 27 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **R. F. DE ARRUDA.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de estacionamento em dois canteiros da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade na cidade de Nova Andradina/MS, conforme solicitação n° 1816/2022 e CI nº 176/2022/SEMINFRA/DGOP, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.
DO VALOR : O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 97.483.12 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos);**
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será 06 (seis) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023.
Dotação Orçamentaria: 1.005 – Construção de pistas para caminhadas, ciclovias e ciclofaixa
Elemento de Despesa: 04.05.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Cód. Reduzido: 06

Nova Andradina MS, 02 de Março de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

R. F. DE ARRUDA
Ronan Fernandes de Arruda
Contratada

PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 47/2023

O(A) Presidente (a) e a Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Tomada de Preço nº 47/2023, Processo nº 110861/2022** – FLY Nº **0333.0010431/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA SPDA**, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio Carreira Mendes em Nova Andradina/MS conforme CI nº **6182022** e solicitação n° **1969/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**,** cuja data de abertura estava prevista para o dia **03/04/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.538, Sexta - feira, 10 de março de 2023, e **Diário Oficial Eletrônico** nº 11.100 de 13 de março de 2023.
Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:
A abertura dos envelopes será para o dia 17/04/2023 às 07h30min.
Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **a)**

Nr. Processo: 111383/2023; b) **Nr. Licitação:** 1/2023 – DL; c) **Modalidade:** Chamada Pública; d) **Data de Homologação:** 29/03/2023; e)**Objeto da Licitação:** *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas participantes do PNAE.*
PARTICIPANTE: COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STª. OLG
Total do Participante: 1.196.722,16
Total Geral:1.196.722,16
Nova Andradina, 29/03/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2023
HORA DA ABERTURA: às 08h00min.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de março de 2023.
RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vacilo Dias do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2023
HORA DA ABERTURA: às 11h00min.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de março de 2023.
RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 564/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL COM 1048,29 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a **ANULAÇÃO** da Tomada de

Preços n.º 005/2023, referente ao Processo n.º 564/2023, com fundamento na tutela do interesse público, conforme artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com as motivações que justificam o referido ato constantes do processo administrativo.

Paraíso das Águas – MS, 29 de março de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 016/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de varrição e raspagem de vias; capinação, coleta de grama, folhas, pequenos entulhos e corte da grama; pintura de meio-fios (cal e tinta); poda de árvore, sinalização horizontal com resina acrílica emulsionada em água (0,4 mm),coleta de entulhos e galhos, limpeza de bueiro (boca de lobo e boca-de-dragão), e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários (epis), em conformidade com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas e Cronograma, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresa: **LIMMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME,** com o valor total de R$ 1.630.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e trinta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

resultado de licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 016/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de varrição e raspagem de vias; capinação, coleta de grama, folhas, pequenos entulhos e corte da grama; pintura de meio-fios (cal e tinta); poda de árvore, sinalização horizontal com resina acrílica emulsionada em água (0,4 mm),coleta de entulhos e galhos, limpeza de bueiro (boca de lobo e boca-de-dragão), e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários (epis), em conformidade com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas e Cronograma, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora a** Empresa: **LIMMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME,** com o valor total de R$ 1.630.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e trinta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	R$ 38.500,00	Trinta e oito mil e quinhentos reais
CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTO HOSPITALAR	R$ 462.360,00	Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 28 de março de 2023

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob regime de execução indireta, a qual será processada e julgada, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma **complementar**, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, e também da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** com suas alterações, cuja **opção de licitar com base na citada lei (**Lei nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações) **é feita expressamente, conforme permissivo legal contido no *caput* do artigo 191 da Lei 14.133/2021 -Nova Lei de Licitações**) e também no Decreto n.º 57.690, de 01.02.66, no Decreto nº 4.563, de 31.12.02 e demais legislações pertinentes e demais especificações e condições do Edital. O valor limite estimado de gastos anuais, ou seja, pelo período de doze meses será o de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**. O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br para conhecimento e análise, contudo caso a empresa pretenda efetivamente participar do certame, deverá dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no prazo legal, das 07:00 às 13:00 horas – MS para fazer a devida solicitação formal, posto que deverá receber da Câmara Municipal na oportunidade, **o invólucro padronizado destinado à via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária**.

Os invólucros, nos moldes exigidos pela Lei 12.232/2010 e no edital, concernentes à matéria, deverão ser entregues às **09:00 horas MS do dia 16 de maio de 2023**, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para a abertura dos invólucros conforme previsto na lei e no edital previsto para ocorrer na mesma data, logo em seguida a entrega dos envelopes, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.
Outrossim, somente poderão apresentar proposta as empresas especializadas inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS (art. 34, § 2º Lei 8.666/93) ou **que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data mencionada no preambulo deste aviso.**

Aparecida do Taboado, 29 de março de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bela Vista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

Dispõe sobre o Marco Temporal para utilização da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as ações para o planejamento das contratações no exercício de 2023, de forma a facilitar a transição de regimes no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a opção por licitar ou contratar pelos regimes trazidos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 será feita por ato de autorização da autoridade competente para a inauguração da fase interna do procedimento licitatório ou do processo de contratação direta na respectiva Solicitação da Demanda.

Art. 2º O ato de autorização da autoridade competente ou a Solicitação da Demanda dos processos cuja opção de licitar se der pela Lei n.º 8.666, de 1993 e Lei n.º 10.520, de 2002, deverão ser formalizados até o dia 31 de março de 2023 e direcionados ao passo subsequente do fluxo da contratação para o fim de tramitação ordinária.
§ 1º Para fins de controle, as contratações mencionadas no caput, deverão ser instruídas com cópia do presente Decreto.
§ 2º No decorrer do trâmite processual a opção por licitar dos processos relacionados nos termos do § 1º, poderá ser alterada para a Lei n.º 14.133, de 2021 e o processo devidamente arquivado.
§ 3º Se houver necessidade de republicação do edital ou do aviso que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os editais, avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta das contratações regidas pela Lei n.º 8.666, de 1993 e pela Lei n.º 10.520, de 2002, deverão ser publicados até o dia **31 de dezembro de 2023.**

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pela Lei n.º 10.520, de 2002 e Lei n.º 8.666, de 1993, permanecerão válidas durante toda a sua vigência e poderão ser utilizadas pelos órgãos e entidades participantes.
Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 5º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento da Lei n.º 8.666, de 1993 e Lei n.º 10.520, de 2002 e legislação correlata, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 29 de março de 2023

Jhonys Hémory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2023

Processo Administrativo n. 007/2023
Dispensa de Licitação n. 002/2023
Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Mercado Planalto Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de consumo, copa, cozinha, limpeza e higienização, para atender as demandas e necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista – MS.
Valor Global: R$ 12.739,26 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
Data de assinatura: 28 de março de 2023.
Data de Vigência: 28 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.031.120 – Ação Legislativa
2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa
33.90.30.00 – Material de Consumo
Bela Vista – MS, 28 de março de 2023.
Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Rosana Rodrigues (contratada)

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2023

Processo Administrativo n. 008/2023
Dispensa de Licitação n. 003/2023
Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Mercado Planalto Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral, para atender as demandas e necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista – MS.
Valor Global: R$ 16.775,50 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
Data de assinatura: 28 de março de 2023.
Data de Vigência: 28 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.031.120 – Ação Legislativa
2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa
33.90.30.00 – Material de Consumo
Bela Vista – MS, 28 de março de 2023.
Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Rosana Rodrigues (contratado)

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 06/2022

Processo Administrativo n. 006/2023
Pregão Presencial n. 001/2022

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Albenir Lopes 78732549172.
CNPJ: 40.210.994/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 06/2022, por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 06 de março de 2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua com suporte técnico em hardware, software e rede local para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.
Valor mensal: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Valor global: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Prazo: Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses, vigorando até 05 de novembro de 2023.
Fundamentação Legal: Art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 06/2022, no que não contrariar o termo aditivo.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039
Data: 02 de março 2023.
Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Albenir Lopes (contratado)

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2023

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 009/2023; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das impressoras da Câmara Municipal de Bela Vista – MS
FAVORECIDO: Luiz Carlos Montana Granzotto 02555744959
CNPJ: 31.259.077/0001-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.031.120 – Ação Legislativa
2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa
33.90.30.00 – Material de Consumo
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 28 de março de 2023.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Costa Rica

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2022
Processo nº 06/2021
Tomada de Preços nº 01/2021
Ordenador: Ailton Martins de Amorim
Objeto: Alteração da Razão Social e Sócia da empresa contrata. A empresa denominada LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, passa a ser denominada **VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA.** A empresa LET'S COMUNICAÇÃO retirou a sócia LETÍCIA ASSUNÇÃO BARBOZA da sociedade, admitindo como sócia a Srta. **ENAILE DE ALMEIDA SOUZA,** sendo este o SÓCIO ADMINISTRADOR.
Fundamento do Ato: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 28 de março de 2023.
Assinam: Ailton Martins de Amorim
P/P: Renata Patrícia Aguirre Ribeiro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Processo nº 22/2022 - Tomada de Preços nº 01/2022
O Ordenador de Despesas, Ailton Martins de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, ratifico o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica e autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, visando a prorrogação da vigência do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados do termino da vigência celebrada anteriormente referente ao Processo nº 22/2022 Tomada de Preços nº 01/2022 conforme justificativa anexada aos autos. Costa Rica - MS, 28 de março de 2023. Ailton Martins de Amorim. Presidente. Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Porto Agropecuária Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL/MS, alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade parcial da RLO-243/2019 – Irrigação por Inundação, de San Francisco Integração Ltda para Porto Agropecuária Ltda, localizada nas fazendas Porto Rodrigo e Lagoa, município de Miranda-MS, válida até 03/12/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo nº 000428/2023

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto:
LOTE 1 (UM): a escolha da proposta mais vantajosa para a renovação de 20 (vinte) licenças Microsoft Office 365 E; renovação de 10 (dez) licenças Microsoft Exchange Plano 1; e 80 (oitenta) horas de serviços de implantação e estabilização do ambiente Microsoft 365.
LOTE 2 (DOIS) - Exclusivo ME/EPP: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) licenças de uso perpétuo do SQL Server Standard 2022.
Para uso do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 16/2023 e anexos.
As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) https://www.gov.br/compras, ou no sítio eletrônico do CRCMS https://www.crcms.org.br
A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio https://www.gov.br/compras, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **13/04/2023** a partir das **14 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF**, 13h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.
As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): https://www.gov.br/compras.
Campo Grande/MS, 28 de março de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: VITÓRIA MUDAS PROJETOS DE JARDINS EIRELI, CNPJ sob nº 11.702.919/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Manoel da Costa Lima, nº 951, Vila Piratininga
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de jardinagem para a área verde da sede do CRC/MS
Do Preço e Vigência: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), vigente até 14/03/2024
Assinam o Contrato: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA (Contratado).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DATA
ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA -VOTAÇÃO ACT 2023/2024 SANESUL S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, retifica o edital de convocação publicado no DOE n. 11.112 de 24 de março de 2023 páginas 306, alterando a data de votação do ACT 2023/2024 em função dos feriados de 06 e 07 de abril de 2023. **Onde se lê: *"O sistema para votação estará aberto a contar das 07:30 horas do dia 06/04/2023 e seu encerramento às 14:00 horas do dia 07/04/2023"*. Leia-se: *"O sistema para votação estará aberto a contar das 07:30 horas do dia 11/04/2023 e seu encerramento às 14:00 horas do dia 12/04/2023"*.** Permanecendo inalterado os demais termos constantes do edital. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia, bem como, será anexada à lista de presença correspondente e relatório de votação emitido pelo sistema eletrônico, para lançamento no "MEDIADOR" junto ao Ministério do Trabalho para respectivo registro, ou ainda, para instauração do respectivo Dissídio junto ao TRT 24a Região. Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.
Lázaro de Godoy Neto
Diretor – Presidente
SINDAGUA-MS

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul
Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social, convoca os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, para a Assembleia Geral Ordinária a instalar-se **às 13 horas e 45 minutos do dia 13**

(treze) de abril de 2023, na sede da entidade, sito à Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II – Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 14 horas,** com a seguinte "Ordem do dia*":*

a) Leitura, discussão e aprovação das Atas das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, realizadas em 24 de novembro de 2022;
b) Discussão e aprovação da Prestação de Contas e das Demonstrações Contábeis – Ano base 2022;
c) Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2023.

Marcelo Bertoni
Presidente

PORTARIA nº. 011/Presidência/2023, 29 de março 2023.

O Presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados desta entidade de classe, em condições de votar, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada no dia **27 de abril 2023**, às 19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, na sede regional da entidade sito a Rua Das Amoreiras, 615, Jd. Colibri, Dourados/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: - Autorização para a venda da sede Regional de Dourados localizada sob os seguintes lotes urbanos: 1) O lote de terreno determinado pelo nº. 07 (sete) da Quadra nº. 13 (treze), situado no loteamento denominado JARDIM COLIBRI, zona urbana da cidade de Dourados-MS, formato regular com a área de 360,00 m² dentro dos seguintes limites de confrontações: ao Norte – 30,00 metros com o lote 06; ao Leste – 12,00 metros com a Rua das Amoreiras; ao Sul – 30,00 metros com o lote 08 e ao Oeste – 12,00 metros com o lote 13, devidamente descrito e caracterizado na MATRICULA nº. 61.931 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Dourados/MS; 2) O lote de terreno determinado pelo nº. 08 (oito) da Quadra nº. 13 (treze), situado no loteamento denominado JARDIM COLIBRI, zona urbana da cidade de Dourados-MS, formato regular com a área de 360,00 m² dentro dos seguintes limites de confrontações: ao Norte – 30,00 metros com o lote 07; ao Leste – 12,00 metros com a Rua das Amoreiras; ao Sul – 30,00 metros com o lote 09 e ao Oeste – 12,00 metros com o lote 12, devidamente descrito e caracterizado na MATRICULA nº. 61.931 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Dourados/MS; 3) O lote de terreno determinado pelo nº. 12 (doze) da Quadra nº. 13 (treze), situado no loteamento denominado JARDIM COLIBRI, zona urbana da cidade de Dourados-MS, formato regular com a área de 360,00 m² dentro dos seguintes limites de confrontações: ao Norte – 30,00 metros com o lote 13; ao Leste – 12,00 metros com o lote 08; ao Sul – 30,00 metros com o lote 11 e ao Oeste – 12,00 metros com a Rua das Cerejeiras, devidamente descrito e caracterizado na MATRICULA nº. 61.931 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Dourados/MS. Dourados, MS, 29 de março de 2023. Thiago Monaco Marques - Presidente da AME-MS.

Edital de convocação para Assembleia de Fundação da Associação das Empresas Estampadoras de Placas Veiculares sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul credenciadas pelo DETRAN/MS

CONVOCAÇÃO

CONVOCA OS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACAS VEICULARES CREDENCIADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS ABAIXO:

Convidamos os proprietários ou seus representantes legais (com procuração de fé pública especifica para representação), de empresas Estampadoras de Placas Veiculares credenciadas junto ao DETRAN/MS, que estejam interessadas em participar da Assembleia de Fundação da Associação das Empresas Estampadoras de Placas Veiculares em âmbito estadual a comparecerem nos dias 13 e 14 de abril de 2023, no dia 13/04/20323, em primeira chamada às 09h00min e em segunda chamada ás 09h30min, no dia 14/04/2023, em primeira chamada às 11h00min e em segunda chamada ás 11h30min , sito à Avenida Calógera nº 1624 - centro - Campo Grande - MS, (HOTEL CONCORD), na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutida, deliberada e votada a seguinte pauta: 1) deliberação sobre a fundação da Associação das Empresas Estampadoras de Placas Veiculares, credenciadas pelo DETRAN, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; 2) discussão, deliberação e aprovação do Estatuto Social de Fundação da Associação; 3) Eleição da Diretoria Executiva e seus Suplentes; 4) Pose da Diretoria e suplentes; 5) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes; 6) Pose do Conselho Fiscal e suplentes; 7) Escolha do nome da Associação; 8) Definição de sede provisória; 9) Outros assuntos que se fizerem necessário para viabilizar a fundação e instalação da Associação.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Pela Comissão Organizadora: ABEL LOPES DE ANDRADE,